



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 211/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Autoriza, excepcionalmente, a realização da Live do Bem no Município de Amambai, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os elevados propósitos assistenciais e filatropicos que orientam a realização do evento denominado "Live do Bem";

CONSIDERANDO as medidas sanitárias impostas no Município de Amambai visando a mitigação da disseminação do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, excepcionalmente, a realização do evento denominado "Live do Bem", na data de 30 de abril de 2020, nas dependências do estabelecimento comercial localizado no Auto Posto Dakota.

Art. 2º. Os organizadores do evento e seus apoiadores deverão seguir as seguintes regras para o funcionamento do evento:

I – limitação de pessoas na proporção de uma para cada 10 m²;

II – distância mínima de 1,0 m entre uma pessoa e outra;

III – disponibilização de álcool 70% na entrada e saída para higienização das mãos;

IV – uso obrigatório de máscara para a equipe de apoio do evento;

V – higienização completa do ambiente antes da realização do evento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no veículo oficial de imprensa do Município de Amambai.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ANDRÉ MAYR DE SOUZA

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2657

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ/MF sob nº 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Valor: R\$ 1.322,85 (um mil trezentos e vinte e dois Reais e oitenta e cinco Centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.925/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075354/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI CNPJ Nº 03.568.433/0001-36.

CONTRATADO: JB CARDOSO ME

CNPJ Nº 17.918.110/0001-30

Objeto: Encerramento do contrato nº 1.925/2019 cujo objeto fora a aquisição de instrumentos para a banda mirim do município de Amambai, conforme solicitação da Secretaria de Desporto e Cultura, R\$ 0,00 (Zero reais).

FORO: Comarca de Amambai/MS

Dotação Orçamentária:

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

4.4.90.52.26 – Instrumentos Musicais e Artísticos

13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de CulturaLocal e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF Nº: 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.924/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075354/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI CNPJ Nº 03.568.433/0001-36.

CONTRATADO: AOM MUSIC EIRELI ME

CNPJ Nº 03.009.265/0001-49

Objeto: Encerramento do contrato nº 1.924/2019 cujo objeto fora a aquisição de instrumentos para a banda mirim do município de Amambai, conforme solicitação da Secretaria de Desporto e Cultura, R\$ 0,00 (Zero reais).

FORO: Comarca de Amambai/MS

Dotação Orçamentária:

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

4.4.90.52.26 – Instrumentos Musicais e Artísticos

13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de CulturaLocal e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2020.



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Assinam:

Ednaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF Nº: 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.923/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075354/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI CNPJ Nº 03.568.433/0001-36.

CONTRATADO: CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP

CNPJ Nº 04.159.159/0001-04

Objeto: Encerramento do contrato nº 1.923/2019 cujo objeto fora a aquisição de instrumentos para a banda mirim do município de Amambai, conforme solicitação da Secretaria de Desporto e Cultura, R\$ 0,00 (Zero reais).

FORO: Comarca de Amambai/MS

Dotação Orçamentária:

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

4.4.90.52.26 – Instrumentos Musicais e Artísticos

13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de CulturaLocal e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2020.

Assinam:

Ednaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF Nº: 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2949

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 37.538.964/0001-06

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA TRATOR NEW HOLLAND 4X4 1530

Valor: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Abril de 2020.

Assinam:

Ednaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS



Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2927

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÍDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA TRATOR JOHN DEERE 4X4 JD6110E

Valor: R\$ 200,00 (duzentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2962

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SIGNORI & CIA LTDA

CNPJ/MF sob nº 33.177.957/0001-67

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 30 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS



Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2954

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SIGNORI & CIA LTDA

CNPJ/MF sob nº 33.177.957/0001-67

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2709

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SIGNORI & CIA LTDA

CNPJ/MF sob nº 33.177.957/0001-67

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS



Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2708

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ/MF sob nº 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 1.213,50 (um mil duzentos e treze Reais e cinquenta Centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2656

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SIGNORI & CIA LTDA

CNPJ/MF sob nº 33.177.957/0001-67

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 1.019,60 (um mil e dezenove Reais e sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS



Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1395/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063402/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

RCM INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 10.550.745/0001-88

OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação Dos Serviços De Implantação E Locação De Software E Hardware Integrado De Gestão Contábil E Administrativo E Sistema De Digitalização Indexada, Em Conformidade Com As Especificações No Termo De Referência, Englobando Processos De Atendimento Aos Usuários Dos Softwares, Segundo As Recomendações Do Itil (Information Technology Infrastructure Library) E Suporte Técnico Em Conformidade Com A Discriminação Contida No Presente Edital E Seus Anexos.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 04/05/2020, com vencimento para o dia 03/05/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DO VALOR: Em conformidade com as disposições da Cláusula Sexta e Cláusula Sétima, do Contrato de nº. 1395/2017 fica o valor de R\$ 21.082,03 (vinte e um mil e oitenta e dois Reais e três Centavos) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 252.984,36 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro Reais e trinta e seis Centavos), conforme pedido pela empresa e conforme o valor do índice do IGP-M de 5,8441% conforme o período de 06 de maio de 2019 á 02 de abril de 2020.

Dotação Orçamentaria.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 30 de Abril de 2020.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Christiano Brito de Moraes – Administrador

CPF: 808.203.871-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2963

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078590/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 02.911.351/0001-80.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).

PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND NEW 3486

Valor: R\$ 6.405,90 (seis mil quatrocentos e cinco Reais e noventa Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Local e Data: Amambai/MS, 30 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2926

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078590/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 02.911.351/0001-80.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P)".

PLACA MOTONIVELADORA RG140B

Valor: R\$ 14.993,00 (quatorze mil novecentos e noventa e três Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2925

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078590/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P)".

PLACA TRATOR JOHN DEERE JD6110E

Valor: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito Reais).

Dotação Orçamentária



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2961

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077146/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME

CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.

Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Pedra Brita nº1, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Valor: R\$ 10.158,00 (dez mil cento e cinquenta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.

Local e Data: Amambai/MS, 30 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.

CPF nº 298.241.259-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2955

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACAS HQH-8206



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Valor: R\$ 136,30 (cento e trinta e seis Reais e trinta Centavos).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

20.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário.

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2950

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLACAS NRZ-3872

Valor: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois Reais).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.913/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075119/2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ nº 03.568.433/0001-36

CONTRATADO:

LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 27.625.593/0001-38

Objeto: Rescisão bilateral do contrato nº 1.913/2019. Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses. Os contratantes qualificados



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 1.909/2019, anulando o valor R\$ 2.516,31 (Dois mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) de forma amigável, atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato em questão oriundo do Pregão Presencial n.º 013/2019.

Dotação Orçamentária:

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.

08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.

08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.

08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC.

08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.

08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade – PTMC.

02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.

12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.

02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.

02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.

11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretário.

02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.

18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

CPF nº 4663.061.161-68

Israel Nantes Vieira Júnior Dauzacker

CPF nº 005.626.441-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.769/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073112/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME – Contratada

CNPJ: 09.315.996/0001-07.

Objeto: Rescisão bilateral do contrato nº 1.769/2018. Aquisição de materiais de consumo odontológicos (prótese dentária, endodontia, radiológico, instrumentais) e material permanentes, para uso nos ESFS, com recurso do fundo municipal de saúde, para um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato anulando o valor de R\$ 28.397,20 (vinte e oito mil, trezentos noventa e sete reais, vinte centavos), de forma amigável, atendendo o interesse e conveniência da adminis-



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

tração, contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial nº 61/2018.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.10 – Material Odontológico

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Fevereiro de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Adão da Silva Leite – Administrador

CPF: 492.895.009-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1825/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074075/2018

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP – Contratada.

CNPJ: 06.286.216/0001-41

OBJETO: Execução de Obra de Construção de muro e adequação da acessibilidade na Escola de ensino Infantil, medindo 667,00 m², sito à Rua Joana Batista na vila Mangay, com Recurso do Salário Educação, em consonância com a planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, memórias de cálculo e projeto constantes em anexo ao presente Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 05/05/2020, com vencimento para o dia 04/11/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

12.361.0006.2138.0000 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Maio de 2020.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sra. Aldevina Aparecida do Nascimento – Administradora.

CPF: 295.103.988-37

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.926/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075354/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI CNPJ Nº 03.568.433/0001-36.

CONTRATADO: JOSÉ ALOISIO KOSLINSKI ME



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CNPJ Nº 15.453.408/0001-87

Objeto: Encerramento do contrato nº 1.926/2019 cujo objeto fora a aquisição de instrumentos para a banda mirim do município de Amambai, conforme solicitação da Secretaria de Desporto e Cultura, R\$ 0,00 (Zero reais).

FORO: Comarca de Amambai/MS

Dotação Orçamentária:

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

4.4.90.52.26 – Instrumentos Musicais e Artísticos

13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de CulturaLocal e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2020.

Assinam:

Ednaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF Nº: 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 106 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia do Coronavírus – COVID 19, de normas de segurança e o uso de máscaras pela população no município de Antonio João-MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

Considerando: o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando: a necessidade de adotar outras medidas para se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade de Antonio João-MS.

Considerando: a necessidade de adotar outras medidas para a administração pública, enquanto meio de consecução da satisfação do bem comum, possa garantir os fundamentos da dignidade da pessoa humana no município de Antonio João-MS.

Considerando: que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando: O artigo 1º, IV, da Constituição Federal consagra como fundamentos da República valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

DECRETA:

Art. 1º - Recomenda o uso de máscaras para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios durante o período de emergência da COVID -19.

§ 1º Nenhum cidadão poderá adentrar as dependências de qualquer prédio público ou utilizar de qualquer serviço público, inclusive aqueles prestados por terceiros, caso não esteja fazendo correto uso de máscara exigida no caput.

§ 2º Fica proibido o atendimento em qualquer estabelecimento comercial ou de prestação de serviço em geral, de pessoas que não estejam usando a máscara, sendo responsabilidade do próprio estabelecimento a adoção de providências para cumprimento deste Decreto.

§ 3º A obrigação do uso de máscaras estabelecido no caput deste artigo contempla as diversas modalidades de transporte, atividades laborais, comércio, serviços e demais atividades realizadas em ambiente fechado.

§ 4º O uso de máscaras de proteção não exime os cidadãos e proprietários de estabelecimentos de tomar todos os cuidados indispensáveis à prevenção da COVID - 19, em especial, constante higienização das mãos com água e sabão, uso de álcool 70% e constante limpeza de áreas de contato (maçanetas, corrimãos, mesas, balcões, etc.)

Art. 2º As máscaras de proteção mecânica poderão ser confeccionadas de forma caseira, utilizando-se de tecidos e recomendações constantes da Nota Informativa n. 3/2020, do Ministério da Saúde <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>.

§ 1º É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

§ 2º Estabelecimentos comerciais de qualquer natureza poderão comercializar máscaras confeccionadas conforme a Nota Informativa n. 3/2020, do Ministério da Saúde, durante o período de emergência da Covid-19.

Art. 3º As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados em decorrência da infecção humana COVID-19.

Art. 4º Fica autorizado aos órgãos de fiscalização e segurança a tomada das providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto, devendo, primeiramente, promover a orientação e recomendação sobre a indispensabilidade do uso das máscaras.

Art. 5º - Os estabelecimentos que não cumprirem o disposto neste decreto e em decretos anteriores que tratam de medidas preventivas a propagação da COVID-19, estarão sujeitas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Aplicação de multa de 01 (um) salário mínimo, por cada incidência, que serão revertidas ao fundo municipal de saúde.

III – Cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 6º Caso não sejam acatadas das recomendações, além da multa estabelecida, poderá ainda incidir no artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, além dos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal, devendo, nestes casos, encaminhar as ocorrências para as autoridades competentes.

Art. 7º. As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados a respeito das medidas adotadas para combate e prevenção ao COVID-19.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de maio de 2020.



MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES.

Prefeita Municipal.

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

Gabinete e Secretaria de Administração e Planejamento
EDITAL N.º 050/2018 – CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL N.º 050/2018 – CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – INCISO XI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, realiza a VIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO devido ao não interesse dos profissionais chamados no edital anterior abrimos novo prazo para preenchimento das vagas por cargos, portanto convocamos os aprovados (as) para os cargo permanente, constate da ordem de classificação, para se apresentarem pessoalmente no Paço Municipal de Antônio João-MS no prazo emergencial de até (15) dias contados a partir da data desta publicação, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, **PORTANDO A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E CÓPIA** do documento de identificação com foto (RG), do CPF, da certidão de Nascimento ou casamento, do título de eleitor e da quitação eleitoral, do Certificado de reservista ou Dispensa de Incorporação (para sexo masculino), do atestado médico admissional, do comprovante de escolaridade (diploma e histórico), para todos os cargos (superior, médio, fundamental e alfabetizado), do PIS-PASEP (se já escrito), do comprovante de residência, da Carteira Nacional de Habilitação (se for exigência do cargo), da Carteira de Registro no Órgão de Classe (se for exigência do cargo), da declaração de bens e rendimento (modelo Fornecido pelo setor de Recursos Humanos), da Declaração de não acumulação de cargos (modelo Fornecido pelo setor de Recursos Humanos), da certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, da Carteira de trabalho (numero), do Cartão de conta Bancaria (Bradesco), numero de telefone para contato, uma fotografia 3x4 atual e colorida.

Seguindo a necessidade respeitando a ordem de aprovação conforme graduação específica do candidato abaixo relacionado:

INSCRIÇÃO	CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA	CLASSIFICAÇÃO
-----	NOME DO CANDIDATO	-----
355752	JANAINA DE SOUZA MACEDO	06
355610	MARIANA JULIA PIOLI DA COSTA	07
355725	ARLETE RODRIGUES RIBAS	08

INSCRIÇÃO	CARGO: ENFERMEIRO	CLASSIFICAÇÃO
-----	NOME DO CANDIDATO	-----
355144	ELIS REGINA SOUZA	12

Antonio João/MS, 30 de abril de 2020.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcio dos Santos Fuchs

Departamento de Licitações

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.

Empresa Auto Posto Flor da Serra, CNPJ nº 36.807.337/0001-52 – Contratada.

Objeto: Aquisição de combustíveis do tipo gasolina óleo diesel S10, para atendimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: entrega conforme demanda nos próximos 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 17.349,95 (dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Dotação Orçamentaria	Valor



179	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.28.01.0.1.14.000000	R\$ 3.470,00
132	08.001-10.302.0801.2055-3.3.90.30.01.0.1.31.000000	R\$ 8.674,97
157	08.001-10.304.0801.2056-3.3.90.30.01.0.1.14.000000	R\$ 5.204,98

Data: Antônio João/MS, 28 de abril de 2020.

Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação

Marceleide Hartemam Pereira Marques,

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 08/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Aprovação do Projeto da Brinquedoteca da Instituição de Acolhimento Erika Franco Sanabria.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião ordinária Resolução aprovada em ata nº. 209/2020 de 30 de Abril de 2020.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Projeto da Brinquedoteca da Instituição de Acolhimento Erika Franco Sanabria.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Juliana Silva

Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 07/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre Aprovação do Balancete Financeiro do Mês de Fevereiro de 2020. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião ordinária Resolução aprovada em ata nº. 209/2020 de 30 de Abril de 2020.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o balancete financeiro referente ao mês de Fevereiro de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Juliana Silva

Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO**

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 752029/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020

Fica INTIMADA a partir da publicação deste, a empresa R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ 23.680.765/0001-15, vencedora de alguns itens do certame de licitação acima descrito, que tem como a finalidade o Registro de Preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, pelo período de 12 meses, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.

A empresa acima listada, está intimada a comparecer no Paço Municipal de Aparecida do Taboado/MS, localizado no endereço Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, até as 13:00 horas (horário MS), do dia 06 de maio de 2020, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 013/2020.

O não comparecimento da empresa ocasionará na desclassificação com as devidas punições cabíveis no ato convocatório.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de maio de 2020.

Willian Fernando de Jesus

Chefe do Setor de Contratos

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

RECURSOS HUMANOS

DECRETO "RH" N.º 115, 04 de maio de 2020.

"REVOGA DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA O

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto "RH" de nomeação nº 098, de 30 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contido no Decreto n.º 098, de 30 de abril de 2020, que nomeia a Senhora **ROSELENE MARIA DOS SANTOS BRABO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I - com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N.º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista a sua desistência expressa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Oswaldo Bernardes da Silva**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por SALMA APARECIDA BIBI ALMEIDA

RECURSOS HUMANOS

DECRETO "RH" N.º 116, 04 de maio de 2020.

"Nomeia Cargo de Provedimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Artigo 1º - NOMEADA a Senhora **ANA CRISTINA NOGUEIRA SILVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I – com base no Artigo 25, Item I, da Lei Complementar Municipal N.º 36, de 04 de abril de 2012, Anexo V - Tabela I, tendo em vista sua aprovação em 79º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - O nomeado deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Matéria enviada por SALMA APARECIDA BIBI ALMEIDA

RECURSOS HUMANOS **DECRETO RH N.º 117, 04 de maio de 2020.**

"REVOGA DECRETO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto "RH" de Nomeação nº 064, de 29 de abril de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contido no Decreto n.º 064, de 29 de abril de 2020, que nomeia a Senhora **AMARLY CARMEM ALMEIDA DA SILVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.615, de 19 de dezembro de 2019, e da Lei Complementar nº 90/2020 de 27 de fevereiro de 2020, tendo em vista a sua desistência expressa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Oswaldo Bernardes da Silva**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por SALMA APARECIDA BIBI ALMEIDA

RECURSOS HUMANOS **DECRETO "RH" Nº 118, 04 de maio de 2020.**

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **José Robson Samara Rodrigues de Almeida**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ANTONIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Tabela 5 - Grupo Ocupacional V - Serviço Técnico e Operacional - STO, da Lei Municipal 1.615, de 19 de dezembro de 2019, e da Lei Complementar nº 90/2020 de 27 de fevereiro de 2020, tendo em vista sua aprovação em 83º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste



Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por SALMA APARECIDA BIBI ALMEIDA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, de 04 de maio de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovada em Concurso Público 01/2016, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016, homologado pelo Edital nº 016/2016, de 05 de maio de 2016, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- Cédula de Identidade (02 cópias)
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
- Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
- Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
- Laudo Médico
- Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
- Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
- Declaração de Bens
- Declaração de não acúmulo de cargo
- 02 fotos ¾
- Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
- Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
- Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
- Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- Comprovante de Residência (02 cópias)
- Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

Os candidatos que não comparecerem na data fixada e não requerer a prorrogação do prazo para posse, na forma constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL – STO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	ANTONIA DA SILVA DE OLIVEIRA	83º

MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	ANA CRISTINA NOGUEIRA SILVEIRA	79º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de maio de 2020.



José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por SALMA APARECIDA BIBI ALMEIDA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 216, 22 de abril de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SILMA VICENTE MOREIRA**, matrícula nº 486-1, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria nº 181/2019, para gozo a partir do dia 22 de abril de 2020 a 21 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de abril de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário de Administração

Matéria enviada por SALMA APARECIDA BIBI ALMEIDA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH" N.º 217, 27 de abril de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARGARETI LISBOA ALVES**, matrícula nº 1746-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 403/2016, para gozo a partir do dia 27 de abril 2020 a 06 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 27 de abril de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por SALMA APARECIDA BIBI ALMEIDA



RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 218, 30 de abril de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **HEBILENE LORES SOUZA QUEIROZ**, matrícula nº. 204-1, lotada na Secretaria de Saúde, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por SALMA APARECIDA BIBI ALMEIDA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 219, 30 de abril de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**, matrícula nº. 315-1, lotada na Secretaria de Saúde, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário de Administração

Matéria enviada por SALMA APARECIDA BIBI ALMEIDA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 220, 30 de abril de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ADILSON VALENTIM DE FREITAS**, matrícula 20-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão III, Classe B, Referência 10, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2020.



REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 30 de abril de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário de Administração

Matéria enviada por SALMA APARECIDA BIBI ALMEIDA

RESOLUÇÃO / SMECEL Nº 031, de 04 de Maio de 2020.

RESOLUÇÃO / SMECEL Nº 031, de 04 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a necessidade de prorrogar a suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Aparecida do Taboado - MS, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 048, de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no dia 04 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para até o dia 18 de maio de 2020 a suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos na Rede do Município de Aparecida do Taboado - MS.

Art. 2º Todas as unidades escolares deverão ministrar aulas de forma remota, por meio de rede social e material impresso.

Parágrafo único. As aulas remotas de que trata o *caput* deste artigo serão ministradas pelos docentes de cada turma, sob a orientação do diretor e coordenador da unidade de ensino de lotação, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º O professor deverá estar na unidade de ensino de lotação em seu respectivo turno de trabalho, para preparar o material utilizado nas aulas remotas e entregá-lo aos estudantes maiores e para os pais e/ou responsáveis dos estudantes menores.

Art. 4º Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer divulgar esta Resolução a todas as instituições de ensino sob sua respectiva jurisdição.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as RESOLUÇÕES da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nº 029 de 17 de março de 2020 e 030, de 06 de abril de 2020.

Aparecida do Taboado - Mato Grosso do Sul

04 de maio de 2020

Maria Margarida de Matos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por MARIA MARGARIDA DE MATOS



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1619

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.568.765,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.568.765,60	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	116	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	104.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	132	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	195	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	15.300,00
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	231	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	110.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	243	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	200,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	318	12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.100,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	400	12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	100,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	400	12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	5.335,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1619

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	417	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE		17.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	441	12.367.0007.2042.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		17.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	443	12.367.0007.2042.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		100,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	340	12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO		9.840,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	342	12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO		4.200,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	494	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%		4.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENT		
	538	04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2.020,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	603	10.301.0018.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO		56.595,60
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	606	10.301.0018.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO		14.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	621	10.301.0018.2028.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO		3.540,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1619

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
634	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	52.263,00		
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
639	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	1.038,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
642	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	11.700,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
645	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	4.520,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
687	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	10.100,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
701	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	80.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
703	10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	2.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
734	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	65.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
739	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	480,00		
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil			
741	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	510,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			
743	10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300,00		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
1067	10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	7.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1619

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	1069	10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE		350.000,00	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
	1073	10.302.0018.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDÍOS DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA		131.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	763	08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		18.220,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	778	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		228.000,00	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
	779	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		39.695,00	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
	780	08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		39.687,00	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
	815	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		113.000,00	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
	816	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		1.522,00	
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
	834	08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		4.400,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
	923	15.451.0005.1047.0000	EFETIVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PUBLICAS		24.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

.....



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1619

02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	53		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-700,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	57		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-31.900,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	120		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	124		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-4.760,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	131		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-27.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	135		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-200,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	137		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-24.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	140		04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	-17.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	141		04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	-2.020,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	158		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	-21.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1619

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	205	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-10.000,00	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		
	210	04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-15.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	234	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-10.935,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	238	12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-12.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	247	12.122.0003.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-11.200,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	353	12.365.0004.1016.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	-7.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	360	12.365.0004.1017.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-15.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	367	12.365.0004.1019.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO INFANTIL - CRECHE	-10.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	374	12.365.0004.1020.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-10.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	409	12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	-15.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1619

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	425	12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE		-13.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	427	12.366.0007.2037.0000	CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO EJA		-500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	449	13.392.0009.2065.0000	MANUTENÇÃO DA BIBIOLTECA PUBLICA MUNICIPAL		-980,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	468	27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		-10.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	476	27.812.0010.2068.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS		-3.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	493	12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%		-4.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	512	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-105.000,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	520	13.392.0009.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-40.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	522	13.392.0009.2066.0000	REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO		-5.000,00
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMI		



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1619

02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMI		
528	04.122.0003.2024.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-5.000,00	
	3.1.90.13.02		Contribuição Patronal para o INSS		
533	04.122.0003.2024.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-21.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
536	04.122.0003.2024.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
539	04.122.0003.2024.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-10.000,00	
	3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		
540	04.122.0003.2024.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-6.000,00	
	3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		
541	04.122.0003.2024.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
546	18.541.0011.2070.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	-5.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
552	20.605.0011.2071.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	-5.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
565	23.691.0011.2073.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO	-13.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
567	23.691.0011.2073.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
568	23.695.0011.2074.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	-5.000,00	
	3.3.50.41.00		Contribuições		



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1619

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
578	10.122.0003.2026.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-77.563,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
580	10.122.0003.2026.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-1.700,00	
	3.1.90.13.02		Contribuição Patronal para o INSS		
589	10.122.0003.2026.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-27.000,00	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
611	10.301.0018.1031.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	-11.000,00	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
628	10.301.0018.2115.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-25.300,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
629	10.301.0018.2115.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-21.000,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
657	10.302.0018.1032.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MEDIA E ALTA	-30.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
689	10.302.0018.2116.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-41.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
698	10.302.0018.2116.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-51.783,60	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
709	10.303.0018.2117.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	-122.000,00	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1619

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
712	10.303.0018.2117.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		-20.000,00	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações			
735	10.305.0018.2119.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		-350.000,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
737	10.305.0018.2119.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		-11.700,00	
	3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores			
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
757	08.122.0015.2090.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-2.000,00	
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil			
759	08.122.0015.2090.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-2.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo			
762	08.122.0015.2090.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-3.000,00	
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção			
765	08.122.0015.2090.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-5.295,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
771	08.122.0015.2090.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS		-5.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente			
782	08.243.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-600,00	
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil			
783	08.243.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-1.000,00	
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil			



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1619

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
786	08.243.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-16.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
789	08.243.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-522,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		
791	08.243.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-18.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
795	08.243.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS		-8.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
818	08.244.0015.2091.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-4.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
819	08.244.0015.2091.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-5.000,00
	3.3.90.14.00		Diárias – Civil		
821	08.244.0015.2091.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-1.200,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
822	08.244.0015.2091.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-18.220,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
823	08.244.0015.2091.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-5.292,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
825	08.244.0015.2091.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-3.000,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		
826	08.244.0015.2091.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS		-4.895,00
	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas Com Locomoção		



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1619

02	13	04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	836	16.122.0019.2111.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO FMHIS		-5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	837	16.122.0019.2111.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO FMHIS		-5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	838	16.122.0019.2111.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO FMHIS		-1.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	839	16.481.0019.1063.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL		-10.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	844	16.482.0019.1064.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA		-10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	847	16.482.0019.1064.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA		-50.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
02	13	05	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE		
	852	08.243.0016.2100.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO FMDCA		-2.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
	854	08.243.0016.2100.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO FMDCA		-2.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	855	08.243.0016.2100.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO FMDCA		-2.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
	856	08.243.0016.2100.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO FMDCA		-1.700,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03563335/0001-06 Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1619

02	13	05	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE		
	864	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-20.300,00
		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS		
	867	08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-2.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	877	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		-14.000,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS		
	886	04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		-24.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Anulação (-)

-1.568.765,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data , revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 03 de fevereiro de 2020

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 24/04/2020	NÚMERO 1185				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 400	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0007				
			PROJET/ATIVIDADE 2038				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado		00918/20					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		597,79					
		VALOR EMPENHADO					
		560,00					
		SALDO ATUAL					
		37,79					
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA, CONFORME ATA Nº 19/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 070		LICITAÇÃO: 000107/19	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	560,00
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90							



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 24/04/2020	NÚMERO 1186					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 318	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2040	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado		Nº Pedido 00912/20		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 1.699,27		VALOR EMPENHADO 560,00		SALDO ATUAL 1.139,27
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, CONFORME ATA Nº 19/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 070		LICITAÇÃO: 000107/19	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	560,00	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90								



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 24/04/2020	NÚMERO 1187					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 318	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2040	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado		Nº Pedido 00909/20		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 1.139,27		VALOR EMPENHADO 560,00		SALDO ATUAL 579,27
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEL JOÃO ALVES LARA, CONFORME ATA Nº 19/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 070		LICITAÇÃO: 000107/19	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	560,00	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90								



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 24/04/2020	NÚMERO 1188					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 417	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2039	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado		Nº Pedido 00917/20		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 2.102,99		VALOR EMPENHADO 280,00		SALDO ATUAL 1.822,99
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI SÃO JERÔNIMO, CONFORME ATA Nº 19/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 070		LICITAÇÃO: 000107/19	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	280,00	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90								



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 24/04/2020	NÚMERO 1189				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 417	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0007				
			PROJET/ATIVIDADE 2039				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado		00916/20					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.822,99					
		VALOR EMPENHADO					
		420,00					
		SALDO ATUAL					
		1.402,99					
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CONFORME ATA Nº 19/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 070		LICITAÇÃO: 000107/19	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	420,00
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90							



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
		DATA 24/04/2020	NÚMERO 1190				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 417	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 365				
			PROGRAMA 0007				
			PROJET/ATIVIDADE 2039				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04				
			FONTE RECURSO 1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		Nº Pedido					
ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado		00913/20					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.402,99					
		VALOR EMPENHADO					
		420,00					
		SALDO ATUAL					
		982,99					
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 19/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 070		LICITAÇÃO: 000107/19	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	420,00
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90							



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 24/04/2020	NÚMERO 1191					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 417	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2039	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado		Nº Pedido 00914/20		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 982,99		VALOR EMPENHADO 280,00		SALDO ATUAL 702,99
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CONFORME ATA Nº 19/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 070		LICITAÇÃO: 000107/19	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	280,00	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90								



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 24/04/2020	NÚMERO 1192					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1					
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 417	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2039	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04		ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado		Nº Pedido 00915/20		CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 702,99		VALOR EMPENHADO 700,00		SALDO ATUAL 2,99
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, CONFORME ATA Nº 19/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 070		LICITAÇÃO: 000107/19	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	700,00	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90								



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 24/04/2020	NÚMERO 1193
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90 ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 318	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2040	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.04	FONTE RECURSO 1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04 ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado						Nº Pedido 00911/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 579,27	VALOR EMPENHADO 560,00	SALDO ATUAL 19,27	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ATA Nº 19/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 070			LICITAÇÃO: 000107/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	560,00
<p>FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90</p>								



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							28/04/2020	984	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01111/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					32.576,58		90,00	32.486,58	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA ONIX OOU 9969									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	90,00
<p>FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 28/04/2020	NÚMERO 985	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 747	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 305	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2119	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 012	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						Nº Pedido 01107/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 6.487,50	VALOR EMPENHADO 90,00	SALDO ATUAL 6.397,50		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO SAVEIRO HQH 7095									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	90,00	
<p>FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							28/04/2020	986	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01105/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					32.486,58		30,00	32.456,58	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO PRISMA HSH 2254									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	30,00
<p>FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							28/04/2020	987	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							Nº Pedido 01104/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 32.456,58	VALOR EMPENHADO 40,00	SALDO ATUAL 32.416,58		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO S10 AMBULÂNCIA HSH 2249									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	40,00
FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 28/04/2020	NÚMERO 988	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							Nº Pedido 01103/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 32.416,58	VALOR EMPENHADO 120,00	SALDO ATUAL 32.296,58		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO SPIN 1.8 NRZ 3074									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	120,00
FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							28/04/2020	989	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							Nº Pedido 01110/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 32.296,58	VALOR EMPENHADO 160,00	SALDO ATUAL 32.136,58		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA DOBLO NRL 8741									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	160,00
FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 28/04/2020	NÚMERO 990	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							Nº Pedido 01134/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 32.136,58	VALOR EMPENHADO 40,00	SALDO ATUAL 32.096,58		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO RANGER NRZ 3076									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	40,00
FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							28/04/2020	991	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01108/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					32.096,58		120,00	31.976,58	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO ONIX QAB 5102.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77			LICITAÇÃO: 000121/19			Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado 120,00	
<p>FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							28/04/2020	992	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01106/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					31.976,58		30,00	31.946,58	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO FIESTA NRZ 3075									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	30,00
<p>FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							28/04/2020	993	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01109/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					31.946,58		160,00	31.786,58	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.									
ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO AMB. DOBLO NRL 8740									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	160,00
FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 28/04/2020	NÚMERO 994	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						Nº Pedido 01112/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 31.786,58	VALOR EMPENHADO 240,00	SALDO ATUAL 31.546,58		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI NOVA/ OOU 9970									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	240,00	
<p>FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 28/04/2020	NÚMERO 995	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						Nº Pedido 01137/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 31.546,58	VALOR EMPENHADO 160,00	SALDO ATUAL 31.386,58		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO S10 LT/OOU 9968									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	160,00	
<p>FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 28/04/2020	NÚMERO 996	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						Nº Pedido 01154/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 31.386,58	VALOR EMPENHADO 160,00	SALDO ATUAL 31.226,58		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO VAN BOXER QAT 8A39									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	160,00	
<p>FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							28/04/2020	997	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							Nº Pedido 01155/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 31.226,58	VALOR EMPENHADO 120,00	SALDO ATUAL 31.106,58		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO SPIN 1.8 NRZ 3078									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	120,00
<p>FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							28/04/2020	998	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	747	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 012	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01153/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.397,50		160,00	6.237,50	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO L-200 MITSUBISHI QAB 4605									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	160,00
<p>FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							28/04/2020	999	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						Nº Pedido 01152/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 31.106,58	VALOR EMPENHADO 200,00	SALDO ATUAL 30.906,58		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO STRADA AMBULÂNCIA QAB 4603									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	200,00
<p>FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							28/04/2020	1000	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	747	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 012	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01151/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.237,50		30,00	6.207,50	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO BROS HRW 9299									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19			Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	30,00
<p>FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 28/04/2020	NÚMERO 1001	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 110634 NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 747	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 305	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2119	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 012	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01139/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.207,50	30,00	6.177,50		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - Selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para a prestação de serviço de lavagens/limpeza de veículos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS. ATA DE REGISTRO DE Nº 023/2019 - PARA O VEÍCULO YBR HRW 8859									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 77		LICITAÇÃO: 000121/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	30,00	
FORNECEDOR ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172 21.981.969/0001-60									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 28/04/2020	NÚMERO 1002	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 112267 NOME: HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 30.710.939/0001-00 ENDEREÇO: R DEZESSETE MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						Nº Pedido 01168/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 30.906,58	VALOR EMPENHADO 5.700,00	SALDO ATUAL 25.206,58		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66-ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2019 REMOÇÃO DOS PACIENTES: NICOLAS EMANUEL XAVIER BRAGA- UTI MÓVEL ORIGEM: APARECIDA DO TABOADO-MS DESTINO: CAMPO GRANDE/MS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 84		LICITAÇÃO: 000142/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	5.700,00	
<p>FORNECEDOR HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA 30.710.939/0001-00</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 28/04/2020	NÚMERO 1008	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 167 NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.01	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.01 ELEMENTO DE DESPESA Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						Nº Pedido 01102/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 432.625,22	VALOR EMPENHADO 671,18	SALDO ATUAL 431.954,04		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - Selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtro de óleo lubrificante e outros produtos PARA O VEÍCULO OOU 9968, CONFORME ATA Nº 33/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 108		LICITAÇÃO: 000171/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	671,18	
<p>FORNECEDOR SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP 37.532.520/0001-55</p>									



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA MATO GROSSO, RUA FREI LUIZ E RUA JOSÉ VICENTE VITIRITTI, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, DE ACORDO COM O REPASSE DE RECURSOS - CONVÊNIO Nº 007/2020 - SGI/COVEN Nº 29.639/2020 - AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS (AGESUL), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TIPO: Menor Preço Global

HORÁRIO DA ABERTURA: 08:30h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 12:00 horas (Horário Oficial Brasília), no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu - MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **21/05/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 04 de maio de 2020.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Presidente da CPL

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA "COBERTORES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preço Global

HORÁRIO DA ABERTURA: 08:30h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 12:00 horas (Horário Oficial Brasília), no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu - MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **13/05/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 04 de maio de 2020.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Chefe do Setor de Compras e Licitação

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza



LEI N.º 2.686/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei 1.870 de 08 de Setembro de 2011, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Empresarial do Distrito de Nova Porto XV de Novembro”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0020-2020 de autoria do Vereador Cleyton Rodrigo da Silva,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Inciso II do artigo 3º da **Lei 1.870 de 08 de Setembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação e alíneas:**

Art. 3º (...)

II – Somente poderão ser instaladas empresas com geração mínima de empregos diretos, durante 05 (cinco) anos, a contar do início das atividades.

a. *As empresas de pequeno, médio e grande porte, deverão gerar, no mínimo, 10 empregos diretos, no período de que trata este inciso, e poderão ser instaladas em qualquer um dos lotes constantes dos anexos I, II e III desta lei.*

b. *As Microempresas deverão gerar, no mínimo, entre 02 (dois) e 09 (nove) empregos diretos, no período de que trata este inciso, e somente poderão ser instaladas nos lotes constantes dos anexos I, II e III desta lei, que tenham área de, no máximo 950m².*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2020.

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Processo Administrativo 016/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 016/2020

INEXIGIBILIDADE: N.º 01/2020

CRENCIAMENTO: N.º 01/2020

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CRENCIADO:

VALADARES E FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME

EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA DOPLER COLORIDO DE VASOS, **R\$ 79,20;**

BATAGUASSU/MS, 04 de Maio de 2020

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por LUCAS BARBOSA PEREIRA

Ratificação Processo 016/2020

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 016/2020

INEXIGIBILIDADE nº 01/2020

CRENCIAMENTO Nº 01/2020

Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

ANEXOS

VALADARES E FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME - o item 17.

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentaria	02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática	10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
Catec. Econ.:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	301

Bataguassu/MS, 04/05/2020

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS BARBOSA PEREIRA

PORTARIA Nº 147/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre suspensão de Contratos dos servidores que menciona e dá outras providências”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 12 do Decreto nº 101/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º Suspender os Contratos Temporários dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 04/05 a 18/05/2020, considerando as medidas de enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19), conforme estabelecido no Artigo 12 do Decreto nº 101.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matrícula	Servidor
17922-1	Claudence Lacerda dos Reis Andrade
116927-1	Edna Alves Angelo
11533-9	Eleliana Venâncio Hay Mussi
116938-1	Lucila Giacomini Falchetti
17426-12	Maria das Graças Scaliante Guedes
91154-10	Neila da Silva Lima
116752-10	Andréia Saldanha Nunes
17981-9	Cibele Regina dos Santos
116935-4	Cremilda Sarmento Gomes
91278-5	Ana Carolina Rodrigues
116437-7	Beatriz Letícia Oliveira dos Santos
116660-7	Camila Soares de Campos
116935-3	Cremilda Sarmento Gomes
17523-11	Edlaine Businaro
15067-2	Elisângela Zanardo Brito Saito
175-9	Helena Ramos dos Santos
15270-10	Katia Regina Santos do Amaral
116932-1	Alessandra Cristina Rocha de Oliveira
95397-6	Alessandra Lima Martins Moreira
15245-11	Ana Paula Chicale Garcia Moraes
95125-9	Bianca Coutinho Borges Santos
96318-8	Carolina Pascoal dos Santos
116631-8	Cristiane Mendonça de Souza Rezende
116669-12	Daiane Aparecida da Silva
116198-16	Fabiana Pereira de Souza Silva
15407-11	Fanny Maria Lopes
116921-1	Fernando Guimarães do Nascimento
17477-9	Florides do Espírito Santo



116827-6	Gleicy Lemos de Carvalho Pereira
116922-1	Heike Behlau
17027-11	Rosane Brunete de Araújo
612-9	Ivete Pereira Coutinho Borges
116439-9	Jéssica dos Santos Moura
116610-11	Leila Carla Antunes Novaes
10855-9	Lizete da Silva Lima
116424-9	Luciane Valdelizia Guedes Demasio
116926-1	Lucimara Theodoro dos Santos Souza
95265-15	Maria Angélica Loureiro da Silva
17990-11	Paula Benitez Parede
426-6	Roseli do Nascimento
116924-1	Sandra Ghiraldelo Matos
10960-6	Silvana Miranda da Silva Bica
116745-3	Simoni Oliveira Felix
116830-4	Talita Mendes daSilva
116434-11	Tatiana da Costa Pires
116840-5	Veronice Kerestesi Freire
116940-1	Alonço Machado de Souza Júnior
116935-2	Cremilda Sarmiento Gomes
116931-2	Gabrielli Alves Donato
94234-12	Maria Antonia de Almeida Rocha
96555-12	Maria Silvana Silva Ramsdorf
345-5	Marinete Fernandes
15300-9	Meire Alexandrina Calistro Berro
15113-9	Patrícia Luz Câmara
116941-2	Paulo Severino da Silva
116941-1	Paulo Severino da Silva
116481-12	Sandra Maria de Freitas Lima
116671-11	Adenilson de Souza Gomes
94455-11	Adriana Alves Grassieli
14176-9	Elaine Cristina Rozendo Seleguim
116282-15	Luciana Pinheiro Mourão de Cristo
116282-14	Luciana Pinheiro Mourão de Cristo
95958-10	Luzia Oliveira Amorim da Silva
17680-2	Mayara Santana dos Santos
116928-2	Paulo Ricardo Menezes Gonçalves
116928-1	Paulo Ricardo Menezes Gonçalves
96326-12	Zilda Francisca dos Santos
96180-4	Adriana Chiarioni Felix
116494-9	Lucimar Ramos dos Santos
16918-6	Soraya Severino Lemos Runichi
96113-15	Delaine Gama de Souza
10669-8	Maria Aparecida da Costa Mateini
116238-12	Cristiane Aparecida dos Santos Custódio
116238-11	Cristiane Aparecida dos Santos Custódio
116672-11	Luis Henrique Alves Lunhani
116672-10	Luis Henrique Alves Lunhani
116936-1	Sarah Steffani dos Santos
91545-3	Soraya Alves Businaro
116421-3	Djulia Souza de Freitas Fonseca
116929-1	Eliane Cristina Sanches Leal
116746-7	Viviane de Oliveira Amaro



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

17396-9	Claudete dos Santos Valério
116266-7	Lídia Alvarenga de Franca

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de Maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 148/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Francisco Alves de Andrade	28/03/2019 a 27/03/2020	27/04/2020 a 26/05/2020
Luiz Gonzaga Zorzan	04/05/2019 a 03/05/2020	06/04/2020 a 05/05/2020
Dejair Augusto da Silva	02/01/2019 a 01/01/2020	13/04/2020 a 12/05/2020

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 149/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020
"Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE :

Artigo 1º: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionados, em conformidade com os períodos descritos.

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maria do Socorro Lima Martins	Assistente Administrativo	21/01/1996 a 20/01/2001	13/05/2020 a 11/06/2020
Lucimar Thomazini	Técnico de Saúde Bucal	21/05/2012 a 20/05/2017	04/05/2010 a 02/06/2020
Aparecida Loures Bellozi	Médica Pediatra	17/08/2007 a 16/08/2012	29/04/2020 a 28/05/2020
Nilza Costa Souza Primo (Mat. 12050-1)	Coordenadora Pedagógica	22/04/2015 a 21/04/2020	28/04/2020 a 27/05/2020

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Maio de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2020

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Locação de 11 (onze) Impressoras, multifuncional Laser e Assistência Técnica Mensal, reposição total de peças, fornecimento de Toner para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS, conforme Anexos I da Proposta de Preço.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Maio de 2020. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 30 de Maio de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2020

O Município de Bodoquena-MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 26/2020, Processo nº 85/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de luminárias públicas modulares em LED, para substituição de luminárias existentes de vapor metálico, vapor de mercúrio e vapor de sódio em diversas ruas do Município e praça para atender a secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana, está suspenso para melhor análise das propostas apresentadas pelas empresas licitantes em relação ao anexo X do edital. A Sessão será reaberta em 11 de Maio de 2020 as 07:30 (sete horas e trinta minutos). Informações pelo telefone 67 3268-1104.

Bodoquena - MS, 04 de maio de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS.

processo administrativo 006/2020

BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2.020

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços de consultoria técnico-administrativa para o envio das prestações de contas junto TCE/MS, sendo SICOM, SICAP, SEFIP, RAIS, DIRF e adequações ao E-Social com acompanhamento e conferência de folha de pagamento, conciliações bancárias para atender ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS.

Torna público que em sessão realizada às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2.020, apresentando-se devidamente habilitados os licitantes: 1) MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP; 2) ESCRITÓRIO EXATA EIRELI; 3) INTELLIG SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, sagrando vencedor o primeiro licitante MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP, com a proposta de R\$39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Ficam intimados os licitantes participantes, assim como os demais interessados, para, querendo, terem vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, e em ambos os casos, no prazo legal de 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

“b” e §6º da Lei n. 8.666/93.

Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado e adjudicado o supracitado objeto desta licitação.

Maristela Silveira Gasparim
Presidente da CPL

Matéria enviada por Raquel Fonseca Ferracini

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.03/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.20/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.50/2019

atender a demanda Município de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação da ata.

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 04 de Maio de 2020.

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ilcléia Pereira- Secretaria Interina

Secretaria Municipal de Turismo

Hélio Ferreira Gonçalves

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ilcléia Pereira-Interina

Secretaria Municipal de Saúde.

Michel Souza de Oliveira

Secretaria Municipal de Obras

Juliardson de Castro Couto.

Secretaria Municipal de educação.

Valdisa Dias Olanda.

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO/SEMEC - Nº319 DE 30 DE ABRIL 2020

ALTERA o Calendário Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Bonito, estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BONITO /MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei do Sistema Municipal de Ensino Nº 1276 de, 21 de dezembro de 2012, e no inciso I do Artigo 24 da LDB/ Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Calendário Escolar de 2020, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Bonito -MS, publicados por meio da Resolução nº 310 de 10 de dezembro de 2019, cujo recesso escolar previsto para o período de 17 a 31 de julho fica antecipado para o período de 4 a 18 de Maio de 2020, conforme o disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O ano escolar e o ano letivo iniciam-se no dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, encerrando o ano letivo no dia 14 de dezembro de 2020 e o ano escolar no dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º – O ano escolar de 2020, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, terá duração mínima de 206 dias, sendo:

- I. 202 (duzentos e dois) dias letivos distribuídos em (quatro) bimestres;
- II. 03(três) dias destinados a Exames Finais;
- III. 04 (quatro) dias de Jornada Pedagógica
- IV. 01 (hum) dia de Conselho de Classe Final

Art. 4º - Para cumprimento dos 202 (duzentos e dois) dias letivos, do Calendário Escolar do Anexo Único, encontram-se previstos sábados letivos nas seguintes datas:

- I. 21/03 – Família na Escola;
- II. 04/04 – Formação Continuada;
- III. 30/05 - Família na Escola;
- IV. 06/06 – Festa Junina;
- V. 20/06 - Formação Continuada;
- VI. 25/07 – Conselho de Classe
- VII. 08/08 - Família na Escola;
- VIII. 29/08 – Formação Continuada;
- IX. 26/09 – Formação Continuada;
- X. 28/11 – Família na Escola e Mostra Cultural
- XI. 05/12 – Conselho de Classe

Art. 5º - O registro do sábado letivo, em Diário de Classe on-line, deve recair sobre os docentes com aulas no dia da semana, conforme o estabelecido no quadro de legendas de que tratam o Calendário Escolar desta Resolução.

Parágrafo único – Ficam definidas as seguintes datas para a realização do Conselho de Classe: 30 de abril, 25 de julho, 09 de outubro, 05 de dezembro.

Art. 6º - Quando houver absoluta necessidade de interrupção de aulas, o cumprimento da realização deste deverá ser feito em outro dia, do mês da sua ocorrência, alterando-se assim, o calendário escolar. Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer no final do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Parágrafo único – Para efetivo cumprimento do parágrafo anterior, a unidade escolar poderá usar os sábados não previstos como letivos.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta Resolução resultará em aplicação de dispositivos constantes nas normas vigentes para os Gestores Escolares das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º- Os professores da Rede Municipal de Ensino devem cumprir os prazos para inserção das informações da vida escolar dos estudantes no Diário online no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do bimestre.

Art. 9º - Qualquer alteração a ser feita no calendário escolar aprovado, deverá ser comunicado à Secretária de Educação e Cultura, o motivo da alteração, com antecedência de, no mínimo, 05(cinco) dias úteis.

Art. 10 - Cabe à direção do Estabelecimento de Ensino, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elaborar o cronograma para desenvolvimento das demais atividades a serem realizadas durante o ano.

Parágrafo único – o disposto no caput deste artigo não deverá estar incluído nos incisos I e II do artigo 3º dessa Resolução.

Art. 11 - Os dias destinados à Jornada Pedagógica e os sábados letivos, destinados às atividades Família na Escola, Formação Continuada e Festa Junina, serão realizados observando-se as orientações emanadas da Secretaria Municipal



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

de Educação e Cultura (SEMEC).

Art. 12 - O calendário escolar ocupará, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos dias letivos em aulas programadas e outras atividades inerentes ao ensino aprendizagem.

Art.13 -A direção do Estabelecimento de Ensino, tem a responsabilidade quanto a frequência dos funcionários através do Ponto Web, e em caso de extrema necessidade, informar as horas extras de funcionários, quando houver, até o dia 20(vinte) de cada mês.

Parágrafo Único: A Avaliação Institucional Interna – AII, deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da escola, sem prejuízos à carga horária do estudante.

Art. 14 – Cabe ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - divulgar esta Resolução aos estabelecimentos de ensino de sua jurisdição, orientando-os quanto à sua aplicação e determinando seu cumprimento;

II - acompanhar o cumprimento da carga horária total e dos dias letivo, conforme Matriz Curricular e Calendário Escolar a serem cumpridos pelo estabelecimento de ensino.

Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

BONITO-MS, 30 DE ABRIL DE 2020.

ROSELI FÁTIMA GAMBIM

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 003/2017-RH

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Secretaria de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº320 DE 30 DE ABRIL DE 2020

ALTERA o Calendário Escolar nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Bonito, estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BONITO /MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei do Sistema Municipal de Ensino Nº 1276 de, 21 de dezembro de 2012, e no inciso I do Artigo 24 da LDB/Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Calendário Escolar de 2020, para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Bonito -MS, publicados por meio da Resolução nº 310 de 10 de dezembro de 2019, cujo recesso escolar previsto para o período de 17 a 31 de julho fica antecipado para o período de 4 a 18 de Maio de 2020, conforme o disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O ano escolar e o ano letivo iniciam-se no dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, encerrando o ano letivo e o ano escolar no dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º – O ano escolar de 2020 nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, terá duração mínima de 201 dias, sendo:

- I. 201 (duzentos e um) dias letivos distribuídos em (quatro) bimestres;
- II. sendo 04(quatro) dias destinados à Jornada Pedagógica.

Art. 4º - Para cumprimento dos 201 (duzentos e um) dias letivos, do Calendário Escolar do Anexo Único, encontram-se previstos sábados letivos nas seguintes datas:

- I. 04/04 – Formação Continuada;
- II. 06/06 – Festa Junina;
- III. 20/06 – Formação Continuada;
- IV. 29/08 – Formação Continuada;
- V. 26/09 - Formação Continuada;
- VI. 28/11 - Família na Escola e Mostra Cultural.

Art. 5º - O registro do sábado letivo, em Diário de Classe on-line, deve recair sobre os docentes com aulas no dia da semana, conforme o estabelecido no quadro de legendas de que tratam o Calendário Escolar desta Resolução.

Art. 6º - Quando houver absoluta necessidade de interrupção de aulas, o cumprimento da realização deste deverá ser feito em outro dia, do mês da sua ocorrência, alterando-se assim, o calendário escolar. Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer no final do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Parágrafo único – Para efetivo cumprimento do parágrafo anterior, a unidade escolar poderá usar os sábados não previstos como letivos.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta Resolução resultará em aplicação de dispositivos constantes nas normas



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

vigentes para os Gestores Escolares dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º- Os professores da Rede Municipal de Ensino devem cumprir os prazos para inserção das informações da vida escolar dos estudantes no Diário online no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do bimestre.

Art. 9º - Qualquer alteração a ser feita no calendário escolar aprovado, deverá ser comunicado à Secretária de Educação e Cultura, o motivo da alteração, com antecedência de, no mínimo, 05(cinco) dias úteis.

Art. 10 - Cabe à direção do Estabelecimento de Ensino, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elaborar o cronograma para desenvolvimento das demais atividades a serem realizadas durante o ano.

Parágrafo único - o disposto no caput deste artigo não deverá estar incluído nos incisos I e II do artigo 3º dessa Resolução.

Art. 11 - Os dias destinados à Jornada Pedagógica e os sábados letivos, destinados às atividades de Formação Contínua e Festa Junina, serão realizados observando-se as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Art. 12 - O calendário escolar ocupará, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos dias letivos em aulas programadas e outras atividades inerentes ao ensino aprendizagem.

Art.13 -A direção do Estabelecimento de Ensino, tem a responsabilidade quanto a frequência dos funcionários através do Ponto Web, e em caso de extrema necessidade, informar as horas extras de funcionários, quando houver, até o dia 20(vinte) de cada mês.

Parágrafo Único: A Avaliação Institucional Interna - AII, deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades da escola, sem prejuízos à carga horária do estudante.

Art. 14 - Cabe ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - divulgar esta Resolução aos estabelecimentos de ensino de sua jurisdição, orientando-os quanto à sua aplicação e determinando seu cumprimento;

II - acompanhar o cumprimento da carga horária total e dos dias letivo, conforme Matriz Curricular e Calendário Escolar a serem cumprido pelo estabelecimento de ensino.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

BONITO-MS, 30 DE ABRIL DE 2020.

ROSELI FÁTIMA GAMBIM

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 003/2017-RH

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Departamento de Licitação

RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 - Centro - Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No primeiro dia do mês de novembro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **RONEI CRISTALDO SILVEIRA ME**, CNPJ nº. 31.206.746/0001-80, neste ato, representada pela Sra. KATCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1311584 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 014.578.321-94, com endereço comercial na Rua Luiz da Costa Leite, nº. 1.763, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 138/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 50/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 - O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secre-**



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

taria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo respon-



sável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

RONEI CRISTALDO SILVEIRA ME, - CNPJ nº. 31.206.746/0001-80.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - SEM GÁS	PIRACEMA	UN	7000	R\$ 11,60	R\$ 81.200,00
2	ÁGUA MINERAL 510 ML - COM GÁS	HIDRATAR	PCT	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
3	ÁGUA MINERAL 510 ML - SEM GÁS	PIRACEMA	PCT	3500	R\$ 13,50	R\$ 47.250,00
4	ÁGUA MINERAL COPO 200ML - SEM GÁS	PIRACEMA	CX	500	R\$ 21,70	R\$ 10.850,00

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002,



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

dos Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 01 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

RONEI CRISTALDO SILVEIRA ME

Detentora da Ata

MARCOS PIVA

Assessor Jurídico – OAB/MS 10.479-AMS

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 01/2020, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e substituição de óleos lubrificantes para atender a demanda do Município. Vencedor(es):

Empresa: Auto Posto Miriam & Jose Ltda.

Valor: R\$ 66.857,90 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Empresa: Posto Tatinha IV Ltda.

Valor: R\$ 71.171,00 (setenta e um mil cento e setenta e um reais).

Valor Total: R\$ 138.028,90 (cento e trinta e oito mil vinte e oito reais e noventa centavos)

Data: 04/05/2020.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Odilson Arruda Soares

Prefeito Municipal

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Gabinete

DECRETO Nº 101/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 38, de 07 de março de 2018, que declara área de interesse social as margens direita e esquerda do Rio Formoso, da nascente a sua foz, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 38, de 07 de março de 2018, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 3º - ...

Parágrafo único. Excetua-se do *caput* deste artigo as áreas cujas atividades vedadas já eram realizadas antes da vigência deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS



Recursos Humanos
PORTARIA Nº 453/2020-RH

Dispõe sobre a alteração de concessão de férias fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 364 e 365/2020-RH, de 09 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder férias fracionadas a servidora **AMANDA NUCCI FERNANDES**, no período de **05.05.2020 a 10.05.2020 e 11.05.2020 e 30.05.2020**, passa para o período de **18.05.2020 a 31.05.2020 e 17.07.2020 a 29.07.2020**.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de abril de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 4255/2019 CONTRATO 118/2019

Prestação de Serviços Médicos Psiquiátricos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa EMERSON LUIZ GABRIELLI LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período, o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **23 de Outubro de 2020**, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 23 de Abril de 2020.

Contratante

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Contratado

EMERSON LUIZ GABRIELLI LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 37/2019

PROCESSO 811/2019 CONTRATO 37/2019

Prestação de Serviços de Borracharia e Lava a Jato

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa MARCELO ALVES CENEDESSI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **29 de Abril de 2021**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 138.971,70 (cento e trinta e oito mil novecentos e setenta e um reais e setenta centavos) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 29 de Abril de 2020.

Contratante

PREFEITURA MUNIC. BRASILÂNDIA-MS

Contratado

MARCELO ALVES CENEDESSI

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2019

PROCESSO 811/2019 CONTRATO 36/2019

Prestação de Serviços de Borracharia e Lava a Jato

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **29 de Abril de 2021**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 209.547,80 (duzentos e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 29 de Abril de 2020.

Contratante

PREFEITURA MUNIC. BRASILÂNDIA-MS

Contratado

ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ**

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - Nº 12051/2020

1 - Identificação do Inspeccionado:

Aos vinte e três dias do mês de Abril de 2020, no exercício de Fiscalização Sanitária, constatamos que o infrator é responsável pela irregularidade sanitária abaixo descrita, relacionadas aos respectivos dispositivos legais infringidos e tipificados:

Descrição da Infração	Enquadramento Legal	Tipificação
A infratora mesmo Notificada (Nº5162), na data de 09 de Abril de 2020, às 21h29min para cumprir o horário de seu estabelecimento conforme decreto nº027/2020, sendo este das 10h00min às 20h00min, na data de 19 de abril novamente reincidiu no descumprimento, estando aberto às 20h40min, conforme relatado na Notificação Nº 4710.	Art.7º, inciso 2º do Decreto municipal nº 027/2020, de 23 de Março de 2020.	Lei 029/2008 de 07 de fevereiro de 2008 que "Dispõe sobre o código de posturas do município de Caarapó-MS, e dá outras providências".

Pelo que lavramos o presente Auto de Infração Sanitária, devidamente assinado pelos servidores autuantes e pelos autuados abaixo a tudo presentes, ficando notificado neste ato o autuado, que responderá pelo fato em processo administrativo e estará sujeito as penalidades de MULTA; terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento deste, para apresentar defesa ou impugnação a este auto perante ao Departamento de Vigilância Sanitária, situado à Avenida Presidente Vargas, nº575 -Fundos- Centro - Caarapó /MS - CEP 79.940-000.

Adriano Piovesan

Médico Veterinário da Vigilância Sanitária

Nome e assinatura do Responsável

Cargo/Função: _____ RG/Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Recebi a 1ª Via deste Termo de Notificação Sanitária em: ____ de _____ de 2020, às ____:____h

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – ADMINISTRATIVO E MAGISTÉRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2020

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os abaixo relacionado no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital, compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 - centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2016 – Homologado através do Decreto nº 046/2016 datado de 05/07/2016:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- c) Fotocópia do Título de Eleitor;
- d) Certidão de está quites perante a Justiça Eleitoral;
- e) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- g) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

- i) Fotocópia de Certificado de escolaridade exigido para o cargo;
 - j) Carteira de Trabalho;
 - k) Comprovante de Residência;
 - l) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;
 - m) Declaração de Bens;
 - n) 01 fotografia 3x4 (recentes);
 - o) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
 - p) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);
 - q) Laudo de Inspeção de Saúde, pelo médico do Trabalho Dr. Silvio Antonio Ueda - CRM-MS 4623, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos;
 - r) Laudo Psicológico, que será realizado em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.
- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhados dos originais.
O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido para tomar posse ou que não requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, será considerado automaticamente desistente.
Caarapó-MS, 04 de maio de 2020

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO						
NÍVEL MÉDIO						
Inscrição	Nome	Doc. De Identificação	Expedidor	Vaga	Total	Classificação
162140	Diander Saracho Delgado	1579474	SSP/MS	Agente Administrativo - Sede	63	32
				Caarapo-MS, 04 de maio de 2020		
				André Luís Nezzi de Carvalho		
				Prefeito Municipal		

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO n. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: Contrato 001/2018

AMPARO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA RESCISÃO: 06/04/2020

ASSINAM: **Marinalva de Souza Farias da Costa**

Silvio Luis Strozzi

Caarapó/MS, 06 de abril de 2020.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 14/2020 – PREVCAARAPÓ.

CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SELMA CARIAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 050/2011.

Resolve:



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à senhora **Selma Ca-riaga**, servidora de provimento efetivo no cargo de Professor, matrícula funcional nº 520679-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Caarapó-MS, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, alinhado com Art. 60 da Lei Complementar Municipal 050/2011, com proventos integrais.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício serão reajustados na forma do Artigo 7º, da EC/41, por força do Artigo 3º da EC/47.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação no Paço Municipal, com efeitos retroativos a partir do dia 01.05.2020.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó – MS 04 de maio de 2020.

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 025/2018.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ**

Camãra Municipal

ATO DA MESA Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Coronavírus - COVID-19, bem como a suspensão de atendimento ao público no âmbito da Câmara Municipal de Camapuã, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**, no uso das atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam suspensos o atendimento ao público e nos gabinetes da Câmara Municipal de Camapuã pelo período inicial de 04 de maio a 20 de maio de 2020.

Art. 2º Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Camapuã os senhores Vereadores, servidores, estagiários, terceirizados, assessores de entidades e órgãos públicos, representantes de instituições e outros casos autorizados pela Secretaria ou pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Fica vedado o acesso de pessoas, que não estejam a trabalho, ao prédio da Câmara Municipal de Camapuã.

§1º As sessões ordinárias serão realizadas regularmente, até segunda ordem, com pessoal reduzido e sem a presença de público, garantida a publicidade dos atos mediante gravação e divulgação destas.

§2º É obrigatório o uso de máscara a todos que encontrarem-se dentro do plenário onde se realizarão as sessões.

§3º Os demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas e similares ficam suspensos por tempo indeterminado.

§4º Os projetos do Poder Executivo que versarem sobre o coronavírus receberão prioridade de tramitação.

Art. 4º Quaisquer documentos externos destinados ao protocolo, deverão ser enviados pelo e-mail institucional da Câmara Municipal de Camapuã, cuja recepção se dará no seguinte endereço eletrônico: camaracamapuams@hotmail.com.

Art. 5º Os Vereadores, servidores, estagiários e terceirizados que estiveram em locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde ou que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, e não apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias a contar do contato.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

I - Presidência, no caso de Parlamentar;

II - Respectiva chefia imediata, no caso de servidor, estagiário ou terceirizado, a qual remeterá a documentação, conforme o caso, ao Setor de Recursos Humanos, para demais providências.

§ 2º Sempre que possível, o afastamento de servidores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§ 3º Durante o período de afastamento, os Parlamentares e servidores não poderão se ausentar do município de Camapuã, salvo mediante autorização prévia da Secretaria ou da Presidência desta Casa.

§ 4º Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19.

§ 5º Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 6º Os Vereadores, servidores, estagiários e terceirizados que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão imediatamente afastados por período a ser definido por avaliação médica.

Art. 7º Cometerá falta grave, nos termos Lei Complementar nº 1.291, de 21 de julho de 2003, o servidor que for encontrado em *shoppings*, academias, cinemas, bares, festas e outros ambientes congêneres, em que houver aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Mesmo nos horários de folga, recomenda-se aos servidores que evitem quaisquer locais com aglomeração de pessoas, visando sua própria saúde, bem como a de terceiros.

Art. 8º Findo o período de que trata o artigo 1º, a Mesa Diretora avaliará a possibilidade de restabelecimento das atividades normais da Casa.

Art. 9º Fica suspensa a autorização de servidores para participarem de cursos presenciais externos.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos por requerimento escrito dirigido à Presidência da Casa.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2.020.

Ver. Lellis Ferreira da Silva

Presidente

Ver. Pedro Dias Pereira

1º Secretário

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
DECRETO Nº 4.600 DE 04 DE MAIO DE 2020

Nomeia e empossa membros da Comissão Fiscalizadora do Programa Lote Urbanizado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado e empossado os membros da Comissão Fiscalizadora do Programa Lote Urbanizado, conforme segue:

Representantes Governamentais
Edson Rodrigues Martins
Aparecida Emiliano Schorro Di Benedetto

Representantes Não Governamentais
Natali Vilela Borges
Leonice Ferreira de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Camapuã-MS, 04 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por WILSON TADEU LIMA

Assistência Social

Deliberação da Comissão de Seleção - Chamamento Público 001/2020

Os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2020, composta por servidores municipais, constituída pela Portaria nº 001/2020, publicada no Diário Oficial do Município – Assomasul nº 2551, de 28 de fevereiro de 2020, pg. 70 e 71, com fundamento na Lei 13.019/2014, com a finalidade de analisar novamente a documentação apresentada pela Associação de Apoio de Pacientes com Câncer Amigos do Chitão na sessão pública, após consulta via e-mail com a assessoria de convênio, decidiu, em tempo hábil, que alguns documentos precisam ser regularizados, quais seja,: 1) Certidão Negativa de Débitos Gerais – CNDG do Município de Campo Grande-MS, pois encontra-se vencida e portanto, necessário se faz a apresentação de certidão válida atualizada; 2) Apresentação novamente de duas Declarações, as quais foram apresentadas sem o timbre da OSC; 3) Alteração de um dos membros da diretoria que compõe a entidade, em razão de possuir parentesco com o fundador da organização da sociedade civil; 4) Apresentação novamente do Plano de Trabalho, pois o mesmo fora apresentado com a previsão de execução inconsistente referente à primeira parcela, cujo valor perfaz R\$ 13.720,14 (treze mil, setecentos e vinte reais e quatorze centavos), pois prevê o pagamento de despesas com água e energia, e entendemos que o valor correspondente a esta primeira parcela é superior as despesas apontadas. Posto isso, a comissão de seleção **decide** que tais pendências devem ser sanadas, com a apresentação de novos documentos, devidamente corrigidos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento da Homologação do Chamamento Público.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2020.

Abadia Moreira Cardozo Maier

Membro da Comissão de Seleção

Sueli Conegundes da Silva

Membro da Comissão de Seleção

Schneider Furtado de Mello

Membro da Comissão de Seleção

Aparecida Emiliano Schorro Di Benedetto

Equipe de Apoio

Matéria enviada por SUELI CONEGUNDES DA SILVA

Execução Financeira

S.E. Oliveira Avila & Cia LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2019



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.846.690/0001-46

Contratada: S.E. Oliveira Avila & Cia LTDA ME

CNPJ: 03.880.880/0001-25

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação do ano letivo de 2019 para atender as necessidades das crianças dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 363,60 (Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos.).

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Abril de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

S.E. Oliveira Avila & Cia LTDA ME – Contratada.

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE LIMA DE DEUS

Setor de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 629

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.846.658/0001-60

Contratada: Tavares & Soares Ltda

CNPJ: 00.641.325/0001-53

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.671,10 (Um mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária:

Cód. Red.: 52

Órg. Unid: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub. Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006– Atenção Básica

Proj./Ativ.: 2029 – Programa de melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ

El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação

F. de Recursos.: 0114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 08 de julho de 2019.

Assinam:

André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.

Daniel Dias Gomes – Contador.

Tavares & Soares Ltda – Contratada.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Execução Financeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.846.690/0001-46

Contratada: **DJE. DIST. De Alimentos Eireli Me**

CNPJ: **22.416.818/0001-22**

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação ano letivo de 2019 para atender as necessidades das crianças do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 207,55 (Duzentos e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos.).

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 27 de Março de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

DJE. DIST. De Alimentos Eireli Me – Contratada.

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE LIMA DE DEUS

Execução Financeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 34

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.846.690/0001-46

Contratada: **DJE. DIST. De Alimentos Eireli Me**

CNPJ: **22.416.818/0001-22**

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das crianças de convivência e fortalecimento de vínculos – em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 297,43 (Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos.).

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 / Funcional: 08.244.0011 / Projeto/Atividade: 2006 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 04 de Maio de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

DJE. DIST. De Alimentos Eireli Me – Contratada.

Matéria enviada por PEDRO HENRIQUE LIMA DE DEUS

Setor de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 894

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS

CNPJ: 03.501.517/0001-52

Contratada: Tavares & Soares LTDA

CNPJ: 00.641.325/0001-53



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 812,50 (Oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Cód. Red.: 122

Órg. Unid: 02.011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Sub. Função: 122 Administração Geral

Programa: 0022– Infraestrutura Urbana e Rural

Proj./Ativ.: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F. de Recursos.: 0100 – Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 12 de setembro de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Tavares & Soares LTDA – Contratada.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 101

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.846.690/0001-46

Contratada: Tavares & Soares Ltda

CNPJ: 00.641.325/0001-53

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 928,70 (Novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub. Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Proj./Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SubElemento: 99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 0229 – Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Maio de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

Tavares & Soares Ltda – Contratada.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 913

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS

CNPJ: 03.501.517/0001-52

Contratada: Tavares & Soares LTDA

CNPJ: 00.641.325/0001-53

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 30,40 (Trinta reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Cód. Red.: 122

Órg. Unid: 02.011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Sub. Função: 122 Administração Geral

Programa: 0022– Infraestrutura Urbana e Rural

Proj./Ativ.: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SubElemento: 99 – Outros Materiais de Consumo

F. de Recursos.: 0100 – Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 28 de Maio de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Tavares & Soares LTDA – Contratada.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS

CNPJ: 03.501.517/0001-52

Contratada: Tavares & Soares LTDA

CNPJ: 00.641.325/0001-53

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 47,95 (Quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Cód. Red.: 122

Órg. Unid: 02.011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Sub. Função: 122 Administração Geral

Programa: 0022– Infraestrutura Urbana e Rural

Proj./Ativ.: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SubElemento: 99 – Outros Materiais de Consumo

F. de Recursos.: 0100 – Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de junho de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Tavares & Soares LTDA – Contratada.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA



Setor de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 113

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.846.690/0001-46

Contratada: Tavares & Soares Ltda

CNPJ: 00.641.325/0001-53

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 928,70 (Novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Org. Unidade: 06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub. Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Proj./Atividade: 2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SubElemento: 99 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 0229 – Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Maio de 2019.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

Distribuidora ACL de El. Ltda - EPP – Contratada.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1065

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS

CNPJ: 03.501.517/0001-52

Contratada: Tavares & Soares LTDA

CNPJ: 00.641.325/0001-53

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor: R\$ 2.949,00 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais)

Dotação Orçamentária:

Cód. Red.: 34

Órg. Unid: 02.007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar

Função: 12- Educação

Sub. Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos

Proj./Ativ.: 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental

El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SubElemento: 99 – Outros Materiais de Consumo

F. de Recursos.: 0101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de junho de 2019.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

Tavares & Soares LTDA – Contratada.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 628

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.846.658/0001-60

Contratada: Tavares & Soares Ltda

CNPJ: 00.641.325/0001-53

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

Cód. Red.: 52

Órg. Unid: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub. Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006– Atenção Básica

Proj./Ativ.: 2013 – PAB Variável – Saúde da Família

El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação

F. de Recursos.: 0114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 08 de julho de 2019.

Assinam:

André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.

Daniel Dias Gomes – Contador.

Tavares & Soares Ltda – Contratada.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2020.

Origem: Carta Convite nº 001/2020.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: PONTUAL ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à REFORMA – ESCOLA MUNICIPAL EURICO GASPAS DUTRA, no Município de Camapuã-MS – conforme condições estabelecidas no Edital e os anexos.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 4.115/2018, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Convite nº 001/2020**, originada pelo Processo Administrativo nº 010/2020.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento oitenta) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 319.625,31 (trezentos e dezenove mil, seiscentos vinte cinco reais, trinta um centavos).

Data da assinatura: 28 de abril de 2020

Assinam: Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal/Andréia Santos Ferreira da Silva /PONTUAL ENGENHARIA LTDA EPP

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO



RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 609/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 236, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 53 (cinquenta e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/03/2020 a 04/05/2020, conforme C.I. 463/2020/SESAUC/FMS, de 30/04/2020 e Processo 01792/2020, de 30/04/2020 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 04 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Instituto de Previdência

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 004/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 05 de maio de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada Sra. SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 298.370.221-91, no cargo de Professora, Matrícula 236, Classe D, Referência 03, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 3.332,41 (três mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, § 1º do Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 04 de maio de 2020.

Fátima Cândida Ferreira

Diretora Presidente

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

Instituto de Previdência

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 005/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. HELENA DE AMORIM FERNANDES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 05 de maio de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada Sra. HELENA DE AMORIM FERNANDES, inscrita no CPF nº 447.054.091-91, no cargo de Professora, Matrícula 031, Classe F, Referência 03, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 4.166,99 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 e, Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 04 de maio de 2020.

Fátima Cândida Ferreira
Diretora Presidente

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

Instituto de Previdência

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 003/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 05 de maio de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada Sra. CLEIDES GONÇALVES FERREIRA, inscrita no CPF nº 447.061.971-04, no cargo de Professora, Matrícula 136, Classe E, Referência 03, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 3.733,52 (três mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e, Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também entendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, § 1º do Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 04 de maio de 2020.

Fátima Cândida Ferreira
Diretora Presidente

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

Setor de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **011/2020**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XXIII, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição Tiras Reagentes para teste de Glicemia.

EMPRESA: **IQUEGO- Indústria Química Estado de Goiás S/A**.

VALOR: R\$ 21.600,0 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **240-09.001-10.301.0006.2013-3.3.90.32.00.0.102**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 29 de abril de 2020.

ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por IZABELA CORRÊA REZENDE DA COSTA

Assistência Social



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

RESOLUÇÃO Nº 012/2020, de 30 de Abril de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **30 de Abril de 2020**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, referente ao ano de dois mil e vinte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 30 de Abril de 2020.

Jucione Ferreira Pereira

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 018/2020, de 30 de Abril de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **30 de Abril de 2020**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova por unanimidade o Relatório de atividades 2019 e Plano de Ação 2020 da entidade "**Comunidade Kolping de Camapuã-MS**", de conformidade com a Resolução CNAS 14/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 30 de Abril de 2020.

Jucione Ferreira Pereira

Presidente CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 017/2020, de 30 de Abril de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **30 de Abril de 2020**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova por unanimidade o Relatório de atividades 2019 e Plano de Ação 2020 da entidade "**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã-APAE**", de conformidade com a Resolução CNAS 14/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 30 de Abril de 2020.

Jucione Ferreira Pereira

Presidente CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 016/2020, de 30 de Abril de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **30 de Abril de 2020**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas da, 7ª parcela referente ao Termo de Fomento nº005/2019 (FEAS) da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã-APAE** firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 30 de Abril de 2020.

Jucione Ferreira Pereira

Presidente CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA



Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 015/2020, de 30 de Abril de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **30 de Abril de 2020**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Conta da, 8ª parcela referente ao Termo de Fomento nº007/2019 (FEAS) da **Comunidade Kolping de Camapuã-MS** firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 30 de Abril de 2020.

Jucione Ferreira Pereira

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 014/2020, de 30 de Abril 2020.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **30 de Abril 2020**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS, referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 30 de Abril 2020.

Jucione Ferreira Pereira

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 013/2020, 30 de Abril de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **30 de Abril de 2020**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reconstituída de forma paritária a **Comissão de Financiamento e Orçamento**, para discutir financiamento, orçamento, execução financeira, prestação de contas e planejamento de gastos relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. os seguintes membros:

I – Eliane Taveira Tiago, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Ana Cláudia da Luz, representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

III – Andréia Martins Ferreira, representante da Comunidade Kolping de Camapuã.

IV - Ilineuza Alves Ramos, representante da Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - ILPI.

Art. 2º - Fica reconstituída de forma paritária a **Comissão de Cadastro, Inscrição e Fiscalização** para acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos serviços oferecidos aos beneficiários do Programa Bolsa Família, os seguintes membros:

I – Rita de Cássia Lucena Lara, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

II – Eliane Taveira Tiago, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III – Antonio Dias de Souza, representante dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa.

IV – Jucione Ferreira Pereira, representante do Trabalhador da Área: CRESS – Conselho Regional De Serviço Social.

Art. 3º – Fica reconstituída de forma paritária a **Comissão de Legislação** responsável pelo acompanhamento da legislação referente à política de assistência social os seguintes membros:

I – Eliane Alves de Oliveira, representante do Trabalhador da Área: CRESS – Conselho Regional De Serviço Social

II – Hudson Xavier de Oliveira Sobrinho, representante da Secretaria Municipal Infra Estrutura e serviços Públicos;

III – Ilineuza Alves Ramos, representante da Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - ILPI.

IV – Andréia Martins Ferreira, representante da Comunidade Kolping de Camapuã.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de Abril de 2020.

Jucione Ferreira Pereira

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO/SECEL Nº 109/2020, de 04 de maio de 2020.

Altera a redação do art. 10. da Resolução/SECEL Nº 107, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre a oferta de Atividades Pedagógicas Complementares nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã-MS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução/SECEL Nº 107, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre a oferta de Atividades Pedagógicas Complementares nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã-MS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 10. da Resolução/SECEL Nº 107, de 06 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A escola deverá permanecer aberta ao público, usuário deste serviço, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), no horário das 7h às 13horas.” (NR)

.....
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 04 de maio de 2020.

Camapuã-MS, 04 de maio de 2020.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Matéria enviada por KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL**

Câmara Municipal de Caracol MS

PORTARIA 009/2020

PORTARIA 009/2020

"Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito do Poder Legislativo de Caracol- MS."

O presidente do Poder Legislativo de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a "Declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional" pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível a prestação do serviço da administração de modo a causar o mínimo impacto;

Art. 1º - Fica vedado o acesso de pessoas que não estejam trabalhando no recinto do Poder Legislativo Municipal.

§1º - As sessões Ordinárias serão realizadas regularmente, até segunda ordem, com pessoal reduzido e sem a presença de público, ficando garantida a publicidade dos atos mediante gravação e divulgação destas;

§2º - Os demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas e similares ficam suspensas por tempo indeterminado;

§3º Os Projetos do Poder Executivo que versarem sobre o assunto terão prioridade de tramitação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol - MS, 18 de Março de 2020.

OSEIAS FERREIRA FORTE

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JUSCILEI DA SILVA PAIM

Câmara Municipal de Caracol MS

RESOLUÇÃO 175/2020

RESOLUÇÃO Nº. 175/2020.

"Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Caracol, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

A **Câmara Legislativa Municipal de Caracol/MS**, na pessoa do Presidente da Câmara, Senhor Oséias Ferreira Forte, e demais vereadores:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso III e no artigo 60, §2º, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal de Caracol/MS;

CONSIDERANDO o previsto no Ato Administrativo nº. 121, de 01 abril de 2003, que instituiu a concessão de diárias para os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal de Caracol/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação quanto à concessão de diárias aos membros do Poder Legislativo de Caracol/MS;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As diárias serão concedidas aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Caracol - MS, com a finalidade de indenizar os gastos com hospedagem e alimentação em deslocamentos de caráter eventual e transitório, nos seguintes casos:

I - Para reuniões - previamente marcadas - com autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em nível municipal, estadual ou federal, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal;

II - Para participação em encontros, seminários, cursos ou congressos que venham a dar-lhes conhecimento e aprendizados para melhor desempenharem o seu mandato ou, no caso de servidor, para aprimoramento da sua atuação profissional na Câmara Municipal;

III - Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e demais órgãos públicos, os quais venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Caracol/MS;



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

IV - Para representar a Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pela Presidência da Casa Legislativa;

V - Para tratar assuntos junto às empresas com as quais o Ente Público possua contrato, caso se faça necessário.

Art. 2º. Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Caracol/MS, nos casos previstos no art. 1º desta Resolução, farão jus à percepção de diárias de viagem.

Art. 3º. A concessão e o pagamento das diárias pressupõem obrigatoriamente:

I - Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público municipal;

II - Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função;

III - Publicidade da concessão da diária, contendo o nome do beneficiário, o cargo, o destino, a atividade a ser desenvolvida e o período de afastamento;

IV - Comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada, mediante apresentação de justificativa de viagem e documentos;

V - Justificativa, quando o afastamento se iniciar às sextas-feiras, bem como quando as diárias incluírem sábados, domingos e feriados.

Art. 4º. A diária não será devida:

I - No período de trânsito, ao requerente que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II - Quando o deslocamento se der para localidade onde o requerente seja domiciliado.

Art. 5º. O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede, acompanhando o vereador - na condição de assessor, fará jus ao mesmo tratamento dispensado às Autoridades da Câmara Municipal, no que se refere às despesas de viagem.

Art. 6º. A concessão de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e a disponibilidade financeira.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 7º. A concessão de diárias deverá abranger todo o período de afastamento e ser formalizada, antecipadamente, com a autorização do Presidente da Câmara Legislativa.

Art. 8º. A competência para a autorização de diárias é exclusiva do Presidente da Câmara, excetuando-se a regra no caso em que esse for o solicitante, cabendo a autorização, então, ao Controle Interno.

Art. 9º. Os vereadores e servidores deverão encaminhar pedido formal requisitando as diárias, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, por meio de solicitação escrita ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. A solicitação prevista no *caput* deverá ser feita por meio do formulário constante no anexo II desta Resolução.

Art. 10º. A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão.

CAPÍTULO III

DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 11º. O valor das diárias será concedido com base no previsto na tabela do anexo I, sendo observados os seguintes limites:

I - Deslocamento com distância inferior a 100 km (cem quilômetros) dá direito à percepção de 20% (vinte por cento) do valor da diária para o requerente;

II - Deslocamento com distância superior a 100 km (cem quilômetros), sem pernoite, dá direito à percepção de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária ao requerente;

III - Deslocamento com distância superior a 100 km (cem quilômetros), com pernoite, dá direito à percepção de 100% (cem por cento) do valor da diária ao requerente;

IV - Deslocamento para região fora do Estado de Mato Grosso do Sul dá o direito à percepção de 100% (cem por cento) do valor da diária ao requerente.

§1º - Considerar-se-á pernoite, para fins desta Resolução, quando o requerente se acomodar na cidade de destino, devendo, no ato da solicitação da diária, comprovar a necessidade do pernoite.

§2º - Ao vereador ou servidor que dispuser de alimentação ou de hospedagem oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

§3º - O Poder Legislativo fica autorizado a atualizar anualmente, por meio de resolução, os valores das diárias das viagens constantes na tabela do anexo I desta Resolução. Para tanto, deverá ser aplicado o coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 12º. O pagamento da diária ao beneficiário será por crédito na conta bancária informada no relatório de solicitação, ou mediante cheque nominal.

Art. 13º. As despesas relativas às diárias, sempre precedidas de empenho em dotação própria, serão realizadas em



processo específico, bem como pagas previamente à data prevista para o início da viagem.

§1º - Impossibilitado o requerimento prévio por parte do beneficiário, o pagamento da diária será processado após o retorno da viagem, cabendo ao requerente apresentar os documentos do anexo I e II, acompanhados da justificativa quanto à ausência de requerimento antecipado.

§2º - Na hipótese da necessidade de extensão do período inicialmente previsto da viagem, o ressarcimento de diárias somente poderá ser processado após aprovação da autoridade competente.

§3º - O pagamento previsto nos §§1º e 2º será realizado com base nos procedimentos previstos nesta Lei e em conformidade com as fases da despesa pública previstas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§4º - É defeso o pagamento da diária sem empenho prévio, sob pena de responsabilização administrativa da autoridade concedente, sem prejuízo de outras penalidades.

Art. 14º. A concessão de diárias possui como limite máximo 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta aferida pelo requerente, ficando vedado o recebimento de diárias que ultrapassem o limite estabelecido.

CAPÍTULO V

DA DEVOUÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 15º. O beneficiário que receber diárias e não se deslocar para o destino, por qualquer motivo, fica obrigado a devolvê-las integralmente ao Erário Público, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento.

§1º - Na hipótese de o beneficiário retornar antes da data prevista, restituirá as diárias recebidas excedentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de seu retorno.

§2º - Na inobservância dos prazos estabelecidos no *caput* ou §1º, a autoridade competente deverá informar ao Setor Contábil, para que seja promovido o desconto compulsório dos valores não comprovados na folha de pagamento do mês seguinte ao vencimento do prazo para restituição.

§3º - O desconto previsto no §2º deverá ser efetuado independentemente da apuração disciplinar das circunstâncias da omissão.

§4º - O desconto do valor percebido indevidamente, previsto no §2º, será corrigido pelo índice oficial do Governo Federal, computado a partir da data da liberação das respectivas diárias.

Art. 16º. Os valores das diárias recebidas a maior ou não utilizadas pelo beneficiário deverão ser recolhidos mediante depósito bancário em conta corrente indicada pelo Setor Contábil, cujo comprovante deverá ser anexado ao processo específico da viagem correspondente.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE DOS AFASTAMENTOS E DA COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 17º. Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o beneficiário da diária deverá preencher o relatório de viagem (Anexo III), disponibilizando-o ao Controle Interno, juntamente com os documentos comprobatórios, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao seu retorno à sede.

§1º - A omissão na apresentação da documentação de que trata o *caput* configurará a não comprovação da viagem.

§2º - A omissão na entrega do relatório de viagem presumirá a utilização ou pagamento indevido das diárias, inabilitando o beneficiário a receber novas diárias até que a exigência seja cumprida ou o desconto do valor recebido seja realizado na folha de pagamento.

§3º - Quando o vereador ou servidor viajar para participar de congressos, cursos ou similares, deverá apresentar cópia do respectivo certificado de conclusão e/ou participação, quando houver.

Art. 18º. Cabe ao Controle Interno do Poder Legislativo examinar os relatórios de viagem e os documentos que comprovem que o beneficiário esteve presente no local de destino.

§1º - Após a entrega dos documentos pelo beneficiário, o Controle Interno tem até 05 (cinco) dias úteis para a conferência das informações.

§2º - Após a análise documental, o Controle Interno minutará despacho, opinando pelo acolhimento ou não das informações, fundamentando os motivos.

Art. 19º. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 20º. O agente público que requerer, processar e/ou publicar a concessão de diárias em desacordo com as normas estabelecidas, responderá, solidariamente, com o beneficiário.

Parágrafo único. Comprovado dolo ou má-fé, o devedor das diárias sujeitar-se-á às penalidades cabíveis, sem prejuízos da apuração da responsabilidade dos agentes responsáveis pelo pagamento e pelo controle da despesa, na forma da legislação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. É vedado o pagamento de diária cumulado com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada, bem como a servidor que tenha pendência de comprovação de diária anterior.

Art. 22º. Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Presidência da Câmara Legislativa.

Art. 23º. É defeso o ressarcimento de despesas nas viagens para cursos ou eventos técnicos ou similares para pessoas que não mantenham vínculo de trabalho ou institucional com o Poder Legislativo.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 25º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 26º. Revoga-se, a Resolução nº0121/03 de 01 de Abril de 2003.

Caracol – MS, 22 de Abril de 2020.

OSEIAS FERREIRA FORTE
VEREADOR - PRESIDENTE
EVERALDO JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR/VICE-PRESIDENTE
EDMUNDO TIMÓTEO NETO PALERMO
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO
DILMAR DA SILVA LEITE
VEREADOR - 2º SECRETÁRIO

ANEXO I

Resolução nº175/2020

Valor da Indenização de Diárias aos Servidores Públicos do Município de Caracol – MS

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para fora do Estado	Deslocamentos para dentro do Estado
Vereadores	40 UFERMS	20 UFERMS
Servidores em Geral	30 UFERMS	15 UFERMS

Matéria enviada por JUSCILEI DA SILVA PAIM



CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL

XML nr.: 1

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSÓRCIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

4/05/2020

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processadas (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL CONTRATO DE RATEIO (I)	91.938,55	0,00	91.938,55
2	Pessoal Ativo	91.938,55	0,00	91.938,55
3	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	91.938,55	0,00	91.938,55
9	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	91.938,55	0,00	91.938,55

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
11	ARAL MOREIRA	31.730,68	25.163,64
12	AMAMBAI	31.730,68	25.163,64
13	CAARAPO	31.730,68	25.163,64
14	IGUAQUEMI	31.730,68	25.163,64
15	ITAQUIRAI	31.730,68	25.163,64
16	JAPORA	31.730,68	25.163,64
17	JURO	31.730,68	25.163,64
18	SETE QUEEDAS	31.730,68	25.163,64
19	TACURU	31.730,68	25.163,64
20	SAPUCAIA	31.730,68	25.163,64
21	ELDORADO	31.730,68	25.163,64
22	MUNDO NOVO	31.730,68	25.163,64
23	NAVIRAI	31.730,68	25.163,64
24	PARANHOS	31.730,68	25.163,64

Nota Explicativa

Nota:

***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***2 - Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.2 (conforme página 525 do MDF 7ª edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.



XML nr.: 1

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSÓRCIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2017

URF, Art. 55, inciso I, alínea "a" Anexo 1 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

4/05/2020

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processadas (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL CONTRATO DE RATEIO (I)	102.245,40	0,00	102.245,40
2	Pessoal Ativo	109.945,49	0,00	109.945,49
3	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 15 da LRF)	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 15 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
7	Decorrentes de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	102.245,40	0,00	102.245,40
9	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (IV - III) = (III + IV)	102.245,40	0,00	102.245,40

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
11	ARAI MAREIA	51.612,20	65.762,24
12	AMAMBRE	51.612,20	65.762,24
13	CAIARAPÓ	51.612,20	65.762,24
14	ESMILHÉ	51.612,20	65.762,24
15	ITAIQUERAÍ	51.612,20	65.762,24
16	IMPERIA	51.612,20	65.762,24
17	JURUÍ	51.612,20	65.762,24
18	SETE QUEDAS	51.612,20	65.762,24
19	TAIARUÍ	51.612,20	65.762,24
20	SAPUCAIA	51.612,20	65.762,24
21	ELDORADO	51.612,20	65.762,24
22	MUNDO NOVO	51.612,20	65.762,24
23	NAVEIRA	51.612,20	65.762,24
24	PARANHOS	51.612,20	65.762,24

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, a somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***2 - Caso o Poder do Órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.2 (conforme página 525 do MDF 7ª edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.



XML nr.: 1

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSÓRCIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

LRP, Art. 55, inciso I, alínea "a" Anexo 1 (Portaria STM 274 de 13/05/2016)

4/05/2020

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processadas (b) ****1	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL CONTRATO DE RATEIO (I)	104.966,75	0,00	104.966,75
2	Pessoal Ativo	104.966,75	0,00	104.966,75
3	Cursos Despesa de Pessoal decorrentes de Contrato de Rateio (II) do art. 13 da LRF	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (a) do art. 13 da LRF (III)	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (II) = (I + III)	104.966,75	0,00	104.966,75
9	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (DP) (V) = (III + IV)	104.966,75	0,00	104.966,75

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
11	AGM. MARFIM	56.768,37	64.981,37
12	AMAMBÁ	56.768,37	64.981,37
13	CAJARI	56.768,37	64.981,37
14	COARATI	56.768,37	64.981,37
15	ITAIPOBA	56.768,37	64.981,37
16	ITAPORÁ	56.768,37	64.981,37
17	JURUÁ	56.768,37	64.981,37
18	SETE QUEDAS	56.768,37	64.981,37
19	TACURU	56.768,37	64.981,37
20	SAPUCAIA	56.768,37	64.981,37
21	ELDORADO	56.768,37	64.981,37
22	MUNDO NOVO	56.768,37	64.981,37
23	INVESTIDA	56.768,37	64.981,37
24	PARANHOS	56.768,37	64.981,37

Nota Explicativa

Nota:

****1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nessa campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, a somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

****2 - Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.2 (conforme página 525 do MDF 7ª edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ato estiver acima do limite máximo.



XM1 nº: 5

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSÓRCIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2017

LRP: Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria SPM 294 de 13/05/2016)

4/05/2020

Nr.	GL - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (e - (b+c+d+e))	RF Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Renda (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Transferências do FUNDEB (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Transferências do FUNDEF (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Outras Receitas Destinadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Receitas Destinadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos de Aterção de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Renda (12)	345.955,27	30.153,85	0,00	0,00	67.585,50	224.685,30	0,00	0,00
13	Recursos Ordinários	345.955,27	30.153,85	0,00	0,00	67.585,50	224.685,30	0,00	0,00
14	TOTAL DOS RECURSOS (I) = (I) + (II) + (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Restos a Pagar da Contabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)	345.955,27	30.153,85	0,00	0,00	67.585,50	224.685,30	0,00	0,00

Nota Explicativa	

Nota:
1: Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.



XPI nº: 5

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSÓRCIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre 2017

LEI: Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria SFP 274 de 13/05/2016)

4/05/2020

Nº	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes de inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos De Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Transferência do R. M. D. F. 674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Transferência do R. M. D. F. 675	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Outras Receitas Destinadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Receitas Destinadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinadas à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos de Alienação de Bens/Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (D)	345.955,27	38.153,85	0,00	0,00	67.685,50	224.085,50	0,00	0,00
13	Recursos Ordinários	345.955,27	38.153,85	0,00	0,00	67.685,50	224.085,50	0,00	0,00
14	TOTAL DOS RECURSOS (TOTAL) (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Reserva prévia dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL (TOTAL = E + F + G)	345.955,27	38.153,85	0,00	0,00	67.685,50	224.085,50	0,00	0,00

Nota Explicativa

Esta Explicativa

Nota:

1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.



XPL nº: 5

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSÓRCIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

URF - Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria S14/224 de 13/05/2018)

4/05/2020

Nº	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Contribuição - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Transferências do FUNDEF 62%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Transferências do FUNDEF 67%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Receitas de Impostos e de Transferência de Contribuição - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Recursos de Operações de Crédito (exceto federação à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos de Atribuição de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (2)	348.955,27	38.353,85	0,00	0,00	62.685,50	234.685,50	0,00	0,00
13	Recursos Ordinários	348.955,27	38.353,85	0,00	0,00	62.685,50	234.685,50	0,00	0,00
14	TOTAL DOS RECURSOS ESPECÍFICOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Reserva própria da sociedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL (IV) = (I + II + III)	348.955,27	38.353,85	0,00	0,00	62.685,50	234.685,50	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA**

DECRETO Nº 042/2020 DE 03 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 042/2020 DE 03 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como o teor dos Decretos Federais nºs 10.282 de 20 de março de 2020 e 10.288/2020 de 22 de março de 2020, que definem os serviços públicos e as atividades essenciais.

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República;

CONSIDERANDO a continuidade da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona-vírus (Sars-Cov-2), declarada por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração de Situação de Emergência em saúde pública no Município de Coronel Sapucaia-MS, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO, a necessidade de prosseguir com a adoção de todas as medidas preconizadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e as Secretarias estadual e municipal de Saúde para evitar a propagação do vírus no nosso Município, dentre as quais a manutenção da suspensão das atividades escolares da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de criar mecanismos administrativos para minorar os impactos negativos sobre o processo ensino aprendizagem em razão da suspensão das atividades escolares, especialmente o cumprimento dos requisitos legais mínimos para o aproveitamento do ano letivo em curso,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 18 de maio de 2020 as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus – COVID-19, estabelecidas pelos Decretos 033, 036 e 038/2020.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Coronel Sapucaia-MS, 03 de maio de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa GESSICA DA SILVA VERMOLEN EIRELI.

OBJETO: Termo aditivo da 1ª. Alteração de razão social da empresa "GESSICA DA SILVA VERMOLLEN EIRELI - ME" a empresa contratada passa a ser denominada "VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI", permanecendo o mesmo CNPJ.

O presente Termo Aditivo é de alteração de razão social.

"GESSICA DA SILVA VERMOLLEN EIRELI - ME" a empresa contratada passa a ser denominada "VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI"

Data: 15/04/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold pela contratante e GESSICA DA SILVA VERMOLEN EIRELI, pela contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO



LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa GESSICA DA SILVA VERMOLEN EIRELI.

OBJETO: Termo aditivo da 1ª. Alteração de razão social da empresa "GESSICA DA SILVA VERMOLLEN EIRELI - ME" a empresa contratada passa a ser denominada "VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLAEIRELI", permanecendo o mesmo CNPJ.

O presente Termo Aditivo é de alteração de razão social.

"GESSICA DA SILVA VERMOLLEN EIRELI - ME" a empresa contratada passa a ser denominada "VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI"

Data: 15/04/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold pela contratante e GESSICA DA SILVA VERMOLEN EIRELI, pela contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 018/2020

PORTARIA SLC Nº 018/2020, 22 de abril de 2020.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonathan Cavalheri, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Titular, e a servidora Karin Zarate Araújo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Substituto do **Contrato nº 033/2020**, com vigência de 22/04/2020 à 31/12/2020, vinculado ao **Processo 042/2019 – Pregão Presencial 016/2019**, celebrado com a empresa Luciane Barbosa de Moraes Farias Eireli - ME - CNPJ nº. 27.261.526/0001-81, que tem por o objeto a Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Em atendimento a solicitação das secretarias desta municipalidade, conforme descrição e quantidade detalhada no termo de referência.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 22 de abril de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 019/2020

PORTARIA SLC Nº 019/2020, 22 de abril de 2020.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal RudiPaetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonathan Cavalheri, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Titular, e a servidora Karin Zarate Araújo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Substituto do **Contrato nº 034/2020**, com vigência de **22/04/2020 à 31/12/2020**, vinculado ao **Processo 042/2019 – Pregão Presencial 016/2019**, celebrado com a empresa Mary Nehme Abdallah - ME - CNPJ nº. 26.825.406/0001-05, tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Em atendimento a solicitação das secretarias desta municipalidade, conforme descrição e quantidade detalhada no termo de referência.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 22 de abril de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 020/2020

PORTARIA SLC Nº 020/2020, 22 de abril de 2020.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal RudiPaetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonathan Cavalheri, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Titular, e a servidora Karin Zarate Araújo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Substituto do **Contrato nº 035/2020**, com vigência de 22/04/2020 à 31/12/2020, vinculado ao **Processo 042/2019 – Pregão Presencial 016/2019**, celebrado com a empresa Potencial Comércio e Serviços Eireli - ME CNPJ nº. 18.729.614/0001-74, tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Em atendimento a solicitação das



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

secretarias desta municipalidade, conforme descrição e quantidade detalhada no termo de referência.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 22 de abril de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 021/2020

PORTARIA SLC Nº 021/2020, 22 de abril de 2020.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal RudiPaetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonathan Cavalheri, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Titular, e a servidora Karin Zarate Araújo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Substituto do **Contrato nº 036/2020**, com vigência de 22/04/2020 à 31/12/2020, vinculado ao **Processo 042/2019 – Pregão Presencial 016/2019**, celebrado com a empresa Gessica da Silva Vermolen Eireli - ME CNPJ nº. 28.195.896/0001-20, tem por objeto a Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Em atendimento a solicitação das secretarias desta municipalidade, conforme descrição e quantidade detalhada no termo de referência.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 22 de abril de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 022/2020

PORTARIA SLC Nº 022/2020, 22 de abril de 2020.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal RudiPaetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonathan Cavalheri, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Titular, e a servidora Karin Zarate Araújo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Substituto do **Contrato nº 037/2020**, com vigência de **22/04/2020 à 31/12/2020**, vinculado ao **Processo 041/2019 – Pregão Presencial 015/2019**, celebrado com a empresa Luciane Barbosa de Moraes – ME CNPJ nº. 27.261.526/0001-81, tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS. Conforme Termo de Referência e anexos.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 22 de abril de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 023/2020

PORTARIA SLC Nº 023/2020, 22 de abril de 2020.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal RudiPaetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonathan Cavalheri, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Titular, e a servidora Karin Zarate Araújo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Substituto do **Contrato nº 038/2020**, com vigência de 22/04/2020 à 31/12/2020, vinculado ao **Processo 041/2019 – Pregão Presencial 015/2019**, celebrado com a empresa Potencial Comércio e Serviços Eireli - MECNPJ nº. 18.729.614/0001-74, tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS. Conforme Termo de Referência e anexos.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 22 de abril de 2020.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 024/2020

PORTARIA SLC Nº 024/2020, 22 de abril de 2020.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jonathan Cavalheri, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Titular, e a servidora Karin Zarate Araújo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Substituto do **Contrato nº 039/2020**, com vigência de **22/04/2020 à 31/12/2020**, vinculado ao **Processo 041/2019 – Pregão Presencial 015/2019**, celebrado com a empresa Mary Nehme Abdallah - MECNPJ nº. 26.825.406/0001-05, tem por objeto a Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS. Conforme Termo de Referência e anexos.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 22 de abril de 2020.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020

Processo nº 042/2019

Pregão presencial nº016/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição Nº 2589, no dia 28/04/2020, páginas 62.

ONDE SE LÊ: “Futura e Eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS”.

LEIA-SE: “Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO nº 035/2020



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Processo nº 042/2019

Pregão presencial nº016/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição Nº 2589, no dia 28/04/2020, páginas 64.

ONDE SE LÊ: "Futura e Eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS".

LEIA-SE: "Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL".

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N º 036/2020

Processo nº 042/2019

Pregão presencial nº016/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição Nº 2589, no dia 28/04/2020, páginas 64 e 65.

ONDE SE LÊ: "Futura e Eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS".

"GESSICA DA SILVA VERMOLEN EIRELI - ME"

LEIA-SE: "Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, LEMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL".

"VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI"

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N º 037/2020

Processo nº 041/2019

Pregão presencial nº 015/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição Nº 2589, no dia 28/04/2020, página 65.

ONDE SE LÊ: "Futura e Eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS".

LEIA-SE: "Aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS".

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N º 038/2020

Processo nº 041/2019

Pregão presencial nº015/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição Nº 2589, no dia 28/04/2020, página 65.

ONDE SE LÊ: "Futura e Eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS".

LEIA-SE: "Aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS".

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020

Processo nº 042/2019

Pregão presencial nº016/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição Nº 2589, no dia 28/04/2020, páginas 63.

ONDE SE LÊ: "Futura e Eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS".

LEIA-SE: "Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL".

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO



LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

Processo nº 041/2019

Pregão presencial nº 015/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição Nº 2589, no dia 28/04/2020, página 62.

ONDE SE LÊ: "Futura e Eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS".

LEIA-SE: "Aquisição de MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EMBALAGENS".

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO



Município de Coronel Sapucaia - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1.00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.530.000,00	2.530.000,00	3.149.646,18	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.002.000,00	1.002.000,00	1.142.477,01	0,00
Civil	1.002.000,00	1.002.000,00	1.142.477,01	0,00
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.142.477,01	0,00
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.313.000,00	1.313.000,00	1.484.846,62	0,00
Civil	1.313.000,00	1.313.000,00	1.484.846,62	0,00
Ativo	1.311.000,00	1.311.000,00	1.484.846,62	0,00
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	72.000,00	72.000,00	366.557,42	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	71.000,00	71.000,00	366.557,42	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	140.000,00	140.000,00	155.765,13	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.530.000,00	2.530.000,00	3.149.646,18	

Continua 1/3



Município de Coronel Sapucaia - MS

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	264.000,00	324.000,00	218.825,82	0,00	218.825,82	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	253.000,00	313.000,00	211.573,82	0,00	211.573,82	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	7.252,00	0,00	7.252,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	265.000,00	585.000,00	520.405,05	0,00	520.405,05	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	265.000,00	585.000,00	520.405,05	0,00	520.405,05	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	100.000,00	420.000,00	389.543,89	0,00	389.543,89	0,00	0,00	0,00
Pensões	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	130.861,16	0,00	130.861,16	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	529.000,00	909.000,00	739.230,87	0,00	739.230,87	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.001.000,00	1.621.000,00	2.414.924,63	0,00	2.414.924,63	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
Valor	1.621.000,00							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2017				2016			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00				0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00			

Continua 2/3



Município de Coronel Sapucaia - MS

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

FONTE:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000000 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho:	7/2020	Tipo:	Estimativa	Data:	27/04/2020	Sequência:	7
Dotação:	5	08.017.13.392.0019.2021-339039000000					
Elemento:	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica					
SubElemento:	99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica					
Credor:	32	L. F DE SOUZA-ME					
Histórico:	NE EMITIDA P ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS, TAIS COMO FAIXAS PARA FESTIVIDADES/PLANEJAMENTO, SENDO: 19 FESTA AGOSTINA; DEUS E MAIS; A MAGIA DO NATAL. CONFORME CONSTA NA NAD 364, 367, 368/2020. PP N 40/2019 ARP N 25/2019.						

Data	Histórico	Valor
27/04/2020	Empenho	2.060,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 2.060,00	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 2.060,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 2.060,00	Saldo a Liquidar: 2.060,00	Saldo a Pagar: 2.060,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 00000000 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho:	8/2020	Tipo:	Estimativa	Data:	27/04/2020	Sequência:	8
Dotação:	5	08.017.13.392.0019.2021-339039000000					
Elemento:	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
SubElemento:	99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
Credor:	33	SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA					
Histórico:	NE EMITIDA P ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS, TAIS COMO FAIXAS PARA FESTIVIDADES/PLANEJAMENTO, SENDO: 19 FESTA AGOSTINA; FEIRAS; A MAGIA DO NATAL. CONFORME CONSTA NA NAD 363, 365, 366/2020, PP N 40/2019 ARP N 25/2019.						
Data	Histórico					Valor	
27/04/2020	Empenho					1.890,00	

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.890,00	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 1.890,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.890,00	Saldo a Liquidar: 1.890,00	Saldo a Pagar: 1.890,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 00000000 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho:	9/2020	Tipo:	Estimativa	Data:	27/04/2020	Sequência:	9
Dotação:	5	08.017.13.392.0019.2021-339039000000					
Elemento:	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica					
SubElemento:	99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica					
Credor:	34	REZENDE & DINIZ NETO LTDA					
Histórico:	DESPEAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS, TAIS COMO FAIXAS PARA FESTIVIDADES/PLANEJAMENTO, SENDO: DOURADINA 40 ANOS; DIA DAS MAES; SHOW DA VIRADA, 19 FESTA AGOSTINA, CONFORME CONSTA NA NAD 360, 361,362, 369/2020, PP N 40/2019 ARP N 25/2019.						
Data	Histórico					Valor	
27/04/2020	Empenho					3.395,00	

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 3.395,00	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 3.395,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 3.395,00	Saldo a Liquidar: 3.395,00	Saldo a Pagar: 3.395,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
CNPJ: 15.469.193/0001.00
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 0000000 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho:	253/2020	Tipo:	Estimativa	Data:	17/04/2020	Sequência:	253
Dotação:	5		02.008.08.244.0013.2032-339030000000				
Elemento:	30		Gêneros de Alimentação				
SubElemento:	07		Gêneros de Alimentação				
Credor:	27		SANTOS & OREJANA LTDA				
Histórico:	DESPESAS COM AQUISICAO DE PAO FRANCES 50G PARA CONSUMO NO CAFE DA MANHA DOS SERVIDORES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL E CONSELHO TUTELAR - CONFORMA NAD 314 E 316 - OBJETO DO PREGAO 13/2020 ATA13/2020						

<u>Data</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
17/04/2020	Empenho	178,36

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	178,36	Total Em Liquidação:		Total Liquidado:		Total Pago:	
Total Anulado Emp.:	0,00	Total Anulado Em Liq.:	0,00	Total Anulado Liq.:	0,00	Total Anulado Pag.:	0,00
Saldo Empenhado:	178,36	Saldo Em Liquidação:	0,00	Saldo Liquidado:	0,00	Saldo Pago:	0,00
		Saldo a Em Liquidar:	178,36	Saldo a Liquidar:	178,36	Saldo a Pagar:	178,36



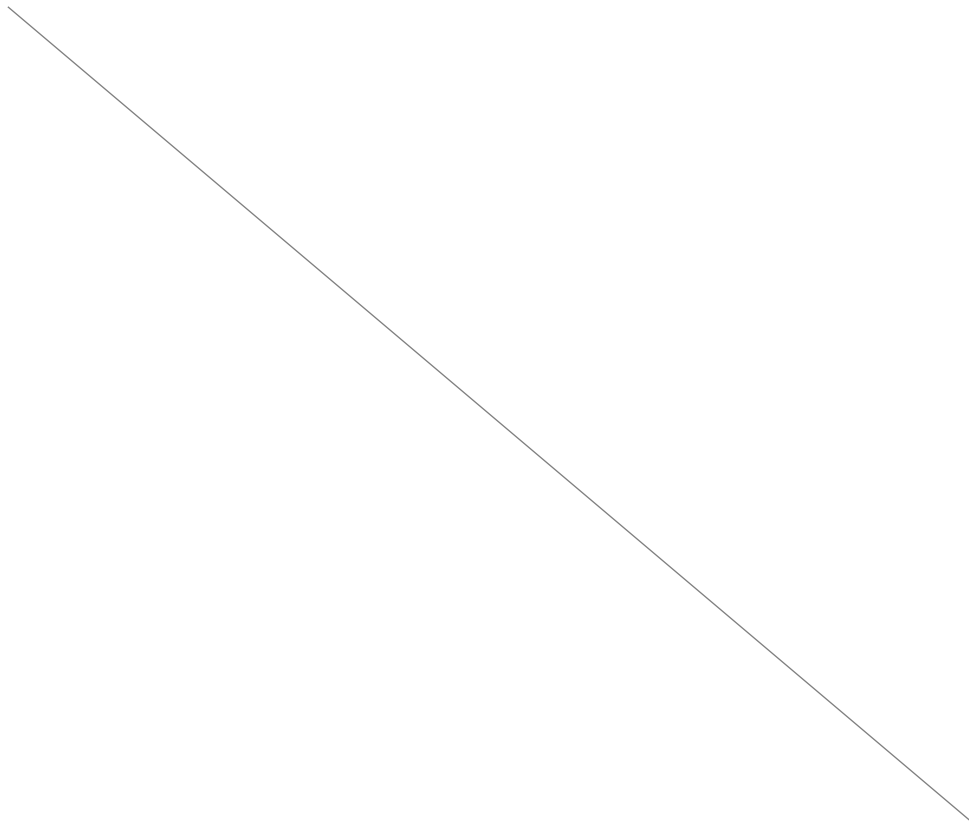
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho:	258/2020	Tipo:	Estimativa	Data:	27/04/2020	Seqüência:	258
Dotação:	45	03.010.10.122.0020.2053-339030000000					
Elemento:	30	Material Hospitalar					
SubElemento:	36	Material Hospitalar					
Credor:	263	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT					
Histórico:	DESPESAS COM AQUISICAO DE SORO FISIOLÓGICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO PARA COMBATE AO COVID 19 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAL ESTADUAL - PROCESSO 27001105/2020 - PREGAO 19/2020 - ATA 15/2020						
Data	Histórico					Valor	
27/04/2020	Empenho					7.180,00	

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
7.180,00			
Total Anulado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.:
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
7.180,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Pagar:
	7.180,00	7.180,00	7.180,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 259/2020 **Tipo:** Ordinário **Data:** 27/04/2020 **Sequência:** 259
Dotação: 6 03.010.10.301.0020.2024-339014000000
Elemento: 14 Diárias -Civil
SubElemento: 00
Credor: 118 RAILTON SOUZA GAMA
Histórico: NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE 1/2 DIARIA, AO SERVIDOR QUE IRA ATE A CIDADE DE FATIMA DO SUL/MS NO DIA 28/04, TRANSPORTAR A PACIENTE FRANCELLY F SILVA PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL SIAS.

Data	Histórico	Valor
27/04/2020	Empenho	100,00
27/04/2020	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1	100,00
27/04/2020	Liquidação de Empenho - Parcela 1	100,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 100,00	Total Em Liquidação: 100,00	Total Liquidado: 100,00	Total Pago:
Total Alunado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 100,00	Saldo Em Liquidação: 100,00	Saldo Liquidado: 100,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 0,00	Saldo a Liquidar: 0,00	Saldo a Pagar: 100,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho:	260/2020	Tipo:	Ordinário	Data:	27/04/2020	Sequência:	260
Dotação:	6		03.010.10.301.0020.2024-339014000000				
Elemento:	14		Diárias -Civil				
SubElemento:	00						
Credor:	14		JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA				
Histórico:	NE EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE 1/2 DIARIA, AO SERVIDOR QUE IRA ATE A CIDADE DE NOVA ANDRADINA/MS NO DIA 06/05, TRANSPORTAR AS PACIENTES DELAZIR TRINDADE E ISABEL CORDEIRO PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DO AMOR.						
Data	Histórico						Valor
27/04/2020	Empenho						100,00
27/04/2020	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1						100,00
27/04/2020	Liquidação de Empenho - Parcela 1						100,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
100,00	100,00	100,00	
Total Anulado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.:
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
100,00	100,00	100,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Pagar:
	0,00	0,00	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 261/2020 **Tipo:** Ordinário **Data:** 28/04/2020 **Sequência:** 261
Dotação: 6 03.010.10.301.0020.2024-339014000000
Elemento: 14 Diárias -Civil
SubElemento: 00
Credor: 157 DANILO ALVES DOS SANTOS
Histórico: NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE 1/2 DIARIA, AO SERVIDOR QUE IRA ATE A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 29/04, TRANSPORTAR O PACIENTE RODRIGO MORENO BONAL PARA CLINICA DO TORAX.

Data	Histórico	Valor
28/04/2020	Empenho	100,00
28/04/2020	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1	100,00
28/04/2020	Liquidação de Empenho - Parcela 1	100,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 100,00	Total Em Liquidação: 100,00	Total Liquidado: 100,00	Total Pago:
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 100,00	Saldo Em Liquidação: 100,00	Saldo Liquidado: 100,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 0,00	Saldo a Liquidar: 0,00	Saldo a Pagar: 100,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	280/2020	Tipo:	Estimativa	Data:	24/04/2020	Sequência:	280
Dotação:	14	01.004.04.122.0005.2004-339039000000					
Elemento:	39	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento					
SubElemento:	17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento					
Credor:	1737	POLIANA OLIVEIRA DA SILVA 03013079118					
Histórico:	DESPEAS COM MANUTENCAO COMPLETA NO AR CONDICIONADO DO FINANCEIRO OBJETO DO PREGÇO 12/2020 ATA 11/2020 NAD 338/2020						

Data	Histórico	Valor
24/04/2020	Empenho	420,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 420,00	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 420,00	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 420,00	Saldo a Liquidar: 420,00	Saldo a Pagar: 420,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

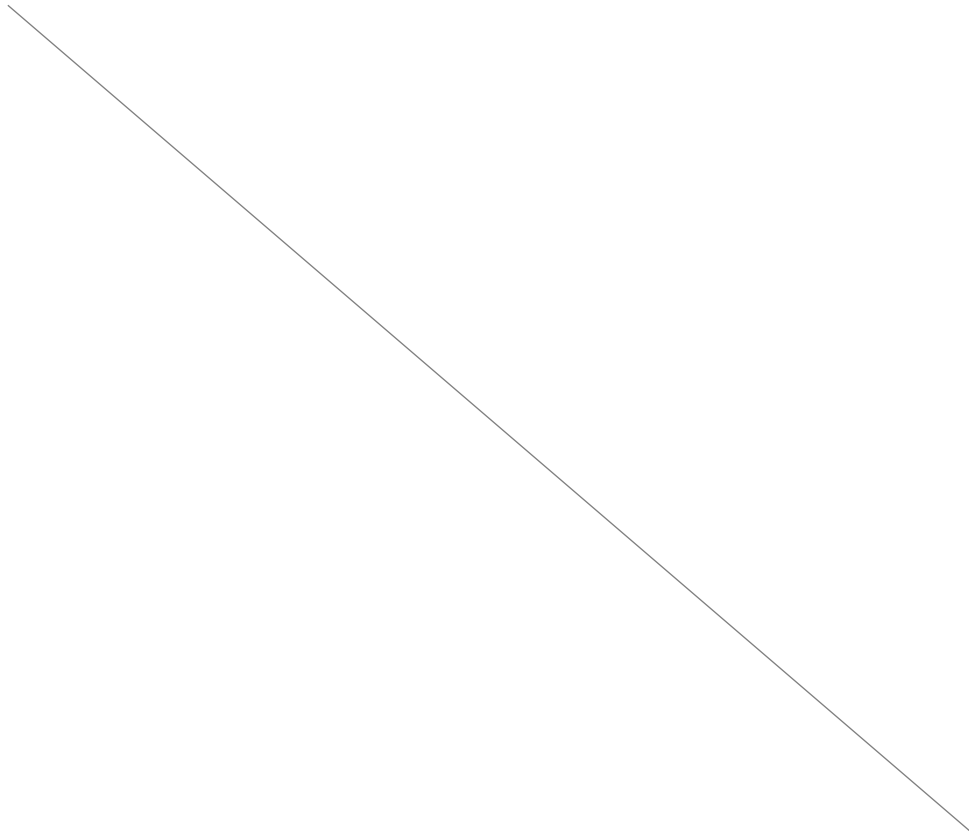
Extrato de Empenhos

Empenho:	281/2020	Tipo:	Estimativa	Data:	24/04/2020	Sequência:	281
Dotação:	12		01.004.04.122.0005.2004-339030000000				
Elemento:	30		Material de Expediente				
SubElemento:	16		Material de Expediente				
Credor:	588		CENTRO DIGITAL INFORMATICA - EIRELI				
Histórico:	DESPEAS COM AQUISICAO DE CARTUCHOS E TONER PARA USO NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO - OBJETO DO PREGAO 41/2019 - ATA 29/2019						

Data	Histórico	Valor
24/04/2020	Empenho	2.115,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
2.115,00			
Total Anulado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.:
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
2.115,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Pagar:
	2.115,00	2.115,00	2.115,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	306/2020	Tipo:	Global	Data:	30/04/2020	Seqüência:	306
Dotação:	38		01.006.15.452.0009.2008-339030000000				
Elemento:	30		Outros Materiais de Consumo				
SubElemento:	99		Outros Materiais de Consumo				
Credor:	759		PLANAÇON CONSTRUTORA LTDA				
Histórico:	NE EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE CONCRETO BETUMINOSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE OBRAS (TAPA BURACO), CONFORME CONSTA NA NAD 377/2020, PP 28/2020, ARP 25/2020.						

Data	Histórico	Valor
30/04/2020	Empenho	38.906,25

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 38.906,25	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
Total Anulado Emp.: 0,00	Total Anulado Em Liq.: 0,00	Total Anulado Liq.: 0,00	Total Anulado Pag.: 0,00
Saldo Empenhado: 38.906,25	Saldo Em Liquidação: 0,00	Saldo Liquidado: 0,00	Saldo Pago: 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 38.906,25	Saldo a Liquidar: 38.906,25	Saldo a Pagar: 38.906,25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
CNPJ: 15.469.193/0001.00
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 0000000 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho:	328/2020	Tipo:	Estimativa	Data:	27/04/2020	Sequência:	328
Dotação:	19		02.008.08.244.0013.2034-339030000000				
Elemento:	30		Gêneros de Alimentação				
SubElemento:	07		Gêneros de Alimentação				
Credor:	27		SANTOS & OREJANA LTDA				
Histórico:	DESPESAS COM AQUISICAO DE PAES FRANCES 50G PARA CONSUMO NO CAFE DA MANHA DOS SERVIDORES DO CRAS, OBJETO DO PREGAO 13/2020 - ATA 13/2020						

<u>Data</u>	<u>Histórico</u>	<u>Valor</u>
27/04/2020	Empenho	114,66

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
114,66			
Total Anulado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.:
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
114,66	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Pagar:
	114,66	114,66	114,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO**

Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 055/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - MS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 005520

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 1247/19".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1247/19, um Crédito no valor de um milhão quinhentos e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos às seguintes dotações do Orçamento vigente:

00115 0401 - 26 - 782 - 301 - 2010 - 44905100

1.50

9.365,20

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....

1.509.365,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 4 de maio de 2020

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO Nº 038/2020.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento em diversas ruas do perímetro urbano do município de Eldorado/MS, com Recursos Procedentes do Convênio nº 009/2020 - SGI/COVEN nº 29.659/2020, celebrado entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Eldorado/MS.

MODALIDADE: Tomada de Preços

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09h:00min do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h00min do dia 22 (vinte e dois) maio de 2020.

Dotação Orçamentária: 04.01.26.782.301-2.010.127000.4.4.90.51.00.000

A retirada do Edital se dará na Prefeitura Municipal de Eldorado no setor de Licitação e Contratos, pelo representante legal da empresa, no endereço: Avenida Tancredo Almeida Neves nº 1191, no horário das 7h00min às 11h00min. Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212.

Eldorado/MS, 04 de maio de 2020.

Edson de Biagg Custódio Junior

Presidente da Comissão de Licitações

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 054/2020

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Eldorado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar (059.2011)



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

R E S O L V E:

I – DIMITIR, mediante os termos do processo administrativo disciplinar de nº (01/2020), a servidora **LUCIANA REGINA FAQUINI ABBAS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, Símbolo **MAG-II**, nomeada através da Portaria (034/2000), com fundamento nas recomendações emitidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pela prática das infrações descritas pelo Art. 108 'caput' e Art. 186, inciso II e § 1º da Lei Complementar (059/2011), *A contar de 30 de Abril de 2020.*

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

DECRETO Nº 372, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Prorroga o prazo das medidas de enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, antecipa o Recesso Escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus - COVID-19 e as recomendações do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º O recesso escolar de 17 a 31 de julho, previsto no Calendário Escolar do ano de 2020, para a Rede Municipal de Ensino do Município, fica antecipado para o período de 04 a 18 de maio de 2020.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo adotará as medidas complementares, para adequação do calendário Escolar para o ano letivo de 2020.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos de Sindicâncias e dos Processos Administrativos Disciplinares, no período de 04 de maio de 2020 a 04 de junho de 2020.

Art. 3º As disposições constantes nos Decretos nº 346 e 347/2020 que não foram revogadas/alteradas no Decreto nº 348/2020, ficam vigentes até a data de 04 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirão, 04 de maio de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por AMANDA NABHAN

DECRETO Nº 371, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Altera a redação do caput do art. 2º, Decreto nº 349, de 27 de março de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 2º do Decreto nº 349, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 se reunirá semanalmente, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, notadamente sobre as seguintes medidas:” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirão, 04 de maio de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por AMANDA NABHAN

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº456/2020

PROCESSO Nº: 1404/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, DESTINADO A USO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU INTERNAÇÕES, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME A ATA Nº001/2020.

VALOR: R\$ 6.648,40 (Seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2020

DATA DO EMPENHO: 30 de abril de 2020.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por AMANDA NABHAN



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº457/2020

PROCESSO Nº: 1404/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MARIANA SILVERIA FURTADO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, DESTINADOS A USO ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OU INTERNAÇÃO, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PELO 12 MESES, CONFORME ATA Nº001/2020.

VALOR: R\$ 9.372,99 (Nove mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2020

DATA DO EMPENHO: 30 de abril de 2020.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por AMANDA NABHAN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA**

Secretaria de Finanças-Contabilidade GLL

EDITAL 001.2/2020

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017, conforme segue:

1. **APROVADO N.º 01/2020**

NOME: ELIZEU MORELLI, RG N.º 904023 SSP/MS, CPF N.º 819.629.161-20

Guia Lopes da Laguna – MS, 04 de maio de 2020.

LUCINEI BARBOSA XAVIER

Presidente da Comissão

LUCÉLIA MARIA FERREIRA ALVES

Membro

LEONORA QUADRA SARACHO

Membro

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Secretaria de Finanças-Contabilidade GLL

EDITAL 001.3/2020

RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017, conforme segue:

1.º LUGAR: ELIZEU MORELLI, RG N.º 904023 SSP/MS E CPF N.º 819.629.161-20 - 40 Pontos

Guia Lopes da Laguna – MS, 04 de maio de 2020.

LUCINEI BARBOSA XAVIER

Presidente da Comissão

LUCÉLIA MARIA FERREIRA ALVES

Membro

LEONORA QUADRA SARACHO

Membro

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Secretaria de Finanças-Contabilidade GLL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020

PROCESSO: 006/2020.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: estabelecimento de parceria entre MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS e a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de fomento de atividades de interesse social, em consonância com as necessidades do Município de Guia Lopes da Laguna no atendimento a manutenção da entidade para pagamento de despesas de materiais de consumo, serviços de terceiros pessoa física e serviços de terceiros pessoa jurídica, para atender os assistidos pela entidade, de interesse mútuo, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.252/2020, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR: R\$ 11.659,28 (onze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) ano 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020, a partir da data de sua assinatura.

a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO:

06.00.06.02.08.244.701.2.086.50.43.00– Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E MERCEDES SANCHES – PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Secretaria de Finanças-Contabilidade GLL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020

PROCESSO: 007/2020.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES

OBJETO: objeto o estabelecimento de parceria entre MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de fomento de atividades de interesse social, em consonância com as necessidades do Município de Guia Lopes da Laguna no atendimento a na aquisição de materiais de consumo e pagamento de serviços de pessoa física e pessoa jurídica, para atender os assistidos pela entidade, de interesse mútuo, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.52/2020, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ano de 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO:

06.00.06.02.08.244.701.2.086.50.43.00– Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E CINTIA FAGUNDES ROMERO – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DO EMPENHO Nº 555/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 555/2020

PROCESSO: 54/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMENSÃO COM DE ART. MÉDICOS E HOSP.LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.537,15 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.125000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 30/04/2020

ATA 13/2019

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DO EMPENHO Nº 556/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 556/2020

PROCESSO: 54/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMENSÃO COM DE ART. MÉDICOS E HOSP.LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.125000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 30/04/2020

ATA 13/2019

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DO EMPENHO Nº 557/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 557/2020



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PROCESSO: 54/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.125000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 30/04/2020

ATA 13/2019

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO EMPENHO Nº 558/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 558/2020

PROCESSO: 54/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.008,50 (quinze mil e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.125000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 30/04/2020

ATA 13/2019

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO EMPENHO Nº 559/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 559/2020

PROCESSO: 54/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.305,00 (cinco mil, trezentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.125000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 30/04/2020

ATA 13/2019

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO EMPENHO Nº 560/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 560/2020

PROCESSO: 54/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.125000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 30/04/2020

ATA 13/2019

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms



EXTRATO DO EMPENHO Nº 561/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 561/2020

PROCESSO: 54/2019

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.009,50 (treze mil e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.303.601.2060.339032.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 30/04/2020

ATA 13/2019

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI**

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna

DECRETO Nº 1.768/2020

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.765/2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

PATRÍCIA NELLI DERENUSSON MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 18 do Decreto nº 1.765/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. Fica estabelecido toque de recolher das 22h às 5h, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Iguatemi, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas neste horário.”

Art. 2º. Além do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 1.765/2020, ficam mantidas as medidas excepcionais previstas nos Decretos nºs 1.748/2020, 1.751/2020, 1.753/2020, 1.755/2020, 1.758/2020, 1.759/2020, e 1.765/2020, que não sejam conflitantes.

Art. 3º. O descumprimento das regras impostas restritivas à circulação de pessoas e funcionamento de estabelecimentos, e outras relativas ao enfrentamento do COVID-19, sujeita o infrator à aplicação da multa prevista no art. 10 do Decreto nº 1.753/2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor imediatamente após sua disponibilização no site institucional e terá eficácia com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Nelli Derenusson Margatto Nunes

PREFEITA

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

nº 028/2020

Processo nº 0064/2020

Dispensa de Licitação nº 035/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, (COBERTORES), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária: 6 - 06.06.04-08.244.0601-2.038-3.3.90.32.00-0.1.81-000 - Ficha: 344

Valor: R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 23/04/2020 à 23/06/2020

Data da Assinatura: 23/04/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Tatiara Neuhaus, pela contratada

Matéria enviada por João Batista Ferreira de Souza

Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 026/2020

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

nº 026/2020

Processo nº 0063/2020

Dispensa de Licitação nº 034/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 611

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Vigência: 22/04/2020 à 22/06/2020

Data da Assinatura: 22/04/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Alessandro Carnevali, pela contratada
Matéria enviada por João Batista Ferreira de Souza

Compras e Licitações EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 027/2020

Processo nº 0063/2020

Dispensa de Licitação nº 034/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

Dotação Orçamentária:

09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 611

Valor: R\$ 2.292,54 (dois mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 22/04/2020 à 22/06/2020

Data da Assinatura: 22/04/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Maria de Fatima Nogueira Aléssio, pela contratada

4 -

Matéria enviada por João Batista Ferreira de Souza

Departamento de Licitações Públicas AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 068/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Permanente, de acordo com a **Emenda Parlamentar nº. 38430001**, conforme especificações, quantidades discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **Proposta de Preço, Termo de Referência** e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 DE MAIO DE 2020, ÀS 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 04 de maio de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.568/2018

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0054/2020

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0005/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MSO objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Insumos Hospitalares,



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS.

Vencedor(es): BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 97,98,99, totalizando R\$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 34,54,57, totalizando R\$ 18.722,00 (dezoito mil e setecentos e vinte e dois reais); OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,55,56,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156, totalizando R\$ 119.868,95 (cento e dezenove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

Iguatemi/MS, 17 de abril de 2020.

André de Assis Voginski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 17 de abril de 2020.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
Prefeita Municipal

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÃ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS BG 2017 JAPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

BALANÇO GERAL / 2017

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas, estão previstas como Demonstração Contábil na letra F do item 20 e itens 127 a 139 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP II de 18 de outubro de 2018.

As Notas Explicativas devem:

Apresentar informações acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das políticas Contábeis específicas utilizadas.

Divulgar a informação requerida pelas NBCS TSP que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Prover informação adicional que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas Demonstrações Contábeis.

I. DO DOMICILIO / FORMA JURIDICA/ JURISDIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, tem o seu domicílio a Avenida Deputado Saldanha – Centro – CNPJ Nº 15.905.342/0001-28 – Tel. (067) 3475-1701

II. DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES

O Município de Japorã /MS, como ente da Federação Brasileira, tem como representante do Poder Executivo, a Prefeitura Municipal de Japorã, composta pelas suas Administrações Direta e Indireta.

A atuação do Poder Executivo do Município de Japorã, por meio de ações diretas e indiretas, tem como objetivo permanente assegurar a população condições dignas de vida, buscando o crescimento econômico com justiça social e qualidade ambiental, orientando-se pelos princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e demais princípios aplicáveis a Administração Pública.

I – DA LEGISLAÇÃO RELEVANTE QUE REGE O ORGÃO

*- Constituição Federal – Artigos 29 e 30

*- Lei Orgânica Municipal

*- Lei Complementar nº 101/2000

III. DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são elaboradas com base nos manuais da STN

As Notas Explicativas, estão previstas na Resolução 1133/2008- NBCT- 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade, sendo parte integrante das Demonstrações Contábeis, de natureza relevante, como complementares e suplementares, ocorrendo quando houver registros que necessitarem de maiores esclarecimentos.

Algumas contas e registros, pela sua natureza e finalidade dispensam de esclarecimentos complementares sob pena de incorrerem na obviedade.

As Normas de Contabilidade aplicadas a prestação de contas, são as definidas pelo PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e suas demonstrações contábeis.

Não obstante, apresentamos algumas informações que entendemos necessárias independentemente da sua obrigação como segue.

1ª Nota: Balanço Orçamentário – Anexo 12

1. Conceito

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A identificação das receitas e despesas Intra-Orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

2. Receitas orçamentárias

As Receitas Orçamentárias registrados na Prefeitura não computando-se a contribuição de 20% para o FUNDEB, as Receitas recebidas diretamente pelos Fundos de Saúde, FUNDEB, FMIS e FMAS totalizaram R\$ 17.873.222,05 líquida distribuídas da seguinte forma:

1. Impostos, taxas,	R\$	641.276,75
2. Receitas de contribuições	R\$	181.074,03
3. Receita Patrimonial	R\$	76.426,12



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

4.	Transferência Intergovernamentais	R\$ 15.200.642,24
5.	Transferências de Convênios	R\$ 832.372,60
6.	Outras Receitas Correntes	R\$ 941.430,31
7.	Receitas de Capital	R\$ -0-

NOTA: Os percentuais da participação dos entes na Receita do Município foram:

a.	Receitas próprias -	R\$ 898.776,80-5%
b.	Transferências da União -Estado	R\$ 16.033.014,84- 89%
c.	Outras Receitas Correntes	R\$ 941.430,31-5%
d.	Receitas de Capital	R\$ -0-

O total da Receita Líquida concilia-se com os anexos 10,13 e 15.

3. Despesas Orçamentárias

O Município executou no exercício a seguinte despesa:

1.3.1-	Despesa prevista inicial	R\$ 13.147.680,10
1.3.2-	Despesa atualizada	R\$ 17.755.962,90
1.3.3-	Despesa Empenhada	R\$ 13.542.666,70
1.3.4-	Despesa Liquidada	R\$ 13.542.666,70
1.3.5-	Despesa Paga	R\$ 13.500.245,77

NOTA: A Despesa concilia-se com os anexos 11,13,15.

4. Superávit R\$ 4.330.555,35

Verificou-se o Superávit acima resultante da diferença entre a Receita de R\$ 17.873.222,05 e a Despesa Empenhada de R\$ 13.542.666,70.

5. Restos a Pagar

Os Restos a Pagar apresentaram os seguintes resultados, conciliando-se com os registros do anexo 13- Balanço Financeiro, anexo 14-+ Balanço Patrimonial e Anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante:

1.5.1-	Inscrição de restos não processados	R\$ -0-
1.5.2-	Inscrição de restos processados	R\$ 42.420,93
1.5.3-	Restos não processados liquidados	R\$ 522.015,05
1.5.4-	Restos não processados pagos	R\$ 522.015,05
1.5.5-	Restos processados pagos	R\$ 22.753,67
1.5.6-	Restos não processados cancelados	R\$ -0-
1.5.7-	Restos processados cancelados	R\$ -0-

2ª- Nota; Balanço Financeiro – Anexo 13.

2.1- Conceito

Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- Receita Orçamentária Líquida R\$

A Receita Orçamentária Bruta totalizou R\$ 20.606.913,56 sendo deduzido o valor de R\$ 2.733.691,51, correspondente à contribuição de 20% ao FUNDEB.

2.2.1- - Transferências Financeiras R\$ 5.528,25

As Transferências Financeiras recebidas referem-se à devolução de recursos transferidos a Câmara Municipal.

2.2.2- Restos a Pagar

Verificou-se a inscrição de Restos a Pagar não Processados de R\$ -0- e Restos Processados no valor de R\$ 42.420,93, valores que conciliam-se com o anexo 17.

2.2.3- Consignações R\$ 3.058.941,06

As Consignações registradas na Receita Extra conciliam-se com os valores registrados no anexo 17.

2.2.4- Créditos a Receber –R\$ 18.130,16

Os Créditos a receber concilia-se com o Demonstrativo do realizável.

2.3- Despesa Orçamentária – R\$ 13.542.666,70

A Despesa Orçamentária empenhada concilia-se com o anexo 11- Comparativo da Despesa e com o anexo 12 – Balanço Orçamentário.

2.3.1- Transferências Financeiras R\$ 4.112.108,68

As Transferências Financeiras concedidas totalizaram R\$ 4.112.108,68sendo os repasses efetivos para as seguintes unidades:



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

• Fundo Mun. de Assistência Social	R\$ 901.413,48
• Fundo Municipal da Habitação	R\$ 2.000,00
• Fundo Municipal da Saúde	R\$ 2.173.386,92
• Câmara Municipal de Japorã	R\$ 1.035.308,28

2.3.2- Restos a Pagar Pagos R\$ 544.768,72

Os Restos a Pagar Pagos conciliam-se com o registro do anexo 12- Balanço Orçamentário e anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante.

2.3.3- Consignações R\$ 2.990.084,48

As Consignações registradas na Despesa Extra conciliam-se com o anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante.

2.3.4- Créditos a Receber R\$ 20.459,87

Os Créditos a receber conciliam-se com o Demonstrativo do realizável.

3ª- Nota- Balanço Patrimonial – Anexo 14

3.1- Conceito:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

3.2- Ativo

O Ativo totalizou R\$ 27.844.087,91 composto de Ativo Circulante R\$ 908.856,89 e Ativo Não Circulante R\$ 26.935.231,02

3.2.1 – Ativo Circulante R\$ 908.856,89

O Ativo Circulante é composto pelas seguintes Contas:

• Caixa e Equivalente	R\$ 682.060,14
• Créditos Curto prazo	R\$ 223.842,96
• Estoques	R\$ 245,00
• Outros Créditos a receber	R\$ 2.708,79

3.2.2 Ativo Não Circulante R\$ 26.935.231,02

O Ativo Não Circulante é composto pelas seguintes contas:

• Bens Móveis	R\$ 6.610.253,58
• Bens Imóveis	R\$ 20.707.100,98
• (-) Depreciação Bens Móveis	R\$ 382.123,54

3.3 – Passivo

O Passivo Totalizou R\$ 27.844.087,91 composto do Passivo Circulante de R\$ 131.424,31 Passivo Não Circulante R\$ 39.221,83 e Patrimônio Líquido de R\$ 27.673.441,77

3.3.1 – Passivo Circulante R\$ 131.424,31

O Passivo Circulante é composto das seguintes contas:

• Obrigações Trabalhistas	R\$ 42.420,93
• Empréstimos a Curto Prazo	R\$ -0-
• Fornecedores Nacionais	R\$ 10.220,00
• Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$ 78.783,38
• Outras obrigações a Curto prazo	R\$ -0-

3.3.2 – Passivo Não Circulante R\$ 39.221,83

O Passivo Não Circulante é composto pela Dívida Fundada de R\$ 39.821,83 referentes a parcelamentos de débitos previdenciários conforme anexo 16.

3.4 – Patrimônio Líquido R\$ 27.673.441,77

O Patrimônio Líquido resultou dos seguintes valores:

• Saldo do Exercício de 2018	R\$ 27.937.490,95
• (-) Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 1.293.532,59
• (+) Superávits do Exercício	R\$ 1.029.483,41
• (=) Resultado Acumulado	R\$ 27.673.441,77

3.4.1- Ajustes de Exercícios Anteriores R\$ 1.293.532,59

Os Ajustes de Exercícios Anteriores referem-se à :



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

- a. Baixa de precatórios pessoal TJ/MS (-) R\$ 355.473,10
 b. Baixa Bens adquiridos antes do corte-Valor contábil maior que Valor justo (-) R\$ 937.235,69
 c. Reavaliação Fax Panasonic -1/002396 (-) R\$ 823,80

4ª – Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15.

4.1- Conceito:

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

4.2- Variações Patrimoniais Aumentativas -VPA

As Variações Patrimoniais Ativas totalizaram	R\$	19.133.773,68
• Impostos	R\$	604.920,59
• Taxas	R\$	36.356,16
• Iluminação Pública	R\$	131.229,42
• CIDE	R\$	49.844,61
• Exploração de bens / serviços	R\$	-0-
• Juros Encargos de Mora	R\$	2.098,90
• Remuneração Dep. Bancários	R\$	76.426,12
• Trans. Intergovernamentais	R\$	16.033.014,84
• Diversas Variações Aumentativas	R\$	1.125.572,71
• Trans. Intragovernamentais	R\$	906.705,15
• Ganhos com Incorporação Ativos	R\$	167.605,18
• Ganhos com Desincorporação de Passivo	R\$	-0-

4.2.3- Nota Explicativa

4.2.3.1- Diversas Variações Aumentativas R\$ 1.125.572,71 refere-se as seguintes receitas:

* Indenizações e Restituições	R\$	868.851,17
* Receitas diversas	R\$	6.871,44
* Correção da Dívida Fundada por Decréscimo	R\$	249.850,10

4.2.3.2- Transferências Intragovernamentais R\$ 906.705,15 refere-se a

As Transferências Intra referem-se á :

• Devolução do Duodécimo Câmara	R\$	5.528,25
• Incorporação de Bens Móveis	R\$	901.176,80

4.2.3.3- Ganhos com Incorporações de ativos R\$ 167.605,18 – refere-se a incorporação de Bens Móveis.

4.2.3.4- Transferências Inter Governamentais R\$ 16.033.014,84

As Transferências Intergovernamentais resultaram de :

• Transferências Intergovernamentais	R\$	17.934.333,75
• (-) Contribuição 20 % FUNDEB	R\$	2.733.691,51
• (+) Transferências Convênios	R\$	832.372,60

4.3- Variações Patrimoniais Diminutivas- VPD

As Variações Patrimoniais Diminutivas, totalizaram R\$ 18.104.290,27 sendo:

• Remuneração de pessoal (11+16)	R\$	2.562.922,27
• Encargos Patronais (319013 e 3191.13)	R\$	382.391,03
• Outras variações pessoais / encargos	R\$	-0-
• Aposentadorias Reformas	R\$	-0-
• Pensões	R\$	-0-
• Uso de Material de Consumo (33.90.30/32)	R\$	3.062.900,59
• Serviços (33.90-14/33/36/39/46/91)	R\$	5.686.931,57
• Juros Encargos Divida (3290.21 e 22)	R\$	-0-
• Juros Encargos de Mora (3390-36/37)	R\$	-0-
• Transf. a Inst. Privadas (3350-41)	R\$	14.211,60
• Impostos T. Contribuições (3390-47)	R\$	183.745,36



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

• Premiações (3390-31)	R\$ -0-
• Incentivos (3390-48)	R\$ -0-
• Outras Variações P. Diminutivas (3390-93)	R\$ -0-
• Auxílio Financeiro (3390-18)	R\$ 60.000,00
a. Outras Variações Pat. Diminutivas	R\$ 6.151.187,85
• Depreciação	R\$ 374.428,74
• Transferências de Bens Móveis	R\$ 1.448.543,14
• Transferências Intra / Fundos / Câmara	R\$ 4.112.108,68
• Perdas Involuntárias- Bens Móveis	R\$ 188.222,01
• Ajustes da Dívida Ativa	R\$ 27.885,28

4.3.1- Superávit R\$ 1.029.483,41

O Superávit verificado resultou da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas de R\$ 19.133.773,68 e as Variações Patrimoniais Diminutivas no total de R\$ 18.104.290,27

5ª- Nota: Demonstrativo da Dívida Fundada – Anexo 16

5.1- Conceito

A Dívida Fundada representa os compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de Obras e serviços públicos, bem como de parcelamentos de obrigações autorizadas.

É um quadro demonstrativo complementar estabelecido pelos artigos 98 e 101 da Lei nº 4.320/64.

Os valores demonstrados devem refletir a assunção de compromissos, a sua amortização e correção.

5.2- Saldo R\$ 39.211,83

A Dívida Fundada apresentou o saldo acumulado acima resultante da seguinte movimentação:

• Saldo do exercício anterior	R\$ 321.008,29
• (-) Correção de saldo R\$	R\$ 249.850,10
• (-) Amortização	R\$ 31.936,36

5.2.1- O saldo total de R\$ 39.221,83 da Dívida Fundada refere-se a:

a-) Parcelamento INSS	R\$ 39.221,83
-----------------------	---------------

6ª – Nota Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17

6.1- Conceito

A Dívida Flutuante é o resultado de aplicações de caráter financeiro que se refletem no fluxo de caixa e no Patrimônio Financeiro, decorrentes ou não da execução do orçamento.

O demonstrativo foi estabelecido pelo artigo 92 e 101 da Lei nº 4.320/64, como quadro demonstrativo complementar.

Os valores demonstrados neste anexo devem refletir os registros de Inscrição e Pagamentos Extra Orçamentaria dos Restos a Pagar e Consignações do anexo 13- Balanço Financeiro pelos seus saldos residuais, demonstram também as inscrições liquidadas, pagamentos e cancelamentos dos Restos a Pagar registrados no anexo 12- Balanço Orçamentário.

6.2- Restos a Pagar Inscritos R\$ 42.420,93

Os Restos a Pagar Inscritos conciliam-se com o anexo 12 e anexo 13, sendo R\$42.420,93 de restos processados.

6.3- Restos a Pagar Processados Baixados R\$ 22.753,67

Os Restos a Pagar Processados baixados no anexo 17, conciliam-se com o anexo 13- Balanço Financeiro e anexo 12.

6.3.1- Restos Processados Pagos –Anexo 13- R\$ 22.753,67

6.3.2- Restos Processados Cancelados – Anexo 12- R\$ -0-

6.4- Restos a Pagar não Processados Baixados R\$ 522.015,05

O Restos a Pagar N/P baixados no anexo 17, conciliam-se com o anexo 12- Balanço Orçamentário e anexo 13- Balanço Financeiro, conforme demonstração.

6.4.1- Restos N/ Processados Pagos – Anexo 12 R\$ 522.015,05

6.4.2- Restos N/Processados Pagos Anexo 13 R\$ 522.015,05

6.5- Consignações

As Consignações registraram R\$ 3.058.941,06 na Receita e R\$ 2.990.084,48 na Despesa.

7ª- Nota: Demonstração dos Fluxos de Caixa.

O Demonstrativo apresentou o saldo de R\$ 682.060,14 valor que concilia-se com o anexo 13 e anexo 14.

8ª Nota: Da correção das Demonstrações Contábeis- Princípio da Oportunidade e da Competência.

- Excelentíssimos Senhores Conselheiros, a correção das Demonstrações Contábeis atendeu aos princípios contábeis e pressupostos a seguir, elencados:

1º- A norma não veda a correção das Demonstrações Contábeis do período anterior, não está explícita, assim como a



correção só e efetuada com a reabertura do Sistema Contábil restrita ao do exercício a ser corrigido, ficando o saldo Patrimonial acumulado para correção no exercício corrente considerando que:

1.1- As Demonstrações Contábeis são resultantes do Diário e do Razão, onde são efetuados os registros e por consequência a correção das irregularidades;

1.2- A reabertura atende ao princípio da competência estabelecido no Artigo 35- Lei nº 4.320/64 que estabelece; " Pertencem ao exercício financeiro:

I-As receitas nele arrecadadas

II- As despesas nele legalmente empenhadas"

Neste contexto, sendo contas de resultado a sua correção em exercício posterior na conta ajustes de exercícios anteriores, vai modificar apenas o saldo Patrimonial acumulado, permanecendo as demonstrações do período corrigido irregular, não refletindo os atos de Gestão do período.

A reabertura atende ao princípio estabelecido no item 21 da Resolução CFC nº 1.132/2008, citada na Análise e que estabelece:

"Os registros contábeis devem ser realizados e os seus **efeitos evidenciados nas demonstrações contábeis do período com os quais se relacionam, reconhecidos**, portanto, pelos respectivos fatos geradores independentemente do momento da execução Orçamentária"

Neste contexto, a reabertura do período deve ser efetuada por representar o período em que ocorreu, mesmo com a correção do saldo Patrimonial em exercício posterior.

1.3- Correção dos Registros em Exercício Posterior – Resolução CFC 1.132/2008-Item 24

24- "O reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, deve ser realizado a conta do Patrimônio Líquido e evidenciado em Notas Explicativas "

A norma não contém vedação explícita de não correção das Demonstrações Contábeis de períodos anteriores, apenas estabeleceu que deve ocorrer na Conta do Patrimônio Líquido. Na prática, a aplicação do enunciado ocorre da seguinte forma e procedimentos:

A-É usual e de conhecimento geral que o Patrimônio Líquido são saldos de vários períodos (exercícios) Déficits e Superávits acumulados ao longo dos anos, em consonância com o princípio da continuidade, representando os direitos e obrigações da Entidade:

B-Quando um período anterior é corrigido tem-se que as incorreções podem ser sanáveis ou insanáveis , mesmo se modificado o saldo Patrimonial do exercício ficará em desacordo com a REABERTURA do saldo Patrimonial do exercício seguinte e por consequência o saldo Patrimonial acumulado do exercício corrente estará irregular face a cumulatividade, motivo pelo qual a norma estabelece a correção diretamente na Conta Patrimônio Líquido, que também é alterado pela conta AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e explicitado que aqueles lançamentos referem-se a período (exercício) anterior corrigido, não vedando a reabertura daquele exercício.

Na prática, citamos o exemplo de um veículo empenhado e pago no valor de R\$ 10.000,00 em 2014 e não incorporado no patrimônio, a prestação de contas do exercício de 2019 não representará o Patrimônio Líquido correto, pois a conta Bens Móveis não possui o valor do veículo, assim como o inventário físico estará com um veículo a mais.

Neste caso, a correção dos Bens Móveis do período corrigido é acrescido do veículo, assim como o Patrimônio Líquido.

Quando da correção no exercício de 2019 a conta Bens Móveis e o Patrimônio Líquido são aumentados em R\$ 10.000,00, sem que a Entidade tivesse que promover os lançamentos de reabertura de cada exercício anterior.

Antes das Normas do PCASP o Tribunal de Contas através de Notificações de Análises, consideravam o saldo anterior do Patrimônio constantes em processo autuado e notificava o órgão para a devida correção das Demonstrações Contábeis republicação e remessa.

1.4- Prestação de Contas Permanecerá Irregular

Se não houver a reabertura do exercício e correção do saldo Patrimonial no exercício corrente, o jurisdicionado ficará com a Prestação de Contas sempre irregular , aguardando que o Órgão na prestação de contas do exercício corrente apresente as Notas Explicativas de determinado exercício , para que o Tribunal de Contas aprecie as duas prestações de contas , a do exercício e a do exercício anterior corrigido, inviabilizando a auto tutela de correção, assim como o direito recursal estabelecidos nos artigos 69 e 7 da Lei Complementar nº 160/2012.

9ª Nota: Dos lançamentos Contábeis em 2020.

Apresentamos anexo, o razão dos lançamentos contábeis em 2020, da correção do saldo Patrimonial acumulado, pela diferença entre o Patrimônio Líquido inicial e o Patrimônio Líquido após correção:

1.	Saldo Patrimônio Líquido Inicial	R\$ 27.883.430,77
2.	(-) Saldo Patrimônio Líquido corrigido	R\$ 27.673.441,77
3.	(=) Diferença para correção na conta ajustes de exercícios Anteriores	R\$ 209.989,00

Japorã /MS, 31 de dezembro de 2017.

Adão Aparecido Bezerra

CRC Nº 10857-0

Matéria enviada por WUEVERTON ZENERATTI LOURENÇO



ADMINISTRAÇÃO

Edital n.º 05/2020 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 1332 e 1337/2020, **TORNA PÚBLICA** a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital n.º 04/2020:

ONDE SE LÊ:

1. Ficam convocados os aprovados descritos no Anexo I deste edital, a apresentar documentação complementar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05/04/2020.

2-CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

NOMES	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DHEMES OLIVEIRA LIMA (JACAREI)	1.255.433 SSP/MS	13	1º
MARIA FERNANDA NETO (JACAREI)	929.168 SSP/MS	06	2º

LEIA-SE:

1-Ficam convocados os aprovados descritos no Anexo I deste edital, a apresentar documentação complementar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05/05/2020.

2-CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

NOMES	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DHEMES OLIVEIRA LIMA (JACAREI)	1.255.433 SSP/MS	13	1º
LEONARDO NABHAN PELEGRINELLI (TAGROS)	001.649.030 SSP/MS	0	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 04 de maio de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito de Japorã - MS

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Secretaria de Saúde

Portaria 05-2020

PORTARIA SMS/JAP - Nº 005/2020

"DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de MAIO de 2020:

I - ESF TAGROS - ESF JACAREÍ - Unidade Básica De Saúde De Japorã - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs.

Art. 2º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em atenção básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de Abril de 2020:

I - HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES - Plantão Hospitalar - Dias 01,02,03,09,10,16,17,23,24,30 e 31 de Maio de 2020, e durante a semana das 16:30hs as 06:00horas

Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Japorã-MS; 30 de Abril de 2020.

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Roseli Pini



Recursos Humanos
EDITAL 010/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 010/2020

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2019, assim como, os documentos e exames apresentados, somados ao exame admissional realizado por médica do município, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** o resultado do exame admissional e **DECLARAR APTOS** para nomeação e posse, os candidatos aprovados listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, nos termos das exigências dos cargos e do edital do concurso.
- CONVOCAR** candidatos listados no ANEXO ÚNICO do presente edital para ato solene de nomeação e posse no respectivo cargo, o qual realizar-se-á às 10 horas da manhã do dia 08 de maio de 2020, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Japorã.
- A entrada imediata na posse do cargo dependerá da possibilidade do candidato, resguardado seu direito estatutário de prazo.
- O não comparecimento para o ato de nomeação será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, nos termos do Edital n.º 01/2019.

Japorã/MS, 04 de Maio de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã-MS
ANEXO ÚNICO

MEDICA VETERINARIA			
INSC.	NOME	CLASSIF	SITUAÇÃO
117121	TAISE BETINA SCHMITT	1º	APTO

Matéria enviada por SALETE BELL´AVER

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO FEAS/2020/ PUBLICAR INCORREÇÃO.
RESOLUÇÃO CMAS Nº005/2020 /Republicar por Incorreção de Tabela.

“APROVAR PLANO DE AÇÃO FEAS/2020”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Abril de 2020 ATA 206/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação/FEAS 2020;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 04 de Maio de 2020.

Sonia Nara Pestana
Presidente CMAS

Tabela de partilha de Critério Anual FEAS 2020

Proteção social	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação de serviço	Publico	Previsão de atendimento	Vr. Anual FEAS
Proteção social básica	Municipal	CRAS 1	CRAS	Benefício Eventual(Cras)	Família	15	R\$ 19.741,50
Proteção social básica	Municipal	CRAS 1	CRAS	Psb-a)serv. proteção/atenção integral a Fam-PAIF.	Família	20	R\$ 32.305,00



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Proteção social especial de média complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado da Assistência Social	CREAS	Benefício Eventuais (CREAS)	Família	8	R\$ 1.858,50
Proteção social especial de média complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado da Assistência Social	CREAS	PSEMC-a) serv prot, aten especializado Fam/indiv.-PAEFI.	Família	12	R\$ 14.000,00
Proteção social especial de média complexidade	Municipal	Centro de Referência Especializado da Assistência Social	CREAS	PSEMC-a) serv prot, aten especializado Fam/indiv.-PAEFI.	Mulheres	6	R\$ 4.095,00

Matéria enviada por Madalena Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

1 of 4

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		908.856.89	1.597.031.72	PASSIVO CIRCULANTE		131.424.31	224.005.19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		682.060.14	893.906.14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		42.420.93	203.858.39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		682.060.14	893.906.14	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		42.420.93	203.858.39
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	682.060.14	893.906.14	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	42.420.93	22.753.67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		223.842.96	347.273.40	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0.00	181.104.72
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2.074.06	147.704.95	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.220.00	10.220.00
TAXAS	P	2.074.06	14.565.93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		10.220.00	10.220.00
IMPOSTOS	P	0.00	133.139.02	FORNECEDORES NACIONAIS	F	10.220.00	10.220.00
CLIENTES		0.00	487.15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		78.783.38	9.926.80
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	P	0.00	487.15	VALORES RESTITUÍVEIS		78.783.38	9.926.80
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		221.768.90	199.081.30	CONSIGNAÇÕES	F	78.783.38	9.926.80
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	P	0.00	42.80	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		39.221.83	321.008.29
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	221.768.90	199.038.50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		39.221.83	321.008.29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.708.79	355.852.18	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		39.221.83	321.008.29
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0.00	355.473.10	INSS A PAGAR	P	39.221.83	321.008.29
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	0.00	355.473.10	TOTAL PASSIVO		170.646.14	545.013.48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.708.79	379.08				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	308.79	379.08				
FAMÍLIA PAGO							
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	2.400.00	0.00				
MATERNIDADE PAGO							
ESTOQUES		245.00	0.00				
ALMOXARIFADO		245.00	0.00				
AUTOPEÇAS	P	245.00	0.00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		26.935.231.02	26.885.472.71				
IMOBILIZADO		26.935.231.02	26.885.472.71				
BENS MÓVEIS		6.610.253.58	7.527.516.63				
BENS DE INFORMÁTICA	P	4.292.29	6.900.00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.346.965.64	39.839.14				
VEÍCULOS	P	3.211.314.85	165.800.00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	34.728.92	7.776.00				
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.219.743.38	1.190.311.30				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	793.208.50	6.116.890.19				
BENS IMÓVEIS		20.707.100.98	19.365.724.48				
INSTALAÇÕES	P	410.278.48	410.278.48				
BENS DOMINICAIS	P	2.319.724.57	2.319.724.57				
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.223.867.67	4.223.867.67				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	10.552.100.45	10.552.100.45				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.201.129.81	1.859.753.31				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-374.393.54	-38.40				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-374.393.54	-38.40				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		-7.730.00	-7.730.00				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO -	P	-7.730.00	-7.730.00				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		27.673.441.77	27.937.490.95
RESULTADOS ACUMULADOS		27.673.441.77	27.937.490.95
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		27.673.441.77	27.937.490.95
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	0.00	355.473.10
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.029.483.41	10.919.489.86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	27.937.490.95	16.691.760.78
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-1.293.532.59	-29.232.79
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		27.673.441.77	27.937.490.95
TOTAL		27.844.087.91	28.482.504.43



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

2 of 4

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS							
TOTAL		27,844,087.91	28,482,504.43				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

3 of 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	684,768.93	1,249,758.32	PASSIVO FINANCEIRO (131,424.31)+ Restos não Processado(185,557.64)	316,981.95	1,105,946.26
ATIVO PERMANENTE	27,159,318.98	27,232,746.11	PASSIVO PERMANENTE	39,221.83	502,113.01
			SALDO PATRIMONIAL	27,487,884.13	27,229,918.26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

4 of 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		0.00	0.00	COMPENSAÇÕES		9,585,853.50	2,687,337.70
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0.00	0.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		66,308.40	66,000.00
INSTRUMENTOS CONGÊNERES				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		9,519,545.10	2,621,337.70
TOTAL		0.00	0.00	TOTAL		9,585,853.50	2,687,337.70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

1 of 5

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1,618,942.14	1,847,731.36	PASSIVO CIRCULANTE		131,440.12	224,021.00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1,385,426.14	1,140,888.53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		42,420.93	203,858.39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1,385,426.14	1,140,888.53	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		42,420.93	203,858.39
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1,385,426.14	1,140,888.53	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	42,420.93	22,753.67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		223,842.96	347,273.40	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0.00	181,104.72
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		2,074.06	147,704.95	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		10,220.00	10,220.00
TAXAS	P	2,074.06	14,565.93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		10,220.00	10,220.00
IMPOSTOS	P	0.00	133,139.02	FORNECEDORES NACIONAIS	F	10,220.00	10,220.00
CLIENTES		0.00	487.15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		78,799.19	9,942.61
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	P	0.00	487.15	VALORES RESTITUÍVEIS		78,799.19	9,942.61
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		221,768.90	199,081.30	CONSIGNAÇÕES	F	78,799.19	9,942.61
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	P	0.00	42.80	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		39,221.83	321,008.29
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	221,768.90	199,038.50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		39,221.83	321,008.29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		9,428.04	359,569.43	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		39,221.83	321,008.29
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		6,672.00	3,670.00	INSS A PAGAR	P	39,221.83	321,008.29
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	3,002.00	0.00	TOTAL PASSIVO		170,661.95	545,029.29
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	X	3,670.00	3,670.00				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0.00	355,473.10				
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	0.00	355,473.10				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2,756.04	426.33				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	308.79	379.08				
FAMÍLIA PAGO							
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	2,447.25	47.25				
MATERNIDADE PAGO							
ESTOQUES		245.00	0.00				
ALMOXARIFADO		245.00	0.00				
AUTOPEÇAS	P	245.00	0.00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		29,063,858.95	27,936,269.52				
IMOBILIZADO		29,063,858.95	27,936,269.52				
BENS MÓVEIS		7,856,307.35	8,021,605.44				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1,955,703.41	58,322.28				
BENS DE INFORMÁTICA	P	23,448.45	17,157.00				
VEÍCULOS	P	3,617,575.48	501,664.00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	55,953.37	21,590.01				
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1,348,906.90	1,268,490.36				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	854,719.74	6,154,381.79				
BENS IMÓVEIS		21,598,277.81	19,933,337.12				
INSTALAÇÕES	P	410,278.48	410,278.48				
BENS DOMICIAIS	P	2,319,724.57	2,319,724.57				
BENS DE USO ESPECIAL	P	4,223,867.67	4,223,867.67				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	10,552,100.45	10,552,100.45				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4,092,306.64	2,427,365.95				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-382,996.21	-10,943.04				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017

Dezembro(31/12/2017)

2 of 5

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-382.996,21	-10.943,04				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		-7.730,00	-7.730,00				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	P	-7.730,00	-7.730,00				
TOTAL		30.682.801,09	29.784.000,88				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017

Dezembro(31/12/2017)

3 of 5

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	1,388,182.18	1,496,787.96	PASSIVO FINANCEIRO (131,440.12)+ Restos não Processado(185,557.64)	316,997.76	1,105,962.07
ATIVO PERMANENTE	29,290,948.91	28,283,542.92	PASSIVO PERMANENTE	39,221.83	502,113.01
			SALDO PATRIMONIAL	30,322,911.50	28,527,728.90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2017)

Exercicio de 2017

4 of 5

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
COMPENSAÇÕES		203,995.81	8,198.26	COMPENSAÇÕES		13,295,236.06	4,618,060.75
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0.00	0.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		152,108.40	151,800.00
INSTRUMENTOS CONGÊNERES				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		203,995.81	8,198.26	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		13,143,127.66	4,466,260.75
TOTAL		203,995.81	8,198.26	TOTAL		13,295,236.06	4,618,060.75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2017)

Exercicio de 2017

5 of 5

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

1 of 2

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		641,276.75	759,931.75	PESSOAL E ENCARGOS		2,945,313.30	3,425,624.18
IMPOSTOS		604,920.59	630,217.40	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2,562,922.27	2,186,465.96
TAXAS		36,356.16	36,002.45	ENCARGOS PATRONAIS		382,391.03	815,865.26
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0.00	93,711.90	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0.00	423,292.96
CONTRIBUIÇÕES		181,074.03	47,001.37	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		9,124,260.90	7,944,342.09
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		49,844.61	36,674.55	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3,062,900.59	3,037,141.41
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		131,229.42	10,326.82	SERVIÇOS		5,686,931.57	4,901,162.28
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0.00	1,927.90	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		374,428.74	6,038.40
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0.00	1,927.90	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0.00	3,044.42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		78,525.02	116,851.40	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0.00	2,269.52
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2,098.90	22,547.17	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0.00	774.90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		76,426.12	94,304.23	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5,574,863.42	3,981,410.89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		16,939,719.99	16,136,379.28	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5,560,651.82	3,969,410.89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		906,705.15	8,139.57	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		14,211.60	12,000.00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		16,033,014.84	16,128,239.71	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		216,107.29	134,329.10
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS		167,605.18	9,309,299.62	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		27,885.28	0.00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		167,605.18	9,309,299.62	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		188,222.01	134,329.10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1,125,572.71	299,232.74	TRIBUTÁRIAS		183,745.36	196,383.52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1,125,572.71	299,232.74	CONTRIBUIÇÕES		183,745.36	196,383.52
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		19,133,773.68	26,670,624.06	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		60,000.00	66,000.00
TOTAL		19,133,773.68	26,670,624.06	INCENTIVOS		60,000.00	66,000.00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		18,104,290.27	15,751,134.20
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1,029,483.41	10,919,489.86
				TOTAL		19,133,773.68	26,670,624.06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

2 of 2

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.930.229,61	1.084.898,00
INVESTIMENTOS		1.930.229,61	1.084.898,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		31.936,36	85.298,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		31.936,36	85.298,88
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	6.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

1 of 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		641,276.75	759,931.75	PESSOAL E ENCARGOS		14,552,486.54	14,180,020.66
IMPOSTOS		604,920.59	630,217.40	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		12,163,903.71	11,106,631.11
TAXAS		36,356.16	36,002.45	ENCARGOS PATRONAIS		2,388,582.83	2,625,513.43
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0.00	93,711.90	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0.00	447,876.12
CONTRIBUIÇÕES		181,074.03	47,001.37	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		13,379,031.68	12,064,059.62
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		49,844.61	36,674.55	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5,126,299.56	5,091,648.48
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		131,229.42	10,326.82	SERVIÇOS		7,866,294.90	6,960,374.54
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0.00	1,927.90	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		386,437.22	12,036.60
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0.00	1,927.90	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0.00	3,044.42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		147,348.19	213,389.75	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0.00	2,269.52
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2,098.90	22,547.17	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0.00	774.90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		145,249.29	190,842.58	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		5,580,391.67	4,295,374.86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		33,677,286.10	31,545,968.32	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5,566,180.07	3,977,550.46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5,018,813.83	3,977,550.46	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		14,211.60	12,000.00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		19,044,632.18	18,781,213.37	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0.00	305,824.40
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		9,613,840.09	8,787,204.49	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA		273,921.36	134,329.10
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		1,616,521.91	9,309,299.62	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		27,885.28	0.00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1,616,521.91	9,309,299.62	PERDAS COM ALIENAÇÃO		4,753.55	0.00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1,187,178.84	299,232.74	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		241,282.53	134,329.10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1,187,178.84	299,232.74	TRIBUTÁRIAS		183,745.36	196,383.52
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		37,450,685.82	42,176,751.45	CONTRIBUIÇÕES		183,745.36	196,383.52
TOTAL		37,450,685.82	42,176,751.45	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		60,000.00	150,000.00
				INCENTIVOS		60,000.00	150,000.00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		34,029,576.61	31,023,212.18
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		3,421,109.21	11,153,539.27
				TOTAL		37,450,685.82	42,176,751.45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

Dezembro(31/12/2017)

2 of 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2,513,375.62	1,500,898.18
INVESTIMENTOS		2,513,375.62	1,500,898.18
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		31,936.36	85,298.88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		31,936.36	85,298.88
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		30,000.00	6,000.00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS(RECEITAS)		30,000.00	6,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

Exercício de 2017

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

1 of 1

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	10,220.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,220.00
EXERCÍCIO 2016	22,753.67	0.00	22,753.67	0.00	0.00	0.00
EXERCÍCIO 2017	0.00	42,420.93	0.00	0.00	0.00	42,420.93
Sub-total	32,973.67	42,420.93	22,753.67	0.00	0.00	52,640.93
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	707,572.69	0.00	522,015.05	0.00	0.00	185,557.64
Sub-total	707,572.69	0.00	522,015.05	0.00	0.00	185,557.64
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
INSS	9,926.80	2,930,944.49	2,862,087.91	0.00	0.00	78,783.38
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0.00	124,890.57	124,890.57	0.00	0.00	0.00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0.00	3,106.00	3,106.00	0.00	0.00	0.00
Sub-total	9,926.80	3,058,941.06	2,990,084.48	0.00	0.00	78,783.38
TOTAL	750,473.16	3,101,361.99	3,534,853.20	0.00	0.00	316,981.95



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO

Exercício de 2017

1 of 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	10,220.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,220.00
EXERCÍCIO 2016	22,753.67	0.00	22,753.67	0.00	0.00	0.00
EXERCÍCIO 2017	0.00	42,420.93	0.00	0.00	0.00	42,420.93
Sub-total	32,973.67	42,420.93	22,753.67	0.00	0.00	52,640.93
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	707,572.69	0.00	522,015.05	0.00	0.00	185,557.64
Sub-total	707,572.69	0.00	522,015.05	0.00	0.00	185,557.64
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
INSS	9,926.80	3,788,759.38	3,719,902.80	0.00	0.00	78,783.38
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0.00	169,375.47	169,375.47	0.00	0.00	0.00
ISS	15.81	15,547.54	15,547.54	0.00	0.00	15.81
PENSAO ALIMENTICIA	0.00	22,013.96	22,013.96	0.00	0.00	0.00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0.00	715.00	715.00	0.00	0.00	0.00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	0.00	245.84	245.84	0.00	0.00	0.00
RETEIÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0.00	761,083.19	761,083.19	0.00	0.00	0.00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0.00	19,671.66	19,671.66	0.00	0.00	0.00
Sub-total	9,942.61	4,777,412.04	4,708,555.46	0.00	0.00	78,799.19
T O T A L	750,488.97	4,819,832.97	5,253,324.18	0.00	0.00	316,997.76

*
*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI**

DECRETO N. 888, DE 04 DE MAIO DE 2020 - ALTERA O ARTIGO 8º, E A ALÍNEA "A" DO ARTIGO 9º DO DECRETO Nº 886/2020 QUE TRATA DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19.

DECRETO N. 888, DE 04 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 8º, E A ALÍNEA "A" DO ARTIGO 9º DO DECRETO Nº 886/2020 QUE TRATA DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo IV da lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o que dispõe os decretos, nº 864/2020, nº 873/2020, nº 880/2020, nº 881/2020, e 886/2020 do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 8º, do Decreto nº 886/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Diariamente, o TOQUE DE RECOLHER passa a vigorar a partir das vinte e duas (22) horas, encerrando-se às cinco (05) horas, com exceção de deslocamento a trabalho, devidamente comprovado, por motivos de saúde ou de força maior.

Art. 2º. A alínea "a" do § 1º, do Art. 9º do Decreto nº 886/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. ...

§ 1º. ...

a. O funcionamento dos bares e similares passa a ser no horário das 5h00 às 22h00, todos os dias da semana.

Art. 3º. Os demais dispositivos do Decreto nº 886/2020, se mantem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 04 de maio de 2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Intime-se.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 071/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.922.286/0001-62. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 071/2019, firmado entre as partes em 29/04/2019, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 071, até 31/12/2020. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 30/04/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 29/04/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 243/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 035/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 013/2020.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO I DO ART. 24º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: MARCELO ANDRE FERREIRA LIMA – ME.

CNPJ: 01.957.788/0001-91.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL).

-

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2020

Pregão Presencial nº015/2020 - Processo Administrativo nº048/2020. Parte: **MUNICIPIO DE JUTI e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para a Aquisição de produtos alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender a sede da Prefeitura Municipal de Juti, para o Exercício de 2020, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 31/12/2020. Empresas: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ Nº18.729.614/0001-74**, Valor Total: R\$136.582,69 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos). **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº06.813.685/0001-71**, Valor Total: R\$132.964,62 (Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos). **SIMONE ROCHA GOMES PADILHA-MEI – CNPJ Nº33.208.563/0001-29**, Valor Total: R\$10.968,50 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Data de assinatura: 14/04/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e **RONEI PEREIRA STROPPA**, **WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO**, e **SIMONE ROCHA GOMES PADILHA** – Representantes.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

REPULICADO POR ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2020

Pregão Presencial nº 014/2020 - Processo Administrativo nº 046/2020. Parte: **MUNICIPIO DE JUTI E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**: Registro de Preços para eventual **Contratação de Empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, matérias de limpeza, higiene e utensílios, para atender o fundo municipal de saúde do município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**. Vigência: 31/12/2020. Empresas: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº18.729.614/0001-74**. Valor Total de **R\$ 69.477,02** (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos). **LUAN B DOS SANTOS – CNPJ Nº 29.662.890/0001-89**. Valor Total **R\$ R\$ 139.147,73** (cento e trinta e nove mil cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). **SIMONE ROCHA GOMES PADILHA - MEI – CNPJ Nº 33.208.563/0001-29**. Valor Total **R\$ 70.647,50** (setenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS – CNPJ Nº 18.511.696/0001-86**. Valor Total de **R\$ 49.467,85** (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 06.813.685/0001-71**. Valor total de **R\$ 8.849,60** (oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 14/04/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e **ADILSON ANTUNES DOS SANTOS**, **RONEI PEREIRA STROPPA**, **SIMONE ROCHA GOMES PADILHA**, **FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES SARAIVA**, **JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS** – Representantes.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2020

Pregão Presencial nº 016/2020 - Processo Administrativo nº 051/2020. Parte: **MUNICIPIO DE JUTI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**: Registro de Preços para eventual **Contratação de Empresa para a Aquisição de produtos alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender a sede da Prefeitura Municipal de Juti, para o Exercício de 2020, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**. Vigência: 31/12/2020. Empresas: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº18.729.614/0001-74**. Valor Total **R\$99.236,70** (Noventa e nove mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos). **LUAN B DOS SANTOS – CNPJ Nº 29.662.890/0001-89**. Valor Total **R\$95.779,35** (noventa e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº06.813.685/0001-71**. Valor Total **R\$121,20** (cento e vinte e um reais). Data de assinatura: 29/04/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e **ADILSON ANTUNES DOS SANTOS**, **RONEI PEREIRA STROPPA**, **JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS** – Representantes.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº018/2020

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o **Processo nº055/2020 – Pregão Presencial SRP nº018/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual para **Contratação de Empresa para Aquisição de Filtros e Lubrificantes para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**, a empresa: **DOURALUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA**, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, pelo valor total de **R\$169.660,00** (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais). O valor total da presente licitação é de **R\$169.660,00** (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais). Por ter apresen-



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

tado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93.

Juti - MS, 30 de Abril de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO

Processo nº037/2020

Tomada de Preço nº001/2020

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da **Tomada de Preço nº001/2020, Processo nº037/2020, à empresa TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, pelo valor global de R\$198.176,11 (cento e noventa e oito mil cento e setenta e seis reais e onze centavos)**. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 30 de Abril de 2020.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1432/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e NASSER SAFA AHMAD.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DEMATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓD REDUZ: 200-03.001 – 04.122.0200.2023 – 4.4.90.52.00 FR 100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 149/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 8 dias do mês de outubro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Abril de 2020.

Alexandre Ramos Ohara - Secretário Municipal de Governo

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1433/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS -EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DEMATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓD REDUZ: 200-03.001 – 04.122.0200.2023 – 4.4.90.52.00 FR 100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 149/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 8 dias do mês de outubro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Abril de 2020.

Alexandre Ramos Ohara - Secretário Municipal de Governo

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1434/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e STS COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓD REDUZ: 200-03.001 – 04.122.0200.2023 – 4.4.90.52.00 FR 100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 149/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 8 dias do mês de outubro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Abril de 2020.

Alexandre Ramos Ohara - Secretário Municipal de Governo

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1435/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DEMATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS FUNDAÇÕES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓD REDUZ: 200-03.001 – 04.122.0200.2023 – 4.4.90.52.00 FR 100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 149/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 8 dias do mês de outubro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 319,00 (Trezentos e dezenove reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Abril de 2020.

Alexandre Ramos Ohara - Secretário Municipal de Governo

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014 DISPENSA Nº 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE LADÁRIO e a Sr.ª ANGELA MARIA DA SILVA CORMA

Pelo presente instrumento de Sexto Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Denilson Marcio da Silva, brasileiro, portador do RG. nº 610221 SSP/MS, inscrito no CPF nº 496.891.691-49, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº85 – Centro, Ladário/MS, doravante denominada LOCATÁRIO e do outro lado, a Sra. Ângela Maria da Silva Corma, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.319.851-87 e CI sob o RG nº 54318 SSP/MS residente e domiciliado na Rua Abel Callage nº 218, Bairro Guanandi I, Campo Grande MS, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, firmam o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas no Art. 57 inciso II e Art. 24 inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 014/2014, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A LOCATÁRIA se obrigará a pagar o valor mensal de R\$ 2.518,78 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 30.225,36 (Trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) devendo fazê-lo até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao vencido, sob pena de multa e correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 014/2014.

Ladário MS, 26 de Março de 2020.

Assinam:

DENILSON MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ANGELA MARIA DA SILVA CORMA
CPF Nº 256.319.851-87

CONTRATADO

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 821/2020 DISPENSA Nº 002/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ANGELA MARIA DA SILVA CORMA.

OBJETO: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR ROMEU ALBANEZE, LIMITANDO-SE AO NORTE OU FUNDO COM RUA CUNHA COUTO, AO SUL OU FRENTE COM COMANDANTE SOUZA LOBO Nº1228.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓD REDUZ: 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00 FR 114.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 002/2014, devidamente homologada pelo ordenador de despe-



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

sas, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

VALOR: R\$ 30.225,36 (Trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato Administrativo nº 014/2014.

Ladário – MS, 26 de Março de 2020.

Denilson Márcio da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Pregão Presencial 007/2020 – Processo Nº 009/2020 – Contrato Administrativo Nº 039/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE (UM) ANO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA QUE FORNEÇA OS DEVIDOS REGISTROS EXIGIDOS PELA AN-VISA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA A CADA SERVIÇO REALIZADO PARA ATENDER AS ESCOLAS, CEMEIs e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.278.747/0001-65, no valor de R\$ 31.410,00 (trinta e um mil quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020.

ASSINAM: Francisco Viera Neto – Frv Soluções Ambientais, Serviços de Engenharia Locação de Estruturas EIRELI. Elizama Medina Reis – Secretária Municipal de Educação.

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Secretaria Municipal de Administração

Extrato de Contrato nº 035/2020

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – PROCESSO nº 242/2019 – Contrato Administrativo nº 035/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO-MS

Contratante: **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**

Contratado: AGRICULTOR INDIVIDUAL 1 – LEONARDO DA COSTA SOARES - VALOR DA PROPOSTA R\$19.999,85 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);

AGRICULTOR INDIVIDUAL 2 – ANTÔNIO PEREIRA BRAGA - VALOR DA PROPOSTA R\$19.999,45 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos);

GRUPO INFORMAL 1 – CELSO BEZERRA E OUTROS - VALOR DA PROPOSTA R\$98.139,54 (Noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

GRUPO INFORMAL 2 – RUBENS DE ALONSO E OUTROS - VALOR DA PROPOSTA R\$99.978,75 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

GRUPO INFORMAL 3 – JOSÉ CARLOS DE JESUS E OUTROS - VALOR DA PROPOSTA R\$79.998,88 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos);

GRUPO FORMAL 1 – ASSOCIAÇÃO APÍCOLA PANTANAL - VALOR DA PROPOSTA R\$114.075,00 (Cento e quatorze mil e setenta e cinco reais);

GRUPO FORMAL 2 – ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBA/MS - VALOR DA PROPOSTA R\$153.582,94 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURA 03 de abril de 2020.

ASSINAM: ELIZAMA MEDINA REIS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E AS PESSOAS DOS GRUPOS INFORMAIS MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.033/2020

PROCESSO Nº.032/2020

DISPENSA Nº. 07/2020

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

CONTRATADA – C.O.M COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ – 15.714.275/0001-64

OBJETO – aquisição emergencial de um equipamento Ventilador Eletrônico Microprocessado - Microtak Total –K TAKOAKA - ADULTO – PEDIÁTRICO E NEONATAL – INTRA E EXTRA HOSPITALAR para o Hospital Municipal do Município de Laguna Carapã em face à pandemia de COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 4º A 4º-I DA LEI Nº. 13.979/2020 (COMBINADOS, SUBSIDIARIAMENTE, COM O ART. 24, IV, DA LEI Nº. 8.666/1993)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 206.02-011.2100.10.122.0019-4.4.52.00.00.102- Equipamentos e Material Permanente.

VALOR : R\$ 41.863,00 (Quarenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais)

PRAZO DE ENTREGA : ate 60 (trinta dias)

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Jucelia Regina Mariano da Silva, pela contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 06/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo nº 31/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Empresas Classificadas: **ADÃO PEREIRA LIMA ME**, apresentou menor preço nos itens 29, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 61, 102 e 149 valor global de **R\$: 129.027,00** (cento e vinte e nove mil, vinte e sete centavos).

LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME, apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 52, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174 e 175 valor global de R\$: 542.578,79 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Itens Desclassificados: 34 e 35.

Data: 30/04/2020

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 87 DE 04 DE MAIO DE 2020

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUAN GABRIEL DOS SANTOS DIAS**, RG: 2223489 SSP/MS, CPF: 051.556.801-58 ocupante do cargo comissionado de **Gerente da Divisão de Cadastro Imobiliário** para responder também como **Fiscal Tributário**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Registra-se e cumpre-se
Laguna Carapã, 04 de maio de 2020.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA**

Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. **ADJUDICA** o item ao licitante vencedor da Tomada de Preços nº 001/2020:

Objeto: execução de obra de Pavimentação Asfáltica com drenagem, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 873151/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto básico. **Vencedor:** DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ: 15.113.881/0001-24, item 1, totalizando o valor de R\$ 710.122,46 (setecentos e dez mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)

Miranda- MS, 06 de Fevereiro de 2020.

Lucas Benjamin Gomes Cintra
Presidente da C.P.L.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

JURÍDICO

DECRETO Nº 2810 DE 30 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS PARA TURISTAS NO MUNICÍPIO DE MIRANDA, PARA A PREVENÇÃO DO CONTÁGIO DA DOENÇA COVID-19 E ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).”

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr EDSON MORAES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o ritmo dos registros de casos feitos até o momento no Estado de Mato Grosso do Sul, o pico da pandemia em MS será no mês de maio, cuja a previsão é de especialistas e técnicos da SES (Secretaria de Estado de Saúde);

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido a partir do dia 01 de maio de 2020, no Município de Miranda, a venda, locação, empréstimo ou disposição a qualquer título para turistas oriundos de viagem internacional, nacional de outros Estados da União e de outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, de qualquer tipo de embarcações aquáticas na modalidade de pesca e lazer.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste decreto poderá acarretar sanções pecuniárias para pessoa física como jurídica, que poderão variar tanto de 20 UFM a 100 UFM, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 2º Os recursos oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate à Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 30 de abril de 2020.

Edson Moraes de Souza
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carla Moraes de Andrade Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ**

Núcleo de Licitações e Contratos

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2020**

PROCESSO Nº 053/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOTTIÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: RM COMERCIO DE GAS LTDA – EPP**, com os itens 001, 002, 003 E 004, totalizando o valor de R\$ 258.760,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **053/2020** referente ao Pregão Presencial nº **019/2020** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 212/2020. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **053/2020** referente ao Pregão Presencial nº **019/2020** – **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº 035/2017; **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 089/2018; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 096/2018; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 043/2018; **As-tolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 21/2017; **Fernando Tashashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 095/2018. Naviraí – MS, 04 de maio de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **011/2020**, gerada através do PROCESSO nº 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020. **OBJETO:** Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOTTIÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa: RM COMERCIO DE GAS LTDA – EPP**, CNPJ 23.503.894/0001-38. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 04 de maio de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRÚTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 19/05/2020, às 08h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 04 de maio de 2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes



Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 20/05/2020, às 08h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 04 de maio de 2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRIOS E PADARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 21/05/2020, às 08h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 04 de maio de 2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, LOCALIZADO NA RUA EMÍLIO MASCOLI, Nº 75- QUADRA 225-A, CENTRO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- CONTRATO DE REPASSE Nº 863585/2017/MS-OPERAÇÃO 1048112-90 – PEDIDO DE COMPRA Nº570/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 25/05/2020 às 8h (horário local).

* **O edital estará disponível para download no site:** www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 04 de maio

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, RELES E REATORES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 556/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 25/05/2020 às 14h (horário local).

* **O edital estará disponível para download no site:** www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 04 de maio de 2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO Nº **052/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **018/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, com os itens 003, 005, 008, 012, 025, 026, 030, 038, 044, 045, 052, 056, 058, 060, 074, 075, 077, 078, 085, 094, 099 e 113, **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**, com os itens 002, 004, 015, 020, 032, 033, 040, 042, 048, 051, 055, 057, 062, 063, 066, 067, 071, 072, 080, 084, 087, 096 e 114, **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP**, com os itens 001, 007, 010, 019, 024, 029, 034, 041, 047, 050, 053, 054, 059, 065, 073, 083, 088, 095, 097 e 100 e **M S S DE ALMEIDA – ME**, com os itens 006, 009, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 021, 022, 023, 027, 028, 031, 035, 036, 037, 039, 043, 046, 049, 061, 064, 068, 069, 079, 08, 089, 090, 091, 092, 093, 098 e 115. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **010/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 04 de maio de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

CONTRATO: 150/2020 – **PROCESSO:** 143/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 111/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/20 a 27/10/20

VALOR TOTAL: R\$ 1.879,80 (mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.019 – 3.3.90.30.07.00.00 (R1629)

ASSINAM:

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e ANTONIO XAVIER DOS SANTOS (pela contratada), Alda Aparecida de Oliveira Custódio e Cristina de Oliveira Pereira (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/20.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2020

CONTRATO: 151/2020 – **PROCESSO:** 143/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 111/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRIOS E PADARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/20 a 27/10/20

VALOR TOTAL: R\$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.019 – 3.3.90.30.07.00.00 (R1629)

ASSINAM:

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO (pela contratada), ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO E CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/20.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva



Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO Nº **024/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº 016/2020 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **XX**, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **009/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 04 de maio de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2067/2.020

Dispensa por Justificativa

PROCESSO: 78/2.020 – Dispensa por Justificativa: 19/2.020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AUTOS JUDICIAIS Nº 0800186-92.2020.8.12.0029. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE COMPRA Nº 15/2020 - ART. 24, IV.

EMPRESA VENCEDORA: FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.725.429/0001-62 **ITEM: 001 Valor:** R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.05.11.2.001.33.90.30.09.00.00 (R1691).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 04/05/20

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

LEI COMPLEMENTAR N.º 214, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Altera a redação dos artigos **162, 164, 166, 167, 168, 170, 172, 173** e seus parágrafos e incisos, bem como revoga o **art. 169** do Título IV, Capítulo I, todos da Lei Complementar nº 62/2006, que “Institui o novo Código de Posturas do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Artigo 162 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 62/2006 de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 162. Os animais encontrados nas ruas, praças ou caminhos públicos poderão ser recolhidos ao abrigo municipal.

§ 1º. O animal (cão, gato, bovino, equino, ovino e caprino) recolhido deverá ser retirado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante o pagamento de multa de 50 (cinquenta) UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) e taxa diária de 5 (cinco) UFN (Unidade Fiscal de Naviraí).

§ 2º. Os animais equinos e os que servirem para consumo humano (bovinos, ovinos, caprino, suínos e aves), se não retirados nesse prazo, serão vendidos em hasta pública pelo Município.

§ 3º. Os cães e gatos, se não retirados no prazo estabelecido no parágrafo 1º, serão colocados para adoção na forma descrita no decreto que regulamenta o Abrigo Municipal. -

§ 4º. Os cães e gatos, portadores de doenças contagiosas, serão apreendidos imediatamente avaliados por médicos veterinários e definidos procedimentos conforme diagnósticos e prognóstico médicos (clínico e laboratorial).

§ 5º. Os animais silvestres serão encaminhados a Polícia Militar Ambiental.”

Art. 2º O Artigo 164, da Lei Complementar nº 62/2006 de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 164. O Município poderá manter convênios com órgãos federais, estaduais e entidades privadas visando a adoção de campanhas preventivas de vacinação de animais, salvo vacinação antirrábica.”

Art. 3º O Parágrafo Único do Art. 166, da Lei Complementar nº 62/2006 de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 166. É proibido criar ou conservar quaisquer animais que, por sua espécie, quantidade ou má instalação, possam ser causa de insalubridade, incômodo ou risco ao vizinho e/ou à população.

Parágrafo Único. A infração ao previsto no caput deste artigo implicará em multa igual a 50 (cinquenta) UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) e, em caso de reincidência, na apreensão sumária dos animais e o dobro do valor da multa.”



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 4º O Art. 167, da Lei Complementar nº 62/2006 de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167. A manutenção de estabelecimentos para hospedagem e criação de cães e gatos (canis e gatis) com fins lucrativos depende de licença e fiscalização da Gerência Municipal de Saúde."

Art. 5º O Art. 168, da Lei Complementar nº 62/2006 de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 168. É permitida a criação de cães, gatos, aves ou quaisquer outros animais de pequeno porte como animal de estimação que não cause insalubridade, incômodo e/ou risco a vizinhança e/ou população, desde que não ocorra maus tratos."

Art. 6º Fica revogado o Art. 169, da Lei Complementar nº 62/2006 de 21 de dezembro de 2006.

Art. 7º O Art. 170, da Lei Complementar nº 62/2006 de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170. Ficam proibidos os espetáculos de feras, cobras e outros animais silvestres no Município de Naviraí."

Art. 8º O Art. 172, da Lei Complementar nº 62/2006 de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a alteração de seus incisos IV, XI, XII, XIII, com a seguinte redação:

"Art. 172. É expressamente proibido maltratar os animais ou contra estes praticar atos de crueldade, tais como:

I - [...]

II - [...]

III - [...]

IV - obrigar animal a trabalhar mais de 8 (oito) horas contínuas sem descanso e mais de 4 (quatro) horas sem água e alimento apropriado;

V - [...]

VI - [...]

VII - [...]

VIII - [...]

IX - [...]

X - [...]

XI - abandonar, em qualquer ponto, animais sadios, doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;

XII - abrigar animais em acomodações insuficientes ou sem água, ar, luz e alimento;

XIII - usar instrumento para correção e estímulo que provoque stress e ferimentos, salvo instrumentos regulamentados para esses fins;

XIV - [...]

XV - [...]

XVI - [...]"

Art. 9º Revoga o inciso II do Art. 173 e seu Parágrafo Único, bem como altera a redação dos incisos I, III e IV do mesmo artigo, todos da Lei Complementar nº 62/2006 de 21 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173. É expressamente proibido:

I - criar abelhas no perímetro urbano e próximo de ocupação urbana;

III - criar pombos nos forros das casas residenciais; manter aberturas nas edificações que venham servir de criação de pombos e/ou que permitam a nidificação;

IV - criar e engordar suínos, salvo a criação de 1 (um) exemplar como animal de estimação sendo a raça reconhecida como tal.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de abril de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 02/2020

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA



CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Termo de Posse nº 008/2020

DATA: 30/04/2020

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: Diretor de Controladoria

PORTARIA Nº 069/2020

NOME: RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

Compareceu no departamento de Recurso Humanos da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

Nomeado

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 019/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 078/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 019/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AUTOS JUDICIAIS Nº 0800186-92.2020.8.12.0029. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. - PEDIDO DE COMPRA Nº 15/2020 - ART. 24, IV. **Empresa Contratada:** FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.725.429/0001-62- **ITEM:** 001. - VALOR TOTAL: R\$780,00 (setecentos e oitenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.05.11.2.001.33.90.30.09.00.00 (R1691).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de maio de 2020.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA**

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 624, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Decreta Luto Oficial no município de Paranaíba-MS.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **DJALMA GARCIA GOMES**, ocorrido no dia de hoje, 04 de maio de 2020;
CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar suas homenagens ao senhor **DJALMA GARCIA GOMES**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Paranaibense, como servidor público.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por 03 (três) dias, em todo território municipal, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês maio de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES**

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

EDITAL Nº 02/40/2020/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 02/2020 de 22 de abril de 2020, apreciou o requerimento de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº **28/2019/SMS**, realizadas nos dias 24 a 30 de abril de 2020, na Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação temporária de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para atuar na Secretaria de Saúde conforme tabela abaixo:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
RICARDO GREGORIO DA SILVA	01	040.224.331-59	DEFERIDO

Pedro Gomes/MS, 04 de maio de 2020.

Sandra Teresa Bedin Garcia

Presidente da Comissão

Amanda Rui Maia
Membro da comissão

Josidelma Cosme de Jesus
Membro da comissão

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 006/2020, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios para preparo de lanches a servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Fabricio Borges Gonçalves ME – valor total – R\$16.895,00 - William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva - Pregoeiro. Pedro Gomes-MS, 04 de maio de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO**

Departamento de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2018

Dispensa de Licitação: 015/2018

Processo Administrativo: 089/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO- Estado de Mato Grosso do Sul e a Senhora VALKIRIA PAULA RAMOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 II §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato 130/2018. Cujo objeto é Locação do imóvel localizado na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 174, Centro, nesta cidade, que será destinado para funcionamento do Departamento de Habitação deste município.

DA VIGENCIA: Fica renovada a locação, até dia 31 de Dezembro de 2020, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 16.913,33 (dezesesseis mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos), permanecendo o valor mensal de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº003/2020 ao Contrato de Locação nº 130/2018 (Dispensa de Licitação nº015/2018 Processo Administrativo nº089/2018).

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de Abril de 2020.

ASSINAM: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA – Prefeito Municipal - Locatario – **VALKIRIA PAULA RAMOS** – Locadora.

Matéria enviada por Celina de Moura

Departamento de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº024/2019

TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2019.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 II § 2º, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, que tem por objeto execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Ouro Verde I no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato numero 024/2019.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº003/2020 ao Contrato de Prestação de Serviço nº024/2019 Tomada de Preço n. 002/2019, Processo Administrativo nº004/2019.

Ribas do Rio Pardo – MS, 17 de Março de 2020.

ASSINAM: NILSON PEREIRA DE GOIS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS- CONTRATANTE. **JOEL SANCHES PEREIRA** – REPRESENTANTE - CONTRATADO.

Matéria enviada por Celina de Moura

Departamento de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº025/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 II § 2º, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à alteração da **CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, que tem por objeto execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Jardim Vista Alegre no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato numero 025/2019.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº003/2020 ao Contrato de Prestação de Serviço nº025/2019 Tomada de Preço n. 003/2019, Processo Administrativo nº005/2019.

Ribas do Rio Pardo – MS, 17 de Março de 2020.

ASSINAM: **NILSON PEREIRA DE GOIS** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS- CONTRATANTE. **JOEL SANCHES PEREIRA** – REPRESENTANTE - CONTRATADO.

Matéria enviada por Celina de Moura

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 002/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Sr.ª ANA LIGIA INACIO DOS SANTOS

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da rescisão ao **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2017**, firmado em 03 de julho de 2018, cujas partes dão uma a outra, plena geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º **266/2017**.

DATA DA RESCISÃO: 14/04/2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria administrativa na área habitacional para atendimento do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **21 de maio de 2020, às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

Editais: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>

Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de maio de 2020.

Nilvani Souza de Paula

Presidente da C.P.L.

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 - Registro de Preços.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de C.B.U.Q. - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **18 de maio de 2020, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>.

Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de maio de 2020.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - PPA - Consolidado
PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Anexo 100001 - Código e Nome do Programa:1001 - INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Informatização e modernização
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100001 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1001	INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	P	300.000,00	134.000,00	324.500,00	337.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100002 - Código e Nome do Programa:1002 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Construção de Unidades Habitacionais
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100002 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	P	121.000,00	129.343,00	130.500,00	135.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100003 - Código e Nome do Programa:1003 - AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Aquisição de Bens Imóveis em Geral
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100003 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1003	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	P	1.000,00	1.069,00	1.200,00	1.300,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100004 - Código e Nome do Programa:1004 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU CONTAMINADAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Contaminadas
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100004 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1004	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU CONTAMINADAS	P	10.000,00	10.690,00	11.000,00	11.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100005 - Código e Nome do Programa:1005 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Construção e/ou Ampliação do Aterro Sanitário
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100005 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1005	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	P	161.000,00	172.102,00	162.000,00	162.500,00



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100006 - Código e Nome do Programa:1006 - FOMENTO À INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ÁREAS PÚBLICAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Fomento à Indústria e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100006

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1006	FOMENTO À INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ÁREAS PÚBLICAS	P	80.000,00	192.411,00	86.500,00	90.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100007 - Código e Nome do Programa:1007 - FOMENTO AO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ÁREAS PÚBLICAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Fomento ao Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100007

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1007	FOMENTO AO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ÁREAS PÚBLICAS	P	100.000,00	0,00	108.000,00	112.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100008 - Código e Nome do Programa:1008 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Fomento ao Desenvolvimento Local

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100008

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1008	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	P	116.000,00	123.999,00	117.000,00	117.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100009 - Código e Nome do Programa:1009 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100009

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	P	210.000,00	224.481,00	227.000,00	236.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100010 - Código e Nome do Programa:1010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente em Geral

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100010

R\$ 1,00



Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	P	205.000,00	219.136,00	213.500,00	218.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100011 - Código e Nome do Programa:1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100011

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	P	104.000,00	111.172,00	108.500,00	110.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100012 - Código e Nome do Programa:1012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Desportivas

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100012

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS	P	151.000,00	161.412,00	155.000,00	157.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100013 - Código e Nome do Programa:1013 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Construção da Rodoviária Municipal

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100013

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1013	CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	P	320.000,00	342.065,00	324.000,00	326.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100014 - Código e Nome do Programa:1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100014

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	P	302.000,00	1.322.824,00	306.000,00	308.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



Anexo 100015 - Código e Nome do Programa:1015 - AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Aquisição de Bens Imóveis
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100015 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1015	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	P	40.000,00	42.758,00	43.500,00	45.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100016 - Código e Nome do Programa:1016 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS YPÊS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Construção do Parque dos Ypês
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100016 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1016	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS YPÊS	P	3.000,00	3.207,00	3.200,00	3.300,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100017 - Código e Nome do Programa:1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100017 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	P	151.000,00	161.412,00	155.000,00	157.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100018 - Código e Nome do Programa:1018 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares em Vias
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100018 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1018	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS	P	1.200.000,00	2.101.283,00	1.446.300,00	1.845.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100019 - Código e Nome do Programa:1019 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Drenagem de Águas Pluviais e Obras Complementares
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100019 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1019	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	151.000,00	161.412,00	155.000,00	157.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



Anexo 100020 - Código e Nome do Programa:1020 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Ampliação da Rede de Iluminação Pública
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100020 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1020	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	250.000,00	267.238,00	270.000,00	281.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100021 - Código e Nome do Programa:1021 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Construção e Recuperação de Pontes
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100021 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1021	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	P	250.000,00	267.238,00	270.000,00	280.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100022 - Código e Nome do Programa:1022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente em Geral

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100022 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	P	262.500,00	280.600,00	267.500,00	270.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100023 - Código e Nome do Programa:1023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente em Geral

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100023 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	P	10.000,00	10.690,00	11.000,00	115.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100024 - Código e Nome do Programa:1024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente em Geral

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100024 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	P	158.000,00	169.965,00	164.000,00	166.500,00



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100025 - Código e Nome do Programa:1025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100025

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	P	97.000,00	103.689,00	101.000,00	103.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100026 - Código e Nome do Programa:1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente em Geral

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100026

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	1026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	P	5.000,00	5.345,00	5.400,00	5.600,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100027 - Código e Nome do Programa:2000 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS HABITACIONAIS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Distribuição de Kits Habitacionais

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100027

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2000	DISTRIBUIÇÃO DE KITS HABITACIONAIS	A	50.000,00	53.448,00	54.000,00	56.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100028 - Código e Nome do Programa:2001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO. Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Desenvolvimento das Ações Legislativas do Município.

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100028

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO.	A	3.988.000,00	4.659.203,00	4.313.500,00	4.486.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100029 - Código e Nome do Programa:2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100029

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	A	489.500,00	563.172,00	529.500,00	551.000,00



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100030 - Código e Nome do Programa:2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100030 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	A	16.000,00	17.104,00	17.400,00	18.100,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100031 - Código e Nome do Programa:2004 - AÇÕES PREVENTIVAS, DE SOCORRO, ASSISTENCIAIS E RECONSTRUTIVAS. Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Ações Preventivas, de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas.
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100031 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2004	AÇÕES PREVENTIVAS, DE SOCORRO, ASSISTENCIAIS E RECONSTRUTIVAS.	A	45.000,00	48.105,00	49.000,00	51.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100032 - Código e Nome do Programa:2005 - AÇÕES DE ALISTAMENTO MILITAR NAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Ações de Alistamento Militar nas Forças Armadas Brasileiras
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100032 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2005	AÇÕES DE ALISTAMENTO MILITAR NAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS	A	15.000,00	16.035,00	16.000,00	16.300,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100033 - Código e Nome do Programa:2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Convênios
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100033 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	A	31.000,00	33.139,00	33.000,00	34.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100034 - Código e Nome do Programa:2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações da Coordenadoria de Comunicação
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100034 R\$ 1,00



Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	A	17.000,00	18.173,00	18.400,00	19.100,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100035 - Código e Nome do Programa:2008 - PUBLICAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS E DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Publicação das Ações Institucionais e de Matérias de Interesse do Município

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100035

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2008	PUBLICAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS E DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	A	40.000,00	42.758,00	43.000,00	45.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100036 - Código e Nome do Programa:2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TI Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações da Coordenadoria de Gestão de TI

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100036

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TI	A	24.000,00	25.656,00	26.400,00	27.600,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100037 - Código e Nome do Programa:2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações do Departamento de Habitação

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100037

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	A	14.000,00	14.966,00	15.400,00	16.100,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100038 - Código e Nome do Programa:2011 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS HABITACIONAIS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Distribuição de Kits Habitacionais

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100038

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2011	DISTRIBUIÇÃO DE KITS HABITACIONAIS	A	0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



Anexo 100039 - Código e Nome do Programa:2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações do Departamento de Relações Institucionais

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100039 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	A	17.000,00	0,00	18.400,00	19.100,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100040 - Código e Nome do Programa:2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações da Coordenadoria de Controle Interno

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100040 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	A	17.500,00	35.812,00	18.900,00	19.600,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100041 - Código e Nome do Programa:2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE CULTURA Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações da Coordenadoria de Cultura

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100041 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE CULTURA	A	128.000,00	136.828,00	138.500,00	144.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100042 - Código e Nome do Programa:2015 - PRESERVAÇÃO E FOMENTO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Preservação e Fomento ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100042 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2015	PRESERVAÇÃO E FOMENTO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	A	28.000,00	29.932,00	30.400,00	31.600,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100043 - Código e Nome do Programa:2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças.

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100043 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	A	895.000,00	956.713,00	968.000,00	1.006.500,00



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100044 - Código e Nome do Programa:2017 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Operacionalização dos Encargos Especiais
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100044

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2017	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	A	709.250,00	758.152,00	767.000,00	797.700,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100045 - Código e Nome do Programa:2018 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Operacionalização dos Precatórios
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100045

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2018	OPERACIONALIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS	A	551.000,00	588.992,00	596.000,00	619.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100046 - Código e Nome do Programa:2019 - OPERACIONALIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Operacionalização da Dívida Interna
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100046

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2019	OPERACIONALIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	A	1.095.000,00	1.170.501,00	1.182.500,00	1.231.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100047 - Código e Nome do Programa:2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações da Secretaria de Administração

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A	1.371.000,00	1.277.366,00	1.472.000,00	1.530.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100048 - Código e Nome do Programa:2021 - PESSOAL, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ENCARGOS SOCIAIS EM GERAL
Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Pessoal, Aposentados, Pensionistas e Encargos Sociais em Geral
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100048

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2021	PESSOAL, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ENCARGOS SOCIAIS EM GERAL	A	7.524.000,00	8.042.784,00	8.138.000,00	8.463.000,00



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100049 - Código e Nome do Programa:2022 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Capacitação Profissional

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100049

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2022	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	A	10.000,00	10.690,00	11.000,00	11.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100050 - Código e Nome do Programa:2023 - SUPORTE ADMINISTRATIVO DE ESTAGIÁRIOS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Suporte Administrativo de Estagiários

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100050

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2023	SUPORTE ADMINISTRATIVO DE ESTAGIÁRIOS	A	100.000,00	106.896,00	108.000,00	112.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100051 - Código e Nome do Programa:2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100051

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	A	64.000,00	70.415,00	69.500,00	72.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100052 - Código e Nome do Programa:2025 - FOMENTO AO TURISMO LOCAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Fomento ao Turismo Local

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100052

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2025	FOMENTO AO TURISMO LOCAL	A	17.000,00	18.173,00	18.000,00	18.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100053 - Código e Nome do Programa:2026 - APOIO AO AGRONEGÓCIO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Apoio ao Agronegócio

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100053

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2026	APOIO AO AGRONEGÓCIO	A	39.000,00	41.691,00	42.000,00	44.000,00



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100054 - Código e Nome do Programa:2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMMA Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações do FMMA

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100054 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMMA	A	582.000,00	622.131,00	629.400,00	654.600,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100055 - Código e Nome do Programa:2028 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU CONTAMINADAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Contaminadas

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100055 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2028	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E/OU CONTAMINADAS	A	9.000,00	9.621,00	9.700,00	10.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100056 - Código e Nome do Programa:2029 - RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS EM ATERRO SANITÁRIO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Recolhimento e Destinação de Resíduos Sólidos Domésticos em Aterro Sanitário

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100056 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2029	RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS EM ATERRO SANITÁRIO	A	428.000,00	457.512,00	450.700,00	462.800,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100057 - Código e Nome do Programa:2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100057 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	4.608.000,00	4.925.725,00	4.983.500,00	5.183.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100058 - Código e Nome do Programa:2031 - GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do Salário Educação

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100058 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2031	GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	A	700.000,00	748.267,00	757.000,00	787.500,00



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100059 - Código e Nome do Programa:2032 - GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão de Alimentação Escolar

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100059

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2032	GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	A	1.370.000,00	1.464.462,00	1.481.000,00	1.540.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100060 - Código e Nome do Programa:2033 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do Transporte Escolar

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100060

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2033	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	3.820.000,00	4.083.392,00	4.131.000,00	4.295.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100061 - Código e Nome do Programa:2034 - GESTÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do Transporte Universitário

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100061

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2034	GESTÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	A	1.301.000,00	1.390.704,00	1.407.000,00	1.463.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100062 - Código e Nome do Programa:2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100062

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	3.207.000,00	3.428.126,00	3.469.000,00	3.607.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100063 - Código e Nome do Programa:2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações de Educação Infantil

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100063

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	1.545.000,00	1.651.530,00	1.671.000,00	1.737.500,00



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100064 - Código e Nome do Programa:2037 - GESTÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100064

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2037	GESTÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	A	8.459.000,00	9.042.244,00	9.149.000,00	9.515.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100065 - Código e Nome do Programa:2038 - GESTÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do FUNDEB 60% - Educação Infantil (Creche)
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100065

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2038	GESTÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	A	1.918.000,00	2.050.247,00	2.074.000,00	2.157.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100066 - Código e Nome do Programa:2039 - GESTÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do FUNDEB 60% - Educação Infantil (Pré-Escola)

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2039	GESTÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	A	1.953.000,00	2.087.661,00	2.112.000,00	2.197.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100067 - Código e Nome do Programa:2040 - GESTÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do FUNDEB 60% - Educação de Jovens e Adultos

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2040	GESTÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	A	96.000,00	102.621,00	104.000,00	108.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100068 - Código e Nome do Programa:2041 - GESTÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do FUNDEB 60% - Educação Especial
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100068

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2041	GESTÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	249.000,00	266.169,00	269.000,00	280.000,00



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100069 - Código e Nome do Programa:2042 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100069

								R\$ 1,00	
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022		
1	2042	GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	A	15.000,00	16.035,00	16.200,00	16.800,00		

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100070 - Código e Nome do Programa:2043 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do FUNDEB 40% - Educação Infantil (Creche)
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100070

								R\$ 1,00	
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022		
1	2043	GESTÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	A	152.000,00	162.478,00	164.200,00	171.300,00		

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100071 - Código e Nome do Programa:2044 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do FUNDEB 40% - Educação Infantil (Pré-Escolá)
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100071

								R\$ 1,00	
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022		
1	2044	GESTÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	A	158.000,00	168.896,00	171.200,00	177.800,00		

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100072 - Código e Nome do Programa:2045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações do Conselho Mun. de Alimentação Escolar
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100072

								R\$ 1,00	
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022		
1	2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	A	7.000,00	7.483,00	7.600,00	7.900,00		

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100073 - Código e Nome do Programa:2046 - MANUTENÇÃO AÇÕES DO CONSELHO MUN. DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção Ações do Conselho Mun. de Acompanhamento do FUNDEB
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100073

								R\$ 1,00	
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022		



1	2046	MANUTENÇÃO AÇÕES DO CONSELHO MUN. DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB	A	8.000,00	8.552,00	8.700,00	9.100,00
---	------	---	---	----------	----------	----------	----------

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100074 - Código e Nome do Programa:2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100074

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	10.000,00	10.690,00	11.200,00	11.800,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100075 - Código e Nome do Programa:2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100075

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	A	1.289.000,00	1.377.880,00	1.394.500,00	1.450.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100076 - Código e Nome do Programa:2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Atividades do PAB Fixo

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100076

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	A	635.000,00	678.784,00	687.000,00	714.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100077 - Código e Nome do Programa:2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100077

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	A	3.294.500,00	3.771.509,00	3.562.500,00	3.705.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100078 - Código e Nome do Programa:2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100078

R\$ 1,00



Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	A	522.500,00	558.529,00	564.500,00	587.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100079 - Código e Nome do Programa:2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100079 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB	A	154.000,00	164.620,00	167.000,00	173.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100080 - Código e Nome do Programa:2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Atividades do PMAQ
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100080 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	A	214.000,00	228.757,00	231.200,00	240.800,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100081 - Código e Nome do Programa:2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Atividades do MAC
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100081 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	A	11.951.000,00	12.796.399,00	12.926.000,00	13.043.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100082 - Código e Nome do Programa:2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100082 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	A	902.000,00	964.197,00	975.500,00	1.014.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100083 - Código e Nome do Programa:2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100083 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
----	----------	---------------	-------	------	------	------	------



1	2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	170.000,00	181.726,00	183.400,00	190.100,00
---	------	---	---	------------	------------	------------	------------

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100084 - Código e Nome do Programa:2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Atividades do FIS/SAÚDE
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100084 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE	A	2.250.000,00	2.405.139,00	2.433.500,00	2.531.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100085 - Código e Nome do Programa:2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100085 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	A	215.000,00	229.826,00	232.000,00	241.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100086 - Código e Nome do Programa:2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100086 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	1.245.000,00	1.330.846,00	1.346.000,00	1.400.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100087 - Código e Nome do Programa:2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações do Conselho Tutelar
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100087 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	A	361.000,00	385.893,00	390.400,00	406.100,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100088 - Código e Nome do Programa:2063 - GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do Programa Primeira Infância do SUAS
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100088 R\$ 1,00



Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2063	GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	A	91.000,00	97.269,00	98.000,00	101.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100089 - Código e Nome do Programa:2064 - GESTÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC (CREAS) Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - MAC (CREAS)

CF. Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100089 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2064	GESTÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC (CREAS)	A	83.000,00	117.052,00	90.000,00	93.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100090 - Código e Nome do Programa:2065 - GESTÃO DO PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do Piso Fixo Média Complexidade - MSE

CF. Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100090 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2065	GESTÃO DO PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	A	26.500,00	0,00	28.500,00	30.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100091 - Código e Nome do Programa:2066 - GESTÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do Piso de Alta Complexidade I - CRIANÇA/ADOLESCENTE

CF. Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100091 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2066	GESTÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	A	66.000,00	70.552,00	71.000,00	74.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100092 - Código e Nome do Programa:2067 - GESTÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

CF. Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100092 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2067	GESTÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	A	155.000,00	165.689,00	167.500,00	174.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



Anexo 100093 - Código e Nome do Programa:2068 - GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PSB (CRAS) Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do Piso Básico Fixo - PSB (CRAS)
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100093 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2068	GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PSB (CRAS)	A	115.000,00	122.931,00	124.500,00	129.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100094 - Código e Nome do Programa:2069 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Índice de Gestão Descentralizada do SUAS
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100094 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2069	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	A	26.500,00	28.329,00	28.500,00	30.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100095 - Código e Nome do Programa:2070 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100095 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2070	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	A	41.000,00	43.828,00	44.500,00	46.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100096 - Código e Nome do Programa:2071 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão dos Recursos do FEAS
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100096 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2071	GESTÃO DOS RECURSOS DO FEAS	A	105.000,00	112.241,00	113.200,00	117.800,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100097 - Código e Nome do Programa:2072 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações de Apoio às Entidades Filantrópicas
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100097 R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2072	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS	A	150.000,00	160.343,00	162.000,00	168.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



Anexo 100098 - Código e Nome do Programa:2073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações do FMAS

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100098

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2073	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS	A	454.000,00	485.306,00	490.500,00	510.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100099 - Código e Nome do Programa:2074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FIS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações do FIS

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100099

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FIS	A	6.000,00	129.845,00	6.800,00	6.900,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100100 - Código e Nome do Programa:2075 - SUPERACÃO DAS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Superação das Carências Nutricionais

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100100

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2075	SUPERACÃO DAS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	A	483.000,00	393.941,00	522.000,00	543.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100101 - Código e Nome do Programa:2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100101

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	18.000,00	19.242,00	19.600,00	20.400,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100102 - Código e Nome do Programa:2077 - GESTÃO DO PROGRAMA ACESSUAS/PRONATEC Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Gestão do Programa ACESSUAS/PRONATEC

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100102

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2077	GESTÃO DO PROGRAMA ACESSUAS/PRONATEC	A	4.000,00	4.276,00	4.200,00	4.300,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



Anexo 100103 - Código e Nome do Programa:2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	25.000,00	26.725,00	25.000,00	25.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100104 - Código e Nome do Programa:2079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações do Conselho Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	10.000,00	10.690,00	10.200,00	10.300,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100105 - Código e Nome do Programa:2080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	A	234.000,00	250.136,00	253.000,00	263.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100106 - Código e Nome do Programa:2081 - FOMENTO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS NO MUNICÍPIO Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Fomento às Atividades Desportivas no Município

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2081	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS NO MUNICÍPIO	A	70.000,00	74.828,00	75.000,00	78.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100107 - Código e Nome do Programa:2082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção das Ações da Secretaria de Obras

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS	A	672.000,00	718.336,00	726.500,00	755.500,00



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100108 - Código e Nome do Programa:2083 - MANUTENÇÃO E PRÓPRIOS MUNICIPAIS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção e Próprios Municipais

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100108

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2083	MANUTENÇÃO E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	A	67.000,00	71.621,00	72.500,00	75.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100109 - Código e Nome do Programa:2084 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção de Vias Públicas

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100109

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2084	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	A	130.000,00	138.965,00	140.500,00	146.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100110 - Código e Nome do Programa:2085 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção da Rede de Iluminação Pública

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100110

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2085	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	803.000,00	858.367,00	868.500,00	903.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100111 - Código e Nome do Programa:2086 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção da Limpeza Urbana

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100111

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2086	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	A	190.000,00	203.102,00	205.500,00	213.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100112 - Código e Nome do Programa:2087 - MANUTENÇÃO DE PONTES Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção de Pontes

CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100112

R\$ 1,00

Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2087	MANUTENÇÃO DE PONTES	A	648.000,00	692.680,00	701.000,00	729.000,00



PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100113 - Código e Nome do Programa:2088 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100113

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2088	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	A	1.428.800,00	1.527.319,00	1.545.500,00	1.606.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100114 - Código e Nome do Programa:2089 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Operação e Manutenção das Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100114

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2089	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	A	1.501.450,00	1.604.977,00	1.623.500,00	1.688.500,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100115 - Código e Nome do Programa:2090 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Manutenção da Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100115

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2090	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	A	183.000,00	195.619,00	198.000,00	206.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100116 - Código e Nome do Programa:2091 - DESTINAÇÃO DE RESIDOS SÓLIDOS Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Destinação de Resíduos Sólidos
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100116

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	2091	DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	A	1.500.000,00	603.425,00	1.622.500,00	1.687.000,00

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

Anexo 100117 - Código e Nome do Programa:9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Objetivo:NAO INFORMADO Público Alvo:NAO INFORMADO Justificativa:Reserva de Contingência
CF, Art. 165 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018- Anexo 100117

				R\$ 1,00			
Nº	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2019	2020	2021	2022
1	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	860.000,00	930.225,00	930.000,00	967.000,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO - Consolidado
LDO - Anexo 1 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativos de Metas Anuais
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

LC n. 101/2000, Art. 4º § 1º e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018 R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
		Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
1	Receita Total	90.561.744,71	87.078.600,68	7,87	105,00	98.375.412,04	94.591.742,35	7,86	105,00	106.955.321,98	102.841.655,75	7,87	105,00
2	Receitas Primárias (I)	90.176.208,74	86.707.893,02	7,84	105,42	97.974.454,63	94.206.206,38	7,83	105,42	106.519.394,67	102.422.494,87	7,83	105,42
3	Despesa Total	90.561.744,71	87.078.600,68	7,87	104,97	98.375.412,04	94.591.742,35	7,86	104,97	106.955.321,98	102.841.655,75	7,87	104,97
4	Despesas Primárias (II)	90.035.946,54	86.573.025,52	7,82	105,58	97.828.581,94	94.065.944,18	7,82	105,58	106.360.799,55	102.269.999,56	7,82	105,58
5	Resultado Primário (III) = (I - II)	140.262,20	134.867,50	0,02	(0,16)	145.872,69	140.262,20	0,01	(0,16)	158.595,12	152.495,31	0,01	(0,16)
6	Resultado Nominal	1.181.343,72	1.135.907,42	0,10	0,00	1.283.270,05	1.233.913,51	0,10	0,00	1.395.191,73	1.341.530,51	0,10	0,00
7	Dívida Pública Consolidada	3.803.623,53	3.657.330,32	0,33	0,00	3.966.374,73	3.813.821,85	0,31	0,00	4.301.533,39	4.136.089,80	0,31	0,00
8	Dívida Consolidada Líquida	1.135.904,42	1.092.215,79	0,09	0,00	1.233.910,25	1.140.819,39	0,09	0,00	1.341.526,97	1.192.612,59	0,09	0,00
9	Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO - Consolidado
LDO - Anexo 2 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

LC n. 101/2000, Art. 4º § 2º, I, e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018 R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
								Valor (c) = (b-a)	% (c / a) x 100
1	Receita Total	86.694.000,00	0,00	0,00	84.235.298,79	0,00	0,00	(2.458.701,21)	0,00
2	Receitas Primárias (I)	86.188.000,00	110,00	110,00	83.849.762,82	0,00	0,00	(2.338.237,18)	0,00
3	Despesa Total	86.694.000,00	0,00	0,00	81.985.486,20	0,00	0,00	(4.708.513,80)	0,00
4	Despesas Primárias (II)	85.594.000,00	111,00	111,00	81.459.853,85	0,00	0,00	(4.134.146,15)	0,00
5	Resultado Primário (III) = (I - II)	594.000,00	(1,00)	(1,00)	2.389.908,97	0,00	0,00	1.795.908,97	0,00
6	Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO - Consolidado
LDO - Anexo 3 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Comparativo das Metas Fiscais Atuais com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

LC n. 101/2000, Art. 4º § 2º, II, e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018 R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
		2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
1	Receita Total	81.315.000,00	86.694.000,00	1,07	91.000.000,00	1,05	90.561.744,71	1,08	98.375.412,04	1,08	106.955.321,98	0,00	
2	Receitas Primárias (I)	81.315.000,00	86.694.000,00	1,07	91.000.000,00	1,05	90.176.208,74	1,08	97.974.454,63	1,08	106.519.394,67	0,00	
3	Despesa Total	81.315.000,00	86.694.000,00	1,07	91.000.000,00	1,05	90.561.744,71	1,08	97.828.581,94	1,08	106.955.321,98	0,00	
4	Despesas Primárias (II)	80.346.975,00	85.594.000,00	1,07	90.065.000,00	1,05	90.035.946,54	1,08	97.828.581,94	1,08	106.360.799,55	0,00	
5	Resultado Primário (III) = (I - II)	968.025,00	1.100.000,00	1,14	935.000,00	0,65	140.262,20	0,92	145.872,69	0,92	158.595,12	0,00	
6	Resultado Nominal	2.301.288,54	251.000,00	0,11	228.000,00	0,91	1.181.343,72	0,91	1.283.270,05	0,91	1.395.191,73	0,00	
7	Dívida Pública Consolidada	7.943.989,42	7.250.000,00	0,91	6.617.000,00	0,91	3.803.623,53	0,91	3.966.374,73	0,91	4.301.533,39	0,00	
8	Dívida Consolidada Líquida	2.861.736,59	2.610.000,00	0,91	2.382.000,00	0,91	1.135.904,42	0,91	1.233.910,25	0,91	1.341.526,97	0,00	

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
		2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
9	Receita Total	71.706.349,21	73.509.361,01	1,03	87.500.000,00	1,19	87.078.600,68	1,04	94.591.742,35	1,04	102.841.655,75	0,00	
10	Receitas Primárias (I)	71.706.349,21	73.509.361,01	1,03	87.500.000,00	1,19	86.707.893,02	1,04	94.206.206,38	1,04	102.422.494,87	0,00	
11	Despesa Total	71.706.349,21	73.509.361,01	1,03	87.500.000,00	1,19	87.078.600,68	1,04	94.591.742,35	1,04	102.841.655,75	0,00	
12	Despesas Primárias (II)	70.852.711,64	72.576.651,74	1,02	86.600.961,54	1,04	86.573.025,52	1,04	94.065.944,17	1,04	102.269.999,56	0,00	
13	Resultado Primário (III) = (I - II)	853.637,57	932.709,27	1,09	899.038,46	0,15	134.867,50	0,88	140.262,21	0,88	152.495,31	0,00	
14	Resultado Nominal	2.029.354,97	212.827,30	10,49	0,00	1,03	1.135.907,42	0,88	1.233.913,51	0,88	1.341.530,51	0,00	
15	Dívida Pública Consolidada	7.005.281,68	6.147.401,98	0,88	6.362.500,00	1,03	3.657.330,32	0,88	3.813.821,86	0,88	4.136.089,80	0,00	
16	Dívida Consolidada Líquida	2.523.577,24	2.213.064,71	0,88	2.290.384,62	1,03	1.092.215,79	1,10	1.140.819,39	0,70	1.192.612,59	0,00	

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO - Consolidado
LDO - Anexo 4 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

LC n. 101/2000, Art. 4º § 2º, III, e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018 R\$ 1,00

Nº	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		2016		2015	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Resultado Acumulado	59.634.316,83	100,00	57.513.328,81	100,00	47.802.835,74	100,00
4	TOTAL	59.634.316,83	100,00	57.513.328,81	100,00	47.802.835,74	100,00

Nº	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		2016		2015	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Patrimônio	0,00 <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Reservas	0,00 <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00 <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO - Consolidado
LDO - Anexo 5 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

LC n. 101/2000, Art. 4º § 2º, III, e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	268.860,00	47.701,09
2	Alienação de Bens Móveis	0,00	268.860,00	47.701,09
3	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	268.860,00	47.701,09
7	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	268.860,00	47.701,09
8	Investimentos	0,00	268.860,00	47.701,09
9	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
10	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
12	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
13	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

Nº	SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - II d) + II(b))	2016 (h) = ((Ib - II e) + II(c))	2015 (i) = (Ic - II f)
14	VALOR (III)	47.701,09	47.701,09	47.701,09

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Orçamento Programa (OP) - Consolidado

LDO - Anexo 6 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Janeiro até Dezembro - Anual/2019

LC n. 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2015	2016	2017
Nº				RS 1,00
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
3	Civil	0,00	0,00	0,00
4	Ativo	0,00	0,00	0,00
5	Inativo	0,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
12	Civil	0,00	0,00	0,00
13	Ativo	0,00	0,00	0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00
20	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
Nº		2015	2016	2017
34	ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
37	PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
38	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
39	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
40	Pensões	0,00	0,00	0,00
41	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
42	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
43	Reformas	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
46	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00



48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)				
Nº		2015	2016	2017
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Nº		2015	2016	2017
51	VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
Nº		2015	2016	2017
52	VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
Nº		2015	2016	2017
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS				
Nº		2015	2016	2017
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
58	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
59	Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
Nº		2015	2016	2017
60	RECEITAS CORRENTES (X)	0,00	0,00	0,00
61	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
62	Civil	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00
66	Militar	0,00	0,00	0,00
67	Ativo	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00
70	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
71	Civil	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00
75	Militar	0,00	0,00	0,00
76	Ativo	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00
79	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00



91 TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
Nº		2015	2016	2017	
92	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
95	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	
96	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
100	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
104	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
107	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)					
Nº		2015	2016	2017	
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					
Nº		2015	2016	2017	
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
110	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Nº		PLANO PREVIDENCIÁRIO			
		Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)
111	NADA A INFORMAR	0	0,00	0,00	0,00
UTILIZA O ANTERIOR					
Nº		PLANO FINANCEIRO			
		Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)
112	NADA A INFORMAR	0	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO - Consolidado
LDO - Anexo 7 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

LC n. 101/2000, Art. 4º § 2º, V e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
				2019	2020	2021	
1	NÃO HÁ DADOS	VAZIO	VAZIO	0,00	0,00	0,00	VAZIO

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO - Consolidado
LDO - Anexo 8 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

LC n. 101/2000, Art. 4º § 2º, V e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018		R\$ 1,00
Nº	EVENTOS	Valor Previsto para 2019
1	Aumento Permanente da Receita	0,00
2	(-) Transferências Constitucionais	0,00
3	(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
4	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
5	Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
6	Margem Bruta (III) = (I-II)	0,00
7	Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
8	Novas DOCC	0,00
9	Novas DOCC geradas por PPP	0,00
10	Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO - Consolidado
LDO - Anexo 1 - ARF – Anexo de Riscos Fiscais, Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

LC n. 101/2000, Art. 4º, § 3º e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018		R\$ 1,00		
Nº	PASSIVOS CONTINGENTES	Valor	PROVIDÊNCIAS	
			Descrição	Valor
1	Demandas Judiciais	52.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingencia	52.000,00
2	Dívidas em Processo de Reconhecimento	52.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingencia	52.000,00
3	Avais e Garantias Concedidas	0,00	nulo	0,00
4	Assunção de Passivos	0,00	nulo	0,00
5	Assistências Diversas	52.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingencia	52.000,00
6	Outros Passivos Contingentes	104.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingencia	104.000,00
7	SUBTOTAL	260.000,00	nulo	260.000,00
Nº	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	PROVIDÊNCIAS	
			Descrição	Valor
8	Frustração de Arrecadação	104.000,00	Limitação de Empenhos	104.000,00
9	Restituição de Tributos a Maior	0,00	nulo	0,00
10	Discrepância de Projeções:	104.000,00	Limitação de Empenhos	104.000,00
11	Outros Riscos Fiscais	478.400,00	Limitação de Empenhos	478.400,00
12	SUBTOTAL	686.400,00	nulo	686.400,00
Nº	TOTAIS	Valor	PROVIDÊNCIAS	
			Descrição	Valor
13	TOTAIS	946.400,00	nulo	946.400,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LOA - Consolidado
LOA - Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Função do Governo
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei n. 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inc. I - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018

		R\$ 1,00		
Nº	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1	RECEITAS CORRENTES	30.653.743,00	69.238.620,00	99.892.363,00
2	Receita Tributária	7.179.181,00	7.474.537,00	14.653.718,00
3	Receita de Contribuições	0,00	748.265,00	748.265,00
4	Receita Patrimonial	91.930,00	394.454,00	486.384,00
5	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
6	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
7	Receita de Serviços	4.276,00	0,00	4.276,00
8	Transferências Correntes	23.367.666,00	60.621.364,00	83.989.030,00
9	Outras Receitas Correntes	10.690,00	0,00	10.690,00
10	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
13	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
14	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.448.954,00	4.448.954,00
15	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
16	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
17	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
18	Transferências de Capital	0,00	4.448.954,00	4.448.954,00
19	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	(11.248.562,00)	(11.248.562,00)
21	Dedução da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
22	Dedução da Transferências Correntes	0,00	(11.248.562,00)	(11.248.562,00)
23	Dedução de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
24	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL	30.653.743,00	84.936.136,00	115.589.879,00

Nº	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
26	LEGISLATIVA	0,00
27	JUDICIÁRIA	17.104,00
28	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO	12.811.693,00
30	DEFESA NACIONAL	16.035,00
31	SEGURANÇA PÚBLICA	48.105,00
32	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
33	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.845.033,00
34	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00
35	SAÚDE	23.497.882,00
36	TRABALHO	0,00
37	EDUCAÇÃO	31.050.209,00
38	CULTURA	166.760,00
39	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
40	URBANISMO	6.170.603,00
41	HABITAÇÃO	198.826,00
42	SANEAMENTO	106.012,00
43	GESTÃO AMBIENTAL	684.556,00
44	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00
45	AGRICULTURA	31.691,00
46	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
47	INDÚSTRIA	86.411,00



48	COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.172,00
49	COMUNICAÇÕES	0,00
50	ENERGIA	0,00
51	TRANSPORTE	3.492.214,00
52	DESPORTO E LAZER	486.376,00
53	ENCARGOS ESPECIAIS	2.517.645,00
54	RESERVA DE RPPS	0,00
55	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	930.225,00
56	TOTAL	88.299.552,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 236.365.971-53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LOA - Consolidado
LOA - Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei n. 4.320/64, Art. 2º, §1º, inc. II, Portaria Interministerial n. 163/2001 - Anexos I e II e alterações - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	RECEITA	Valor
1	RECEITAS CORRENTES	88.643.801,00
2	Receita Tributária	14.653.718,00
3	Receita de Contribuições	748.265,00
4	Receita Patrimonial	486.384,00
5	Receita Agropecuária	0,00
6	Receita Industrial	0,00
7	Receitas de Serviços	4.276,00
8	Transferências Correntes	83.989.030,00
9	Outras Receitas Correntes	10.690,00
10	(-) Deduções da Receita Corrente	11.248.562,00
11	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
12	Receita de Contribuições	0,00
13	Outras Receitas Intraorçamentárias	0,00
14	SUBTOTAL	88.643.801,00
15	DÉFICIT CORRENTE	0,00
16	TOTAL	88.643.801,00
17	RECEITAS DE CAPITAL	4.448.954,00
18	Operações de Crédito	0,00
19	Alienação de Bens	0,00
20	Amortização de Empréstimos	0,00
21	Transferência de Capital	4.448.954,00
22	Restituições	0,00
23	Outras Receitas de Capital	0,00
24	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
25	Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00
26	SUBTOTAL	4.448.954,00
27	DÉFICIT DE CAPITAL	4.159.835,00
28	TOTAL	8.608.789,00
29	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	0,00
30	TOTAL GERAL	93.092.755,00

Nº	RESUMO DA RECEITA	Valor
31	RECEITAS CORRENTES	88.643.801,00
32	RECEITAS DE CAPITAL	4.448.954,00
33	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	0,00
34	TOTAL	93.092.755,00

Nº	DESPESA	Valor
35	DESPESAS CORRENTES	78.760.538,00
36	Pessoal e Encargos Sociais	45.645.788,00
37	Juros e Encargos da Dívida	101.551,00
38	Outras Despesas Correntes	33.013.199,00
39	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
40	Despesas de Contribuições	0,00
41	Outras Despesas Intraorçamentárias	0,00
42	SUBTOTAL	78.760.538,00
43	SUPERÁVIT CORRENTE	9.883.263,00
44	TOTAL	88.643.801,00



45	DESPESAS DE CAPITAL	8.608.789,00
46	Investimentos	7.518.460,00
47	Inversões Financeiras	21.379,00
48	Amortização da Dívida	1.068.950,00
49	Outras Despesas de Capital	0,00
50	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
51	Despesas de Capital Intraorçamentárias	0,00
52	SUBTOTAL	8.608.789,00
53	SUPERÁVIT DE CAPITAL	0,00
54	TOTAL	8.608.789,00
55	SUPERÁVIT ORÇAMENTARIO DO EXERCICIO	5.723.428,00
56	TOTAL GERAL	93.092.755,00

Nº	RESUMO DA DESPESA	Valor
57	DESPESAS CORRENTES	78.760.538,00
58	DESPESAS DE CAPITAL	8.608.789,00
59	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO	5.723.428,00
60	TOTAL	93.092.755,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.365.971-53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LOA - Consolidado
LOA - Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e respectiva Legislação
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei n. 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inc. III - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO			
			TIPO	NÚMERO	DATA	
1	111303110000	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	1	1	01/01/2019	
2	111303410000	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1	1	01/01/2019	
3	111801110000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Principal	1	1	01/01/2019	
4	111801120000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Multas E Juros	1	1	01/01/2019	
5	111801130000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa	1	1	01/01/2019	
6	111801140000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas	1	1	01/01/2019	
7	111801410000	Imposto Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis E de Direitos Reais Sobr	1	1	01/01/2019	
8	111802310000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1	1	01/01/2019	
9	111802310001	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1	1	01/01/2019	
10	111802320000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas E Juros	1	1	01/01/2019	
11	111802330000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1	1	01/01/2019	
12	111802340000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas E Juros	1	1	01/01/2019	
13	111901120000	Outros Impostos - Multas E Juros	1	1	01/01/2019	
14	111901130000	Outros Impostos - Dívida Ativa	1	1	01/01/2019	
15	111901140000	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas E Juros	1	1	01/01/2019	
16	112101110000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1	1	01/01/2019	
17	112101110002	Taxa de Licença para Funcion. de Estabelecimentos Comercial	1	1	01/01/2019	
18	112101110003	Taxa de Publicidade Comercial	1	1	01/01/2019	
19	112101110004	Taxa de Funcionamento de Estabelec. em Horário Especial	1	1	01/01/2019	
20	112101110005	Taxa de Licença para Execução de Obras	1	1	01/01/2019	
21	112101110006	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1	1	01/01/2019	
22	112101110007	Taxa de Serviços Cadastrais	1	1	01/01/2019	
23	112101110008	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1	1	01/01/2019	
24	112104110000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1	1	01/01/2019	
25	112201110001	Taxa de Cemitério	1	1	01/01/2019	
26	112201110002	Taxa de Limpeza Pública	1	1	01/01/2019	
27	112201110003	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1	1	01/01/2019	
28	112201110004	Taxa de Coleta de Lixo	1	1	01/01/2019	
29	122099110000	Outras Contribuições Econômicas - Principal	1	1	01/01/2019	
30	124000110000	Contribuição Para O Custeio Do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1	1	01/01/2019	
31	132100110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1	1	01/01/2019	
32	161001110000	Serviços Administrativos E Comerciais Gerais - Principal	1	1	01/01/2019	
33	169099110000	Outros Serviços - Principal	1	1	01/01/2019	
34	171801210000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1	1	01/01/2019	
35	171801310000	Cota-parte Do Fundo de Participação Dos Municípios ? 1% Cota Entregue No Mês de D	1	1	01/01/2019	
36	171801410000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue No Mês De	1	1	01/01/2019	



37	171801510000	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Principal	1	1	01/01/2019
38	171802110000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1	1	01/01/2019
39	171802210000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1	1	01/01/2019
40	171802610000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ? FEP - Principal	1	1	01/01/2019
41	171803110001	PAB Fixo	1	1	01/01/2019
42	171803110002	Saúde da Família - SF	1	1	01/01/2019
43	171803110003	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1	1	01/01/2019
44	171803110004	Saúde Bucal - SB	1	1	01/01/2019
45	171803110005	Prog. de Melhoria do Acesso e da Qual.-PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	1	1	01/01/2019
46	171803110006	Incentivo ao Programa Academia da Saúde -AB-ACAD	1	1	01/01/2019
47	171803110007	Teste Rápido de Gravidez	1	1	01/01/2019
48	171803110008	Teto Mun. da Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar	1	1	01/01/2019
49	171803110009	SAMU - Serviços de Atendimento Móvel às Urgências 192	1	1	01/01/2019
50	171803110010	Incentivos Pontuais p/ Ações de Sev. de Vig. em Saúde IPVS	1	1	01/01/2019
51	171803110011	Prog. de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde -PVVS	1	1	01/01/2019
52	171803110012	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	1	1	01/01/2019
53	171803110013	Inc. as Ações de Vig. Prev e Cont. das DST/AIDS e HEPATITES	1	1	01/01/2019
54	171803110014	Agentes de Combate à Endemias - ACE	1	1	01/01/2019
55	171803110015	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS	1	1	01/01/2019
56	171803110016	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA	1	1	01/01/2019
57	171803110017	Assistência Farmacêutica Básica	1	1	01/01/2019
58	171804110001	Programa Primeira Infância no SUAS	1	1	01/01/2019
59	171804110002	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	1	1	01/01/2019
60	171804110003	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	1	1	01/01/2019
61	171804110004	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	1	1	01/01/2019
62	171804110005	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	1	01/01/2019
63	171804110006	Piso Básico Fixo	1	1	01/01/2019
64	171804110007	Índice de Gestão Descentralizada - SUAS	1	1	01/01/2019
65	171804110008	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	1	1	01/01/2019
66	171805110000	Transferências Do Salário-educação - Principal	1	1	01/01/2019
67	171805310000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Alimentação Es	1	1	01/01/2019
68	171805410000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Trans	1	1	01/01/2019
69	171806110000	Transferência Financeira Do Icms ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96 - Principal	1	1	01/01/2019
70	171899110000	Outras Transferências da União - Principal	1	1	01/01/2019
71	172801110000	Cota-Parte do ICMS - Principal	1	1	01/01/2019
72	172801210000	Cota-Parte do IPVA - Principal	1	1	01/01/2019
73	172801310000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1	1	01/01/2019
74	172801410000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1	1	01/01/2019
75	172803110001	ESF - Saúde da Família	1	1	01/01/2019
76	172803110002	PACS - Agentes de Saúde e Endemias	1	1	01/01/2019
77	172803110003	FIS Saúde - Lei 4.170/2012	1	1	01/01/2019
78	172803110004	MAC - HPP	1	1	01/01/2019
79	172803110005	MAC - SAMU	1	1	01/01/2019
80	172803110006	MAC-AMBULATI	1	1	01/01/2019
81	172803110007	VGS- Vigilância Sanitária	1	1	01/01/2019
82	172803110008	AF - Farmácia Básica	1	1	01/01/2019



83	172803110009	AF - Sistema Prisional	1	1	01/01/2019
84	172810210000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Prin	1	1	01/01/2019
85	172899110000	Outras Transferências dos Estados - Principal	1	1	01/01/2019
86	175801110000	Transferências de Recursos Do Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação	1	1	01/01/2019
87	177000110000	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1	1	01/01/2019
88	199099110000	Outras Receitas - Primárias - Principal	1	1	01/01/2019
89	241803110000	Transferências de Recursos Do Sistema Único de Saúde ? Sus - Principal	1	1	01/01/2019
90	241805110000	Transferências de Recursos Destinados A Programas de Educação - Principal	1	1	01/01/2019
91	241810110000	Transferências de Convênio da União Para O Sistema Único de Saúde ? Sus - Princ	1	1	01/01/2019
92	241810210000	Transferências de Convênio da União Destinadas A Programas de Educação - Princip	1	1	01/01/2019
93	241810910000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1	1	01/01/2019
94	242810110000	Transferências de Convênios dos Estados Para O Sistema Único de Saúde ? Sus - Pr	1	1	01/01/2019
95	242810910000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1	1	01/01/2019
96	917180121000	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Fpm	1	1	01/01/2019
97	917180122000	Dedução de Receita p/ Formação do Fundeb LC 87/96	1	1	01/01/2019
98	917180151000	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Itr	1	1	01/01/2019
99	917180161000	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre Produtos Industrializados ? Ipi	1	1	01/01/2019
100	917280111000	Dedução da Cota-parte Do Icms - Principal	1	1	01/01/2019
101	917280121000	Dedução da Cota-parte Do Ipvva - Principal	1	1	01/01/2019

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LOA - Consolidado
LOA - Quadro das Dotações por Órgãos do Governo: Poder Executivo e Poder Legislativo
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei n. 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inc. IV - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	LEGISLAÇÃO	Nº da Lei de aprovação do Orçamento	Data de aprovação do Orçamento	Total da Receita Prevista	Total da Despesa Fixada
1	Informações	1120	17/12/2018	93.092.755,00	93.092.755,00

Nº	UNIDADES GESTORAS	UNIDADES GESTORAS	TOTAL
2	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	288278	4.793.203,00
3	FUNDEB	288277	13.896.351,00
4	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	288162	1.427.058,00
5	FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	288142	183.860,00
6	FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL	288143	523.786,00
7	FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE	287396	1.272.056,00
8	FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	288144	42.760,00
9	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	311708	166.760,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	287913	23.752.882,00
11	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	288164	47.034.039,00
	Total		93.092.755,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Orçamento Programa (OP) - Consolidado

LOA - Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades

Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei n. 4.320/64, Art. 2º, §2º, Inc. II, Portaria SOF n. 8, de 04/02/1985 - Adendo VI e alterações - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1	01-Legislativa	134.000,00	4.659.203,00	4.793.203,00
2	01.031-Ação Legislativa	134.000,00	4.659.203,00	4.793.203,00
3	01.031.1-Execuções das Ações Legislativas	134.000,00	4.659.203,00	4.793.203,00
4	02-Judiciária	0,00	17.104,00	17.104,00
5	02.062-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	17.104,00	17.104,00
6	02.062.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	0,00	17.104,00	17.104,00
7	04-Administração	0,00	11.379.193,00	11.379.193,00
8	04.122-Administração Geral	0,00	10.289.391,00	10.289.391,00
9	04.122.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	0,00	10.218.976,00	10.218.976,00
10	04.122.7-Promoção de Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trab	0,00	70.415,00	70.415,00
11	04.123-Administração Financeira	0,00	956.713,00	956.713,00
12	04.123.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	0,00	956.713,00	956.713,00
13	04.124-Controlle Interno	0,00	35.812,00	35.812,00
14	04.124.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	0,00	35.812,00	35.812,00
15	04.126-Tecnologia da Informação	0,00	25.656,00	25.656,00
16	04.126.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	0,00	25.656,00	25.656,00
17	04.128-Formação de Recursos Humanos	0,00	10.690,00	10.690,00
18	04.128.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	0,00	10.690,00	10.690,00
19	04.131-Comunicação Social	0,00	60.931,00	60.931,00
20	04.131.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	0,00	60.931,00	60.931,00
21	05-Defesa Nacional	0,00	16.035,00	16.035,00
22	05.122-Administração Geral	0,00	16.035,00	16.035,00
23	05.122.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	0,00	16.035,00	16.035,00
24	06-Segurança Pública	0,00	48.105,00	48.105,00
25	06.182-Defesa Civil	0,00	48.105,00	48.105,00
26	06.182.3-Preserv. do Bem Populac. e Reestab. da Normal. Pub.	0,00	48.105,00	48.105,00
27	08-Assistência Social	16.035,00	3.704.998,00	3.721.033,00
28	08.122-Administração Geral	10.690,00	1.360.778,00	1.371.468,00
29	08.122.21-Superação das Desigualdades Sociais	10.690,00	1.360.778,00	1.371.468,00
30	08.243-Assistência à Criança e ao Adolescente	5.345,00	580.439,00	585.784,00
31	08.243.21-Superação das Desigualdades Sociais	5.345,00	412.618,00	417.963,00
32	08.243.22-Bloco de Gestão dos Programas do SUAS	0,00	97.269,00	97.269,00
33	08.243.24-Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	70.552,00	70.552,00
34	08.244-Assistência Comunitária	0,00	1.763.781,00	1.763.781,00
35	08.244.21-Superação das Desigualdades Sociais	0,00	1.281.676,00	1.281.676,00
36	08.244.22-Bloco de Gestão dos Programas do SUAS	0,00	4.276,00	4.276,00
37	08.244.23-Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	117.052,00	117.052,00
38	08.244.25-Bloco da Proteção Social Básica	0,00	288.620,00	288.620,00
39	08.244.26-Bloco de Gestão do SUAS	0,00	28.329,00	28.329,00
40	08.244.27-Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadast Único	0,00	43.828,00	43.828,00
41	10-Saúde	384.826,00	23.368.056,00	23.752.882,00
42	10.122-Administração Geral	0,00	1.388.570,00	1.388.570,00
43	10.122.15-Administração Geral e Serviços de Saúde	0,00	1.388.570,00	1.388.570,00
44	10.301-Atenção Básica	281.137,00	7.807.338,00	8.088.475,00
45	10.301.16-Bloco de Atenção Básica	0,00	7.807.338,00	7.807.338,00
46	10.301.20-Bloco de Investimento em Saúde	281.137,00	0,00	281.137,00
47	10.302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.689,00	12.796.399,00	12.900.088,00
48	10.302.17-Bloco de At. Média e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar	0,00	12.796.399,00	12.796.399,00



49	10.302.20-Bloco de Investimento em Saúde	103.689,00	0,00	103.689,00
50	10.303-Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	229.826,00	229.826,00
51	10.303.19-Bloco da Assistência Farmacêutica Básica	0,00	229.826,00	229.826,00
52	10.304-Vigilância Sanitária	0,00	181.726,00	181.726,00
53	10.304.18-Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	181.726,00	181.726,00
54	10.305-Vigilância Epidemiológica	0,00	964.197,00	964.197,00
55	10.305.18-Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	964.197,00	964.197,00
56	12-Educação	443.617,00	31.604.592,00	32.048.209,00
57	12.122-Administração Geral	0,00	16.035,00	16.035,00
58	12.122.10-Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação	0,00	16.035,00	16.035,00
59	12.306-Alimentação e Nutrição	0,00	1.464.462,00	1.464.462,00
60	12.306.12-Alimentação Escolar	0,00	1.464.462,00	1.464.462,00
61	12.361-Ensino Fundamental	443.617,00	22.243.789,00	22.687.406,00
62	12.361.10-Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação	443.617,00	8.369.886,00	8.813.503,00
63	12.361.11-Salário Educação	0,00	748.267,00	748.267,00
64	12.361.13-Transporte Escolar	0,00	4.083.392,00	4.083.392,00
65	12.361.14-Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	9.042.244,00	9.042.244,00
66	12.364-Ensino Superior	0,00	1.390.704,00	1.390.704,00
67	12.364.10-Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação	0,00	1.390.704,00	1.390.704,00
68	12.365-Educação Infantil	0,00	6.120.812,00	6.120.812,00
69	12.365.10-Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação	0,00	1.982.904,00	1.982.904,00
70	12.365.14-Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	4.137.908,00	4.137.908,00
71	12.366-Educação de Jovens e Adultos	0,00	102.621,00	102.621,00
72	12.366.14-Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	102.621,00	102.621,00
73	12.367-Educação Especial	0,00	266.169,00	266.169,00
74	12.367.14-Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	266.169,00	266.169,00
75	13-Cultura	0,00	166.760,00	166.760,00
76	13.122-Administração Geral	0,00	136.828,00	136.828,00
77	13.122.5-Promoção de uma Cultura Cidadã e Valorização da Diversidade	0,00	136.828,00	136.828,00
78	13.392-Difusão Cultural	0,00	29.932,00	29.932,00
79	13.392.5-Promoção de uma Cultura Cidadã e Valorização da Diversidade	0,00	29.932,00	29.932,00
80	15-Urbanismo	4.521.387,00	2.593.816,00	7.115.203,00
81	15.122-Administração Geral	280.600,00	718.336,00	998.936,00
82	15.122.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	280.600,00	718.336,00	998.936,00
83	15.451-Infra-estrutura Urbana	4.240.787,00	1.068.953,00	5.309.740,00
84	15.451.29-Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	4.240.787,00	1.068.953,00	5.309.740,00
85	15.452-Serviços Urbanos	0,00	806.527,00	806.527,00
86	15.452.29-Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0,00	203.102,00	203.102,00
87	15.452.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	0,00	603.425,00	603.425,00
88	16-Habituação	130.412,00	68.414,00	198.826,00
89	16.122-Administração Geral	0,00	14.966,00	14.966,00
90	16.122.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	0,00	14.966,00	14.966,00
91	16.482-Habituação Urbana	130.412,00	53.448,00	183.860,00
92	16.482.4-Acesso a Moradia Adequada	130.412,00	53.448,00	183.860,00
93	17-Saneamento	161.412,00	0,00	161.412,00
94	17.512-Saneamento Básico Urbano	161.412,00	0,00	161.412,00
95	17.512.29-Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	161.412,00	0,00	161.412,00
96	18-Gestão Ambiental	182.792,00	1.089.264,00	1.272.056,00
97	18.122-Administração Geral	0,00	622.131,00	622.131,00
98	18.122.6-Proteção de Recursos Naturais do Município	0,00	622.131,00	622.131,00
99	18.541-Preservação e Conservação Ambiental	172.102,00	457.512,00	629.614,00
100	18.541.6-Proteção de Recursos Naturais do Município	172.102,00	457.512,00	629.614,00
101	18.543-Recuperação de Áreas Degradadas	10.690,00	9.621,00	20.311,00
102	18.543.6-Proteção de Recursos Naturais do Município	10.690,00	9.621,00	20.311,00
103	20-Agricultura	0,00	41.691,00	41.691,00



104	20.606-Extensão Rural	0,00	41.691,00	41.691,00
105	20.606.9-Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	0,00	41.691,00	41.691,00
106	22-Indústria	192.411,00	0,00	192.411,00
107	22.661-Promoção Industrial	192.411,00	0,00	192.411,00
108	22.661.7-Promoção de Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trab	192.411,00	0,00	192.411,00
109	23-Comércio e Serviços	123.999,00	18.173,00	142.172,00
110	23.695-Turismo	123.999,00	18.173,00	142.172,00
111	23.695.8-Promoção do Turismo E Eventos de Interesse do Município	123.999,00	18.173,00	142.172,00
112	26-Transporte	267.238,00	3.824.976,00	4.092.214,00
113	26.782-Transporte Rodoviário	267.238,00	3.824.976,00	4.092.214,00
114	26.782.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	267.238,00	3.824.976,00	4.092.214,00
115	27-Desporto e Lazer	161.412,00	324.964,00	486.376,00
116	27.812-Desporto Comunitário	161.412,00	324.964,00	486.376,00
117	27.812.28-Promoção de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	161.412,00	324.964,00	486.376,00
118	28-Encargos Especiais	0,00	2.517.645,00	2.517.645,00
119	28.843-Serviços da Dívida Interna	0,00	1.170.501,00	1.170.501,00
120	28.843.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	0,00	1.170.501,00	1.170.501,00
121	28.846-Outros Encargos Especiais	0,00	1.347.144,00	1.347.144,00
122	28.846.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	0,00	1.347.144,00	1.347.144,00
123	99-Reserva de Contingência	0,00	930.225,00	930.225,00
124	99.999-Reserva de Contingência	0,00	930.225,00	930.225,00
125	99.999.999-Reserva de Contingência	0,00	930.225,00	930.225,00
	Total	6.719.541,00	86.373.214,00	93.092.755,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Orçamento Programa (OP) - Consolidado

LOA - Anexo 8 - Demonstrativo de Despesas por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o Vínculo com os Recursos

Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei n. 4.320/64, Art. 2º, §2º, Inc. II, Portaria SOF n. 8, de 04/02/1985 - Adendo VII e alterações - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1	01-Legislativa	4.793.203,00	0,00	4.793.203,00
2	01.031-Ação Legislativa	4.793.203,00	0,00	4.793.203,00
3	01.031.1-Execuções das Ações Legislativas	4.793.203,00	0,00	4.793.203,00
4	02-Judiciária	17.104,00	0,00	17.104,00
5	02.062-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.104,00	0,00	17.104,00
6	02.062.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	17.104,00	0,00	17.104,00
7	04-Administração	11.379.193,00	0,00	11.379.193,00
8	04.122-Administração Geral	10.289.391,00	0,00	10.289.391,00
9	04.122.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	10.218.976,00	0,00	10.218.976,00
10	04.122.7-Promoção de Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trab	70.415,00	0,00	70.415,00
11	04.123-Administração Financeira	956.713,00	0,00	956.713,00
12	04.123.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	956.713,00	0,00	956.713,00
13	04.124-Control Interno	35.812,00	0,00	35.812,00
14	04.124.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	35.812,00	0,00	35.812,00
15	04.126-Tecnologia da Informação	25.656,00	0,00	25.656,00
16	04.126.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	25.656,00	0,00	25.656,00
17	04.128-Formação de Recursos Humanos	10.690,00	0,00	10.690,00
18	04.128.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	10.690,00	0,00	10.690,00
19	04.131-Comunicação Social	60.931,00	0,00	60.931,00
20	04.131.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	60.931,00	0,00	60.931,00
21	05-Defesa Nacional	16.035,00	0,00	16.035,00
22	05.122-Administração Geral	16.035,00	0,00	16.035,00
23	05.122.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	16.035,00	0,00	16.035,00
24	06-Segurança Pública	48.105,00	0,00	48.105,00
25	06.182-Defesa Civil	48.105,00	0,00	48.105,00
26	06.182.3-Preserv. do Bem Populac. e Reestab. da Normal. Pub.	48.105,00	0,00	48.105,00
27	08-Assistência Social	3.721.033,00	0,00	3.721.033,00
28	08.122-Administração Geral	1.371.468,00	0,00	1.371.468,00
29	08.122.21-Superação das Desigualdades Sociais	1.371.468,00	0,00	1.371.468,00
30	08.243-Assistência à Criança e ao Adolescente	585.784,00	0,00	585.784,00
31	08.243.21-Superação das Desigualdades Sociais	417.963,00	0,00	417.963,00
32	08.243.22-Bloco de Gestão dos Programas do SUAS	97.269,00	0,00	97.269,00
33	08.243.24-Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	70.552,00	0,00	70.552,00
34	08.244-Assistência Comunitária	1.763.781,00	0,00	1.763.781,00
35	08.244.21-Superação das Desigualdades Sociais	1.281.676,00	0,00	1.281.676,00
36	08.244.22-Bloco de Gestão dos Programas do SUAS	4.276,00	0,00	4.276,00
37	08.244.23-Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	117.052,00	0,00	117.052,00
38	08.244.25-Bloco da Proteção Social Básica	288.620,00	0,00	288.620,00
39	08.244.26-Bloco de Gestão do SUAS	28.329,00	0,00	28.329,00
40	08.244.27-Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadast Único	43.828,00	0,00	43.828,00
41	10-Saúde	23.752.882,00	0,00	23.752.882,00
42	10.122-Administração Geral	1.388.570,00	0,00	1.388.570,00
43	10.122.15-Administração Geral e Serviços de Saúde	1.388.570,00	0,00	1.388.570,00
44	10.301-Atenção Básica	8.088.475,00	0,00	8.088.475,00
45	10.301.16-Bloco de Atenção Básica	7.807.338,00	0,00	7.807.338,00
46	10.301.20-Bloco de Investimento em Saúde	281.137,00	0,00	281.137,00
47	10.302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.900.088,00	0,00	12.900.088,00
48	10.302.17-Bloco de At. Média e Alta Compl Ambulatorial e Hospitalar	12.796.399,00	0,00	12.796.399,00



49	10.302.20-Bloco de Investimento em Saúde	103.689,00	0,00	103.689,00
50	10.303-Suporte Profilático e Terapêutico	229.826,00	0,00	229.826,00
51	10.303.19-Bloco da Assistência Farmacêutica Básica	229.826,00	0,00	229.826,00
52	10.304-Vigilância Sanitária	181.726,00	0,00	181.726,00
53	10.304.18-Bloco de Vigilância em Saúde	181.726,00	0,00	181.726,00
54	10.305-Vigilância Epidemiológica	964.197,00	0,00	964.197,00
55	10.305.18-Bloco de Vigilância em Saúde	964.197,00	0,00	964.197,00
56	12-Educação	32.048.209,00	0,00	32.048.209,00
57	12.122-Administração Geral	16.035,00	0,00	16.035,00
58	12.122.10-Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação	16.035,00	0,00	16.035,00
59	12.306-Alimentação e Nutrição	1.464.462,00	0,00	1.464.462,00
60	12.306.12-Alimentação Escolar	1.464.462,00	0,00	1.464.462,00
61	12.361-Ensino Fundamental	22.687.406,00	0,00	22.687.406,00
62	12.361.10-Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação	8.813.503,00	0,00	8.813.503,00
63	12.361.11-Salário Educação	748.267,00	0,00	748.267,00
64	12.361.13-Transporte Escolar	4.083.392,00	0,00	4.083.392,00
65	12.361.14-Valorização dos Profissionais do Magistério	9.042.244,00	0,00	9.042.244,00
66	12.364-Ensino Superior	1.390.704,00	0,00	1.390.704,00
67	12.364.10-Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação	1.390.704,00	0,00	1.390.704,00
68	12.365-Educação Infantil	6.120.812,00	0,00	6.120.812,00
69	12.365.10-Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação	1.982.904,00	0,00	1.982.904,00
70	12.365.14-Valorização dos Profissionais do Magistério	4.137.908,00	0,00	4.137.908,00
71	12.366-Educação de Jovens e Adultos	102.621,00	0,00	102.621,00
72	12.366.14-Valorização dos Profissionais do Magistério	102.621,00	0,00	102.621,00
73	12.367-Educação Especial	266.169,00	0,00	266.169,00
74	12.367.14-Valorização dos Profissionais do Magistério	266.169,00	0,00	266.169,00
75	13-Cultura	166.760,00	0,00	166.760,00
76	13.122-Administração Geral	136.828,00	0,00	136.828,00
77	13.122.5-Promoção de uma Cultura Cidadã e Valorização da Diversidade	136.828,00	0,00	136.828,00
78	13.392-Difusão Cultural	29.932,00	0,00	29.932,00
79	13.392.5-Promoção de uma Cultura Cidadã e Valorização da Diversidade	29.932,00	0,00	29.932,00
80	15-Urbanismo	7.115.203,00	0,00	7.115.203,00
81	15.122-Administração Geral	998.936,00	0,00	998.936,00
82	15.122.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	998.936,00	0,00	998.936,00
83	15.451-Infra-estrutura Urbana	5.309.740,00	0,00	5.309.740,00
84	15.451.29-Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	5.309.740,00	0,00	5.309.740,00
85	15.452-Serviços Urbanos	806.527,00	0,00	806.527,00
86	15.452.29-Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	203.102,00	0,00	203.102,00
87	15.452.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	603.425,00	0,00	603.425,00
88	16-Habitação	198.826,00	0,00	198.826,00
89	16.122-Administração Geral	14.966,00	0,00	14.966,00
90	16.122.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	14.966,00	0,00	14.966,00
91	16.482-Habitação Urbana	183.860,00	0,00	183.860,00
92	16.482.4-Acesso a Moradia Adequada	183.860,00	0,00	183.860,00
93	17-Saneamento	161.412,00	0,00	161.412,00
94	17.512-Saneamento Básico Urbano	161.412,00	0,00	161.412,00
95	17.512.29-Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	161.412,00	0,00	161.412,00
96	18-Gestão Ambiental	1.272.056,00	0,00	1.272.056,00
97	18.122-Administração Geral	622.131,00	0,00	622.131,00
98	18.122.6-Proteção de Recursos Naturais do Município	622.131,00	0,00	622.131,00
99	18.541-Preservação e Conservação Ambiental	629.614,00	0,00	629.614,00
100	18.541.6-Proteção de Recursos Naturais do Município	629.614,00	0,00	629.614,00
101	18.543-Recuperação de Áreas Degradadas	20.311,00	0,00	20.311,00
102	18.543.6-Proteção de Recursos Naturais do Município	20.311,00	0,00	20.311,00
103	20-Agricultura	41.691,00	0,00	41.691,00



104	20.606-Extensão Rural	41.691,00	0,00	41.691,00
105	20.606.9-Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	41.691,00	0,00	41.691,00
106	22-Indústria	192.411,00	0,00	192.411,00
107	22.661-Promoção Industrial	192.411,00	0,00	192.411,00
108	22.661.7-Promoção de Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trabalho	192.411,00	0,00	192.411,00
109	23-Comércio e Serviços	142.172,00	0,00	142.172,00
110	23.695-Turismo	142.172,00	0,00	142.172,00
111	23.695.8-Promoção do Turismo E Eventos de Interesse do Município	142.172,00	0,00	142.172,00
112	26-Transporte	4.092.214,00	0,00	4.092.214,00
113	26.782-Transporte Rodoviário	4.092.214,00	0,00	4.092.214,00
114	26.782.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	4.092.214,00	0,00	4.092.214,00
115	27-Desporto e Lazer	486.376,00	0,00	486.376,00
116	27.812-Desporto Comunitário	486.376,00	0,00	486.376,00
117	27.812.28-Promoção de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	486.376,00	0,00	486.376,00
118	28-Encargos Especiais	2.517.645,00	0,00	2.517.645,00
119	28.843-Serviços da Dívida Interna	1.170.501,00	0,00	1.170.501,00
120	28.843.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	1.170.501,00	0,00	1.170.501,00
121	28.846-Outros Encargos Especiais	1.347.144,00	0,00	1.347.144,00
122	28.846.2-Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.	1.347.144,00	0,00	1.347.144,00
123	99-Reserva de Contingência	930.225,00	0,00	930.225,00
124	99.999-Reserva de Contingência	930.225,00	0,00	930.225,00
125	99.999.999-Reserva de Contingência	930.225,00	0,00	930.225,00
	Total	93.092.755,00	0,00	93.092.755,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Orçamento Programa (OP) - Consolidado
LOA - Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgão e Funções
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei n. 4.320/64, Art. 2º, §2º, Inc. II, Portaria SOF n. 8, de 04/02/1985 – Adendo VIII e alterações - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

e	11 - Trabalho	12 - Educação	13 - Cultura	14 - Direitos da Cidadania	15 - Urbanismo	16 - Habitação	17 - Saneamento	18 - Gestão Ambiental	19 - Ciência e Tecnologia	20 - Agricultura	21 - Organização Agrária	22 - Indústria	23 - Comércio e Serviços	24 - Comunicações	25 - Energia	26 - Transporte	27 - Desporto e Lazer	28 - Encargos Especiais	99 - Reservas	TOTAL GERAL
0,00	1 0,00	18.151.858,00	0,00	0,00	7.115.203,00	14.966,00	161.412,00	0,00	0,00	41.691,00	0,00	192.411,00	142.172,00	0,00	0,00	4.092.214,00	486.376,00	2.517.645,00	930.225,00	47.034.039,00
82,00	2 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.752.882,00
0,00	3 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427.058,00
0,00	4 0,00	13.896.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.896.351,00
0,00	5 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.760,00
0,00	6 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.969,00
0,00	7 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.860,00
0,00	8 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.056,00
0,00	9 0,00	0,00	166.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.760,00
0,00	10 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.793.203,00
82,00	0,00	32.048.209,00	166.760,00	0,00	7.115.203,00	198.826,00	161.412,00	1.272.056,00	0,00	41.691,00	0,00	192.411,00	142.172,00	0,00	0,00	4.092.214,00	486.376,00	2.517.645,00	930.225,00	93.092.755,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO - Consolidado
LOA - Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em termos de Realização de Obras e de Prestação de Serviços
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei n. 4.320/64, Art. 2º, § 2º, Inc. III, LC n. 101/2000, Art. 45 - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018		R\$ 1,00			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2	01-Legislativa	134.000,00	4.659.203,00	0,00	4.793.203,00
3	01.031-Ação Legislativa	134.000,00	4.659.203,00	0,00	4.793.203,00
4	01.031.101-CAMARA MUNICIPAL	134.000,00	4.659.203,00	0,00	4.793.203,00
5	02-Judiciária	0,00	17.104,00	0,00	17.104,00
6	02.062-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	17.104,00	0,00	17.104,00
7	02.062.205-PROCURADORIA JURIDICA	0,00	17.104,00	0,00	17.104,00
8	04-Administração	0,00	11.379.193,00	0,00	11.379.193,00
9	04.122-Administração Geral	0,00	10.289.391,00	0,00	10.289.391,00
10	04.122.1201-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	70.415,00	0,00	70.415,00
11	04.122.1401-SECRETARIA DE OBRAS	0,00	195.619,00	0,00	195.619,00
12	04.122.201-ASSESSORIA DE GABINETE	0,00	563.172,00	0,00	563.172,00
13	04.122.208-COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	0,00	33.139,00	0,00	33.139,00
14	04.122.401-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.427.046,00	0,00	9.427.046,00
15	04.123-Administração Financeira	0,00	956.713,00	0,00	956.713,00
16	04.123.301-SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	956.713,00	0,00	956.713,00
17	04.124-Control Interno	0,00	35.812,00	0,00	35.812,00
18	04.124.213-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	35.812,00	0,00	35.812,00
19	04.126-Tecnologia da Informação	0,00	25.656,00	0,00	25.656,00
20	04.126.215-COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	0,00	25.656,00	0,00	25.656,00
21	04.128-Formação de Recursos Humanos	0,00	10.690,00	0,00	10.690,00
22	04.128.401-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.690,00	0,00	10.690,00
23	04.131-Comunicação Social	0,00	60.931,00	0,00	60.931,00
24	04.131.209-COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	60.931,00	0,00	60.931,00
25	05-Defesa Nacional	0,00	16.035,00	0,00	16.035,00
26	05.122-Administração Geral	0,00	16.035,00	0,00	16.035,00
27	05.122.207-JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	16.035,00	0,00	16.035,00
28	06-Segurança Pública	0,00	48.105,00	0,00	48.105,00
29	06.162-Defesa Civil	0,00	48.105,00	0,00	48.105,00
30	06.162.206-DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	0,00	48.105,00	0,00	48.105,00
31	08-Assistência Social	16.035,00	3.704.998,00	0,00	3.721.033,00
32	08.122-Administração Geral	10.690,00	1.360.778,00	0,00	1.371.468,00
33	08.122.701-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.690,00	1.330.846,00	0,00	1.341.536,00
34	08.122.702-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.242,00	0,00	19.242,00
35	08.122.704-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	10.690,00	0,00	10.690,00
36	08.243-Assistência à Criança e ao Adolescente	5.345,00	580.439,00	0,00	585.784,00
37	08.243.701-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	385.893,00	0,00	385.893,00
38	08.243.702-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	167.821,00	0,00	167.821,00
39	08.243.704-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.345,00	26.725,00	0,00	32.070,00
40	08.244-Assistência Comunitária	0,00	1.763.781,00	0,00	1.763.781,00
41	08.244.702-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.239.995,00	0,00	1.239.995,00
42	08.244.703-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	523.786,00	0,00	523.786,00
43	10-Saúde	384.826,00	23.368.056,00	0,00	23.752.882,00
44	10.122-Administração Geral	0,00	1.388.570,00	0,00	1.388.570,00
45	10.122.601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.388.570,00	0,00	1.388.570,00
46	10.301-Atenção Básica	281.137,00	7.807.338,00	0,00	8.088.475,00
47	10.301.601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	281.137,00	7.807.338,00	0,00	8.088.475,00
48	10.302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.689,00	12.796.399,00	0,00	12.900.088,00
49	10.302.601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103.689,00	12.796.399,00	0,00	12.900.088,00



50	10.303-Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	229.826,00	0,00	229.826,00
51	10.303.601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	229.826,00	0,00	229.826,00
52	10.304-Vigilância Sanitária	0,00	181.726,00	0,00	181.726,00
53	10.304.601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	181.726,00	0,00	181.726,00
54	10.305-Vigilância Epidemiológica	0,00	964.197,00	0,00	964.197,00
55	10.305.601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	964.197,00	0,00	964.197,00
56	12-Educação	443.617,00	31.604.592,00	0,00	32.048.209,00
57	12.122-Administração Geral	0,00	16.035,00	0,00	16.035,00
58	12.122.501-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	16.035,00	0,00	16.035,00
59	12.306-Alimentação e Nutrição	0,00	1.464.462,00	0,00	1.464.462,00
60	12.306.501-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.464.462,00	0,00	1.464.462,00
61	12.361-Ensino Fundamental	443.617,00	22.243.789,00	0,00	22.687.406,00
62	12.361.501-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	443.617,00	13.185.510,00	0,00	13.629.127,00
63	12.361.502-FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	0,00	9.058.279,00	0,00	9.058.279,00
64	12.364-Ensino Superior	0,00	1.390.704,00	0,00	1.390.704,00
65	12.364.501-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.390.704,00	0,00	1.390.704,00
66	12.365-Educação Infantil	0,00	6.120.812,00	0,00	6.120.812,00
67	12.365.501-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.651.530,00	0,00	1.651.530,00
68	12.365.502-FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	0,00	4.469.282,00	0,00	4.469.282,00
69	12.366-Educação de Jovens e Adultos	0,00	102.621,00	0,00	102.621,00
70	12.366.502-FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	0,00	102.621,00	0,00	102.621,00
71	12.367-Educação Especial	0,00	266.169,00	0,00	266.169,00
72	12.367.502-FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	0,00	266.169,00	0,00	266.169,00
73	13-Cultura	0,00	166.760,00	0,00	166.760,00
74	13.122-Administração Geral	0,00	136.828,00	0,00	136.828,00
75	13.122.214-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	0,00	136.828,00	0,00	136.828,00
76	13.392-Difusão Cultural	0,00	29.932,00	0,00	29.932,00
77	13.392.214-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	0,00	29.932,00	0,00	29.932,00
78	15-Urbanismo	4.521.387,00	2.593.816,00	0,00	7.115.203,00
79	15.122-Administração Geral	280.600,00	718.336,00	0,00	998.936,00
80	15.122.1401-SECRETARIA DE OBRAS	280.600,00	718.336,00	0,00	998.936,00
81	15.451-Infra-estrutura Urbana	4.240.787,00	1.068.953,00	0,00	5.309.740,00
82	15.451.1401-SECRETARIA DE OBRAS	4.240.787,00	1.068.953,00	0,00	5.309.740,00
83	15.452-Serviços Urbanos	0,00	806.527,00	0,00	806.527,00
84	15.452.1401-SECRETARIA DE OBRAS	0,00	806.527,00	0,00	806.527,00
85	16-Habitação	130.412,00	68.414,00	0,00	198.826,00
86	16.122-Administração Geral	0,00	14.966,00	0,00	14.966,00
87	16.122.211-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0,00	14.966,00	0,00	14.966,00
88	16.482-Habitação Urbana	130.412,00	53.448,00	0,00	183.860,00
89	16.482.705-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	130.412,00	53.448,00	0,00	183.860,00
90	17-Saneamento	161.412,00	0,00	0,00	161.412,00
91	17.512-Saneamento Básico Urbano	161.412,00	0,00	0,00	161.412,00
92	17.512.1401-SECRETARIA DE OBRAS	161.412,00	0,00	0,00	161.412,00
93	18-Gestão Ambiental	182.792,00	1.089.264,00	0,00	1.272.056,00
94	18.122-Administração Geral	0,00	622.131,00	0,00	622.131,00
95	18.122.1102-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	622.131,00	0,00	622.131,00
96	18.541-Preservação e Conservação Ambiental	172.102,00	457.512,00	0,00	629.614,00
97	18.541.1102-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	172.102,00	457.512,00	0,00	629.614,00
98	18.543-Recuperação de Áreas Degradadas	10.690,00	9.621,00	0,00	20.311,00
99	18.543.1102-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.690,00	9.621,00	0,00	20.311,00
100	20-Agricultura	0,00	41.691,00	0,00	41.691,00
101	20.606-Extensão Rural	0,00	41.691,00	0,00	41.691,00
102	20.606.1201-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	41.691,00	0,00	41.691,00
103	22-Indústria	192.411,00	0,00	0,00	192.411,00
104	22.661-Promoção Industrial	192.411,00	0,00	0,00	192.411,00



105	22.661.1201-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	192.411,00	0,00	0,00	192.411,00
106	23-Comércio e Serviços	123.999,00	18.173,00	0,00	142.172,00
107	23.695-Turismo	123.999,00	18.173,00	0,00	142.172,00
108	23.695.1201-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	123.999,00	18.173,00	0,00	142.172,00
109	26-Transporte	267.238,00	3.824.976,00	0,00	4.092.214,00
110	26.782-Transporte Rodoviário	267.238,00	3.824.976,00	0,00	4.092.214,00
111	26.782.1401-SECRETARIA DE OBRAS	267.238,00	3.824.976,00	0,00	4.092.214,00
112	27-Desporto e Lazer	161.412,00	324.964,00	0,00	486.376,00
113	27.812-Desporto Comunitário	161.412,00	324.964,00	0,00	486.376,00
114	27.812.1301-SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	161.412,00	324.964,00	0,00	486.376,00
115	28-Encargos Especiais	0,00	2.517.645,00	0,00	2.517.645,00
116	28.843-Serviços da Dívida Interna	0,00	1.170.501,00	0,00	1.170.501,00
117	28.843.301-SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.170.501,00	0,00	1.170.501,00
118	28.846-Outros Encargos Especiais	0,00	1.347.144,00	0,00	1.347.144,00
119	28.846.301-SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.347.144,00	0,00	1.347.144,00
120	99-Reserva de Contingência	0,00	930.225,00	0,00	930.225,00
121	99.999-Reserva de Contingência	0,00	930.225,00	0,00	930.225,00
122	99.999.9999-Reserva de Contingência	0,00	930.225,00	0,00	930.225,00
	Total	6.719.541,00	86.373.214,00	0,00	93.092.755,00

Nº	RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO	RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO	SITUAÇÃO FÍSICA		SITUAÇÃO FINANCEIRA			
			% PREVISÃO ATUAL DATA BASE 31/07/2019	% PREVISÃO EM 31/12/2019	CUSTO TOTAL	VALOR MEDIDO ATÉ 31/07/2019	PREVISÃO EM R\$ ATÉ 31/12/2019	PREVISÃO EM R\$ 2020
1	NÃO HÁ INFORMAÇÕES PARA ESTE GRUPO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LOA - Consolidado
LOA - Tabelas Explicativas de Evolução da Receita e da Despesa Evidenciada em Notas Explicativas
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei n. 4.320/64, Art. 22, Inc. III - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA		ÍNDICE
		2015	2016	2017	2018	2019	
1	111202000000	321.635,36	529.012,94	491.303,32	0,00	0,00	0,00
2	111204000000	1.981.424,34	2.024.473,74	1.892.804,98	0,00	0,00	0,00
3	111208000000	5.494.624,83	4.443.718,73	4.202.919,39	0,00	0,00	0,00
4	111303000000	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	2.351.692,00	6,90
5	111305000000	3.776.267,32	4.394.616,82	7.392.428,90	0,00	0,00	0,00
6	111801000000	0,00	0,00	0,00	4.081.000,00	4.362.392,00	6,90
7	111802000000	0,00	0,00	0,00	575.000,00	5.959.401,00	936,42
8	111901000000	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
9	112101000000	0,00	0,00	0,00	235.000,00	252.703,00	7,53
10	112104000000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.690,00	6,90
11	112117000000	11.707,82	6.796,49	13.096,48	0,00	0,00	0,00
12	112121000000	137,80	0,00	17.705,34	0,00	0,00	0,00
13	112125000000	153.038,39	169.283,44	138.405,35	0,00	0,00	0,00
14	112201000000	0,00	0,00	0,00	1.519.000,00	1.693.961,00	11,52
15	112221000000	865,34	1.357,02	997,03	0,00	0,00	0,00
16	112228000000	1.749,28	3.666,30	5.369,52	0,00	0,00	0,00
17	112299000000	8.888,06	7.601,60	5.876,56	0,00	0,00	0,00
18	122099000000	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	(100,00)
19	123000000000	193.452,79	700.377,30	374.977,90	0,00	0,00	0,00
20	124000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	748.265,00	0,00
21	132100000000	0,00	13.174,11	7.663,07	455.000,00	486.384,00	6,90
22	132200000000	0,00	1.739,82	20.654,52	0,00	0,00	0,00
23	132501000000	359.672,42	435.619,70	353.222,11	0,00	0,00	0,00
24	132502000000	6.023,02	142.087,32	34.743,80	0,00	0,00	0,00
25	136101000000	0,00	349.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	160005000000	11.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	161001000000	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.207,00	6,90
28	169099000000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.069,00	6,90
29	171801000000	0,00	0,00	0,00	26.050.000,00	27.846.150,00	6,90
30	171802000000	0,00	0,00	0,00	981.000,00	1.048.640,00	6,90
31	171803000000	0,00	0,00	0,00	2.357.000,00	2.540.895,00	7,80
32	171804000000	0,00	0,00	0,00	590.000,00	630.685,00	6,90
33	171805000000	0,00	0,00	0,00	1.208.000,00	1.291.294,00	6,90
34	171806000000	0,00	0,00	0,00	85.000,00	90.863,00	6,90
35	171899000000	0,00	0,00	0,00	350.000,00	374.133,00	6,90
36	172101000000	23.587.312,89	25.898.631,32	26.195.147,67	0,00	0,00	0,00
37	172109000000	158.080,01	135.092,13	244.361,28	0,00	0,00	0,00
38	172122000000	865.984,31	789.754,19	987.956,97	0,00	0,00	0,00
39	172133000000	2.185.574,15	2.561.290,80	2.608.686,93	0,00	0,00	0,00
40	172134000000	371.542,23	560.503,37	570.767,14	0,00	0,00	0,00
41	172135000000	1.061.531,69	1.202.564,85	1.240.444,33	0,00	0,00	0,00
42	172136000000	99.414,48	100.118,64	83.422,70	0,00	0,00	0,00
43	172201000000	30.018.269,66	31.469.199,04	28.739.105,80	0,00	0,00	0,00
44	172233000000	740.166,56	1.141.573,06	999.480,81	0,00	0,00	0,00
45	172234000000	264.078,17	103.914,72	113.873,66	0,00	0,00	0,00
46	172299000000	2.849.606,12	4.245.337,70	4.292.040,45	0,00	0,00	0,00
47	172401000000	7.113.831,72	10.729.447,18	10.142.954,38	0,00	0,00	0,00
48	172402000000	4.318.440,08	1.561.995,54	2.300.804,88	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

49	172801000000	0,00	0,00	0,00	28.050.000,00	29.984.051,00	6,90
50	172803000000	0,00	0,00	0,00	3.116.500,00	3.331.388,00	6,90
51	172810000000	0,00	0,00	0,00	246.000,00	262.962,00	6,90
52	172899000000	0,00	0,00	0,00	2.579.000,00	2.756.823,00	6,90
53	175801000000	0,00	0,00	0,00	12.900.000,00	13.789.456,00	6,90
54	176102000000	0,00	42.502,08	14.805,56	0,00	0,00	0,00
55	176140000000	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	176202000000	216.280,90	193.673,60	221.955,40	0,00	0,00	0,00
57	176299000000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	177000000000	0,00	0,00	0,00	39.000,00	41.690,00	6,90
59	191137000000	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	191138000000	3.413,57	5.091,84	3.629,97	0,00	0,00	0,00
61	191139000000	7.511,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	191140000000	4.284,96	13.739,04	14.100,50	0,00	0,00	0,00
63	191199000000	3.929,54	4.582,61	2.827,65	0,00	0,00	0,00
64	191311000000	41.938,28	42.250,66	46.693,17	0,00	0,00	0,00
65	191313000000	6.004,42	7.406,73	9.493,14	0,00	0,00	0,00
66	191399000000	6.607,78	3.255,81	10.657,30	0,00	0,00	0,00
67	192109000000	0,00	0,00	1.219,66	0,00	0,00	0,00
68	192199000000	0,00	1.863,83	0,00	0,00	0,00	0,00
69	192299000000	80.285,14	75.480,66	3.481,50	0,00	0,00	0,00
70	193111000000	148.233,57	129.405,45	158.778,35	0,00	0,00	0,00
71	193113000000	29.088,86	230.392,50	147.185,99	0,00	0,00	0,00
72	193199000000	14.446,24	11.968,99	24.397,43	0,00	0,00	0,00
73	199099000000	289,78	165.928,52	10.219,08	10.000,00	10.690,00	6,90
74	221900000000	47.701,09	268.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	241803000000	0,00	0,00	0,00	95.000,00	101.551,00	6,90
76	241805000000	0,00	0,00	0,00	100.000,00	106.896,00	6,90
77	241810000000	0,00	0,00	0,00	2.630.000,00	3.879.735,00	47,52
78	242810000000	0,00	0,00	0,00	337.500,00	360.772,00	6,90
79	247101000000	1.081.030,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	247102000000	141.817,06	111.427,70	242.100,00	0,00	0,00	0,00
81	247105000000	0,00	1.474.170,11	0,00	0,00	0,00	0,00
82	247108000000	0,00	0,00	381.343,94	0,00	0,00	0,00
83	247143000000	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	247146000000	196.345,60	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00
85	247147000000	0,00	83.394,09	0,00	0,00	0,00	0,00
86	247148000000	0,00	636.556,06	0,00	0,00	0,00	0,00
87	247199000000	355.307,69	366.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	247201000000	250.000,00	31.763,55	0,00	0,00	0,00	0,00
89	247210000000	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	247299000000	149.748,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	917180000000	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.326.579,00)	0,00
92	917210000000	(4.441.940,13)	(4.923.350,67)	(4.818.927,60)	0,00	0,00	0,00
93	917213000000	(19.882,83)	(20.023,68)	(15.553,34)	0,00	0,00	0,00
94	917220000000	(6.002.218,52)	(6.095.889,38)	(5.742.230,97)	0,00	0,00	0,00
95	917280000000	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.921.983,00)	0,00
96	971801000000	0,00	0,00	0,00	(4.983.000,00)	0,00	(100,00)
97	972801000000	0,00	0,00	0,00	(5.540.000,00)	0,00	(100,00)
	Total	78.519.876,54	87.183.402,97	84.284.892,00	80.980.000,00	93.071.376,00	862,99

Nº	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DESPESA REALIZADA			DESPESA FIXADA		ÍNDICE
		2015	2016	2017	2018	2019	
98	319001000000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.069,00	6,90
99	319003000000	6.608,42	5.676,90	5.109,13	8.000,00	8.552,00	6,90



100	319004000000	0,00	26.309,62	0,00	35.000,00	37.405,00	6,87
101	319005000000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
102	319011000000	35.667.523,92	38.981.990,08	39.103.742,12	25.203.500,00	27.930.245,00	10,82
103	319011020000	0,00	0,00	0,00	234.000,00	250.136,00	6,90
104	319011030000	0,00	0,00	0,00	10.357.000,00	11.071.117,00	6,90
105	319011070000	0,00	0,00	0,00	190.000,00	203.101,00	6,90
106	319011080000	0,00	0,00	0,00	95.000,00	101.551,00	6,90
107	319011090000	0,00	0,00	0,00	600.000,00	641.373,00	6,90
108	319013000000	7.165.405,44	7.566.876,01	8.194.712,74	355.000,00	586.069,00	65,09
109	319013020000	0,00	0,00	0,00	7.384.000,00	7.893.135,00	6,90
110	319091000000	0,00	35.544,90	0,00	1.000,00	1.069,00	6,90
111	319092000000	0,00	0,00	113.313,11	35.000,00	37.415,00	6,90
112	319094000000	949.603,66	1.727.592,52	363.775,71	303.000,00	323.551,00	6,78
113	329021000000	119.588,52	146.031,16	136.405,53	95.000,00	101.551,00	6,90
114	335043000000	60.000,00	60.000,00	119.144,49	155.000,00	165.688,00	6,90
115	337170000000	18.000,00	24.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
116	339014000000	68.045,98	53.899,89	77.240,54	357.000,00	375.061,00	5,96
117	339030000000	9.574.502,76	9.677.005,96	7.364.120,36	9.356.750,00	10.581.312,00	13,09
118	339031000000	18.660,00	0,00	4.900,00	17.000,00	18.173,00	6,90
119	339032000000	1.176.548,47	1.418.877,39	1.001.645,05	1.293.500,00	1.153.405,00	(10,83)
120	339033000000	0,00	0,00	0,00	51.000,00	54.519,00	6,90
121	339035000000	287.133,24	20.447,19	198.700,00	484.000,00	403.824,00	(16,57)
122	339036000000	484.811,12	692.368,71	1.764.334,02	1.806.500,00	1.927.730,00	6,71
123	339036070000	0,00	0,00	0,00	30.000,00	32.069,00	6,90
124	339039000000	15.148.283,79	18.470.016,44	20.859.056,74	18.564.000,00	17.745.490,00	(4,41)
125	339046000000	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
126	339047000000	642.848,58	671.624,56	751.467,88	709.250,00	758.152,00	6,89
127	339048000000	33.750,00	38.400,00	38.400,00	158.000,00	168.895,00	6,90
128	339091000000	961.056,74	304.360,51	0,00	550.000,00	587.923,00	6,90
129	339092000000	143.966,74	64.394,86	67.677,76	13.000,00	58.816,00	352,43
130	339093000000	112.764,05	93.933,50	2.755,01	110.000,00	35.345,00	(67,87)
131	449051000000	4.130.929,26	4.037.859,51	2.244.497,50	3.829.000,00	4.777.324,00	24,77
132	449052000000	1.372.530,43	2.276.653,90	681.397,60	1.591.000,00	1.772.740,00	11,42
133	449061000000	0,00	0,00	0,00	121.000,00	1.129.343,00	833,34
134	449093000000	0,00	0,00	0,00	22.500,00	24.053,00	6,90
135	459061000000	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.379,00	6,89
136	469071000000	588.374,60	821.992,61	403.880,23	1.000.000,00	1.068.950,00	6,89
137	999900000000	0,00	0,00	0,00	860.000,00	930.225,00	8,17
	Total	78.730.735,72	87.215.856,22	83.516.275,52	86.000.000,00	93.092.755,00	1.389,74

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LOA - Consolidado
LOA - Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Janeiro até Dezembro - Anual/2019

Lei n. 4.320/64, Art. 15 e Art. 18, Portaria SOF n. 8, de 04/02/1985 - Adendo III e alterações - TCE/MS, Resolução n. 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA**

AVISO LICITAÇÃO PROC 54-20 PP 09-20 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS AEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 054/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de estudantes universitários, com o fornecimento de motorista, manutenção, reparo e combustível conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 20/05/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. De acordo com o **Decreto Municipal 349, de 01 de maio de 2020**, que dispõe sobre o uso de máscaras no Município em virtude do novo coronavírus, fica estabelecido o uso obrigatório de máscara na sessão do certame licitatório. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 04 de Maio de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

prefeitura selvíria - juridico

DECRETO Nº 349 DE 01 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 349 DE 01 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras no Município de Selvíria-MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. José Fernando Barbosa Dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando as medidas de contenção em virtude do novo Coronavírus (COVID-19) e

Considerando a retomada de grande parte das atividades econômicas, religiosas no Estado de Mato Grosso do Sul e na cidade de Selvíria-MS;

Considerando o posicionamento da Organização Mundial da Saúde - OMS, e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo Coronavírus - COVID-19 e Nota Informativa nº 03/2020 do Ministério da Saúde;

Considerando que a Secretaria de Saúde por intermédio da Comissão de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento do Coronavírus - COVID-19 no Município de Selvíria-MS, tem o dever de assegurar aos cidadãos proteção à saúde;

E ainda, considerando que os órgãos e as entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal devem atuar articuladamente com a Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus - COVID-19 no âmbito do Município de Selvíria-MS.

§ 1º Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, a partir de 02 de maio de 2020:

I - por motoristas e usuários de táxis e/ou transporte individual ou compartilhado de passageiros;

II - para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, entre outros);

III- para acesso aos demais estabelecimentos comerciais que tiveram as atividades liberadas e retomadas;

IV - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas; e

V - para o acesso nas repartições públicas e privadas.

§ 2º Os estabelecimentos privados cujas atividades estão permitidas deverão tomar as providências necessárias para o cumprimento do estabelecido no presente Decreto pelos seus funcionários, colaboradores e clientes, inclusive impedindo que estes ingressem e/ou permaneçam no local sem a utilização da máscara de proteção facial.

§ 3º Fica permitido que os estabelecimentos cujas atividades são permitidas, a venda de máscaras (caseiras);

§ 4º Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras caseiras, segundo as orientações do Ministério da Saúde, disponível em www.saude.gov.br, e Notas Técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 5º A forma de uso, limpeza e descarte das máscaras deverão seguir as Normas Técnicas editadas pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 2º Fica determinada no âmbito do Serviço Público Municipal, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, durante a execução das respectivas atribuições inerentes aos cargos e funções públicas.

Art. 3º Fica autorizado às atividades de fiscalização e de poder de polícia, tomarem as atitudes necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º A desobediência às previsões deste Decreto, caracterizará infração Administrativa e sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas nos Códigos de Postura, Sanitário e Tributário do município, sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas às previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva e 330 - crime de desobediência - do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se

Cumpra – se.

Selvília – MS, 01 de maio de 2020
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluca

prefeitura selvíria - juridico
DECRETO N º 347 DE 30 DE ABRIL DE 2020.
DECRETO N º 347 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, afastamento ou regime de teletrabalho aos servidores que fazem parte dos grupos de risco, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal De Selvíria Do Estado De Mato Grosso Do Sul, José Fernando Barbosa Dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (Novo Coronavírus), e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020;

Considerando as recomendações previstas no Ofício nº 0218/2020/04PJ/TLS, referente ao Procedimento Administrativo nº 09.2020.00001257-7, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Lagoas –MS;

Considerando a necessidade de se evitar a concentração de pessoas e de preservar o grupo de risco;

Considerando as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 326/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o afastamento ou regime de teletrabalho aos servidores dos grupos de risco abaixo descritos, enquanto durar a situação de emergência no Município de Selvíria-MS para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

I- as servidoras gestantes;

II - os servidores maiores de 60 (sessenta) anos;

III - os servidores expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

§ 1º - Deverá ser adotada a execução do teletrabalho, nas hipóteses preconizadas nos incisos do "caput" deste artigo, quando as tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial.

§ 2º - Nos casos dos servidores citados nos incisos deste artigo, será preferencialmente concedida licença –prêmio, quando preenchidos os requisitos previstos no artigo 83, da Lei nº 157/90 - Estatuto Dos Funcionários Públicos do Município de Selvíria.

§ 3º - Não havendo a possibilidade de conceder férias, licença-prêmio ou adoção de regime de teletrabalho aos servidores citados nos incisos do presente artigo, fica determinado o afastamento remunerado, visando assegurar sua proteção.

Art. 2 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 de abril de 2020.

Publique – se,

Registre – se

Cumpra – se.

Selvília – MS, 30 de abril de 2020.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluca

Departamento de Contabilidade
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 596 - 2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Republicação de Extrato de Empenho



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Nº do Empenho: 596 GL - Global

Data: 01/04/2020

Página 1 of 1

Credor: 4001959 JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA

Unidade: 020213FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: **10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Desdobramento: 00

Histórico:

AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/20 19, PROCESSO ADM. Nº 097/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	2	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL INFANTO JUVENIL, FEMININO E OU MASCULINO ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 40 A 50 (+/- 4) CORES: VARIADAS.	162,70	325,40
2	27	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL ADULTO, FEMININO E OU MASCULINO. ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 48 A 54 (+/- 4) TAMANHO VERTICAL DO ARO MÍNIMA DE 30 MM. CORES: VARIADAS.	170,35	4.599,45
3	11	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE + 8,00/-10,00 ESFÉRICO, SEM OU COM CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00). INCOLOR. PROTEÇÃO UV 400MM.	157,90	1.736,90
5	15	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MULTIFOCAIS	177,06	2.655,90
6	3	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS	170,28	510,84
8	29	un	ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEJA CONTRA RISCOS E FLANELA DE LIMPEZA PARA ÓCULOS.	11,50	333,50

Valor do Empenho:

Matéria enviada por Tiago Lima da Silva Favareto

Departamento de Contabilidade
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EMPENHO 597 - 2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N

Republicação de Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 597 OR - Ordinário

Data: 01/04/2020

Página 1 of 1

Credor: 4001959 JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA

Unidade: 020213FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: **10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Desdobramento: 00

Histórico:

AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/20 19, PROCESSO ADM. Nº 097/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	2	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL INFANTO JUVENIL, FEMININO E OU MASCULINO ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 40 A 50 (+/- 4) CORES: VARIADAS.	162,70	325,40
2	46	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL ADULTO, FEMININO E OU MASCULINO. ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 48 A 54 (+/- 4) TAMANHO VERTICAL DO ARO MÍNIMA DE 30 MM. CORES: VARIADAS.	170,35	7.836,10
3	36	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE + 8,00/-10,00 ESFÉRICO, SEM OU COM CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00). INCOLOR. PROTEÇÃO UV 400MM.	157,90	5.684,40
5	9	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MULTIFOCAIS	177,06	1.593,54
6	3	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS	170,28	510,84
8	48	un	ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEJA CONTRA RISCOS E FLANELA DE LIMPEZA PARA ÓCULOS.	11,50	552,00

Valor do Empenho:
16.502,28

Matéria enviada por Tiago Lima da Silva Favareto



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Contabilidade

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EMPENHO 598 - 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Republicação de Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 598 GL - Global Data: 01/04/2020 Página 1 of 1

Credor: 4001959 JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA

Unidade: 020213FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: **10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Desdobramento: 00

Histórico:

AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/20 19, PROCESSO ADM. Nº 097/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	2	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL INFANTO JUVENIL, FEMININO E OU MASCULINO ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 40 A 50 (+/- 4) CORES: VARIADAS.	162,70	325,40
2	25	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL ADULTO, FEMININO E OU MASCULINO. ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 48 A 54 (+/- 4) TAMANHO VERTICAL DO ARO MÍNIMA DE 30 MM. CORES: VARIADAS.	170,35	4.258,75
3	15	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE + 8,00/-10,00 ESFÉRICO, SEM OU COM CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00). INCOLOR. PROTEÇÃO UV 400MM.	157,90	2.368,50
5	7	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MULTIFOCAIS	177,06	1.239,42
6	5	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS	170,28	851,40
8	27	un	ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEJA CONTRA RISCOS E FLANELA DE LIMPEZA PARA ÓCULOS.	11,50	310,50

**Valor do Empenho:
9.353,97**

Matéria enviada por Tiago Lima da Silva Favareto

Departamento de Contabilidade

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EMPENHO 599 - 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Republicação de Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 599 GL - Global Data: 01/04/2020 Página 1 of 1

Credor: 4001959 JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA

Unidade: 020213FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programática: **10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Desdobramento: 00

Histórico:

AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/20 19, PROCESSO ADM. Nº 097/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	7	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL INFANTO JUVENIL, FEMININO E OU MASCULINO ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 40 A 50 (+/- 4) CORES: VARIADAS.	162,70	1.138,90
2	8	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL ADULTO, FEMININO E OU MASCULINO. ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 48 A 54 (+/- 4) TAMANHO VERTICAL DO ARO MÍNIMA DE 30 MM. CORES: VARIADAS.	170,35	1.362,80
5	15	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MULTIFOCAIS	177,06	2.655,90
8	15	un	ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEJA CONTRA RISCOS E FLANELA DE LIMPEZA PARA ÓCULOS.	11,50	172,50

ho:

5.330,10

Valor do Empen

Matéria enviada por Tiago Lima da Silva Favareto



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<u>Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16</u>			
<u>RUA RUI BARBOSA, S/N</u>			
Extrato de Empenho			
Nº do Empenho:	702	OR - Ordinário	Data: 28/04/2020
			Página 1 of 1
<p>Credor: 4003812 INOVATTI REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Programática: 10.302.0035.2301.0000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE Elemento Desp.: 3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos Desdobramento: 39 Histórico: Aquisição de Pneus Novos. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019, PROCESSO ADM. Nº 048/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019.</p>			

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
56	6	un	PNEU DIMENSÕES 265/70/16	489,00	2.934,00
				Valor do Empenho:	2.934,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<u>Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16</u>			
<u>RUA RUI BARBOSA, S/N</u>			
Extrato de Empenho			
Nº do Empenho:	703	OR - Ordinário	Data: 28/04/2020
			Página 1 of 1
<p>Credor: 4002129 DEMEUI CONVENIENCIA EIRELI Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Programática: 10.302.0035.2301.0000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE Elemento Desp.: 3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos Desdobramento: 39 Histórico: Aquisição de Pneus Novos. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019, PROCESSO ADM. Nº 048/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019.</p>			

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
52	6	un	PNEU DIMENSÕES 185/70/14	247,75	1.486,50
55	4	un	PNEU DIMENSÕES 175/70/14	242,00	968,00
				Valor do Empenho:	2.454,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 048/2020

FIXA O VALOR DO APORTE FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 AO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e §3º Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008.

DECRETA:

Art. 1º – O Déficit Atuarial apurado em dezembro de 2019 é de **R\$ 20.446.645,46 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, sendo o aporte financeiro para o Instituto da Previdência Social de Sete Quedas-MS, estabelecido para o exercício de 2020 em **R\$ 1.404.561,00 (hum milhão, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais)**.

Art. 2º – O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2020.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

ANEXO I (DECRETO Nº 048/2020)

Ano	Aporte Financeiro	% Custo Suplementar
1	1.404.561,00	12,55%
2	1.235.314,72	10,93%
3	1.247.667,87	10,93%
4	1.260.144,55	10,93%
5	1.272.745,99	10,93%
6	1.285.473,45	10,93%
7	1.298.328,19	10,93%
8	1.311.311,47	10,93%
9	1.324.424,58	10,93%
10	1.337.668,83	10,93%
11	1.351.045,52	10,93%
12	1.364.555,97	10,93%
13	1.378.201,53	10,93%
14	1.391.983,55	10,93%
15	1.405.903,38	10,93%
16	1.419.962,42	10,93%
17	1.434.162,04	10,93%
18	1.448.503,66	10,93%
19	1.462.988,70	10,93%
20	1.477.618,59	10,93%
21	1.492.394,77	10,93%
22	1.507.318,72	10,93%
23	1.522.391,91	10,93%
24	1.537.615,83	10,93%



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

25		1.552.991,98	10,93%
26	1.568.521,90		10,93%
27	1.584.207,12		10,93%
28	1.600.049,20		10,93%
29	1.616.049,69		10,93%
30	1.632.210,18		10,93%
31	1.648.532,29		10,93%
32	1.665.017,61		10,93%
33	1.681.667,78		10,93%
34	1.698.484,46		10,93%
35	1.715.469,31		10,93%

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 035/2020

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 035/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA.

OBJETO: FICA SUPRIMIDA DO VALOR CONTRATUAL A IMPORTÂNCIA R\$ 10.392,59 (DEZ MIL TREZENTOS NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA NOVE REAIS) SUPRIMIDO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A R\$: 418.486,55 (Quatrocentos dezoito mil quatrocentos oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas - MS, 04/05/2020.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020 -CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS

CONTRATADO (A): JOSÉ LUIZ CERATTI;

FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1º, § 1º E INCISO "V" DA LEI 794/2019.

DO OBJETO: A SERVIDORA CONTRATADA, NO QUAL EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE MOTORISTA, LOCAL HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, NÃO SUBSTITUIÇÃO.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA RECEBERÁ MENSALMENTE, EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, EQUIVALENTE A R\$ 1.190,31,00 (Mil Cento e Noventa e Trinta e Um Centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005;

VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 31/12/2020;



PAULO FERREIRA SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO 004/2020 CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 004 DE 04 DE MAIO DE 2020

Altera os Calendários Escolares do ano 2020, a serem operacionalizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 033/2020 de 06 de Abril de 2020, que acrescenta os art. 2º-A e 2º-B ao Decreto nº 046 de 27 de Abril de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Município de Sete Quedas, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Calendários Escolares do ano de 2020 a serem operacionalizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sete Quedas-MS, publicado por meio da Resolução 007 de 20 de Dezembro de 2019, cujo Recesso Escolar previsto para o período de 17 a 31 de Julho fica antecipado para o período de 04 a 18 de Maio de 2020.

Art. 2º A escola deverá observar, naquilo que lhe couber, os demais dispositivos da Resolução 007 de 20 de Dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sete Quedas-MS, 04 de Maio de 2020.

JOELBA FERREIRA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Portaria 008/2017

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 004 DE 04 DE MAIO DE 2020.

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020 - Ensino Fundamental - Anexo I

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 FE	3	4							1	1	2	3	4	5	6	7
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5 LE	6 LE	7 DNT	8	8	9	10	11	12	13	14
12	13	14	15	16	17	18	9	10 DNT	11 DNT	12 DNT	13 JP	14 JP	15	15	16	17 SIE AE	18	19	20	21
19	20	21	22	23	24	25	16	17 IAE IAL IB JP	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28
26	27	28	29	30	31		23	24 NL	25 NL	26 NL	27	28	29	29	30	31				
FÉRIAS ESCOLARES							DIAS LETIVOS: 9 17: Início do Ano Escolar/Letivo/Bimestre 17 e 18: Jornada Pedagógica / 24 a 26: Carnaval							DIAS LETIVOS: 22 17: Saúde Integrativa na Escola /						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC						1 F	2		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9 NL	10 F	11	3	4	5	6	7	8 TDR	9	7	8	9	10	11 F	12 NL	13
12	13	14	15	16 IDR	17	18	10	11	12	13 P	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20 SL
19	20 NL	21 F	22	23	24	25 CC	17	18	19 IB	20	21	22	23 SL	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30 TB			24 31	25	26	27	28	29	30	28	29	30				



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DIAS LETIVOS: 20 4: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC / 10: Paixão de Cristo/ 21: Tiradentes / 25: Sábado Letivo-Conselho de Classe							DIAS LETIVOS: 10 1: Dia do Trabalho / 13: Feriado Municipal – 23 – sábado letivo – 4 a 18: Recesso Escolar							DIAS LETIVOS: 21 11: Corpus Christi - 20: Sábado Letivo						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 SL							1 TB CC			1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3 IB	4	5 TDR	6	7	8 FE	6	7 FL AE	8	9	10 AE JE	11 AE JE	12
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26 FC
26	27 IDR	28	29	30	31		23	24	25	26	27 SIE AE	28	29 FC	27	28	29	30			
							30	31												
DIAS LETIVOS: 24 4: SÁBADO LETIVO							DIAS LETIVOS: 24 01: Sábado Letivo: Conselho de Classe/Término do Bimestre 8: Sábado Letivo-Família e Escola 27 – Saúde Integrativa na Escola 29: Sábado Letivo- Formação Continuada BNCC							DIAS LETIVOS: 23 7:Feriado Independência do Brasil – Atividade Extra-classe /10 e 11 – Jogos Escolares – Atividade Extraclasse / 26: Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC						
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 IDR	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5 CC
4	5	6	7	8	9 CC TB	10	8	9	10	11 SIE AE	12	13	14	6	7 NL	8 FM	9	10	11	12
11	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16 NL	17	15	16	17	18	19	20 CN NC	21	13	14 TB TAL FR	15 EF	16 EF	17 EF	18 CCF TAE	19
18	19 IB	20	21 TDR	22	23	24	22	23	24	25 AII	26	27	28 FE	20	21 DNT	22 DNT	23 DNT	24 DNT	25	26
25	26	27	28	29	30 SIE AE	31	29	30 IDR						27	28 DNT	29 TDR DNT	30 DNT	31 DNT		
DIAS LETIVOS:17 11: Criação do Estado MS/12 – N.S. Aparecida / 15: Dia dos Professores – anteposição do feriado do dia 28/10- Servidor Público 30- Saúde Integrativa na Escola							DIAS LETIVOS: 21 2: Finados/ 11- Saúde Integrativa na Escola 15:Proclamação da República/ 20: Consciência Negra/ 25 – Avaliação Institucional Interna28: Sábado Letivo-Família e Escola							DIAS LETIVOS: 9 5: Sábado Letivo - Conselho de Classe / 8 – Feriado Municipal Imaculada Conceição/14: Término do Ano Letivo/Finalização dos Resultados /18: Conselho de Classe Final/Término do Ano Escolar / 25: Natal						

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar	Feriado	Dias Letivos	Exames Finais	Feriado /Feriado Municipal
------------------------	---------	--------------	---------------	----------------------------

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 004 DE 04 DE MAIO DE 2020. CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020 – Educação Infantil – Anexo II

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 FE	3	4							1	1	2	3	4	5	6	7
5	6	7	8	9	10	11	2	3 DNT	4 DNT	5 LE	6 LE	7 DNT	8	8	9	10	11	12	13	14
12	13	14	15	16	17	18	9	10 DNT	11 DNT	12 DNT	13 JP	14 JP	15	15	16	17 SIE AE	18	19	20	21
19	20	21	22	23	24	25	16	17 IAE IAL IB JP	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

26	27	28	29	30	31		23	24 NL	25 NL	26 NL	27	28	29	29	30	31						
FÉRIAS ESCOLARES							DIAS LETIVOS: 9 17: Início do Ano Escolar/Letivo/Bimestre / 17 e 18: Jornada Pedagógica / 24 a 26: Carnaval							DIAS LETIVOS: 22 17: Saúde Integrativa na Escola.								
Abril							Maio							Junho								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4 FC						1 F	2		1	2	3	4	5	6		
5	6	7	8	9 NL	10 F	11	3	4	5	6	7	8 TDR	9	7	8	9	10	11 F	12 NL		13	
12	13	14	15	16 IDR	17	18	10	11	12	13 F	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20 SL		
19	20 NL	21 F	22	23	24	25	17	18	19 IB	20	21	22	23 SL	21	22	23	24	25	26	27		
26	27	28	29	30 TB			24 31	25	26	27	28	29	30	28	29	30						
DIAS LETIVOS: 19 4: Sábado Letivo-Formação Continuada BNCC / 10: Pai-xão de Cristo/ 21: Tiradentes							DIAS LETIVOS: 10 1: Dia do Trabalho 13: Feriado Municipal 4 a 18: Recesso Escolar - 23: Sábado Letivo							DIAS LETIVOS: 21 11: Corpus Christi/ 17- Saúde Integrativa na Escola /20: Sábado Letivo-								
Julho							Agosto							Setembro								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4 SL							1 TB			1	2	3	4	5		
5	6 IDR	7	8	9	10	11	2	3 IB	4	5	6	7	8 FE AE	6	7	8	9	10	11	12		
12	13	14	15	16 TB	17 RE	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19		
19	20	21	22	23 TDR	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26 FC		
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27 SIE AE	28	29 FC	27	28	29	30					
							30	31														
DIAS LETIVOS: 24 4: Sábado letivo							DIAS LETIVOS: 23 - 08 Família e Escola /27 - Saúde Integrativa na Escola - 29: Sábado Letivo- Formação Continuada BNCC							DIAS LETIVOS: 23 7: Independência do Brasil - Aula Extraclasse / 26: Sábado Letivo - Formação Continuada BNCC								
Outubro							Novembro							Dezembro								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
				1	2 IDR	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5		
4	5	6	7	8	9 TB	10 FE	8	9	10	11 SIE AE	12	13	14	6	7 NL	8 FM	9	10	11	12		
11	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16 NL	17	15	16	17	18	19	20 CN	21	13	14 TB	15 FOR	16	17 FOR	18 TALTAE	19		
18	19 IB	20	21 TDR	22	23	24	22	23	24	25 AII	26	27	28	20	21 DNT	22 DNT	23 DNT	24 DNT	25	26		
25	26	27	28	29	30 SIE AE	31	29	30 IDR						27	28 DNT	29 TDR DNT	30 DNT	31 DNT				
DIAS LETIVOS: 18 10- Família e Escola 11: Criação do Estado MS/12 - N.S. Aparecida / 15: Dia dos Professores - anteposição do feriado do dia 28/10- Servidor Público - 30 -Saúde Integrativa na Escola							DIAS LETIVOS: 20 2: Finados/ - 11 Saúde Integrativa na Escola 15: Proclamação da República/ 20: Consciência Negra/							DIAS LETIVOS: 12 8 - Feriado Municipal Imaculada Conceição / 15 e 17 Formaturas - 17 - Término do Ano Letivo e Ano Escolar / 25: Natal								

Férias/Recesso Escolar	Feriado	Dias Letivos	Feriado Municipal
------------------------	---------	--------------	-------------------

LEGENDA:



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

		Total de dias Letivos 200
		Início do Ano Escolar:17/2/2020
		Início do Ano Letivo: 17/2/2020
		Término do Ano Escolar e Ano Letivo: 18/12/2020
		1º Bimestre: 17/2/2020 a 30/4/2020 - 50 dias
		2º Bimestre: 19/5/2020 a 1º/8/2020 - 55 dias
		3º Bimestre: 3/8/2020 a 9/10/2020 - 53 dias
		4º Bimestre: 19/10/2020 a 17/12/2020 - 42 dias
AII	Avaliação Institucional Interna	
AE	Atividade Extraclasse	
CC	Conselho de Classe	
CCF	Conselho de Classe Final	
CN	Dia da Consciência Negra	
DF	Data Flexível	
DNT	Dia não trabalhado	
EF	Exame Final	
F	Feriado	
FC	Formação Continuada	
FE	Família e Escola	
FL	Feriado Letivo	
FL	Formatura	
FOR	Feriado Municipal	
FM	Finalização dos Resultados	
FR	Início do Ano Escolar	
IAE	Início do Ano Letivo	
IAL	Início de Bimestre	
IB	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais	
IDR	- BDS	
JE	Jogos Escolares	
JP	Jornada Pedagógica	
LE	Lotação Professor Efetivo	
NC	Noite Cultural	
NL	Não Letivo	
RE	Recesso Escolar	
SIE	Saúde Integrativa na Escola	
TAE	Término do Ano Escolar	
TAL	Término do Ano Letivo	
TB	Término de Bimestre	
TDR	Término de Digitação dos Resultados - BDS	

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020 - BB, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CATEGORIA M3 O KM ADAPTADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, apresentou o seguinte resultado: **LOTE 01 - R\$ 282.770,00 – KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.** Maiores informações Tel. (67) 3272-7400-RAMAL 421. E-mail: licitacaopm-sidrolandia@gmail.com.

Sidrolândia – MS, 30 de abril de 2020.

Ademilson Teixeira de Matos
Pregoeiro Oficial

Materia enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Procuradoria Geral
GABINETE DO PREFEITO
Republica-se por incorreção**

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2020, de 29 de abril de 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;

CONSIDERANDO, a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO, as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Sidrolândia-MS,

CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio proferida em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341/DF;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, a partir de 19 de março de 2020, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, incluindo os de caráter esportivos, devendo os mesmos serem remarcados oportunamente após deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica suspensa por prazo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020, todas as atividades Educacionais das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, abrangendo atividades festivas e/ou recreativas destas.

§ 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a suspender os contratos administrativos que, no período indeterminado, não ocorrer prestação de serviços, nos termos do art. 78, XIV da Lei 8666/93.

§ 2º Fica suspenso, a partir de 19 de Março de 2020, o desembolso financeiro do programa municipal de Transporte Universitário.

Art. 3º Fica suspensa por prazo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020, todas as atividades do Centro de Convivência de Idosos, Centro de Referência de Assistência Social e similares.

Parágrafo único. Os serviços referentes ao Cadastro Único – CADÚNICO – sofrerão redução e, dentro da conveniência e oportunidade, serão realizados por meio de Agendamento junto a SEAS.

Art. 4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, a partir de 19 de março de 2020.

§ 1º Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender as licenças já concedidas, para eventos programados para ocorrerem a partir da data a que se refere o caput deste artigo, envidando esforços para dar ciência aos particulares que requereram, valendo-se para tanto de todos os meios de comunicação possíveis.

§ 2º Os eventos só poderão ser remarcados após deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Nas situações em que não for possível o cancelamento ou adiamento, devem ocorrer com portões fechados, sem a participação do público.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

§ 4º A vedação para realizar eventos, ainda que com público reduzido se estende para estabelecimentos privados, comerciais já licenciados, inclusive igrejas, bibliotecas, centros culturais e outros, os quais ficam impedidos de fazê-los, nos termos do caput deste artigo, sob pena de cassação do alvará de licença e funcionamento.

§ 5º Fica expressamente vedada à aglomeração de pessoas no Município de Sidrolândia/MS, de modo que o descumprimento da presente medida ocasionará a imputação dos crimes dispostos no art. 267 e 268 do Código Penal.

§ 6º Fica expressamente vedado o comércio de ambulantes de outros municípios nas vias de circulação, calçadas, praças, parques e congêneres.

Art. 5º Fica recomendado que os clientes bancários evitem comparecer às agências bancárias, instituições financeiras e lotéricas, para fugir de aglomerações, e utilizar os serviços e produtos dos bancos via celular e internet, evitando a disseminação de covid-19.

§ 1º A recomendação para os clientes é para que os serviços bancários sejam feitos via internet e pelos aplicativos de celular, o qual os usuários podem fazer, com segurança, pagamento de contas, consulta de saldos e extratos, transferências financeiras, agendamento de pagamentos e contratação de serviços e empréstimos, entre outros.

§ 2º Nos aplicativos e Internet Banking, os clientes poderão encontrar ferramentas úteis para todas as necessidades, além de ter acesso a comunicados e canais de atendimento.

Art. 6º Os servidores municipais que necessitarem do serviço de perícia médica deverão entregar, na unidade de recursos humanos do respectivo órgão de lotação, a documentação comprobatória da necessidade de afastamento ou da prorrogação de licença já concedida.

Art. 7º Os funcionários públicos municipais, com mais de 60 (sessenta anos), a partir de 17 de março e até 15 de maio de 2020, devem trabalhar em casa e seguir orientação do titular de cada pasta, com exceção dos servidores que atuam no sistema público de saúde.

Parágrafo Único: os idosos e os portadores de comorbidades da iniciativa privada deverão se afastar das atividades laborais e/ou trabalhar *home office*.

Art. 8º Fica revogado o escalonamento de servidores públicos municipais no âmbito poder público municipal.

Art. 9º Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do município de Sidrolândia, para deslocamentos no território nacional bem como ao exterior, até ulterior deliberação.

§ 1º Em casos excepcionais, tais deslocamentos poderão ser expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, após justificativa formal da necessidade do deslocamento feita pelo Secretário da pasta interessada e entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da viagem.

§ 2º Recomenda-se a suspensão das excursões intermunicipais, interestaduais e principalmente ao exterior.

Art. 10º Todo servidor municipal que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria de Saúde do Município de Sidrolândia e permanecer em isolamento domiciliar por 07 (sete) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, devendo aguardar orientações da referida pasta.

Art. 11. Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de usufruí-las em data futura, a concessão e gozo de férias, Licenças por Interesse Particular – LIPs e a realização e participação de cursos não relacionados a qualificação de combate ao COVID-19, de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 13. As reuniões que envolvam população de alto risco para doença severa pelo COVID-19, como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas.

Art. 14. As instituições de longa permanência para idosos e congêneres devem limitar, na medida do possível, as visitas externas, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios.

Art. 15. Fica autorizado até as 12h00min, o funcionamento de Supermercado, Mercado, Mercarias, Conveniências e congêneres aos dias de Domingo, desde que observe, por completo, as normas de circulação e proteção estabelecidas no presente Decreto Municipal.

Art. 16. Fica expressamente proibido, por tempo indeterminado, o funcionamento de bares.

Art. 17. Os serviços de alimentação como restaurante devem observar, por completo, a organização de suas mesas acerca da distancia mínima de um metro e meio entre elas, sem prejuízo da disponibilização de álcool em gel 70% na entrada, dispor de anteparo salivar nos equipamentos do bufê e manter higienização perene das superfícies.

Art. 18. Os serviços de alimentação como padarias, conveniências e lanchonetes ficam expressamente proibidos o consumo no local, de modo que a permissão se dá apenas para compra e consumo em local diverso.

§ 1º Os estabelecimentos devem organizar a comercialização dos produtos, de modo a reduzir o risco de infecção e mantendo a distancia entre as pessoas.

§ 2º Impõe-se medida de isolamento para todas as atividades do Comércio, ficando permitida a entrada ao estabelecimento comercial de somente uma pessoa da família e/ou uma pessoa de grupo de amigos evitando a aglomeração de pessoas.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

§ 3º Os serviços de alimentação como um todo devem priorizar, por tempo indeterminado, o sistema de entrega em domicílio (*delivery*).

§ 4º. **O não cumprimento das orientações expostas acarretará em multa, interdição e cassação de alvará.**

Art. 19. Fica expressamente proibida a entrada de crianças (faixa etária estipulada pelo estatuto da Criança e Adolescente/ECA) em qualquer tipo de comércio atacadista ou varejista.

Art. 20. Para pessoas do grupo de risco, fica estabelecido o horário de compra e outros afazeres, sendo das 08:00 às 10:00 da manhã e das 14:00 às 16:00 da tarde.

Art. 21. Para fins de fiscalização, irá prevalecer a atividade preponderante, ou seja, CNAE principal da empresa.

Art. 22. Fica determinado a obrigação de, na entrada de todos os estabelecimentos, disponibilizar uma pessoa aplicando o uso do álcool em gel 70% para fins de higienização.

Art. 23. Todas as empresas e/ou indústrias, sejam de pequeno, médio ou grande porte devem adotar medidas rigorosas de isolamento ou afastamento social, obedecendo a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, dentro dos locais de trabalho, nos veículos de transporte.

Parágrafo Primeiro: As medidas do *caput* também devem ser adotadas na entrada e saída da empresa, no refeitório, nas diversas áreas de trabalho, técnico, administrativo, de logística ou comercial, estabelecendo alterações de fluxo, número de colaboradores por turno e demais medidas cabíveis.

Parágrafo Segundo: As grandes empresas sediadas no Município de Sidrolândia/MS devem, no prazo de 05 (cinco), apresentar plano de contingência, com previsão de escalonamento do trabalho, organização da planta industrial, horários e transporte.

Art. 24. Para o enfrentamento perene da presente Pandemia do Coronavírus, fica decretada a quarentena no Município de Sidrolândia/MS, de 24 de Março de 2020 a 15 de Maio de 2020.

Art. 25. Durante a quarentena estão autorizados a funcionar as atividades indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade sidrolandense, a saber:

I – assistência à saúde, incluindo os serviços médicos e hospitalares;

II – atividades de segurança privada;

III – transporte de passageiros por táxi, mototáxi ou aplicativos devidamente regulamentados;

IV – Postos de combustíveis;

V – serviços de alimentação (restaurantes, lanchonetes, padarias e congêneres), desde que observe, por completo, os regramentos específicos para o ramo estipulados no presente Decreto Municipal;

VI – supermercados, atacadistas e comércios em geral que vendam gêneros alimentícios e produtos de limpeza, desde que observem, por completo, os regramentos específicos para o ramo estipulados no presente Decreto Municipal;

VII – farmácias e *pet shops*;

VIII – serviços bancários e lotéricas, desde que observe, por completo, os regramentos específicos para o ramo estipulados no presente Decreto Municipal;

IX – fábricas e indústrias, desde que observe, por completo, os regramentos específicos para o ramo estipulados no presente Decreto Municipal;

Parágrafo Único: As atividades autorizadas a funcionar durante a quarentena deverão respeitar estritamente as regras de vigilância sanitária.

Art. 26. Ao comércio em geral como lojas de departamentos, vestuário, calçados, enxovais, armarinhos, móveis, eletrodomésticos, materiais para construção, oficinas, lava-jatos, borracharias, auto elétricas, itens de decoração, presentes, brinquedos, artigos esportivos, materiais para escritório, peças e congêneres estão autorizados a funcionar e horário comercial respeitando, por completo, as disposições contidas no § 2º do art. 18 c/c art. 19, 20 e 22 do presente Decreto Municipal.

Parágrafo Primeiro: As barbearias, salões de beleza, manicures e congêneres deverão atender seus clientes exclusivamente por meio de agendamento para atendimento imediato, ficando expressamente vedada a espera no interior dos estabelecimentos.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado o funcionamento das feiras livres, a partir de 01/04/2020, obedecendo ao regramento de distanciamento com vedação para consumo no local.

Art. 27. Fica permitida a realização de atividades religiosas (missas, cultos, sessão espírita e outros eventos religiosos), mediante autorização prévia da Defesa Civil do Município conforme Termo em anexo.

Art. 28. As vendas de insumos agropecuários e cooperativas devem funcionar em regime de plantão.

Art. 29. Ficam suspensos, por tempo indeterminado, as atividades das Universidades, cursos técnicos e congêneres.

Art. 30. O uso de bebedouros de pressão deve observar os seguintes critérios:

I - lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;

II - garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

III - caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

IV - caso o estabelecimento possua implantado em sua rotina a utilização de utensílios permanentes (canecas, copos, etc.), estes deverão ser de uso exclusivo de cada usuário, devendo ser higienizados rigorosamente;

V - higienizar frequentemente os bebedouros.

Art. 31. As empresas de transporte coletivo público que transitam pelas áreas Urbana e Rural, incluindo Distrito e Aldeias Indígenas devem redobrar os cuidados com limpeza, ventilação e higienização dos veículos, bem como disponibilizar álcool gel 70% aos seus colaboradores e usuários deste meio de transporte, sob pena de suspensão dos serviços.

Art. 32. Os Serviços de Táxi e Mototáxi devem observar rigorosamente os cuidados de higienização e limpeza, sob pena de suspensão dos serviços.

Art. 33. Ficam restrito o embarque e desembarque na Rodoviária Municipal de Sidrolândia/MS, devendo o acesso se dar de modo escalonado no local e com obediência as disposições internas da Chefia do Setor.

Art. 34. No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado, como medida cautelar prevista no parágrafo único do art. 56, da Lei Federal n 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem em práticas abusivas ao direito do consumidor.

Parágrafo único. A penalidade prescrita no caput deste artigo será imposta sem embargo de outras previstas na legislação.

Art. 35. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 36. Fica a SEFATE, por meio do Setor de Posturas, obrigado a fiscalizar o cumprimento do presente ato administrativo, podendo para tanto instaurar o respectivo expediente policial.

Art. 37. Diante da grave ameaça do novo Coronavírus fica, desde já, vedado a circulação de pessoas no Município de Sidrolândia/MS, entre as 22:00hrs às 04:00hrs, salvo em caráter excepcional e inadiável.

Art. 38. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais Secretarias editar atos normativos suplementares.

Art. 39. Os procedimentos para transporte de cadáver e velório devem observar, por completo, as disposições contidas na Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 40. Fica autorizada a Criação do Comitê de Enfrentamento para atuar junto ao Poder Público Municipal visando medidas de prevenção e combate ao COVID-19.

Art. 41. Fica recomendado a todos os estabelecimentos públicos e privados o uso de máscara de proteção pelos funcionários que estarão prestando atendimento ao público, sendo de responsabilidade do estabelecimento o fornecimento de máscaras.

Parágrafo único. Fica recomendado à população em geral o uso de máscara de proteção em vias públicas, assim como no interior dos estabelecimentos supracitados.

Art. 42. Fica recomendado que os munícipes que se deslocarem para Países, Estados e Municípios de grande circulação do vírus, comuniquem a Secretaria de Saúde do município para que sejam feitas as devidas orientações sobre os cuidados e medidas de controle a serem tomadas, bem como para que sejam feitos a vigilância e o monitoramento das suas condições de saúde, a partir do seu retorno.

Art. 43. Este Decreto entra e vigor imediatamente, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 097/2020.

Sidrolândia-MS, 04 de maio de 2020.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Anexo Decreto Municipal n. 106/2020, de 29 de abril de 2020.

SETOR DE DEFESA CIVIL - SEDEC

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE TEMPLOS RELIGIOSOS

Nº de Processo: ____/2020		Nº: ____/2020	
Data: ____/____/2020			
Nome Fantasia/Razão Social: _____			

CNPJ: _____			
Endereço: _____		Bairro: _____	Número: _____
M ² total do Templo: ____m ²		M ² da nave do Templo: ____m ²	



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Quantidade de Pessoas/m ² : _____.			
---	--	--	--

Fica autorizado o funcionamento do templo supracitado para realização de cultos/missas, seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, com as seguintes diretrizes:

- É necessário que na entrada e saída do templo tenha uma pessoa responsável por aplicar álcool em gel ou líquido 70%, nas mãos de todos os participantes;
- Fica recomendado o uso de máscaras de proteção por todos os participantes;
- O espaçamento entre as pessoas sentadas deve ser de no mínimo 1,50m em todos os lados;
- Deve ser realizada a limpeza das cadeiras/bancos após cada celebração religiosa, evitando assim o contágio;
- A quantidade de pessoas no interior do templo deve ser respeitada conforme a capacidade estipulada por este setor, respeitando as medidas de 3,61m²/pessoa;
- A ventilação do ambiente deve ser natural, EVITANDO-SE o uso de ventiladores e/ou ar condicionado, mantendo-se as portas e janelas abertas;
- A saída das pessoas deve ser controlada, evitando-se aglomeração no final de cada atividade religiosa;
- Fica recomendado que as pessoas que fazem parte do grupo de risco para a Covid-19, como idosos, crianças menores de 5 anos, gestantes e doentes crônicos com complicações, não participem das reuniões e celebrações no templo

O descumprimento das recomendações aqui estipuladas poderá gerar multa e até a suspensão de alvará.

Jônatas Kachorroski
Chefe de Setor de Defesa Civil
Portaria 429/2018

Matéria enviada por Júlio Dejair Vilhalba

Procuradoria Geral **DELIBERAÇÃO Nº 035, DE MARÇO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS em sua **143ª (Centésima Quadragésima Terceira)** Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de março de 2020, na Sala de Reuniões do CMS, Rua Targino de Souza Barbosa nº 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar favorável à Aprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 02 de Março de 2020.

Pr. Pedro Macedo Granja

Presidente da Mesa Diretora do CMS

Nélio Saraiva Paim Filho

Secretario Municipal de Saúde

Sidrolândia-MS

Homologo: Em 02 de março de 2020

Matéria enviada por Júlio Dejair Vilhalba

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº171/2020/SEME REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: EDIANE SCHWAAB SCHROEDER

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 28/02/2020 à 16/07/2020.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDIANE SCHWAAB SCHROEDER.



Setor de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2326/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 767/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "Contratação de empresa especializada para execução de pista de caminhada com pavimentação em TSD inclusive guias e sarjetas viárias, referente ao programa FINISA – operação SIAPF nº528.340-90, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **27/05/2020**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 30 de abril de 2020.

Ademilson T. de Matos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2748/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 767/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para reforma e adequação comercial do Terminal Rodoviário de Sidrolândia, referente ao programa FINISA – operação SIAPF nº528.340-90, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **29/05/2020**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 30 de abril de 2020.

Ademilson T. de Matos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O VEREADOR CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, DECIDE:

RATIFICAR, O 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VIVA CONNECTION TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

A prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos previstos na Cláusula Décima que trata da vigência e da prorrogação, correspondente ao período de **02/04/2020 a 31/12/2020** referente ao fornecimento de conexão à internet fibra óptica de 50 Mega IP Dedicado e serviços de comunicação multimídia para atender as necessidades desta Câmara Municipal, em conformidade com a Lei n. 10.520/2002, Lei N. 8.666/93 e suas alterações.

Publique – se e cumpra – se

Sidrolândia-MS, 02 de abril de 2020.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Olindo e Denilson Dutra.

Matéria enviada por Patrícia Cavalcante Dal Paz Leite Probio

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2020

CONTRATO N. 002/2020

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia / MS

Contratada: JPM Consultoria Contábil Ltda EPP

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de contabilidade, conforme a seguir descritos: Assessoramento continuado e sistemático aos atos contábeis, à Comissão de Orçamento e Finanças, ao setor de contabilidade, ao departamento de controladoria interna; Assessoramento em licitações, contratos e registro de preços; Visita técnica presencial de um profissional da empresa contratada que será realizada uma vez por semana em dia pré determinados pela contratante; Disponibilizar assessoramento técnico via telefone, fax, internet, e-mail durante todos os dias da semana de forma continuada, compreendendo a orientação técnica necessária ao bom andamento dos serviços contábeis e licitatórios; Emissão de parecer contábil, orçamentário e/ou financeiro quando solicitados pelo Presidente da Câmara, pela Mesa Diretora, ou pela Comissão de Orçamento e Finanças;

Dotação Orçamentária:

01.	- CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1	- CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101	- CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002	- Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal
3.3.90.35.00	- Serviço de Consultoria

Vigência: 07/04/2020 a 07/04/2021

Valor global: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Custo por emissão de parecer: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Amparo legal: art. 22 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia-MS, 07 de abril de 2020.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Olindo e João Paes Monteiro da Silva.

Matéria enviada por Patrícia Cavalcante Dal Paz Leite Probio

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 010/2019

O VEREADOR CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, DECIDE:

RATIFICAR, O 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FG COPIADORAS EIRELLI – ME.

A prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos previstos na Cláusula Décima que trata da vigência e da prorrogação, correspondente ao período de **04/04/2020 a 31/12/2020** referente a locação de 03 (três) equipamentos diversos monocromáticos multifuncionais, com tecnologia a laser com fornecimento de todos os materiais de consumo necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, como cartucho de toner, cilindros e outros, exceto papel, para franquia mensal de 10.000 (dez mil) páginas A4, impressas em preto e branco, bem como a locação de 01 (um) equipamento diverso, multifuncional, com tecnologia a laser e com fornecimento de todos os materiais de consumo, necessário para o bom funcionamento dos equipamentos como cartucho de toner, cilindros e outros, exceto papel, para uma franquia mensal de 500 (quinhentas) páginas em A4 impressas em cores, todas com cobertura de mão de obra, manutenção corretiva e preventiva com prazo limite de atendimento de até 24 (vinte e quatro) horas da cobertura do chamado e total reposição de peças sem custo adicional.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Publique – se e cumpra – se.

Sidrolândia-MS, 04 de abril de 2020.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Olindo e Daniela Delgado

Matéria enviada por Patrícia Cavalcante Dal Paz Leite Probio

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N. 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2020

CONTRATO N. 005/2020

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia / MS

Contratada: George Willian de Oliveira Eireli

Objeto: O fornecimento dos serviços de Software para gestão de backup em nuvem com 300GB.

Dotação Orçamentária:

1	Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
01	Poder Legislativo
0101	Câmara Municipal de Sidrolândia
010101	Câmara Municipal de Sidrolândia
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 1000	Processo Legislativo
01 031 1000 2002 0000	Manut. e Custeio Admin. Câmara Municipal
018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 19/04/2020 a 19/04/2021

Valor global: R\$ 17.562,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois mil reais).

Amparo legal: art. 22 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia-MS, 19 de abril de 2020.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Olindo e George Willian de Oliveira.

Matéria enviada por Patrícia Cavalcante Dal Paz Leite Probio

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 006/2019

O VEREADOR CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, DECIDE:

RATIFICAR, O 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI – ME.

A prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona que trata da vigência e da prorrogação, correspondente ao período de **02/04/2020 a 31/12/2020** referente ao fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades desta Câmara Municipal, em conformidade com a Lei n. 10.520/2002, Lei N. 8.666/93 e suas alterações.

Publique – se e cumpra – se

Sidrolândia-MS, 02 de abril de 2020.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Olindo e Pedro Luiz Ribeiro Ruano.

Matéria enviada por Patrícia Cavalcante Dal Paz Leite Probio

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 004/2019

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 016/2019

DATA DA RESCISÃO: 17 de abril 2020



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo, estabelecida a Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1664 – Bairro Centro, CEP 79170-000, Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Tel. (67) 3272 – 1235, inscrita no CNPJ sob o nº 15.497.092/0001-34, neste ato representada pelo senhor Presidente **CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO**, como **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **GEROGE WILLIAN DE OLIVEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito interno privado, inscrita no CNPJ sob o n. 21.134.038/0001-27, resolve reincidir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sidrolândia/MS, 17 de abril de 2020.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo e George Willian de Oliveira.

Matéria enviada por Patrícia Cavalcante Dal Paz Leite Probio

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N. 007/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2020
CONTRATO N. 007/2020

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia / MS

Contratada: A3 Comércio de Tapetes & Obras de Construção Civil Ltda.

Objeto: Aquisição de 03 (três) capachos personalizados para alto tráfego de pessoas no modelo clean kap, antichamas, antiderrapante, acostado reforçado, absorve sujeiras sólidas e líquidas, inserção de imagens sofisticadas tipo brasão e também escrito Câmara Municipal de Sidrolândia – MS. Sendo 02 (dois) capachos medindo 2,00 x 1,20cm e 01 (um) medindo 1,50 x 0,90 cm para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária:

1	Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
01	Poder Legislativo
0101	Câmara Municipal de Sidrolândia
010101	Câmara Municipal de Sidrolândia
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 1000	Processo Legislativo
01 031 1000 2002 0000	Manut. e Custeio Admin. Câmara Municipal
018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: Contratação única.

Valor global: R\$ 2.515,00 (Dois mil, quinhentos e quinze reais).

Amparo legal: art. 22 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia-MS, 13 de março de 2020.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Olindo e André Luis Paulatti.

Matéria enviada por Patrícia Cavalcante Dal Paz Leite Probio

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 006/2017

O VEREADOR CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, DECIDE:

RATIFICAR, O 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME. O reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) no valor original do contrato, nos termos previstos na Cláusula Sexta, corresponde ao valor anual de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) referente a 08 (oito) parcelas de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) restantes para o prazo final de vigência contratual, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, Patrimonial, Portal da Transparência e de Recursos Humanos, que atenda as exigências e normas do STN e TC/MS e demais órgãos fiscalizadores do sistema de gestão pública, junto a Câmara Municipal de Sidrolândia/MS Publique – se e cumpra – se

Sidrolândia-MS, 24 de abril de 2020.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Olindo e Rodrigo Brito de Moraes.

Matéria enviada por Patrícia Cavalcante Dal Paz Leite Probio



XML nr.: 1

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

RRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

4/05/2020

Nº.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	203.078.000,00	203.078.000,00	31.361.722,84	15,44	31.361.722,84	15,44	171.716.277,16
2	RECEITAS CORRENTES	176.816.000,00	176.816.000,00	30.999.722,84	17,53	30.999.722,84	17,53	145.816.277,16
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.679.000,00	24.679.000,00	3.365.793,47	13,64	3.365.793,47	13,64	21.313.206,53
4	Impostos	22.170.000,00	22.170.000,00	2.868.823,57	12,94	2.868.823,57	12,94	19.301.176,43
5	Taxas	2.509.000,00	2.509.000,00	496.969,90	19,81	496.969,90	19,81	2.012.030,10
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	7.193.000,00	7.193.000,00	1.727.834,30	24,02	1.727.834,30	24,02	5.465.165,70
8	Contribuições Sociais	4.703.000,00	4.703.000,00	1.073.638,01	22,83	1.073.638,01	22,83	3.629.361,99
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.490.000,00	2.490.000,00	654.196,29	26,27	654.196,29	26,27	1.835.803,71
12	RECEITA PATRIMONIAL	7.513.000,00	7.513.000,00	823.508,71	10,96	823.508,71	10,96	6.689.491,29
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	6.654,28	12,10	6.654,28	12,10	48.345,72
14	Valores Mobiliários	7.458.000,00	7.458.000,00	816.854,43	10,95	816.854,43	10,95	6.641.145,57
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	109.000,00	109.000,00	9.118,76	8,37	9.118,76	8,37	99.881,24
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.000,00	79.000,00	4.448,49	5,63	4.448,49	5,63	74.551,51
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	4.670,27	15,57	4.670,27	15,57	25.329,73
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.221.000,00	137.221.000,00	25.057.078,59	18,26	25.057.078,59	18,26	112.163.921,41
29	Transferências da União e de suas Entidades	53.042.500,00	53.042.500,00	8.512.399,16	16,05	8.512.399,16	16,05	44.530.100,84
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.528.500,00	48.528.500,00	9.488.358,92	19,55	9.488.358,92	19,55	39.040.141,08
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	35.450.000,00	35.450.000,00	7.056.320,51	19,90	7.056.320,51	19,90	28.393.679,49
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.000,00	101.000,00	16.389,01	16,23	16.389,01	16,23	84.610,99
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	16.147,80	16,15	16.147,80	16,15	83.852,20
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	241,21	0,00	241,21	0,00	- 241,21
42	RECEITAS DE CAPITAL	26.262.000,00	26.262.000,00	362.000,00	1,38	362.000,00	1,38	25.900.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.468.000,00	17.468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.468.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	17.468.000,00	17.468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.468.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.794.000,00	8.794.000,00	362.000,00	4,12	362.000,00	4,12	8.432.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	6.416.000,00	6.416.000,00	362.000,00	5,64	362.000,00	5,64	6.054.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.378.000,00	2.378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demaís Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.102.000,00	12.102.000,00	3.583.380,57	29,61	3.583.380,57	29,61	8.518.619,43
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	215.180.000,00	215.180.000,00	34.945.103,41	16,24	34.945.103,41	16,24	180.234.896,59
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	215.180.000,00	215.180.000,00	34.945.103,41	16,24	34.945.103,41	16,24	180.234.896,59
75	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	215.180.000,00	215.180.000,00	34.945.103,41	16,24	34.945.103,41	16,24	180.234.896,59
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.664.019,14	0,00	0,00	1.664.019,14	0,00	0,00
78	Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.664.019,14	0,00	0,00	1.664.019,14	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (h) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	188.576.500,00	198.717.518,32	104.190.806,92	104.190.806,92	94.526.711,40	25.177.225,83	25.177.225,83	173.540.292,49	22.394.452,51
81	DESPESAS CORRENTES	151.593.500,00	153.910.920,95	98.882.167,61	98.882.167,61	55.028.753,34	23.234.991,07	23.234.991,07	130.675.929,88	22.082.994,17
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.535.000,00	90.353.409,23	60.081.356,17	60.081.356,17	30.272.053,06	15.762.029,88	15.762.029,88	74.591.379,35	15.455.512,19
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.320.000,00	1.320.000,00	800.000,00	800.000,00	520.000,00	114.783,69	114.783,69	1.205.216,31	114.783,69
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.738.500,00	62.237.511,72	38.000.811,44	38.000.811,44	24.236.700,28	7.358.177,50	7.358.177,50	54.879.334,22	6.512.698,29
85	DESPESAS DE CAPITAL	35.233.000,00	43.156.597,37	5.308.639,31	5.308.639,31	37.847.958,06	1.942.234,76	1.942.234,76	41.214.362,61	301.458,34
86	INVESTIMENTOS	29.232.000,00	37.386.862,60	1.287.152,53	1.287.152,53	36.099.710,07	308.128,83	308.128,83	37.078.733,77	172.515,53
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000.000,00	5.768.734,77	4.021.486,78	4.021.486,78	1.747.247,99	1.634.105,93	1.634.105,93	4.134.628,84	129.142,81
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.662.500,00	12.562.500,82	9.993.097,84	9.993.097,84	2.569.402,98	3.259.153,16	3.259.153,16	9.303.347,66	2.686.172,24
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	201.239.000,00	211.280.019,14	114.183.904,76	114.183.904,76	97.096.114,38	28.436.378,99	28.436.378,99	182.843.640,15	25.070.624,75
92	AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	201.239.000,00	211.280.019,14	114.183.904,76	114.183.904,76	97.096.114,38	28.436.378,99	28.436.378,99	182.843.640,15	25.070.624,75
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.508.724,42	9.874.478,66
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	201.239.000,00	211.280.019,14	114.183.904,76	114.183.904,76	0,00	28.436.378,99	34.945.103,41	0,00	34.945.103,41
102	RESERVA DO RPPS	13.941.000,00	13.861.000,00	0,00	0,00	13.861.000,00	0,00	0,00	13.861.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.102.000,00	12.102.000,00	3.583.380,57	29,61	3.583.380,57	29,61	8.518.619,43
104	RECEITAS CORRENTES	12.102.000,00	12.102.000,00	3.583.380,57	29,61	3.583.380,57	29,61	8.518.619,43
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	12.102.000,00	12.102.000,00	3.583.380,57	29,61	3.583.380,57	29,61	8.518.619,43
110	Contribuições Sociais	12.102.000,00	12.102.000,00	3.583.380,57	29,61	3.583.380,57	29,61	8.518.619,43
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (i)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.662.500,00	12.562.500,82	9.993.097,84	9.993.097,84	2.569.402,98	3.259.153,16	3.259.153,16	9.303.347,66	2.686.172,24
168	DESPESAS CORRENTES	12.662.500,00	12.562.500,82	9.993.097,84	9.993.097,84	2.569.402,98	3.259.153,16	3.259.153,16	9.303.347,66	2.686.172,24
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.662.500,00	12.562.500,82	9.993.097,84	9.993.097,84	2.569.402,98	3.259.153,16	3.259.153,16	9.303.347,66	2.686.172,24
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



XML nr.: 2

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

RF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

4/05/2020

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (e-b)	Despesas Liquidadas			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	188.576.500,00	198.717.518,22	104.190.806,92	104.190.806,92	91,23	94.526.711,40	25.177.225,83	25.177.225,83	88,55	173.540.292,49
LEGISLATIVA	6.999.000,00	6.999.000,00	971.756,80	971.756,80	0,85	6.027.243,20	827.521,53	827.521,53	2,91	6.171.478,47
Ação Legislativa	6.999.000,00	6.999.000,00	971.756,80	971.756,80	0,85	6.027.243,20	827.521,53	827.521,53	2,91	6.171.478,47
JUDICIÁRIA	184.000,00	184.000,00	32.204,32	32.204,32	0,03	151.795,68	31.851,32	31.851,32	0,11	152.148,68
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	184.000,00	184.000,00	32.204,32	32.204,32	0,03	151.795,68	31.851,32	31.851,32	0,11	152.148,68
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.681.500,00	23.935.202,31	19.286.635,69	19.286.635,69	18,89	4.648.566,63	5.634.123,20	5.634.123,20	19,81	18.301.079,11
Administração Geral	22.681.500,00	23.935.202,31	19.286.635,69	19.286.635,69	18,89	4.648.566,63	5.634.123,20	5.634.123,20	19,81	18.301.079,11
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.672.500,00	5.772.500,00	4.117.013,88	4.117.013,88	3,61	1.655.486,12	750.357,08	750.357,08	2,64	5.022.142,92
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	289.500,00	385.500,00	100.000,00	100.000,00	0,09	285.500,00	0,00	0,00	0,00	385.500,00
Assistência Comunitária	5.378.000,00	5.382.000,00	4.017.013,88	4.017.013,88	3,52	1.364.986,12	750.357,08	750.357,08	2,64	4.631.642,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.095.000,00	11.175.000,00	1.769.011,20	1.769.011,20	1,55	9.405.988,80	1.715.683,39	1.715.683,39	6,03	9.459.316,61
Previdência do Regime Estatutário	11.095.000,00	11.175.000,00	1.769.011,20	1.769.011,20	1,55	9.405.988,80	1.715.683,39	1.715.683,39	6,03	9.459.316,61
SAÚDE	36.341.000,00	36.416.500,00	16.484.015,31	16.484.015,31	14,43	19.932.484,69	4.751.567,21	4.751.567,21	16,72	31.664.932,79
Administração Geral	6.868.500,00	6.565.700,00	4.968.491,23	4.968.491,23	4,35	1.597.208,77	888.925,53	888.925,53	3,13	5.676.774,47
Atenção Básica	12.354.000,00	12.434.000,00	3.574.552,37	3.574.552,37	3,13	8.859.447,63	1.907.636,95	1.907.636,95	6,71	10.526.363,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.167.000,00	14.245.300,00	7.110.761,48	7.110.761,48	6,23	7.134.538,52	1.651.177,23	1.651.177,23	5,81	12.594.122,77
Suporte Profilático e Terapêutico	1.354.000,00	1.354.000,00	563.176,51	563.176,51	0,49	790.823,49	38.861,00	38.861,00	0,14	1.315.139,00
Vigilância Sanitária	311.500,00	311.500,00	1.196,87	1.196,87	0,00	310.303,13	341,88	341,88	0,00	311.158,12
Vigilância Epidemiológica	1.286.000,00	1.506.000,00	265.836,85	265.836,85	0,23	1.240.163,15	264.624,62	264.624,62	0,93	1.241.375,38
TRABALHO	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,22	0,00	7.150,00	7.150,00	0,03	242.850,00
Fomento ao Trabalho	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,22	0,00	7.150,00	7.150,00	0,03	242.850,00
EDUCAÇÃO	61.153.000,00	61.145.733,55	45.417.842,55	45.417.842,55	39,77	15.727.891,00	7.113.221,75	7.113.221,75	25,01	54.032.511,80
Alimentação e Nutrição	3.500.000,00	3.500.000,00	2.877.776,46	2.877.776,46	2,52	622.223,54	19.670,90	19.670,90	0,07	3.480.329,10
Ensino Fundamental (Educação Básica)	43.225.000,00	44.145.764,00	31.011.628,72	31.011.628,72	27,16	13.134.135,28	4.828.405,73	4.828.405,73	16,98	39.317.358,27
Ensino Superior	1.500.000,00	1.000.000,00	356.851,20	356.851,20	0,31	643.148,80	356.851,20	356.851,20	1,25	643.148,80
Educação Infantil (Educação Básica)	12.269.500,00	11.849.469,55	10.676.586,17	10.676.586,17	9,35	1.171.883,38	1.805.177,36	1.805.177,36	6,35	10.043.292,19
Educação de Jovens e Adultos	220.000,00	220.000,00	95.000,00	95.000,00	0,08	125.000,00	10.708,30	10.708,30	0,04	209.291,70
Educação Especial	438.500,00	431.500,00	400.000,00	400.000,00	0,35	31.500,00	92.408,26	92.408,26	0,32	339.091,74
CULTURA	286.000,00	286.000,00	153.205,59	153.205,59	0,13	132.794,41	31.768,78	31.768,78	0,11	254.231,22
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Diffusão Cultural	277.000,00	277.000,00	153.205,59	153.205,59	0,13	123.794,41	31.768,78	31.768,78	0,11	245.231,22
DIREITOS DA CIDADANIA	321.000,00	268.612,60	56.444,40	56.444,40	0,05	212.168,20	2.200,00	2.200,00	0,01	266.412,60
Assistência aos Povos Indígenas	321.000,00	268.612,60	56.444,40	56.444,40	0,05	212.168,20	2.200,00	2.200,00	0,01	266.412,60
URBANISMO	16.712.000,00	17.809.000,00	388.772,86	388.772,86	0,34	17.420.227,14	149.772,81	149.772,81	0,53	17.659.227,19
Administração Geral	660.000,00	660.000,00	215.060,18	215.060,18	0,19	444.939,82	69.831,79	69.831,79	0,25	590.168,21
InfraEstrutura Urbana	14.805.000,00	15.902.000,00	153.658,04	153.658,04	0,13	15.748.341,06	76.829,02	76.829,02	0,27	15.825.170,98
Serviços Urbanos	1.247.000,00	1.247.000,00	20.054,64	20.054,64	0,02	1.226.945,36	3.112,00	3.112,00	0,01	1.243.888,00
HABITAÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Administração Geral	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Habitação Urbana	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
SANEAMENTO	1.606.000,00	1.606.000,00	78.424,62	78.424,62	0,07	1.527.575,38	78.424,62	78.424,62	0,28	1.527.575,38
Saneamento Básico Rural	1.503.000,00	1.503.000,00	78.424,62	78.424,62	0,07	1.424.575,38	78.424,62	78.424,62	0,28	1.424.575,38
Saneamento Básico Urbano	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.342.500,00	4.930.082,46	4.486.689,98	4.486.689,98	3,93	443.392,48	798.998,15	798.998,15	2,81	4.131.084,31
Administração Geral	120.000,00	120.750,00	47.247,48	47.247,48	0,04	73.502,52	19.796,73	19.796,73	0,07	100.953,27



Preservação e Conservação Ambiental	4.175.500,00	4.762.332,46	4.439.442,50	4.439.442,50	3,89	322.889,96	779.201,42	779.201,42	2,74	3.983.131,04
Recuperação de Áreas Degradadas	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.575.000,00	2.477.387,40	786.492,66	786.492,66	0,70	1.690.894,74	127.596,76	127.596,76	0,45	2.349.790,64
Administração Geral	592.000,00	698.000,00	302.792,10	302.792,10	0,27	395.207,90	99.096,66	99.096,66	0,35	598.903,34
Abastecimento	311.000,00	311.000,00	190.455,75	190.455,75	0,17	120.544,25	0,00	0,00	0,00	311.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.672.000,00	1.468.387,40	293.244,81	293.244,81	0,26	1.175.142,59	28.500,10	28.500,10	0,10	1.439.887,30
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
Reforma Agrária	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
INDÚSTRIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
Turismo	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	2.706.000,00	2.706.000,00	1.934.401,34	1.934.401,34	1,69	771.598,66	487.345,33	487.345,33	1,71	2.218.654,67
Energia Elétrica	2.706.000,00	2.706.000,00	1.934.401,34	1.934.401,34	1,69	771.598,66	487.345,33	487.345,33	1,71	2.218.654,67
TRANSPORTE	2.954.500,00	10.154.500,00	415.268,82	415.268,82	0,36	9.739.231,18	90.370,98	90.370,98	0,32	10.064.129,02
Transporte Rodoviário	2.954.500,00	10.154.500,00	415.268,82	415.268,82	0,36	9.739.231,18	90.370,98	90.370,98	0,32	10.064.129,02
DESPORTO E LAZER	973.000,00	977.500,00	179.040,27	179.040,27	0,15	798.459,73	72.327,26	72.327,26	0,25	905.172,74
Desporto de Rendimento	1.000,00	5.500,00	5.000,00	5.000,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Desporto Comunitário	972.000,00	972.000,00	174.040,27	174.040,27	0,15	797.959,73	72.327,26	72.327,26	0,25	899.672,74
ENCARGOS ESPECIAIS	9.740.000,00	9.740.000,00	7.383.586,63	7.383.586,63	6,46	2.356.413,37	2.506.945,66	2.506.945,66	8,82	7.233.054,34
Serviço da Dívida Interna	7.320.000,00	7.088.734,77	7.088.734,77	7.088.734,77	4,22	2.267.247,99	1.748.889,62	1.748.889,62	6,15	5.339.845,15
Outros Encargos Especiais	2.420.000,00	2.651.265,23	2.562.099,85	2.562.099,85	2,24	89.165,38	758.056,04	758.056,04	2,67	1.893.209,19
RESERVA	1.750.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
Reserva de Contingência	1.750.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	12.662.500,00	12.562.500,82	9.993.097,84	9.993.097,84	8,76	2.569.402,98	3.259.153,16	3.259.153,16	11,45	9.303.347,66
LEGISLATIVA	201.000,00	201.000,00	33.821,19	33.821,19	0,03	167.178,81	16.905,98	16.905,98	0,06	184.094,02
Ação Legislativa	201.000,00	201.000,00	33.821,19	33.821,19	0,03	167.178,81	16.905,98	16.905,98	0,06	184.094,02
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.400.000,00	5.386.494,37	5.386.494,37	5.386.494,37	4,72	0,00	2.199.360,20	2.199.360,20	7,73	3.187.134,17
Administração Geral	5.400.000,00	5.386.494,37	5.386.494,37	5.386.494,37	4,72	0,00	2.199.360,20	2.199.360,20	7,73	3.187.134,17
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	183.000,00	183.000,00	180.000,00	180.000,00	0,16	3.000,00	32.272,88	32.272,88	0,11	150.727,12
Assistência Comunitária	183.000,00	183.000,00	180.000,00	180.000,00	0,16	3.000,00	32.272,88	32.272,88	0,11	150.727,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.929.500,00	2.849.500,00	678.275,83	678.275,83	0,60	2.171.224,17	301.899,87	301.899,87	1,06	2.547.600,13
Administração Geral	592.000,00	592.000,00	400.651,13	400.651,13	0,35	191.348,87	79.465,87	79.465,87	0,28	512.534,13
Atenção Básica	1.678.500,00	1.598.500,00	207.061,23	207.061,23	0,18	1.391.438,77	162.708,09	162.708,09	0,57	1.435.791,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	524.000,00	524.000,00	52.363,34	52.363,34	0,05	471.636,66	41.525,78	41.525,78	0,15	482.474,22
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Vigilância Epidemiológica	89.000,00	89.000,00	18.200,13	18.200,13	0,02	70.799,87	18.200,13	18.200,13	0,06	70.799,87
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.949.000,00	3.942.506,45	3.714.506,45	3.714.506,45	3,25	228.000,00	708.714,23	708.714,23	2,49	3.233.792,22
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.890.000,00	2.890.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2,36	190.000,00	465.791,52	465.791,52	1,64	2.424.208,48
Educação Infantil (Educação Básica)	958.000,00	951.506,45	923.506,45	923.506,45	0,81	28.000,00	224.013,21	224.013,21	0,79	727.493,24
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	0,01	10.000,00	1.252,66	1.252,66	0,00	23.747,34
Educação Especial	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	0,07	0,00	17.656,84	17.656,84	0,06	58.343,16
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	201.239.000,00	211.280.019,14	114.183.904,76	114.183.904,76	99,99	97.096.114,38	28.436.378,99	28.436.378,99	100,00	182.843.640,15

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



XML nr.: 3

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

RRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

4/05/2020

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 meses												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2020
		Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	12.547.059,49	18.464.811,20	13.789.400,27	12.966.428,64	16.396.762,88	12.881.946,97	17.580.386,87	17.210.009,18	14.763.042,54	23.687.397,47	16.096.273,19	18.393.454,96	194.776.973,66	195.631.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.199,52	5.681.557,67	1.868.941,03	2.140.550,64	1.837.130,17	1.670.036,85	2.119.906,29	1.627.192,57	1.798.756,04	1.856.940,46	2.152.923,56	1.212.869,91	25.128.004,71	25.810.000,00
3	IPTU	327.201,73	3.333.851,94	615.885,01	491.893,34	398.121,19	259.927,18	239.763,17	266.833,48	161.258,69	283.249,44	119.612,50	129.327,06	6.626.924,73	7.631.000,00
4	ISS	443.802,55	735.822,54	640.545,69	535.597,77	767.592,61	699.844,00	671.269,24	770.910,21	736.083,72	643.497,12	596.260,15	450.409,67	7.691.635,27	8.120.000,00
5	ITBI	105.765,31	119.112,18	107.644,23	230.800,96	582.749,03	119.228,45	710.411,09	87.710,92	255.465,06	353.998,42	248.666,69	57.040,32	2.978.592,66	2.500.000,00
6	IRRF	77.960,73	1.283.319,15	305.342,10	345.182,89	272.815,69	418.561,61	315.614,00	316.937,55	458.033,68	413.075,00	954.705,75	312.801,43	5.474.349,58	5.050.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.469,20	209.451,86	199.524,00	185.127,61	167.799,72	172.475,61	182.848,79	184.800,41	187.914,89	163.120,48	233.678,47	263.291,43	2.356.502,47	2.509.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	584.166,15	425.379,23	581.537,73	512.796,70	615.878,65	294.768,07	545.481,50	639.168,03	433.279,35	862.709,38	981.584,92	746.249,38	7.222.999,09	7.193.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	466.307,04	541.310,74	35.709,91	30.286,53	35.565,87	31.375,44	3.675.825,48	877.896,99	256.889,28	545.568,06	334.450,28	489.058,43	7.320.244,05	7.513.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	463.273,73	538.245,13	32.779,00	27.365,22	31.548,39	25.532,42	3.671.636,96	874.518,84	253.458,10	540.074,96	328.779,04	488.075,39	7.275.287,18	7.458.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	3.033,31	3.065,61	2.930,91	2.921,31	4.017,48	5.843,02	4.188,52	3.378,15	3.431,18	5.493,10	5.671,24	983,04	44.956,87	55.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	5.178,99	6.838,76	7.323,12	6.103,89	6.935,48	6.948,96	5.069,58	7.104,05	4.921,58	3.745,70	3.433,17	5.685,59	69.288,87	109.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.327.153,80	11.803.387,60	11.289.105,50	10.270.389,24	13.890.381,11	10.868.745,83	11.225.593,28	14.048.252,94	12.258.278,99	20.409.554,30	12.615.743,82	15.931.340,08	154.937.926,49	154.905.000,00
16	Cota-Parte do FPM	2.256.672,12	2.481.589,84	3.184.688,14	2.508.571,85	3.430.462,64	2.504.003,81	2.228.932,68	2.052.021,98	2.784.887,47	3.347.864,51	2.803.219,55	4.050.527,12	33.633.441,71	37.000.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	2.780.043,84	3.839.005,17	2.881.534,89	2.867.236,34	3.683.107,43	3.323.316,12	3.498.916,36	3.153.866,61	3.162.613,56	4.674.928,04	3.795.938,58	3.759.482,47	41.419.989,41	42.500.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	362.832,83	318.973,10	363.684,35	334.739,41	146.782,53	117.057,36	101.898,01	117.192,53	75.208,01	65.647,10	200.405,31	2.149.255,58	4.353.676,12	4.200.000,00
19	Cota-Parte do ITR	54.176,69	46.708,73	28.461,72	50.950,81	23.482,38	40.898,27	116.062,44	3.432.834,10	1.245.525,28	2.409.086,26	631.959,81	59.238,54	8.139.385,03	7.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	60.140,30	29.954,80	29.331,36	30.760,28	31.139,34	27.869,98	33.974,20	30.066,78	31.574,49	37.112,89	28.083,96	30.379,66	400.388,04	400.000,00
22	Transferências do FUNDEB	2.483.013,24	3.121.896,66	2.692.731,96	2.501.274,93	2.869.043,02	2.737.273,46	2.813.256,68	2.865.764,41	2.785.683,91	3.947.036,48	3.235.771,10	3.820.549,41	35.873.295,26	35.450.000,00
23	Outras Transferências Correntes	2.330.274,78	1.965.259,30	2.108.673,08	1.976.855,62	3.706.363,77	2.118.326,83	2.432.552,91	2.396.506,53	2.172.786,27	5.927.879,02	1.920.365,51	2.061.907,30	31.117.750,92	28.235.000,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.053,99	6.337,20	6.782,98	6.301,64	10.871,60	10.071,82	8.510,74	10.394,60	10.917,30	8.879,57	8.137,44	8.251,57	98.510,45	101.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	1.501.127,57	1.544.109,29	1.649.307,00	1.453.680,29	1.476.952,96	1.435.766,88	1.573.652,25	2.065.599,49	1.777.456,31	2.446.135,18	2.076.448,90	2.487.194,42	21.487.430,54	22.387.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	352.991,21	206.853,96	357.633,21	301.380,65	293.636,14	238.711,82	384.490,42	314.416,51	323.809,52	630.570,46	590.144,29	483.493,72	4.478.131,91	4.703.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.148.136,36	1.337.255,33	1.291.673,79	1.152.299,64	1.183.316,82	1.197.055,06	1.189.161,83	1.751.182,98	1.453.646,79	1.815.564,72	1.486.304,61	2.003.700,70	17.009.298,63	17.684.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.045.931,92	16.920.701,91	12.140.093,27	11.512.748,35	14.919.809,92	11.446.180,09	16.006.734,62	15.144.409,69	12.985.586,23	21.241.262,29	14.019.824,29	15.906.260,54	173.289.543,12	173.244.000,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.045.931,92	16.920.701,91	12.140.093,27	11.362.748,35	14.919.809,92	11.446.180,09	16.006.734,62	15.144.409,69	12.985.586,23	21.241.262,29	14.019.824,29	15.906.260,54	173.139.543,12	173.244.000,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.045.931,92	16.920.701,91	12.140.093,27	11.362.748,35	14.919.809,92	11.446.180,09	16.006.734,62	15.144.409,69	12.985.586,23	21.241.262,29	14.019.824,29	15.906.260,54	173.139.543,12	173.244.000,00

Nota Explicativa



XML nr.: 4

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

4/05/2020

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
1	RECEITAS CORRENTES (I)	24.005.000,00	24.005.000,00	5.437.567,52	3.383.103,00
2	Receta de Contribuições dos Segurados	4.702.000,00	4.702.000,00	1.073.638,01	877.719,09
3	Civil	4.702.000,00	4.702.000,00	1.073.638,01	877.719,09
4	Ativo	4.701.000,00	4.701.000,00	914.334,67	877.719,09
5	Inativo	1.000,00	1.000,00	159.303,34	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receta de Contribuições Patronais	12.102.000,00	12.102.000,00	3.583.380,57	1.543.339,87
12	Civil	12.102.000,00	12.102.000,00	3.583.380,57	1.543.339,87
13	Ativo	12.102.000,00	12.102.000,00	3.583.380,57	1.543.339,87
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receta Patrimonial	7.200.000,00	7.200.000,00	780.548,94	962.044,04
21	Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Recetas de Valores Mobiliários	7.200.000,00	7.200.000,00	780.548,94	962.044,04
23	Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Recetas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Recetas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	24.005.000,00	24.005.000,00	5.437.567,52	3.383.103,00

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
34	Benefícios - Civil	9.350.000,00	9.350.000,00	1.478.696,86	1.239.564,70	1.478.696,86	1.239.564,70
35	Aposentadorias	8.500.000,00	8.500.000,00	1.354.785,29	1.126.312,30	1.354.785,29	1.126.312,30
36	Pensões	850.000,00	850.000,00	123.911,57	113.252,40	123.911,57	113.252,40
37	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	9.350.000,00	9.350.000,00	1.478.696,86	1.239.564,70	1.478.696,86	1.239.564,70



46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	14.655.000,00	14.655.000,00	3.958.870,66	2.143.538,30	3.958.870,66	2.143.538,30
----	---	---------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
47	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
48	VALOR	13.803.000,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
49	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
50	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00
52	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2020	2019
53	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.035.662,01	- 85.936.489,17
54	Investimentos e Aplicações	107.024.544,98	104.282.158,22
55	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
56	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00



Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
88	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
101	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
102	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
103	RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	1.016,65	0,00
104	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.000,00	1.000,00	1.016,65	0,00

Nr.	G13 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
105	DESPESAS CORRENTES (XIII)	686.000,00	761.000,00	133.264,58	80.688,13	80.031,12	80.688,13
106	DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	26.000,00	26.000,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	712.000,00	787.000,00	134.344,58	80.688,13	81.111,12	80.688,13
108	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-711.000,00	-786.000,00	-133.327,93	-80.688,13	-80.094,47	-80.688,13

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa; e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



XML nr.: 6

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

4/05/2020

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2020
			Receitas Realizadas (e)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	176.816.000,00	30.999.722,84
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.679.000,00	3.365.793,47
3	IPTU	7.000.000,00	248.939,56
4	ISS	7.620.000,00	1.046.669,82
5	ITBI	2.500.000,00	305.707,01
6	IRRF	5.050.000,00	1.267.507,18
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.509.000,00	496.969,90
8	Contribuições	7.193.000,00	1.727.834,30
9	Receita Patrimonial	7.513.000,00	823.508,71
10	Aplicações Financeiras (II)	7.458.000,00	816.854,43
11	Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	6.654,28
12	Transferências Correntes	137.321.000,00	25.057.076,59
13	Cota-Parte do FPM	30.160.000,00	5.482.997,38
14	Cota-Parte do ICMS	34.000.000,00	6.044.336,87
15	Cota-Parte do IPVA	3.360.000,00	1.879.728,71
16	Cota-Parte do ITR	5.600.000,00	552.958,69
17	Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	320.000,00	58.463,62
19	Transferências do FUNDEF	35.450.000,00	7.056.320,51
20	Outras Transferências Correntes	28.235.000,00	3.982.272,81
21	Demais Receitas Correntes	210.000,00	25.507,77
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	210.000,00	25.507,77
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	169.358.000,00	30.182.868,41
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	26.262.000,00	362.000,00
26	Operações de Crédito (VI)	17.468.000,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	8.794.000,00	362.000,00
33	Convênios	3.373.000,00	0,00
34	Outras Transferências de Capital	5.421.000,00	362.000,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.794.000,00	362.000,00
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	178.152.000,00	30.544.868,41

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2020					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	153.910.920,95	98.882.167,61	23.234.991,07	22.082.994,17	2.790.241,55	941.841,29	813.468,67
41	Pessoal e Encargos Sociais	90.353.409,23	60.081.356,17	15.762.029,88	15.455.512,19	348.663,27	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.320.000,00	800.000,00	114.783,69	114.783,69	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	62.237.511,72	38.000.811,44	7.358.177,50	6.512.698,29	2.441.578,18	941.841,29	813.468,67
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	152.590.920,95	98.082.167,61	23.120.207,38	21.968.210,48	2.790.241,55	941.841,29	813.468,67



45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.156.597,37	5.308.639,31	1.942.234,76	301.458,34	80.261,07	0,00	0,00
46	Investimentos	37.386.862,60	1.287.152,53	308.128,83	172.315,53	80.261,07	0,00	0,00
47	Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	5.768.734,77	4.021.486,78	1.634.105,93	129.142,81	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.386.862,60	1.287.152,53	308.128,83	172.315,53	80.261,07	0,00	0,00
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	191.627.783,55	99.369.320,14	23.428.336,21	22.140.526,01	2.870.502,62	941.841,29	813.468,67

56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.720.371,11
----	--	--	--	--	--	--	--	--------------

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.894.000,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2020
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	816.854,43
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.537.225,54
----	--	--------------

Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	80.485.603,75

ABADJO DA LINHA

Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
63	DEDUÇÕES (XXIX)	15.059.266,92	20.233.748,71
64	Disponibilidade de Caixa	15.059.266,92	20.233.748,71
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	18.623.263,23	20.952.107,79
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.563.996,31	718.359,08
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.059.266,92	-20.233.748,71

69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.174.481,79
----	---	--------------

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2020
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.845.637,23
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
75	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
76	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
77	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.328.844,56

78	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.511.990,13
----	--	--------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
79	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.664.019,14
80	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00



Diário Oficial

da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

81	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.664.019,14
82	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 7

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

4/05/2020

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	110.600,06	3.453.396,25	2.870.502,62	103.507,23	589.986,46	578.131,39	3.491.676,68	941.841,29	813.468,67	15.843,95	3.240.495,45	3.830.481,91
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	110.600,06	3.453.396,25	2.870.502,62	103.507,23	589.986,46	578.131,39	3.491.676,68	941.841,29	813.468,67	15.843,95	3.240.495,45	3.830.481,91
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	109.638,29	3.443.707,19	2.863.650,09	103.507,23	586.188,16	578.131,39	3.491.676,68	941.841,29	813.468,67	15.843,95	3.240.495,45	3.826.683,61
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.955,77	358.278,14	348.663,37	0,00	15.570,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.570,54
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.718,52	3.005.167,98	2.434.725,65	9.543,23	570.617,62	110.583,25	2.231.457,62	941.841,29	813.468,67	14.977,95	1.513.594,25	2.084.211,87
7	INVESTIMENTOS	93.964,00	80.261,07	80.261,07	93.964,00	0,00	467.548,14	1.260.219,06	0,00	0,00	866,00	1.726.901,20	1.726.901,20
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	961,77	9.689,06	6.852,53	0,00	3.798,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.798,30
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	961,77	9.689,06	6.852,53	0,00	3.798,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.798,30
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	1.163.231,47	1.163.231,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	110.600,06	4.616.627,72	4.033.734,09	103.507,23	589.986,46	578.131,39	3.491.676,68	941.841,29	813.468,67	15.843,95	3.240.495,45	3.830.481,91

Nota Explicativa



XML nr.: 8

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

4/05/2020

RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.170.000,00	22.170.000,00	2.868.823,57	12,94
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	248.939,56	3,56
3	1.1.1- IPTU	5.250.000,00	5.250.000,00	5.824,21	0,11
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	243.115,35	13,89
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	305.707,01	12,23
6	1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	305.707,01	12,23
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.620.000,00	7.620.000,00	1.046.669,82	13,74
9	1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.046.669,82	13,96
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	1.267.507,18	25,10
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.220.000,00	91.220.000,00	17.508.490,58	19,19
13	2.1- Cota-Parte FPM	37.000.000,00	37.000.000,00	6.853.746,67	18,52
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.200.000,00	34.200.000,00	6.853.746,67	20,04
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	42.500.000,00	42.500.000,00	7.555.421,05	17,78
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	58.463,62	14,62
20	2.5- Cota-Parte ITR	7.000.000,00	7.000.000,00	691.198,35	9,87
21	2.6- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	2.349.660,89	55,94
22	2.7- Cota-Parte IOF-Dure	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	113.390.000,00	113.390.000,00	20.377.314,15	17,97

G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.030.000,00	5.030.000,00	546.502,45	10,86
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	472.342,21	18,89
27	5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas - PNAE	950.000,00	950.000,00	71.156,00	7,49
29	5.4 - Transferências Diretas - PNATE	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.000,00	22.000,00	3.004,24	13,66
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.192.000,00	2.192.000,00	5,01	0,00
33	6.1- Transferências de Convênios	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	5,01	0,25
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.222.000,00	7.222.000,00	546.502,46	7,57

FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.684.000,00	17.684.000,00	3.490.005,31	19,74
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.840.000,00	6.840.000,00	1.370.749,29	20,04
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.500.000,00	8.500.000,00	1.511.084,18	17,78



41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPT-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		1.400.000,00	1.400.000,00	138.239,66	9,87
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		840.000,00	840.000,00	469.932,18	55,94
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		35.450.000,00	35.450.000,00	7.056.320,51	19,90
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		35.450.000,00	35.450.000,00	7.056.320,51	19,90
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		17.766.000,00	17.766.000,00	3.566.315,20	20,07

50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					3.566.315,20
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.040.500,00	29.040.500,00	27.905.822,25	96,09	3.740.148,19	12,88
53	13.1- Com Educação Infantil	8.761.000,00	8.761.000,00	8.760.000,00	99,99	1.224.692,25	13,98
54	13.2- Com Ensino Fundamental	20.279.500,00	20.279.500,00	19.145.822,25	94,41	2.515.455,94	12,40
55	14- OUTRAS DESPESAS	6.459.500,00	6.459.500,00	4.839.000,00	74,91	595.711,27	9,22
56	14.1- Com Educação Infantil	538.500,00	538.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	5.921.000,00	5.921.000,00	4.839.000,00	81,73	595.711,27	10,06
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	35.500.000,00	35.500.000,00	32.744.822,25	92,24	4.335.859,46	12,21

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 - FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 - FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 - FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 - FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.335.859,46
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,00
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,44
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	38,56

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	708.237,39
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ***2	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.473.500,00	12.135.976,00	11.513.542,62	94,87	2.029.190,57	16,72
73	22.1- Creche	11.732.000,00	11.905.602,42	11.317.391,49	95,06	1.997.618,11	16,78
74	22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.299.500,00	9.299.500,00	8.760.000,00	94,20	1.224.692,25	13,17
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.432.500,00	2.606.102,42	2.557.391,49	98,13	772.925,86	29,66
76	22.2- Pré-escola	741.500,00	230.373,58	196.151,13	85,14	31.572,46	13,70
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	741.500,00	230.373,58	196.151,13	85,14	31.572,46	13,70
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	38.161.500,00	38.985.264,00	33.178.112,33	85,10	5.063.165,73	12,99
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.200.500,00	26.200.500,00	23.984.822,25	91,54	3.111.167,21	11,87
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.961.000,00	12.784.764,00	9.193.290,08	71,91	1.951.998,52	15,27
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	1.500.000,00	1.000.000,00	356.851,20	35,69	356.851,20	35,69



84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	2.545.000,00	2.545.000,00	2.372.981,93	93,24	19.670,90	0,77
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	54.680.000,00	54.666.240,00	47.421.488,08	86,75	7.468.878,40	13,66

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.566.315,20
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ****4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)	0,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	3.566.315,20
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	3.526.041,10
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	17,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G11 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.515.000,00	2.515.000,00	531.638,91	21,14	217.244,28	8,64
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.707.000,00	4.707.000,00	1.179.222,01	25,05	135.813,30	2,89
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	7.222.000,00	7.222.000,00	1.710.860,92	23,69	353.057,58	4,89
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	61.902.000,00	61.888.240,00	49.132.349,00	79,39	7.821.935,98	12,64

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2020 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.855,77	0,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.900,00	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	5.955,77	0,00

Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		1.185.344,24		479.971,11
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		7.056.320,51		472.342,21
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.469.778,85		172.997,12
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício		3.998.627,27		20.163,00
109	47.2 (-) Restos a Pagar		471.151,58		152.834,12
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00		1.289,10
111	49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.771.886,40		780.605,30
112	50- (+) AJUSTES		- 16.610,22		5.453,88
113	50.1 (+) Retenções		- 23.575,32		5.453,88
114	50.2 (-) Valores a recuperar		- 6.965,10		0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00		0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00		0,00
117	51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		3.755.276,18		786.059,18

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>. Unidade Responsável <Nome>. Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

***1- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Capítulo do art. 212 da CF/1988

***4- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.



XML nr.: 12

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

4/05/2020

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.170.000,00	22.170.000,00	2.868.823,57	12,94
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	248.939,56	3,56
3	IPTU	5.250.000,00	5.250.000,00	5.824,21	0,11
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	243.115,35	13,89
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	305.707,01	12,23
6	ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	305.707,01	12,23
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.620.000,00	7.620.000,00	1.046.669,82	13,74
9	ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.046.669,82	13,96
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	1.267.507,18	25,10
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.420.000,00	88.420.000,00	17.508.490,58	19,80
13	Cota-Parte FPM	34.200.000,00	34.200.000,00	6.853.746,67	20,04
14	Cota-Parte ITR	7.000.000,00	7.000.000,00	691.198,35	9,87
15	Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	2.349.660,89	55,94
16	Cota-Parte ICMS	42.500.000,00	42.500.000,00	7.555.421,05	17,78
17	Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	58.463,62	14,62
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	110.590.000,00	110.590.000,00	20.377.314,15	18,43

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.780.000,00	6.780.000,00	1.261.964,15	18,61	928.948,74	13,70	860.534,70	12,69
23	Despesas Correntes	6.520.000,00	6.520.000,00	1.231.313,15	18,89	928.948,74	14,25	860.534,70	13,20
24	Despesas de Capital	260.000,00	260.000,00	30.651,00	11,79	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.862.000,00	6.940.300,00	4.311.422,75	62,12	1.314.727,69	18,94	1.185.093,56	17,08
26	Despesas Correntes	6.602.000,00	6.680.300,00	4.294.045,25	64,28	1.314.727,69	19,68	1.185.093,56	17,74
27	Despesas de Capital	260.000,00	260.000,00	17.377,50	6,68	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	928.000,00	928.000,00	369.034,31	39,77	38.861,00	4,19	36.765,52	3,96
29	Despesas Correntes	928.000,00	928.000,00	369.034,31	39,77	38.861,00	4,19	36.765,52	3,96
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	310.000,00	310.000,00	1.196,87	0,39	341,88	0,11	341,88	0,11
32	Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	1.196,87	0,39	341,88	0,11	341,88	0,11
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	805.000,00	1.025.000,00	282.698,84	27,58	282.698,84	27,58	265.863,80	25,94
35	Despesas Correntes	745.000,00	965.000,00	282.698,84	29,30	282.698,84	29,30	265.863,80	27,55
36	Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.027.000,00	4.724.200,00	4.617.448,10	97,74	734.013,69	15,54	656.514,35	13,90
41	Despesas Correntes	5.027.000,00	4.724.200,00	4.617.448,10	97,74	734.013,69	15,54	656.514,35	13,90
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.712.000,00	20.707.500,00	10.843.765,02	52,37	3.299.591,84	15,93	3.005.113,81	14,51

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.843.765,02	3.299.591,84	3.005.113,81



45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.843.765,02	3.299.591,84	3.005.113,81

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.056.597,12
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	242.994,72	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		0,00	16,19

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)			0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)			0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)			0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.089.500,00	15.089.500,00	2.647.060,35	17,54



71	Proveniente da União	11.735.500,00	11.735.500,00	2.174.927,48	18,53
72	Proveniente dos Estados	3.354.000,00	3.354.000,00	472.132,87	14,08
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.472.000,00	3.472.000,00	435.649,24	12,55
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.561.500,00	18.561.500,00	3.082.709,59	16,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.252.500,00	7.252.500,00	2.519.649,45	34,74	1.141.396,30	15,74	1.065.697,09	14,69
78	Despesas Correntes	6.561.000,00	6.561.000,00	2.517.142,34	38,37	1.141.396,30	17,40	1.065.697,09	16,24
79	Despesas de Capital	691.500,00	691.500,00	2.507,11	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.829.000,00	7.829.000,00	2.851.702,07	36,42	377.975,32	4,83	362.219,44	4,63
81	Despesas Correntes	6.521.000,00	6.521.000,00	2.851.702,07	43,73	377.975,32	5,80	362.219,44	5,55
82	Despesas de Capital	1.308.000,00	1.308.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	427.000,00	427.000,00	194.142,20	45,47	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	426.000,00	426.000,00	194.142,20	45,57	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	570.000,00	570.000,00	1.338,14	0,23	125,91	0,02	38,14	0,01
90	Despesas Correntes	564.500,00	564.500,00	1.338,14	0,24	125,91	0,02	38,14	0,01
91	Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.433.500,00	2.433.500,00	751.694,26	30,89	234.377,71	9,63	221.546,11	9,10
96	Despesas Correntes	2.433.000,00	2.433.000,00	751.694,26	30,90	234.377,71	9,63	221.546,11	9,11
97	Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.558.500,00	18.558.500,00	6.318.526,12	34,05	1.753.875,24	9,45	1.649.500,78	8,89

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.032.500,00	14.032.500,00	3.781.613,60	26,95	2.070.345,04	14,75	1.926.231,79	13,73
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.691.000,00	14.769.300,00	7.163.124,82	48,50	1.692.703,01	11,46	1.547.313,00	10,48
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.355.000,00	1.355.000,00	563.176,51	41,56	38.861,00	2,87	36.765,52	2,71
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	356.500,00	356.500,00	1.195,87	0,34	341,88	0,10	341,88	0,10
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.375.000,00	1.595.000,00	284.036,98	17,81	282.824,75	17,73	265.903,94	16,67
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.460.500,00	7.157.700,00	5.369.142,36	75,01	968.391,40	13,53	878.060,46	12,27
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.270.500,00	39.266.000,00	17.162.291,14	43,71	5.053.467,08	12,87	4.654.614,59	11,85
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	39.270.500,00	39.266.000,00	17.162.291,14	43,71	5.053.467,08	12,87	4.654.614,59	11,85

Nota Explicativa

Notas:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF-10ª Edição).



XML nr.: 13

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

4/05/2020

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>



XML nr.: 14

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2020

LRF, Art. 48 - Anexo 14

4/05/2020

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	215.180.000,00
3	Previsão Atualizada	215.180.000,00
4	Receitas Realizadas	34.945.103,41
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.664.019,14
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	215.180.000,00
9	Dotação Atualizada	225.141.019,14
10	Despesas Empenhadas	114.183.904,76
11	Despesas Liquidadas	28.436.378,99
12	Despesas Pagas	25.070.624,75
13	Superávit Orçamentário	6.508.724,42

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	114.183.904,76
15	Despesas Liquidadas	28.436.378,99

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	173.289.543,12
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	173.139.543,12
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	173.139.543,12

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	5.437.567,52
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.478.696,86
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.478.696,86
23	Resultado Previdenciário	3.958.870,66
24	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
25	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
28	Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
29	Resultado Primário - Acima da Linha	2.894.000,00	4.720.371,11	163,11
30	Resultado Nominal - Acima da Linha	80.485.603,75	5.537.225,54	6,88

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.727.227,78	103.507,23	4.033.734,09	589.986,46
32	Poder Executivo	4.727.227,78	103.507,23	4.033.734,09	589.986,46
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.069.808,07	15.843,95	813.468,67	3.240.495,45
35	Poder Executivo	4.069.808,07	15.843,95	813.468,67	3.240.495,45
36	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL	8.797.035,85	119.351,18	4.847.202,76	3.830.481,91

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
38	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.526.041,10	25,00	17,30
39	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.740.148,19	60,00	53,00
41	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
42	Receitas de Operações de Crédito	0,00	17.468.000,00
43	Despesa de Capital Líquida	5.303.839,31	37.852.758,06

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
44	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
52	Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00

53	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
----	---	------	------

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
54	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de Impostos	3.299.591,84	15,00	16,19

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
55	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa



XML nr.: 1

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

RRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

4/05/2020

Nº.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	172.838.000,00	172.838.000,00	35.526.830,76	20,55	176.028.980,65	101,85	- 3.190.980,65
2	RECEITAS CORRENTES	164.578.000,00	164.578.000,00	35.181.228,50	21,38	175.143.287,32	106,42	- 10.565.287,32
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.807.000,00	21.807.000,00	3.655.696,50	16,76	24.605.059,08	112,83	- 2.798.059,08
4	Impostos	19.270.000,00	19.270.000,00	3.304.661,13	17,15	22.321.620,93	115,84	- 3.051.620,93
5	Taxas	2.537.000,00	2.537.000,00	351.035,37	13,84	2.283.438,15	90,01	253.561,85
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	6.277.000,00	6.277.000,00	1.295.988,73	20,65	6.772.508,24	107,89	- 495.508,24
8	Contribuições Sociais	4.002.000,00	4.002.000,00	954.379,98	23,85	4.282.212,99	107,00	- 280.212,99
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.275.000,00	2.275.000,00	341.608,75	15,02	2.490.295,25	109,46	- 215.295,25
12	RECEITA PATRIMONIAL	7.450.000,00	7.450.000,00	802.457,34	10,77	7.524.592,57	101,00	- 74.592,57
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.000,00	44.000,00	8.924,28	20,28	42.870,45	97,43	1.129,55
14	Valores Mobiliários	7.406.000,00	7.406.000,00	793.533,06	10,71	7.481.722,12	101,02	- 75.722,12
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	8.667,28	8,10	72.493,84	67,75	34.506,16
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.000,00	79.000,00	5.790,62	7,33	49.052,99	62,09	29.947,01
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	28.000,00	28.000,00	2.876,66	10,27	23.440,85	83,72	4.559,15
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.886.000,00	128.886.000,00	29.398.621,78	22,81	136.076.773,11	105,58	- 7.190.773,11
29	Transferências da União e de suas Entidades	49.643.000,00	49.643.000,00	14.726.510,09	29,66	54.314.289,51	109,41	- 4.671.289,51
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.778.000,00	44.778.000,00	7.915.370,30	17,68	46.117.366,08	102,99	- 1.339.366,08
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	24.021,00	4,80	54.621,38	10,92	445.378,62
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.965.000,00	33.965.000,00	6.732.720,39	19,82	35.590.496,14	104,79	- 1.625.496,14
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	19.796,87	38,82	91.860,48	180,12	- 40.860,48
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	19.609,96	39,22	84.161,11	168,32	- 34.161,11
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	180,42	18,04	819,58
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	186,91	0,00	7.518,95	0,00	- 7.518,95
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	345.602,26	4,18	885.693,33	10,72	7.374.306,67
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	345.602,26	4,18	885.693,33	10,72	7.374.306,67
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.885.000,00	5.885.000,00	345.602,26	5,87	826.421,74	14,04	5.058.578,26
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.375.000,00	2.375.000,00	0,00	0,00	59.271,59	2,50	2.315.728,41
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demaís Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	1.036.412,13	11,77	8.203.588,37	93,20	598.411,63
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.640.000,00	181.640.000,00	36.563.242,89	20,13	184.232.569,02	101,43	- 2.592.569,02
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	181.640.000,00	181.640.000,00	36.563.242,89	20,13	184.232.569,02	101,43	- 2.592.569,02
75	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	181.640.000,00	181.640.000,00	36.563.242,89	20,13	184.232.569,02	101,43	- 2.592.569,02
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.469.151,43	0,00	0,00	6.469.151,43	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.469.151,43	0,00	0,00	6.469.151,43	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (i)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (l) = (e-h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	157.531.500,00	183.386.195,77	12.184.929,97	162.614.460,43	20.771.735,34	30.447.763,01	159.122.783,75	24.263.412,02	155.669.387,50	2.349.676,68
81	DESPESAS CORRENTES	141.798.000,00	160.308.720,52	12.414.943,81	154.574.780,28	5.733.940,24	30.232.640,50	152.343.322,66	7.965.397,86	148.970.187,48	2.231.457,62
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.318.000,00	95.975.511,44	11.249.422,19	93.462.226,12	2.513.285,32	19.735.930,68	93.462.226,12	2.513.285,32	93.103.947,98	0,00
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	443.602,05	52.219,01	443.602,05	0,00	104.780,98	443.602,05	0,00	443.602,05	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.465.000,00	63.889.607,03	1.113.302,61	60.668.952,11	3.220.654,92	10.391.928,84	58.437.494,49	5.452.112,54	55.422.637,45	2.231.457,62
85	DESPESAS DE CAPITAL	13.983.500,00	23.077.475,25	- 230.013,84	8.039.680,15	15.037.795,10	215.122,51	6.779.461,09	16.298.014,16	6.699.200,02	1.260.219,06
86	INVESTIMENTOS	10.979.500,00	20.389.050,70	180.491,35	5.784.361,46	14.604.689,24	464.220,60	4.524.142,40	15.864.908,30	4.443.881,33	1.260.219,06
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	2.685.424,55	- 410.505,19	2.255.318,69	430.105,86	- 249.098,09	2.255.318,69	430.105,86	2.255.318,69	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	7.821.262,62	432.356,18	7.479.839,40	341.423,22	1.483.909,78	7.479.839,40	341.423,22	6.316.607,93	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	166.147.000,00	191.207.458,39	12.617.286,15	170.094.299,83	21.113.158,56	31.931.672,79	166.602.623,15	24.604.835,24	161.985.995,43	3.491.676,68
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	166.147.000,00	191.207.458,39	12.617.286,15	170.094.299,83	21.113.158,56	31.931.672,79	166.602.623,15	24.604.835,24	161.985.995,43	3.491.676,68
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	14.138.269,19	0,00	0,00	17.629.945,87	0,00	22.246.573,59	0,00
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	166.147.000,00	191.207.458,39	12.617.286,15	184.232.569,02	0,00	31.931.672,79	184.232.569,02	0,00	184.232.569,02	3.491.676,68
102	RESERVA DO RPPS	13.881.000,00	10.614.400,00	0,00	0,00	10.614.400,00	0,00	0,00	10.614.400,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	1.036.412,13	11,77	8.203.588,37	93,20	598.411,63
104	RECEITAS CORRENTES	8.802.000,00	8.802.000,00	1.036.412,13	11,77	8.203.588,37	93,20	598.411,63



105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	8.802.000,00	8.802.000,00	1.036.412,13	11,77	8.203.588,37	93,20	598.411,63
110	Contribuições Sociais	8.802.000,00	8.802.000,00	1.036.412,13	11,77	8.203.588,37	93,20	598.411,63
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



166		Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	7.821.262,62	432.356,18	7.479.839,40	341.423,22	1.483.909,78	7.479.839,40	341.423,22	6.316.607,93	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	8.615.500,00	7.821.262,62	432.356,18	7.479.839,40	341.423,22	1.483.909,78	7.479.839,40	341.423,22	6.316.607,93	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.615.500,00	7.821.262,62	432.356,18	7.479.839,40	341.423,22	1.483.909,78	7.479.839,40	341.423,22	6.316.607,93	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



XML nr.: 2

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

4/05/2020

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	157.531.500,00	183.386.195,77	12.184.929,97	162.614.460,43	95,61	20.771.735,34	30.447.763,01	159.122.783,75	95,52	24.263.412,02	3.491.676,68
LEGISLATIVA	6.549.000,00	6.609.082,32	1.008.768,42	6.572.898,35	3,86	36.183,97	1.241.910,79	6.572.898,35	3,95	36.183,97	0,00
Ação Legislativa	6.549.000,00	6.609.082,32	1.008.768,42	6.572.898,35	3,86	36.183,97	1.241.910,79	6.572.898,35	3,95	36.183,97	0,00
JUDICIÁRIA	139.000,00	174.978,38	157,55	174.978,38	0,10	0,00	12.616,40	174.978,38	0,11	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	139.000,00	174.978,38	157,55	174.978,38	0,10	0,00	12.616,40	174.978,38	0,11	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.095.000,00	27.139.481,34	1.327.369,77	27.065.775,34	15,91	73.706,00	3.840.378,71	27.059.346,77	16,24	80.134,57	6.428,57
Administração Geral	22.095.000,00	27.139.481,34	1.327.369,77	27.065.775,34	15,91	73.706,00	3.840.378,71	27.059.346,77	16,24	80.134,57	6.428,57
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.905.500,00	6.999.834,98	500.384,08	5.818.582,67	3,43	1.181.252,31	1.072.320,29	5.607.111,96	3,37	1.392.723,02	211.470,71
Assistência ao Idoso	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	16.228,00	0,00	0,00	0,00	16.228,00	0,00	0,00	0,00	16.228,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.500,00	204.456,72	-10.000,00	179.680,40	0,11	24.776,32	20.000,00	179.680,40	0,11	24.776,32	0,00
Assistência Comunitária	5.398.000,00	6.779.150,26	510.384,08	5.638.902,27	3,32	1.140.247,99	1.052.320,29	5.427.431,56	3,26	1.351.718,70	211.470,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.019.000,00	10.392.600,00	2.351.810,09	10.157.981,22	5,97	234.618,78	2.369.767,83	10.157.981,22	6,10	234.618,78	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.019.000,00	10.392.600,00	2.351.810,09	10.157.981,22	5,97	234.618,78	2.369.767,83	10.157.981,22	6,10	234.618,78	0,00
SAÚDE	36.347.000,00	40.776.395,96	5.037.411,50	36.633.133,54	21,54	4.143.262,42	7.325.090,44	34.737.418,70	20,86	6.038.977,26	1.895.714,84
Administração Geral	6.194.000,00	6.835.342,89	371.437,27	6.732.299,39	3,96	103.043,50	1.013.583,15	6.327.826,26	3,80	507.516,63	404.473,13
Atenção Básica	13.047.000,00	16.534.622,50	3.399.294,29	14.338.262,68	8,43	2.194.359,82	3.498.172,91	13.441.680,57	8,07	3.092.941,93	896.582,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.284.000,00	14.336.821,26	628.686,79	12.884.594,99	7,56	1.472.226,27	2.177.136,43	12.281.016,41	7,37	2.055.804,85	583.578,58
Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.319.841,87	327.321,72	1.286.350,11	0,76	33.491,76	316.480,56	1.275.508,95	0,77	44.322,92	10.841,16
Vigilância Sanitária	264.000,00	201.483,66	136.067,81	193.109,66	0,11	8.374,00	136.580,63	193.109,66	0,12	8.374,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.203.000,00	1.548.283,78	174.603,62	1.218.516,71	0,72	329.767,07	183.136,76	1.218.276,85	0,73	330.006,93	239,86
TRABALHO	252.000,00	236.119,33	-5.880,67	236.119,33	0,14	0,00	43.275,01	236.119,33	0,14	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	252.000,00	236.119,33	-5.880,67	236.119,33	0,14	0,00	43.275,01	236.119,33	0,14	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	56.483.000,00	58.996.854,95	1.760.390,31	57.092.352,90	33,57	1.904.502,05	12.407.963,44	56.870.079,63	34,13	2.126.775,32	222.273,27
Alimentação e Nutrição	3.000.000,00	3.366.890,87	155.474,12	3.359.779,41	1,98	7.111,46	697.976,70	3.359.779,41	2,02	7.111,46	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	40.019.000,00	40.497.620,55	575.318,33	38.988.644,59	22,92	1.508.975,96	8.382.228,64	38.767.329,65	23,27	1.730.290,90	221.314,94
Ensino Superior	1.300.000,00	1.424.358,15	-718,93	1.424.358,15	0,84	0,00	70.071,46	1.424.358,15	0,85	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	11.661.000,00	12.971.623,27	933.151,70	12.583.208,64	7,40	388.414,63	3.070.604,09	12.582.250,31	7,55	389.372,96	958,33
Educação de Jovens e Adultos	97.000,00	207.860,83	5.256,05	207.860,83	0,12	0,00	51.298,56	207.860,83	0,12	0,00	0,00
Educação Especial	406.000,00	528.501,28	91.909,04	528.501,28	0,31	0,00	135.783,99	528.501,28	0,32	0,00	0,00
CULTURA	364.000,00	344.754,40	-6.927,45	324.754,40	0,19	20.000,00	41.928,85	324.754,40	0,19	20.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	39.000,00	15.080,00	0,00	7.080,00	0,00	8.000,00	0,00	7.080,00	0,00	8.000,00	0,00
Difusão Cultural	325.000,00	329.674,40	-6.927,45	317.674,40	0,19	12.000,00	41.928,85	317.674,40	0,19	12.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	528.000,00	235.172,00	0,00	169.172,00	0,10	66.000,00	0,00	169.172,00	0,10	66.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	528.000,00	235.172,00	0,00	169.172,00	0,10	66.000,00	0,00	169.172,00	0,10	66.000,00	0,00
URBANISMO	3.006.000,00	5.039.389,22	-99.387,01	2.691.622,27	1,58	2.347.766,95	200.199,04	2.413.440,77	1,45	2.625.948,45	278.181,50
Administração Geral	717.000,00	1.069.804,10	377,62	850.188,98	0,50	219.615,12	120.710,77	843.188,98	0,51	226.615,12	7.000,00
InfraEstrutura Urbana	1.355.000,00	3.450.952,24	-101.680,63	1.822.800,41	1,07	1.628.151,83	75.267,27	1.551.618,91	0,93	1.899.333,33	271.181,50
Serviços Urbanos	934.000,00	518.632,88	1.916,00	18.632,88	0,01	500.000,00	4.221,00	18.632,88	0,01	500.000,00	0,00
HABITAÇÃO	23.000,00	9.067,11	-931,95	2.067,11	0,00	7.000,00	0,00	2.067,11	0,00	7.000,00	0,00
Administração Geral	12.000,00	4.067,11	-931,95	2.067,11	0,00	2.000,00	0,00	2.067,11	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Urbana	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SANEAMENTO	401.000,00	910.000,00	0,00	350.741,38	0,21	559.258,62	0,00	0,00	0,00	910.000,00	350.741,38
Saneamento Básico Rural	0,00	510.000,00	0,00	350.741,38	0,21	159.258,62	0,00	0,00	0,00	510.000,00	350.741,38



Saneamento Básico Urbano	401.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.601.000,00	4.639.031,56	69.108,94	4.383.031,56	2,58	256.000,00	796.909,52	4.383.031,56	2,63	256.000,00	0,00
Administração Geral	86.000,00	87.338,76	- 1.050,45	87.338,76	0,05	0,00	12.327,30	87.338,76	0,05	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.444.000,00	4.551.692,80	70.159,39	4.295.692,80	2,53	256.000,00	784.582,22	4.295.692,80	2,58	256.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.515.500,00	1.412.367,15	- 72.665,47	869.311,52	0,51	543.055,63	136.837,13	869.086,52	0,52	543.280,63	225,00
Administração Geral	442.000,00	415.139,31	- 35.798,60	287.139,31	0,17	128.000,00	39.833,69	286.914,31	0,17	128.225,00	225,00
Abastecimento	11.000,00	217.000,00	0,00	18.944,37	0,01	198.055,63	0,00	18.944,37	0,01	198.055,63	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.062.500,00	780.227,84	- 36.864,87	563.227,84	0,33	217.000,00	97.003,44	563.227,84	0,34	217.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	277.500,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reforma Agrária	277.500,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
INDÚSTRIA	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Industrial	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	202.000,00	31.000,00	- 2.039,00	2.000,00	0,00	29.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	29.000,00	0,00
Turismo	202.000,00	31.000,00	- 2.039,00	2.000,00	0,00	29.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	29.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	2.718.000,00	2.413.015,24	125.725,70	1.954.461,71	1,15	458.553,53	238.017,39	1.954.461,71	1,17	458.553,53	0,00
Energia Elétrica	2.718.000,00	2.413.015,24	125.725,70	1.954.461,71	1,15	458.553,53	238.017,39	1.954.461,71	1,17	458.553,53	0,00
TRANSPORTE	2.845.000,00	10.310.000,00	126.829,55	2.382.760,13	1,40	7.927.239,87	293.956,28	2.279.114,37	1,37	8.030.885,63	103.645,76
Transporte Rodoviário	2.845.000,00	10.310.000,00	126.829,55	2.382.760,13	1,40	7.927.239,87	293.956,28	2.279.114,37	1,37	8.030.885,63	103.645,76
DESPORTO E LAZER	702.000,00	1.278.843,53	23.149,90	936.614,18	0,55	342.229,35	58.346,77	513.618,53	0,31	765.225,00	422.995,65
Desporto de Rendimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	662.000,00	1.278.843,53	23.149,90	936.614,18	0,55	342.229,35	58.346,77	513.618,53	0,31	765.225,00	422.995,65
ENCARGOS ESPECIAIS	4.790.000,00	5.226.208,30	41.653,71	4.796.102,44	2,82	430.105,86	366.245,12	4.796.102,44	2,88	430.105,86	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.015.000,00	3.129.026,60	- 358.286,18	2.698.920,74	1,59	430.105,86	- 144.317,11	2.698.920,74	1,62	430.105,86	0,00
Outros Encargos Especiais	1.775.000,00	2.097.181,70	399.939,89	2.097.181,70	1,23	0,00	510.562,23	2.097.181,70	1,26	0,00	0,00
RESERVA	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	8.615.500,00	7.821.262,62	432.356,18	7.479.839,40	4,40	341.423,22	1.483.909,78	7.479.839,40	4,50	341.423,22	0,00
LEGISLATIVA	151.000,00	171.000,00	44.274,72	170.783,29	0,10	216,71	59.312,91	170.783,29	0,10	216,71	0,00
Ação Legislativa	151.000,00	171.000,00	44.274,72	170.783,29	0,10	216,71	59.312,91	170.783,29	0,10	216,71	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.700.000,00	1.593.957,73	- 75.131,92	1.593.957,73	0,94	0,00	158.316,59	1.593.957,73	0,96	0,00	0,00
Administração Geral	1.700.000,00	1.593.957,73	- 75.131,92	1.593.957,73	0,94	0,00	158.316,59	1.593.957,73	0,96	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.500,00	211.775,35	6.775,35	193.775,35	0,11	18.000,00	47.425,01	193.775,35	0,12	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	275.500,00	211.775,35	6.775,35	193.775,35	0,11	18.000,00	47.425,01	193.775,35	0,12	18.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.806.000,00	2.060.056,39	346.911,51	1.737.849,88	1,02	322.206,51	435.348,25	1.737.849,88	1,05	322.206,51	0,00
Administração Geral	544.000,00	458.195,11	- 5.624,66	457.071,91	0,27	1.123,20	81.250,01	457.071,91	0,27	1.123,20	0,00
Atenção Básica	1.567.000,00	1.183.898,92	266.312,15	932.507,85	0,55	251.391,07	267.874,22	932.507,85	0,56	251.391,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.000,00	305.888,49	61.312,72	263.269,74	0,15	42.618,75	61.312,72	263.269,74	0,16	42.618,75	0,00
Vigilância Sanitária	43.000,00	8.580,23	8.580,23	8.580,23	0,01	0,00	8.580,23	8.580,23	0,01	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	103.493,64	16.331,07	76.420,15	0,04	27.073,49	16.331,07	76.420,15	0,05	27.073,49	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.678.000,00	3.784.473,15	109.526,52	3.783.473,15	2,23	1.000,00	783.507,02	3.783.473,15	2,27	1.000,00	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.210.000,00	2.460.598,85	76.694,53	2.460.598,85	1,45	0,00	512.825,31	2.460.598,85	1,48	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	1.372.000,00	1.222.026,63	25.703,83	1.221.026,63	0,72	1.000,00	254.828,44	1.221.026,63	0,73	1.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	5.942,76	- 648,10	5.942,76	0,00	0,00	1.053,48	5.942,76	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	88.000,00	95.904,91	7.776,26	95.904,91	0,06	0,00	14.799,79	95.904,91	0,06	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	166.147.000,00	191.207.458,39	12.617.286,15	170.094.299,83	100,01	21.113.158,56	31.931.672,79	166.602.623,15	100,02	24.604.835,24	3.491.676,68	

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



XML nr.: 3

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

4/05/2020

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	15.159.069,80	16.399.555,12	12.547.059,49	18.464.811,20	13.789.400,27	12.966.428,64	16.396.762,88	12.881.946,97	17.580.386,87	17.210.009,18	14.763.042,54	23.687.397,47	191.845.870,43	180.782.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.224.091,75	1.618.756,09	1.161.199,52	5.681.557,67	1.868.941,03	2.140.550,64	1.837.130,17	1.670.036,85	2.119.906,29	1.627.192,57	1.798.756,04	1.856.940,46	24.605.059,08	21.807.000,00
3	IPTU	198.262,92	154.690,14	327.201,73	3.333.851,94	615.885,01	491.893,34	398.121,19	259.927,18	239.763,17	266.833,48	161.258,69	283.249,44	6.730.938,23	5.600.000,00
4	ISS	548.729,71	351.416,15	443.802,55	735.822,54	640.545,69	535.597,77	767.592,61	699.844,00	671.269,24	770.910,21	736.083,72	643.497,12	7.545.111,31	7.120.000,00
5	ITBI	258.051,55	809.053,57	105.765,31	119.112,18	107.644,23	582.749,03	230.800,96	119.228,45	710.411,09	87.710,92	255.465,06	353.998,42	3.739.990,77	1.500.000,00
6	IRRF	34.123,64	64.614,58	77.960,73	1.283.319,15	305.342,10	345.182,89	272.815,69	418.561,61	315.614,00	316.937,55	458.033,68	413.075,00	4.305.580,62	5.050.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.923,93	238.981,65	206.469,20	209.451,86	199.524,00	185.127,61	167.799,72	172.475,61	182.848,79	184.800,41	187.914,89	163.120,48	2.283.438,15	2.537.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	790.110,68	487.232,77	584.166,15	425.379,23	581.537,73	512.796,70	615.878,65	294.768,07	545.481,50	639.168,03	433.279,35	862.709,38	6.772.508,24	6.277.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	563.101,06	464.756,17	466.307,04	541.310,74	35.709,91	30.286,53	35.565,87	31.375,44	3.675.825,48	877.896,99	256.889,28	545.568,06	7.524.592,57	7.450.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	559.073,20	464.216,17	463.273,73	538.245,13	32.779,00	27.365,22	31.548,39	25.532,42	3.671.636,96	874.518,84	253.458,10	540.074,96	7.481.722,12	7.406.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	4.027,86	540,00	3.033,31	3.065,61	2.930,91	2.921,31	4.017,48	5.843,02	4.188,52	3.378,15	3.431,18	5.493,10	42.870,45	44.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	5.768,68	6.555,05	5.178,99	6.838,76	7.323,12	6.103,89	6.935,48	6.948,96	5.069,58	7.104,05	4.921,58	3.745,70	72.493,84	107.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.571.346,75	13.817.166,88	10.327.153,80	11.803.387,60	11.289.105,50	10.270.389,24	13.890.381,11	10.868.745,83	11.225.593,28	14.048.252,94	12.258.278,99	20.409.554,30	152.779.356,22	145.090.000,00
16	Cota-Parte do FPM	3.092.747,84	3.397.198,31	2.256.672,12	2.481.589,84	3.184.688,14	2.508.571,85	3.430.462,64	2.504.003,81	2.228.932,68	2.052.021,98	2.784.887,47	3.347.864,51	33.269.641,19	34.600.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	3.542.642,85	3.064.146,27	2.780.043,84	3.839.005,17	2.881.534,89	2.867.236,34	3.683.107,43	3.323.316,12	3.498.916,36	3.153.866,61	3.162.613,56	4.674.928,04	40.471.357,48	38.500.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	148.837,08	1.997.521,41	362.832,83	318.973,10	363.684,35	334.739,41	146.782,53	117.057,36	101.898,01	117.192,53	75.208,01	65.647,10	4.150.373,72	4.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	587.226,83	86.128,98	54.176,69	46.708,73	28.461,72	50.950,81	23.482,38	40.898,27	116.062,44	3.432.834,10	1.245.525,28	2.409.086,26	8.121.542,49	6.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	28.901,18	0,00	60.140,30	29.954,80	29.331,36	30.760,28	31.139,34	27.869,98	33.974,20	30.066,78	31.574,49	37.112,89	370.825,60	400.000,00
22	Transferências do FUNDEB	3.382.119,40	3.391.401,99	2.483.013,24	3.121.896,66	2.692.731,96	2.501.274,93	2.869.043,02	2.737.273,46	2.813.256,68	2.865.764,41	2.785.683,91	3.947.036,48	35.590.496,14	33.965.000,00
23	Outras Transferências Correntes	1.788.871,57	1.880.769,92	2.330.274,78	1.965.259,30	2.108.673,08	1.976.855,62	3.706.363,77	2.118.326,83	2.432.552,91	2.396.506,53	2.172.786,27	5.927.879,02	30.805.119,60	27.505.000,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.650,88	5.088,16	3.053,99	6.337,20	6.782,98	6.301,64	10.871,60	10.071,82	8.510,74	10.394,60	10.917,30	8.879,57	91.860,48	51.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	1.974.464,53	2.086.544,35	1.501.127,57	1.544.109,29	1.649.307,00	1.453.680,29	1.476.952,96	1.435.766,88	1.573.652,25	2.065.599,49	1.777.456,31	2.446.135,18	20.984.796,10	20.206.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	500.173,68	377.545,41	352.991,21	206.853,96	357.633,21	301.380,65	293.636,14	238.711,82	384.490,42	314.416,51	323.809,52	630.570,46	4.282.212,99	4.002.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.474.290,85	1.708.998,94	1.148.136,36	1.337.255,33	1.291.673,79	1.152.299,64	1.183.316,82	1.197.055,06	1.189.161,83	1.751.182,98	1.453.646,79	1.815.564,72	16.702.583,11	16.204.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.184.605,27	14.313.010,77	11.045.931,92	16.920.701,91	12.140.093,27	11.512.748,35	14.919.809,92	11.446.180,09	16.006.734,62	15.144.409,69	12.985.586,23	21.241.262,29	170.861.074,33	160.576.000,00

Nota Explicativa



XML nr.: 4

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

4/05/2020

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	19.628.585,83	17.144.057,80
2	Receta de Contribuições dos Segurados	4.002.000,00	4.002.000,00	4.282.212,99	3.564.848,41
3	Civil	4.002.000,00	4.002.000,00	4.282.212,99	3.564.848,41
4	Ativo	4.001.000,00	4.001.000,00	4.075.339,52	3.564.848,41
5	Inativo	1.000,00	1.000,00	206.873,47	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receta de Contribuições Patronais	8.802.000,00	8.802.000,00	8.203.588,37	7.740.561,04
12	Civil	8.802.000,00	8.802.000,00	8.203.588,37	7.740.561,04
13	Ativo	8.802.000,00	8.802.000,00	8.203.588,37	7.740.561,04
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receta Patrimonial	7.195.000,00	7.195.000,00	7.142.784,47	5.837.814,79
21	Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Recetas de Valores Mobiliários	7.195.000,00	7.195.000,00	7.142.784,47	5.837.814,79
23	Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	833,56
26	Compensação Previdenciária do RCPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	833,56
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	20.000.000,00	20.000.000,00	19.628.585,83	17.144.057,80

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
34	ADMINISTRAÇÃO (V)	599.000,00	785.600,00	664.637,74	823.698,14	664.637,74	814.061,50	0,00	9.636,64
35	Despesas Correntes	578.000,00	764.600,00	648.966,74	586.425,21	648.966,74	576.788,74	0,00	9.636,47
36	Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	15.671,00	237.272,93	15.671,00	237.272,76	0,00	0,17
37	PREVIDÊNCIA (VI)	6.420.000,00	9.607.000,00	9.493.343,48	7.784.892,67	9.493.343,48	7.784.712,61	0,00	180,06
38	Benefícios - Civil	6.420.000,00	9.607.000,00	9.493.343,48	7.784.892,67	9.493.343,48	7.784.712,61	0,00	180,06
39	Aposentadorias	5.070.000,00	8.480.000,00	8.398.796,97	6.748.953,69	8.398.796,97	6.748.953,69	0,00	0,00
40	Pensões	1.350.000,00	1.127.000,00	1.094.546,51	1.035.938,98	1.094.546,51	1.035.758,92	0,00	180,06
41	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



46	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.019.000,00	10.392.600,00	10.157.981,22	8.608.590,81	10.157.981,22	8.598.774,11	9.816,70

50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	12.981.000,00	9.607.400,00	9.470.604,61	8.535.466,99	9.470.604,61	8.545.283,60	0,00
----	---	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	13.881.000,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	389.149,94
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	851.261,16	94.925.919,35
58	Investimentos e Aplicações	104.282.158,22	0,00
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Receta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00



89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
92	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----	---	------	------	------	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
110	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota Explicativa	
-------------------------	--

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

- Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



XML nr.: 6

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

4/05/2020

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (e)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	164.578.000,00	175.143.287,32
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.807.000,00	24.605.059,08
3	IPTU	5.600.000,00	6.730.938,23
4	ISS	7.120.000,00	7.545.111,31
5	ITRBI	1.500.000,00	3.739.990,77
6	IRRF	5.050.000,00	4.305.580,62
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.537.000,00	2.283.438,15
8	Contribuições	6.277.000,00	6.772.508,24
9	Receita Patrimonial	7.450.000,00	7.524.592,57
10	Aplicações Financeiras (II)	7.406.000,00	7.481.722,12
11	Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	42.870,45
12	Transferências Correntes	128.886.000,00	136.076.773,11
13	Cota-Parte do FPM	28.200.000,00	26.835.730,61
14	Cota-Parte do ICMS	30.800.000,00	32.377.086,28
15	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	3.320.298,97
16	Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	6.777.215,91
17	Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
18	Transferências da LC 62/1989	320.000,00	370.825,60
19	Transferências do FUNDEF	33.865.000,00	35.590.496,14
20	Outras Transferências Correntes	27.505.000,00	30.805.119,60
21	Demais Receitas Correntes	158.000,00	164.354,32
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	158.000,00	164.354,32
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	157.172.000,00	167.661.965,20
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.260.000,00	885.693,33
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	8.260.000,00	885.693,33
33	Convênios	3.374.000,00	59.271,59
34	Outras Transferências de Capital	4.886.000,00	826.421,74
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.260.000,00	885.693,33
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	165.432.000,00	168.547.258,53

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	160.308.720,52	154.574.780,28	152.343.322,66	148.970.187,48	3.189.809,22	1.604.425,91	1.604.425,91
41	Pessoal e Encargos Sociais	95.975.511,44	93.462.226,12	93.462.226,12	93.103.947,98	473.213,49	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	443.602,05	443.602,05	443.602,05	443.602,05	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	63.889.607,03	60.668.952,11	58.437.494,49	55.422.637,45	2.716.595,73	1.604.425,91	1.604.425,91
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	159.865.118,47	154.131.178,23	151.899.720,61	148.526.585,43	3.189.809,22	1.604.425,91	1.604.425,91



45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.077.475,25	8.039.680,15	6.779.461,09	6.699.200,02	376.108,59	958.436,45	958.436,45	
46	Investimentos	20.389.050,70	5.784.361,46	4.524.142,40	4.443.881,33	376.108,59	958.436,45	958.436,45	
47	Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
51	Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
52	Amortização da Dívida (XX)	2.685.424,55	2.255.318,69	2.255.318,69	2.255.318,69	0,00	0,00	0,00	
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.391.050,70	5.784.361,46	4.524.142,40	4.443.881,33	376.108,59	958.436,45	958.436,45	
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	180.256.169,17	159.915.539,69	156.423.863,01	152.970.466,76	3.565.917,81	2.562.862,36	2.562.862,36	
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							9.448.011,60	
Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							Valor Corrente	
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								2.165.000,00
Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/ 2019	
								VALOR INCORRIDO	
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								10.578.331,29
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								442.569,97
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								19.583.772,92
Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							Valor Corrente	
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-2.538.700,00
ABADJO DA LINHA									
Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			SALDO					
				Em 31/12/2018 (a)			Até o Bimestre (b)		
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			20.108.689,25			24.854.831,14		
63	DEDUÇÕES (XXIX)			105.678.010,58			17.648.355,22		
64	Disponibilidade de Caixa			105.678.010,58			17.648.355,22		
65	Disponibilidade de Caixa Bruta			110.156.517,67			20.551.129,07		
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			4.478.507,09			2.902.773,85		
67	Demais Haveres Financeiros			0,00			0,00		
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			-85.569.321,33			7.206.475,92		
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)								-92.775.797,25
Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/ 2019	
70	VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)								1.575.733,24
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)								0,00
73	VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)								0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)								0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)								0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)								-94.351.530,49
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)								-104.487.291,81
Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
78	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								6.469.151,43
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								6.469.151,43



81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
----	------------------------------	------

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 7

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

RRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

4/05/2020

Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	273.549,13	3.650.668,23	3.565.917,81	247.699,49	110.600,06	836.909,77	3.654.084,13	2.562.862,36	2.562.862,36	1.350.000,15	578.131,39	688.731,45
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	273.549,13	3.650.668,23	3.565.917,81	247.699,49	110.600,06	836.909,77	3.654.084,13	2.562.862,36	2.562.862,36	1.350.000,15	578.131,39	688.731,45
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	273.370,78	3.646.793,34	3.565.074,43	245.451,40	109.638,29	836.909,77	3.644.267,43	2.562.862,36	2.562.862,36	1.340.183,45	578.131,39	687.769,68
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.369,55	511.846,43	473.213,49	113.046,72	5.955,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,77
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.037,23	2.758.838,32	2.715.752,35	132.404,68	9.718,52	512,58	2.785.018,60	1.604.425,91	1.604.425,91	1.070.522,02	110.583,25	120.301,77
7	INVESTIMENTOS	93.964,00	376.108,59	376.108,59	0,00	93.964,00	836.397,19	859.248,83	958.436,45	958.436,45	269.661,43	467.548,14	561.512,14
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	178,35	3.874,89	843,38	2.248,09	961,77	0,00	9.816,70	0,00	0,00	9.816,70	0,00	961,77
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,21	0,00	0,00	2.765,21	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178,35	3.874,89	843,38	2.248,09	961,77	0,00	7.051,32	0,00	0,00	7.051,32	0,00	961,77
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	554.289,73	553.985,31	304,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	273.549,13	4.204.957,96	4.119.903,12	248.003,91	110.600,06	836.909,77	3.654.084,13	2.562.862,36	2.562.862,36	1.350.000,15	578.131,39	688.731,45

Nota Explicativa



XML nr.: 8

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

4/05/2020

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.270.000,00	19.270.000,00	22.321.620,93	115,84
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	6.730.938,23	120,20
3	1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	4.021.410,40	100,54
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	2.709.527,83	169,35
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	3.739.990,77	249,33
6	1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	3.737.533,42	249,17
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.457,35	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.120.000,00	7.120.000,00	7.545.111,31	105,97
9	1.3.1- ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	7.545.111,31	107,79
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	4.305.580,62	85,26
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.620.000,00	83.620.000,00	86.383.740,48	103,31
13	2.1- Cota-Parte FPM	34.600.000,00	34.600.000,00	33.269.641,19	96,16
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	32.000.000,00	30.482.688,69	95,26
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.300.000,00	1.300.000,00	1.419.701,92	109,21
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.300.000,00	1.300.000,00	1.367.250,58	105,17
17	2.2- Cota-Parte ICMS	38.500.000,00	38.500.000,00	40.471.357,48	105,12
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	370.825,60	92,71
20	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	8.121.542,49	135,36
21	2.6- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.150.373,72	103,76
22	2.7- Cota-Parte IOF-Duro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.890.000,00	102.890.000,00	108.705.361,41	105,65

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.231.000,00	4.231.000,00	4.688.866,73	110,82
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	1.850.000,00	1.850.000,00	2.399.975,02	129,73
27	5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas - PNAE	820.000,00	820.000,00	888.049,36	108,30
29	5.4 - Transferências Diretas - PNATE	850.000,00	850.000,00	540.766,17	63,62
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	708.000,00	708.000,00	826.421,74	116,73
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	33.654,44	1.121,81
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.451.000,00	2.451.000,00	902.269,19	36,81
33	6.1- Transferências de Convênios	2.450.000,00	2.450.000,00	895.895,39	36,57
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	6.373,80	637,38
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.682.000,00	6.682.000,00	5.591.135,92	83,67

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.204.000,00	16.204.000,00	16.702.883,11	103,08
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.400.000,00	6.400.000,00	6.433.910,58	100,53
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.700.000,00	7.700.000,00	8.094.271,20	105,12



41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		1.200.000,00	1.200.000,00	1.344.326,58	112,03
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		800.000,00	800.000,00	830.074,75	103,76
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		34.000.000,00	34.000.000,00	35.639.613,96	104,82
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		33.965.000,00	33.965.000,00	35.590.496,14	104,79
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		35.000,00	35.000,00	49.117,82	140,34
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		17.761.000,00	17.761.000,00	18.887.913,03	106,34

50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					18.887.913,03
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.500.000,00	29.869.383,39	29.869.383,39	100,00	29.869.383,39	100,00	0,00
53	13.1- Com Educação Infantil	9.072.000,00	9.823.542,26	9.823.542,26	100,00	9.823.542,26	100,00	0,00
54	13.2- Com Ensino Fundamental	18.428.000,00	20.045.841,13	20.045.841,13	100,00	20.045.841,13	100,00	0,00
55	14- OUTRAS DESPESAS	6.500.000,00	5.304.452,70	5.304.452,70	100,00	5.304.452,70	100,00	0,00
56	14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	896.338,68	896.338,68	100,00	896.338,68	100,00	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	6.493.000,00	4.408.114,02	4.408.114,02	100,00	4.408.114,02	100,00	0,00
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.000.000,00	35.173.836,09	35.173.836,09	100,00	35.173.836,09	100,00	0,00

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 - FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 - FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 - FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 - FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	35.173.836,09
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	83,81
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - ((16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	14,88
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,31

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	331.319,61
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.275.000,00	13.606.060,54	13.606.060,54	100,00	13.605.102,21	99,99	958,33
73	22.1 - Creche	11.639.000,00	13.346.895,21	13.346.895,21	100,00	13.345.936,88	99,99	958,33
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.079.000,00	10.719.880,94	10.719.880,94	100,00	10.719.880,94	100,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.560.000,00	2.627.014,27	2.627.014,27	100,00	2.626.055,94	99,96	958,33
76	22.2 - Pré-escola	636.000,00	259.165,33	259.165,33	100,00	259.165,33	100,00	0,00
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	636.000,00	259.165,33	259.165,33	100,00	259.165,33	100,00	0,00
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.725.000,00	37.599.429,18	37.599.429,18	100,00	37.599.429,18	100,00	0,00
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.921.000,00	24.453.955,15	24.453.955,15	100,00	24.453.955,15	100,00	0,00
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.804.000,00	13.145.474,03	13.145.474,03	100,00	13.145.474,03	100,00	0,00
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	1.300.000,00	1.424.358,15	1.424.358,15	100,00	1.424.358,15	100,00	0,00



84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	2.179.000,00	2.545.890,87	2.545.890,87	100,00	2.545.890,87	100,00	0,00
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	53.479.000,00	55.175.738,74	55.175.738,74	100,00	55.174.780,41	100,00	958,33

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.887.913,03
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ****4	1.583.340,25
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (441)	59.867,24
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	20.531.120,52
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	30.674.369,20
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	28,22

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.851.000,00	2.573.000,00	2.331.481,54	90,61	2.110.166,60	82,01	221.314,94
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.831.000,00	5.032.589,36	3.368.605,77	66,94	3.368.605,77	66,94	0,00
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.682.000,00	7.605.589,36	5.700.087,31	74,95	5.478.772,37	72,04	221.314,94
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	60.161.000,00	62.781.328,10	60.875.826,05	96,96	60.653.552,78	96,61	222.273,27

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.855,77	59.867,24
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.900,00	19.107,68
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	5.955,77	40.759,56

Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	547.483,85		188.515,44	
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	35.590.496,14		2.399.975,02	
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	34.872.133,42		2.122.005,00	
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	34.702.684,51		2.122.005,00	
109	47.2 (-) Restos a Pagar	169.448,91		0,00	
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	49.117,82		13.725,13	
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.314.964,39		480.210,59	
112	50- (+) AJUSTES	28.346,95		43.923,63	
113	50.1 Retenções	-104.260,33		43.923,63	
114	50.2 (-) Valores a recuperar	25.359,32		0,00	
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00		0,00	
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	157.966,60		0,00	
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.343.311,34		524.134,22	

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º bimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.



XML nr.: 9

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

4/05/2020

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	23.077.475,25	8.039.680,15	15.037.795,10
3	Investimentos	20.389.050,70	5.784.361,46	14.604.689,24
4	Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
5	Amortização da Dívida	2.685.424,55	2.255.318,69	430.105,86
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
7	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.077.475,25	8.039.680,15	15.037.795,10

Nr.	G3 - DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
9	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	23.077.475,25	8.039.680,15	15.037.795,10

Nota Explicativa



XML nr.: 10

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

4/05/2020

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
G1 - EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(dº exerc. anterior)+(c)
2018	2,00	1,00	1,00	1,00
2019	0,00	0,00	0,00	1,00
2020	0,00	0,00	0,00	1,00
2021	0,00	0,00	0,00	1,00
2022	0,00	0,00	0,00	1,00
2023	0,00	0,00	0,00	1,00
2024	0,00	0,00	0,00	1,00
2025	0,00	0,00	0,00	1,00
2026	0,00	0,00	0,00	1,00
2027	0,00	0,00	0,00	1,00
2028	0,00	0,00	0,00	1,00
2029	0,00	0,00	0,00	1,00
2030	0,00	0,00	0,00	1,00
2031	0,00	0,00	0,00	1,00
2032	0,00	0,00	0,00	1,00
2033	0,00	0,00	0,00	1,00
2034	0,00	0,00	0,00	1,00
2035	0,00	0,00	0,00	1,00
2036	0,00	0,00	0,00	1,00
2037	0,00	0,00	0,00	1,00
2038	0,00	0,00	0,00	1,00
2039	0,00	0,00	0,00	1,00
2040	0,00	0,00	0,00	1,00
2041	0,00	0,00	0,00	1,00
2042	0,00	0,00	0,00	1,00
2043	0,00	0,00	0,00	1,00
2044	0,00	0,00	0,00	1,00
2045	0,00	0,00	0,00	1,00
2046	0,00	0,00	0,00	1,00
2047	0,00	0,00	0,00	1,00
2048	0,00	0,00	0,00	1,00
2049	0,00	0,00	0,00	1,00
2050	0,00	0,00	0,00	1,00
2051	0,00	0,00	0,00	1,00
2052	0,00	0,00	0,00	1,00
2053	0,00	0,00	0,00	1,00
2054	0,00	0,00	0,00	1,00
2055	0,00	0,00	0,00	1,00
2056	0,00	0,00	0,00	1,00
2057	0,00	0,00	0,00	1,00
2058	0,00	0,00	0,00	1,00
2059	0,00	0,00	0,00	1,00
2060	0,00	0,00	0,00	1,00
2061	0,00	0,00	0,00	1,00
2062	0,00	0,00	0,00	1,00
2063	0,00	0,00	0,00	1,00
2064	0,00	0,00	0,00	1,00
2065	0,00	0,00	0,00	1,00
2066	0,00	0,00	0,00	1,00
2067	0,00	0,00	0,00	1,00



2068	0,00	0,00	0,00	1,00
2069	0,00	0,00	0,00	1,00
2070	0,00	0,00	0,00	1,00
2071	0,00	0,00	0,00	1,00
2072	0,00	0,00	0,00	1,00
2073	0,00	0,00	0,00	1,00
2074	0,00	0,00	0,00	1,00
2075	0,00	0,00	0,00	1,00
2076	0,00	0,00	0,00	1,00
2077	0,00	0,00	0,00	1,00
2078	0,00	0,00	0,00	1,00
2079	0,00	0,00	0,00	1,00
2080	0,00	0,00	0,00	1,00
2081	0,00	0,00	0,00	1,00
2082	0,00	0,00	0,00	1,00
2083	0,00	0,00	0,00	1,00
2084	0,00	0,00	0,00	1,00
2085	0,00	0,00	0,00	1,00
2086	0,00	0,00	0,00	1,00
2087	0,00	0,00	0,00	1,00
2088	0,00	0,00	0,00	1,00
2089	0,00	0,00	0,00	1,00
2090	0,00	0,00	0,00	1,00
2091	0,00	0,00	0,00	1,00
2092	0,00	0,00	0,00	1,00

G2 - EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (*d* exerc. anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00



2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa



XML nr.: 11

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11

4/05/2020

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (I)	Do Exercício (j) = (Ib) - (III+IIg)	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
13	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota: As valores de despesas informados no Grupo 2 (G2) deverão ser somente aquelas referentes à Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.



XML nr.: 12

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

4/05/2020

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.270.000,00	19.270.000,00	22.321.620,93	115,84
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	4.021.410,40	100,54
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	3.737.533,42	249,17
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	7.545.111,31	107,79
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	4.305.580,62	85,26
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	68.709,44	114,52
7	Dívida Ativa dos Impostos	650.000,00	650.000,00	1.906.044,44	293,24
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.010.000,00	1.010.000,00	737.231,30	72,99
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.020.000,00	81.020.000,00	83.596.787,98	103,18
10	Cota-Parte do FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	30.482.688,69	95,26
11	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	8.121.542,49	135,36
12	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.150.373,72	103,76
13	Cota-Parte do ICMS	38.500.000,00	38.500.000,00	40.471.357,48	105,12
14	Cota-Parte IPT-Exportação	400.000,00	400.000,00	370.825,60	92,71
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.290.000,00	100.290.000,00	105.918.408,91	105,61

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.942.000,00	14.942.000,00	16.819.879,06	112,57
20	Provenientes da União	11.771.000,00	11.771.000,00	13.493.761,25	114,64
21	Provenientes dos Estados	3.128.000,00	3.128.000,00	3.221.210,01	102,98
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	104.907,80	243,97
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.306.000,00	2.306.000,00	2.398.822,91	104,03
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.247.000,00	18.247.000,00	19.218.701,97	105,33

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processadas
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
28	DESPESAS CORRENTES	36.285.000,00	39.888.959,05	36.834.871,74	92,34	35.151.496,43	88,12	1.683.375,31
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.065.500,00	25.015.062,80	22.457.625,13	89,78	22.457.625,13	89,78	0,00
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.219.500,00	14.873.896,25	14.377.246,61	96,66	12.693.871,30	85,34	1.683.375,31
32	DESPESAS DE CAPITAL	2.868.000,00	2.947.493,30	1.536.111,68	52,12	1.323.772,15	44,91	212.339,53
33	INVESTIMENTOS	2.868.000,00	2.947.493,30	1.536.111,68	52,12	1.323.772,15	44,91	212.339,53
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	39.153.000,00	42.836.452,35	38.370.983,42	89,58	36.475.268,58	85,15	1.895.714,84

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processadas
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.242.000,00	23.844.216,00	19.381.247,07	50,51	17.487.469,56	47,94	1.893.777,51



40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.242.000,00	22.844.216,00	19.381.247,07	50,51	17.487.469,56	47,94	1.893.777,51
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	1.937,33	0,00	0,00	0,00	1.937,33
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	18.242.000,00	23.844.216,00	19.383.184,40	50,52	17.487.469,56	47,94	1.895.714,84

48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.911.000,00	18.992.236,35	18.987.799,02	49,48	18.987.799,02	52,06	0,00
----	---	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	------

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	17,93

Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	3.100.037,68

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	569.712,13	221.296,95	348.415,18	0,00	569.712,13
53	Inscritos em 2017	512,58	512,58	0,00	0,00	512,58
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	570.224,71	221.809,53	348.415,18	0,00	570.224,71

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processadas
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
72	Atenção Básica	14.614.000,00	17.718.521,42	15.270.770,53	39,80	14.374.188,42	39,41	896.582,11
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.821.000,00	14.642.709,75	13.127.864,73	34,21	12.544.286,15	34,39	583.576,58
74	Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.319.841,87	1.286.350,11	3,35	1.275.508,95	3,50	10.841,16
75	Vigilância Sanitária	307.000,00	210.063,89	201.689,89	0,53	201.689,89	0,55	0,00



76	Vigilância Epidemiológica	1.318.000,00	1.651.777,42	1.294.936,86	3,37	1.294.697,00	3,55	239,86
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	6.738.000,00	7.293.538,00	7.189.371,30	18,74	6.784.898,17	18,60	404.473,13
79	TOTAL	39.153.000,00	42.836.452,35	38.370.983,42	100,00	36.475.268,58	100,00	1.895.714,84

Nota Explicativa

- ***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- ***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- ***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- ***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

XML nr.: 13

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

4/05/2020

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
13	Das estaduais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>



XML nr.: 14

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14 4/05/2020

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	181.640.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	181.640.000,00
3	Receitas Realizadas	184.232.569,02
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.469.151,43
6	Despesas - Dotação Inicial	180.028.000,00
7	Créditos Adicionais	21.793.858,39
8	Despesas - Dotação Atualizada	201.821.858,39
9	Despesas Empenhadas	170.094.299,83
10	Despesas Liquidadas	166.602.623,15
11	Despesas Pagas	161.985.995,43
12	Superávit Orçamentário	14.138.269,19

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	170.094.299,83
14	Despesas Liquidadas	166.602.623,15

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	170.861.074,33

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	19.628.585,83
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.157.981,22
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	9.470.604,61
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	2.165.000,00	9.448.011,60	436,40
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	- 2.538.700,00	19.583.772,92	- 771,41

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.478.507,09	248.003,91	4.119.903,12	110.600,06
25	Poder Executivo	4.478.507,09	248.003,91	4.119.903,12	110.600,06
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.490.993,90	1.350.000,15	2.562.862,36	578.131,39
28	Poder Executivo	4.490.993,90	1.350.000,15	2.562.862,36	578.131,39
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL	8.969.500,99	1.598.004,06	6.682.765,48	688.731,45

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.674.369,20	25,00	28,22
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	29.869.383,39	60,00	83,81
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	8.039.680,15	15.037.795,10

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	2,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	1,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	1,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de Impostos	18.987.799,02	15,00	17,93

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Nota Explicativa



XML nr.: 1

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2019

LRf, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

4/05/2020

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.441.178,02	6.545.016,55	7.109.494,74	8.079.589,75	7.731.448,76	7.612.914,86	7.152.157,99	8.783.137,88	7.627.703,30	7.448.109,97	7.378.723,86	12.810.406,60	95.719.882,28	0,00
2	Pessoal Ativo	6.742.942,20	5.842.684,97	6.406.544,45	7.363.643,36	6.990.519,93	6.881.317,55	6.415.084,65	8.046.095,57	6.890.660,99	6.700.489,18	6.625.111,13	11.321.444,82	86.226.538,80	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.436.011,92	5.062.703,52	5.525.474,06	5.836.562,73	5.924.130,81	5.912.901,14	5.525.713,80	6.007.944,74	5.906.014,06	5.729.957,27	5.663.659,49	9.672.727,88	72.203.801,42	0,00
4	Obrigações Patronais	1.306.930,28	779.981,45	881.070,39	1.527.080,63	1.066.389,12	968.416,41	889.370,85	2.038.150,83	984.646,93	970.531,91	961.451,64	1.648.716,94	14.022.737,38	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	698.235,82	702.331,58	702.950,29	715.946,39	740.928,83	731.597,31	737.073,34	737.042,31	737.042,31	747.620,79	753.612,73	1.488.961,78	9.493.343,48	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	611.558,21	611.558,21	612.672,24	625.668,34	649.153,78	650.949,16	656.425,19	656.394,16	666.972,64	672.964,58	672.964,58	1.328.086,30	8.398.796,97	0,00
8	Pensões	86.677,61	90.773,37	90.278,05	90.278,05	91.775,05	80.648,15	80.648,15	80.648,15	80.648,15	80.648,15	80.648,15	160.875,48	1.094.546,51	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 15 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	617.734,47	621.830,23	622.448,94	635.445,04	658.127,15	658.924,53	664.400,56	1.705.516,24	673.984,30	674.948,01	680.939,95	1.343.616,22	9.557.915,64	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.146,71	9.614,77	0,00	0,00	0,00	1.050.761,48	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	617.734,47	621.830,23	622.448,94	635.445,04	658.127,15	658.924,53	664.400,56	664.369,53	664.369,53	674.948,01	680.939,95	1.343.616,22	8.507.154,16	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.823.443,55	5.923.186,32	6.487.045,80	7.444.144,71	7.073.321,61	6.953.990,33	6.487.757,43	7.077.621,64	6.953.719,00	6.773.161,96	6.697.783,91	11.466.790,38	86.161.966,64	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.861.074,33	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	150.000,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	170.711.074,33	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	86.161.966,64	50,47
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	92.183.980,14	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% da RCL	87.574.781,13	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	82.965.582,12	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite		Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			
		Limite Máximo (e)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

***1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 504 do MDF 9º Edição)

***2 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" deve registrar os valores das outras despesas de pessoal relativas à mão de obra constante dos contratos de terceirização que esteja empregada em atividades-fim da instituição ou em atividades inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal (Exemplo: grupo de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) (Pág. 512 do MDF 9º Edição).

***3 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VI" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 515 do MDF 9º Edição).

***4 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 517 do MDF 9º Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

***5 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 9º Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites.



XML nr.: 2

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2019

RF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

4/05/2020

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.108.689,25	17.683.356,06	17.248.223,92	24.854.831,14
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	20.108.689,25	17.683.356,06	17.248.223,92	24.854.831,14
4	Empréstimos	229.108,94	229.108,94	177.018,14	156.529,04
5	Internos	229.108,94	229.108,94	177.018,14	156.529,04
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	- 52.626,93	- 226.300,69	0,00
9	Internos	0,00	- 52.626,93	- 226.300,69	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	19.879.580,31	17.506.874,05	17.297.506,47	24.698.302,10
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	17.645.647,18	15.656.940,92	15.497.573,34	19.477.872,63
14	De Demais Contribuições Sociais	2.233.933,13	1.849.933,13	1.799.933,13	5.220.429,47
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	97.539.841,56	111.301.160,26	18.123.488,41	17.646.048,19
21	Disponibilidade de Caixa¹	97.539.841,56	111.301.160,26	18.123.488,41	17.646.048,19
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	102.018.348,65	111.009.257,79	17.686.912,35	20.548.822,04
23	(-) Restos a Pagar Processados	4.478.507,09	- 291.902,47	- 436.576,06	2.902.773,85
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 77.431.152,31	- 93.617.804,20	- 875.264,49	7.208.782,95
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	154.124.911,61	160.734.743,48	159.374.263,21	170.861.074,33
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,05	11,00	10,82	14,55
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	- 50,24	- 58,24	- 0,55	4,22
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	184.949.893,93	192.881.692,18	191.249.115,85	205.033.289,20
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	166.454.904,54	173.593.522,96	172.124.204,27	184.529.960,28

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	93.287.424,67	93.287.424,67	93.287.424,67	111.753.308,01
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.734.078,35	1.450.877,62	1.666.564,32	872.111,41
36	RP NÃO-PROCESSADOS	4.490.993,90	219.601,29	- 792.208,61	1.608.068,37
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite		Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte			
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)



40	Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Nota Explicativa

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Instrução de Preenchimento:

*** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 547 do MDF 9ª Edição).



XML nr.: 3

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

4/05/2020

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	154.124.911,61	160.734.743,48	159.374.263,21	170.861.074,33
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	33.907.480,55	35.361.643,57	35.062.337,91	37.589.436,35
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	30.516.732,50	31.825.479,21	31.556.104,12	33.830.492,72

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

Nota:
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.



XML nr.: 4

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

4/05/2020

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.861.074,33	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.337.771,89	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	24.603.994,70	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.960.275,20	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



XML nr.: 5

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

4/05/2020

Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) * (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.737.505,07	2.206,60	1.307.162,72	180,00	6.232.785,58	0,00	- 1.804.829,83	7.628,57	0,00	-1.812.458,40
2	Recursos Ordinários	5.737.505,07	2.206,60	1.307.162,72	180,00	6.232.785,58	0,00	- 1.804.829,83	7.628,57	0,00	-1.812.458,40
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.005.428,32	108.393,46	3.309.465,00	577.951,39	- 4.868.812,58	0,00	15.878.431,05	3.484.048,11	0,00	12.394.382,94
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	2.900,00	1.582.381,92	0,00	- 44.280,94	0,00	- 1.541.000,98	958,33	0,00	-1.541.959,31
6	Transferências do FUNDEB	1.185.344,74	5.955,77	471.151,58	0,00	- 2.930.626,51	0,00	3.638.863,90	0,00	0,00	3.638.863,90
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.426.836,18	93.964,00	538.706,09	467.548,14	12.962,97	0,00	313.654,98	221.314,94	0,00	92.340,04
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	84.121,52	1.955,07	544.001,36	0,00	- 1.076.351,12	0,00	614.516,21	1.937,33	0,00	612.578,88
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.378.449,24	3.618,62	159.308,66	60.000,00	29.898,78	0,00	7.125.623,18	1.893.777,51	0,00	5.231.845,67
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	627.684,99	0,00	13.915,39	50.583,25	1.551,18	0,00	561.635,17	210.720,71	0,00	350.914,46
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	418.251,19	0,00	0,00	- 180,00	0,00	0,00	418.431,19	0,00	0,00	418.431,19
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Recursos Vinculados	3.884.740,46	0,00	0,00	0,00	- 861.966,94	0,00	4.746.707,40	1.155.339,29	0,00	3.591.368,11
16	TOTAL (III) = (I + II)	20.742.933,39	110.600,06	4.616.627,72	578.131,39	1.363.973,00	0,00	14.073.601,22	3.491.676,68	0,00	10.581.924,54

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.



XML nr.: 6

SIDROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6

4/05/2020

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	170.861.074,33
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	170.711.074,33

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	86.161.966,64	50,47
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	92.183.980,14	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	87.574.781,13	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	82.965.582,12	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	7.208.782,95	4,22
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	205.033.289,20	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.589.436,35	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.337.771,89	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.960.275,20	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	3.491.676,68	10.581.924,54

Nota Explicativa			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º 193/2017, celebrado em 13 de Junho de 2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sonora – Fundo Municipal de Saúde – e a empresa Galbiatti Clinica Medica Eireli.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 - PROCESSO Nº 094/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inciso XII, combinado com o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações e justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 193/2017.

Data: Sonora – MS, 04 de Maio de 2020.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal – Ivana Maria Paião – Gerente Municipal de Saúde, pela contratante, e Cesar Galbiatti de Oliveira, pela contratada.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º 241/2018, celebrado em 05 de Dezembro de 2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sonora – Fundo Municipal de Saúde – e a empresa Raylla Nabila dos Santos - ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 - PROCESSO Nº 103/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inciso XII, combinado com o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações e justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 143/2018.

Data: Sonora – MS, 04 de Maio de 2020.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal – Indianara de Paiva Dantas – Gerente Municipal de Saúde, pela contratante, e Raylla Nabila dos Santos, pela contratada.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 145/2018

PROCESSO nº: 080/2018

PREGÃO nº: 058/2018

PARTES: Município de Sonora, e a empresa MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 145/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 02 (dois) meses, alterando o seu prazo de vigência de 16/04/2020 para o dia 15/6/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 145/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 04 de Maio de 2020.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e PAULO SERGIO SANTANA, pela Contratada.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 146/2018

PROCESSO nº: 080/2018

PREGÃO nº: 058/2018

PARTES: Município de Sonora, e a empresa **RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 146/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 02 (dois) meses, alterando o seu prazo de vigência de 16/04/2020 para o dia 15/06/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 146/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 04 de Maio de 2020.

ASSINAM: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, pela Contratante e **GERALDO SOZZO JUNIOR**, pela Contratada.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2620 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear Jose Serafim Filho, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, Símbolo-CAI-1, com representação de 40% (quarenta por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Abril de 2020.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2649 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear Nelson Antonio de Souza Filho, 533407-SSP/MS, aprovado em 2º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas I, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 050 de 21 de Dezembro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2650 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Antonia Jeronima da Silva matrícula 364/1, ocu-



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

pante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA, Referência 19, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, devendo ser averbado 2776 dias, correspondente a 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 381/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2651 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor(a) Lais Fachin Simões Benini, matrícula 2323/1, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Classe C6, Nível NB, Referência 06, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 2652 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 04 de Maio de 2020, o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Classe C6, Nível NB, Referência 06, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor(a) Lais Fachin Simões Benini, matrícula funcional 2323/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 2651/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE**

PREFEITURA

ERRATA Nº 002 - EDITAL Nº 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

ERRATA Nº 002 - EDITAL Nº 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n. 001/2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias, Autarquia e Fundações), de acordo com as normas e condições seguintes:

1. EXCLUSÃO DE LEGISLAÇÃO ESPECIFICA PARA TODOS OS CARGOS:

Onde consta:

Legislações do Município: 1. Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste; 2. Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e suas alterações; 3. Lei Complementar nº 023/06 de 07 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre o Plano Diretor de São Gabriel do Oeste e suas alterações.

Passa a constar:

Legislações do Município: 1. Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste; 2. Lei Complementar nº 023/06 de 07 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre o Plano Diretor de São Gabriel do Oeste e suas alterações.

2. ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

2.1. A retificação das atribuições do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, passando a constar:

a) Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos de serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativas, e assistenciais à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais. Atuar em equipe multidisciplinar assumindo funções de liderança e gerência quando solicitado, em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

2.2. A retificação das atribuições do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, passando a constar:

b) Proceder ao diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional; emitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco; planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando a redução das consequências das patologias; supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da equipe auxiliar; educar, treinar clientes na correção da postura, reeducando a funcionalidade de órgão afetados; manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos; manipular, controlar e orientar informações, materiais e equipamentos fisioterápicos; participar da equipe multidisciplinar na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres pertinentes; participar das ações desenvolvidas pela prefeitura municipal; participar efetivamente da política de saúde do Município de São Gabriel do Oeste, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

2.3. A retificação da quantidade de vagas ofertadas, passando a constar:

a) PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS: 06 vagas + CR;

b) MERENDEIRA/ COZINHEIRO: 07 vagas + CR;

c) AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: 03 vagas + CR.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2020).

3.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de maio de 2020.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS

Matéria enviada por Juliana Martelli

PREFEITURA

Extrato do Contrato nº 065/2020

Contrato Administrativo nº 065/2020

Processo Administrativo nº 750/2020

Processo Licitatório nº 020/2020

Concorrência nº 001/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Contratada: NG – Engenharia e Construções Ltda

Objeto: Constitui objeto deste Contrato, sob o regime de empreitada por preço global, a **contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Aguas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio fio, Passeio com Acessibilidade e Sinalização nas Ruas: Maria Severo, Hildo Nicaretta, Deoclécio Zamignan, João Evangelista Rosa , Avenidas: Rui Barbosa, Liberato Maffisoni e Castelo Branco, no Bairro Primo Maffisoni, com recursos financeiros oriundos do Contrato 513.195.18/19 firmado com a Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, no âmbito Programa do Pró Transporte – Avançar Cidades, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.451.0005.1023.0000	Drenagem e Pav. Asfáltica – Programa Avançar Cidades
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: O Valor da parcela da Execução de Obra a cargo do Município de São Gabriel do Oeste, ora contratado é de R\$ 4.757.600,97 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos reais e noventa e sete centavos), sendo pago de acordo com as Medições apresentadas, sendo admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços.

Da Execução: . O prazo total para execução dos serviços constantes deste Edital, será de 06 (seis) meses, contados à partir da data de assinatura do contrato.

Da Vigência: O Prazo de vigências deste contrato será de até 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Luciano Neves Garcia

Data da Assinatura: 28 de abril de 2020.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa(s) para aquisição de peças e componentes elétricos com troca, para os veículos oficiais – caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas**, da Secretaria e Patrulha Mecanizada, para o exercício do ano de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 10:00hs do dia 26 de maio de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de maio de 2.020

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PP 040.2020
Modalidade Pregão Presencial nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Aquisição de Produtos líquidos para lavanderia do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o ano de 2020, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, às 08:00hs do dia 29 de MAIO de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de MAIO de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão



Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PP 044.2020

Modalidade Pregão Presencial nº 044/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) durante o ano de 2020, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 10:30 hs do dia 27 de MAIO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de MAIO de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 056/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de equipamento – 01 (uma) máquina motoniveladora sobre rodas, nova, zero hora, em conformidade com o Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades de manutenção e recuperação de estradas e serviços gerais que demandam a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 27 de maio de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de maio de 2020.

Ronilso Freitas Brandão- Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de materiais britados (pedrisco e pó de pedra) para aplicação de micropavimento em diversas vias, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, pelo período do exercício financeiro de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, às 07:30 **hs do dia 28 de maio de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de maio de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de materiais asfálticos – emulsão RL 1C, asfalto diluído CM30, pó de pedra e pedrisco – para serem utilizados em áreas danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas da cidade, para o exercício financeiro de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, às 10:30hs do dia 28 de maio de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de maio de 2.020

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

HOSPITAL MUNICIPAL

Portaria nº. 014/2020/RH São Gabriel do Oeste - MS, 04 de Maio de 2020.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor **ANDERSON SILVA DE ALMEIDA** no cargo em comissão de **DIRETOR CLINICO**, da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo administrativo nº 47104/2017

Credenciamento Público nº 001/2017

Objeto: contratação de serviços de plantão médico

Considerando que foi realizado credenciamento público para interessados na prestação de serviços médicos na forma de plantão no Hospital Municipal Valdir de Oliveira, e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo a contratação da **Empresa Kalynka Silva Higino ME, CNPJ nº 10.958.984/0001-71, pelo valor R\$ 296.071,60** (duzentos e noventa e seis mil e setenta e um reais e sessenta centavos).

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de abril 2.020.

Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Presidente da FUNSAÚDE

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo administrativo nº 47104/2017

Credenciamento Público nº 001/2017

Objeto: contratação de serviços de plantão médico

Considerando que foi realizado credenciamento público para interessados na prestação de serviços médicos na forma de plantão no Hospital Municipal Valdir de Oliveira, e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo a contratação da Empresa **Peu Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 30.534.807/0001-75, pelo valor R\$ 111.578,56** (cento e onze mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de abril 2.020.

Dulcineia Aparecida Munhoz Val

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

Processo administrativo nº 043/2020

Dispensa nº 042/2020

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

1. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenções elétricas em geral, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO.
3. **Valor total:** R\$ 16.585,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
4. **Contratado:** Luiz Arnaldo Cassel - ME, inscrito no CNPJ nº 19.855.409/0001-18.
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de maio de 2020.

Fábio Júnior Pinto

Presidente do SAAE

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 019/2020

RESOLUÇÃO SMS Nº 019/2020

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA VERIFICAR A CONFORMIDADE DOS ITENS SOLICITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO JULGADORA** para verificar a conformidade dos itens solicitados no termo de referência anexo ao Pregão Presencial nº 028/2020, Processo Licitatório nº 045/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que será apresentado pela empresa vencedora do certame, composta pelos servidores: **CAROLINA GHELEN FELINI, CLARISE ALIEVI, FRANCINE GNOATTO BASSO, ILAINE MAROCCO, ISAIAS GONÇALVES DO NASCIMENTO GOIS, JANAÍNA MAIER NOGUEIRA, KENNIA CANDIDA FERREIRA NEVES, LUCAS GUIRARDI DOMICIANO, LUIZ CARLOS DIAS, MARIANE FARIAS DE CASTRO, MARLON KESSLER, MAYARA ANGELO E RENATA LORETO CASSEL.**

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Senhora Mayara Angelo.

Art. 2º Convocar a empresa **TDR INFORMÁTICA LTDA – EPP** para a apresentação técnica do sistema para a comissão julgadora.

Art. 3º A apresentação foi remarcada para o dia 07/05/2020 (quinta-feira) às 07:30 horas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS nº 018/2020.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de maio de 2020.

MICHELE ALVES PAUPERIO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 023/2017

Matéria enviada por Michele Pagnussat



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2020

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual para os Servidores Públicos do Município de Taquarussu – MS, conforme relação de equipamentos constante no edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Administração Geral".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral

DATA: 26/05/2020

HORÁRIO: 08:00 min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparencia> e/ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-031/con_licitacoes.faces?mun=riCODb_eGXo=%E2%80%8B

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 04 de Maio de 2020.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2020

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Mudanças Ornamentais para Jardinagem nos Canteiros Centrais e Laterais das Calçadas da Praça da Prefeitura deste Município de acordo com as regras do edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

DATA: 20/05/2020

HORÁRIO: 08:00 min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparencia> e/ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-031/con_licitacoes.faces?mun=riCODb_eGXo=%E2%80%8B

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 04 de Maio de 2020.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

"Atualiza o valor da hora do Adicional de Plantão de Serviço dos servidores vinculados a Lei 79/1997, pertencentes ao quadro de efetivos do Município de Taquarussu – MS"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO: que a Lei Complementar Municipal n.º 020/2013 de 06 de março de 2013, acrescentou o adicional



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

de "Plantão de Serviço" ao artigo 105 da Lei 79/1997- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do município de Taquarussu-MS.

CONSIDERANDO: que as referida Legislação prevê atualização anual dos valores da hora dos Plantões de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, da Fundação Getúlio Vargas.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica atualizado o valor dos Plantões, conforme anexo único deste decreto, em 3,30 (três vírgula trinta por cento), referente ao IPCA/IBGE - apurado nos últimos 12 meses.

Artigo 2º - O valor da hora do Adicional de Plantões que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir do mês de maio de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu-MS, 04 de maio de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

ANEXO ÚNICO

Decreto Municipal 067/2020 – de 04 de maio de 2020

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA
MÉDICO	1 Hora	R\$ - 39,46
ENFERMEIRO	1 Hora	R\$ - 13,15
TECNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1 Hora	R\$ - 9,19
ADMINISTRATIVO	1 Hora	R\$ - 6,57
MOTORISTA	1 Hora	R\$ - 7,87
SERVIÇOS AUXILIARES	1 Hora	R\$ - 6,57

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.

"Instituí a Comissão de Levantamento e Reavaliação de Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Taquarussu – MS e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETO:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Levantamento, Reavaliação e Atualização de valores do Patrimônio de 2020, que compreende os bens Móveis e Imóveis do Município de Taquarussu, composta pelos servidores **LAURINDO SÃO PEDRO DA SILVA** cargo: Almoxarife, **CÍCERO COSTA DA SILVA** cargo: Auxiliar de Serviços Gerais e **JESSE PEREIRA BARBOSA** cargo: Artífice de Construção, sobre a presidência do primeiro.

Art. 2º. A comissão instituída no artigo anterior utilizará as regras para Reavaliação contida no **Decreto Municipal n.º 063/2016** de 22 de agosto de 2016, e terá o prazo de 120 dias, para apresentarem conclusão dos trabalhos com as devidas cargas e inventário.

Art. 3º. A comissão se reunirá diariamente e seus membros não farão jus à remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 04 de maio de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista



ANO XII Nº 2593

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **GILBERTO GARCIA PINHEIRO - DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2020 – **OBJETO** Contratação de empresa Especializada no fornecimento de 200(duzentos) centos de salgados, para atendimento nas atividades desenvolvidas com projetos das Secretarias. - **VIGÊNCIA** da assinatura até 31 de dezembro de 2020.- **VALOR:** R\$ 9.000,00(nove mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, 2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde, 2.057 Manutenção das Ações do FMAS 2.081- Manutenção do fundo do Meio Ambiente;. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gilberto Garcia Pinheiro.
Taquarussu - MS, 04 de maio de 2020
ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2020

LEIA - SE: VIGÊNCIA: Por 06(seis) meses a partir da assinatura do contrato

DESSA FORMA O TEXTO CORRETO FICA DA SEGUINTE FORMA

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020 – OBJETO Aquisição de **Materiais de Insumo Hospitalar para proteção individual** ao **NOVO CORONA VIRUS (COVID-19)**, aos servidores da área da Saúde nos setores Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da Família, - ESF, Hospital Municipal - Sagrado coração de Jesus, vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em virtude da pandemia que estamos vivenciando no mundo. **VIGÊNCIA:** Por 06(seis) meses a partir da assinatura do contrato – **VALOR R\$ 13.240,00 (treze mil duzentos e quarenta reais).**DOTAÇÕES 2.105 Enfrentamento da emergência COVID - 19; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Angelo Roberto Villavicencio Lemos
Taquarussu - MS, 17 de abril de 2020.
ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo nº. 266/2020

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24 da Lei nº 8.666./93, e suas alterações que prevê a dispensa a licitação para compras e serviços no valor de até 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), Decretos municipais 036,039 e 040 do ano de 2020, referente as “medidas temporárias para prevenção e enfrentamento da propagação decorrentes do novo corona vírus – COVID-19” e Lei Federal 13979/2020 e alterações que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019, atendendo a solicitação da Secretaria e ratificado pelo Parecer Jurídico.

2) ADJUDICO: Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de 5.000(cinco mi) Mascara De TNT ou outro tipo de tecido, para atender toda a população do Município, para Proteção Individual do Novo Corona Vírus (COVID-19), para uso com barreira física, na proteção á Pandemia em caráter de Urgência em atendimento a Secretaria de Saúde e Saneamento.

Fonte: 2.105 Enfrentamento da Emergencia COVID-19; 3.3.90.32.00.00.00.00- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Favorecido: **CONFECÇÕES D’ LA ROUSE LTDA**

Valor total de **R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais).**

Taquarussu – MS, 04 de maio de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO



ANO XII Nº 2593 Terça-feira, 05 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO REEDIÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**". **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte com a coleta de resíduos sólidos domiciliares; coleta seletiva de material para reciclagem; transporte externo com coleta e destinação adequada dos resíduos dos serviços de saúde, no município de Terenos, conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos. **DATA: 22/05/2020. HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** No recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_terenos**

Terenos – MS, 04 de Maio de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS**

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, equipamentos e acessórios para a estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico e das farmácias no âmbito da Atenção básica do Município de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonizio

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR LOTE)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motorista, manutenção, reparo, combustível e módulo de rastreamento via GPS (com monitoramento), a fim de atender a rede pública de ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonizio

EDITAL N.º 015/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a **REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 014/2020**, publicado em 04/05/2020, do Processo Seletivo Simplificado para Convocação de Professores em caráter temporário para o Ano de 2020 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, que na data de 04/05/2020, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios dos Estados de Mato Grosso do Sul, o Edital nº 014/2020, dando cumprimento a decisão judicial, reclassificando candidatos anteriormente eliminados;

CONSIDERANDO, que junto a publicação restou verificado inconsistência na contagem da pontuação dos títulos apre-



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

sentados pelos candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO, que em razão do equívoco identificado, foram convocados os membros da comissão do Processo Seletivo nomeados pelo Decreto nº 236/2020, para deliberação acerca do procedimento que deveria ser adotado.

CONSIDERANDO, que conforme Ata de Reunião, datada de 04/05/2020, foi deliberado a revogação do Decreto nº 015/2020.

1. **DO RESULTADO FINAL:**

1. Fica revogado o Edital nº 014/2020 contendo a Classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Convocação de Professores em caráter temporário para o Ano de 2020 a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, bem como seus ANEXOS I e II.

Três Lagoas/MS, 04 de maio de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substância psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA ME	R\$ 1.148.400,00 (um milhão Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Três Lagoas/MS, 29 de abril de 2020.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

RIO PRETO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Placas de Inox para a Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

VALOR TOTAL: R\$ 8.840,00 (Oito mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO: A vigência do contrato será da data de sua publicação até o dia 16 de Dezembro 2020.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E

STEFANI PEREIRA SOUZA ZAMBON

Três Lagoas/MS, 04 de Maio de 2020.

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti



Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 20.141/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela em favor do paciente Severino Alves Santana- Autos 0002705-88.2020.8.12.0800, no qual determina que o Município de Três Lagoas e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam o procedimento ao autor.

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL N.S AUXILIADORA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1198	01/07/2020	R\$ 1.950,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046- Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Fonte 181000- Ficha 45.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela em favor do paciente Severino Alves Santana- Autos 0002705-88.2020.8.12.0800, no qual determina que o Município de Três Lagoas e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam o procedimento ao autor.

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL N.S AUXILIADORA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1198	01/04/2020	R\$ 1.950,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046- Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Fonte 181000- Ficha 45.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRÊS LAGOAS - SMMA TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DO DIA 01/04/2020 A 30/04/2020 FORAM EMITIDAS AS SEGUINTE LICENÇAS AMBIENTAIS:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 016/2020	08/04/2024	H.Q.M COMERCIO DE ALIMEN- TOS EIRELI	SUPERMERCADO	RUA JOÃO CARRATO, 1421, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 017/2020	15/04/2024	BICICLETARIA ALVES & RODRI- GUES LTDA	LAVA JATO	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 1454, JARDIM PRIMAVERIL
LICENÇA DE OPERAÇÃO 018/2020	22/04/2024	AMERICA TRUCK TRANSPOR- TES LTDA	OFICINA MECÂNICA	RUA OSPANILIO GARCIA MOREIRA, LOTE 30A AREA COMERCIAL, 5495
LICENÇA DE OPERAÇÃO 019/2020	29/04/2024	PAULO ROBERTO SOARES 92318800804	OFICINA MECÂNICA E TORNO E SOLDA	RUA VIÇOSA, Nº 285, VILA MARIA
LICENÇA SIMPLIFICADA 023/2020	30/04/2024	AGROPECUARIA IRMAOS VELLUDO LTDA	BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓ- RIO DE 1 (UM) HA ATÉ 10 (DEZ) HA	RODOVIA BR 262, KM 40, ACESSO A ESQUERDA 2 KM

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

TERMO DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO:

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e autoridade instauradora da Portaria n.º 10.157/SEMAD/2019, com supedâneo no artigo 174 da Lei Municipal n. 2.120/2006, NOMEIO o servidor **Pedro Otávio Cavalcante Hirotuca**, titular do cargo de Coordenador Administrativo, Financeiro e Operacional, sob matrícula nº 21556, inscrito nos quadros



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

da Ordem dos Advogados do Brasil/MS sob nº 23883, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor J. B. da S. no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020.

Três Lagoas, 30 de abril de 2020.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

TERMO DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e autoridade instauradora da Portaria n.º 001/CMDCA/2019, com supedâneo no artigo 174, parágrafo 2º da Lei Municipal n. 2.120/2006, NOMEIO o servidor Pedro Otávio Cavalcante Hirotuca, titular do cargo sob matrícula nº 21.566, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil/MS sob nº 23.883, para atuar como DEFENSOR DATIVO do Conselheiro Tutelar D. B. R. no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2019.

Três Lagoas/MS, 15 de janeiro de 2020.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA N.º 218/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **TEREZINHA BOTELHO ALVES.**”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TEREZINHA BOTELHO ALVES, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe “AV2”, nível “IV-C”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/03/2020 e término em 06/06/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.05.19617P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 07/06/2020 a 15/06/2020, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 176/2020 de 01 de Abril de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/05/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA N.º 224/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE.**”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, Classe “VIII”, nível “AL-1”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/04/2020 e término em 11/06/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.05.14833R14**.

Art. 2º Relativamente ao período de 12/06/2020 a 11/07/2020, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 194/2020, de 17 de Abril de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/05/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA N.º 223/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **ISIS MARIA PIRES ROSAS DE SOUZA.**”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ISIS MARIA PIRES ROSAS DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe “9”, nível “A2-XII”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 27/04/2020 e término em 10/06/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.05.19641P.**

Art. 2º Relativamente ao período de 11/06/2020 a 10/07/2020, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 199/2020 de 24 de Abril de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/05/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA N.º 222/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **JORGE JUNIOR AMED ROCHA.**”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JORGE JUNIOR AMED ROCHA, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, Classe “AL1”, nível “VIII”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E TRANSITO, a partir de 30/03/2020 e término em 13/05/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.05.19623P.**

Art. 2º Relativamente ao período de 14/05/2020 a 28/05/2020, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 182/2020, de 08 de Abril de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/05/2020.



DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA N.º 221/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **EDNA SILVA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO.**”
O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDNA SILVA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM LABORATORIO, Classe “AL1”, nível “VIII”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/03/2020 e término em 20/07/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.05.14649R10.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 173/2020 de 01 de Abril de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/05/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA N.º 220/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **CRISTIANA VALINHO DE ANDRADE.**”
O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTIANA VALINHO DE ANDRADE, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/03/2020 e término em 13/07/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.05.18714R4.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 168/2020 de 01 de Abril de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/05/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA N.º 219/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **MICHELLE VIEIRA CANHADAS.**”
O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MICHELLE VIEIRA CANHADAS, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe “AL1”, nível “VIII”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/03/2020 e término em 19/07/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.05.13537R14.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 171/2020 de 01 de Abril de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/05/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues



PORTARIA N.º 215/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **KARLA GABRIELA ARANTES DE LIMA.**”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) KARLA GABRIELA ARANTES DE LIMA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe “A”, nível “I-4P”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 27/04/2020 e término em 25/06/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.05.19368R4.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/05/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA N.º 217/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **MARIA RAILDA PAULA BAZARIN.**”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA RAILDA PAULA BAZARIN, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “EI”, nível “2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/03/2020 e término em 15/06/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.05.19457R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 170/2020 de 01 de Abril de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/05/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA N.º 216/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA.**”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe “AV2”, nível “IV-C”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/04/2020 e término em 07/06/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2020.05.18726R12.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/05/2020.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 78/2020 R E S O L V E : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA RIO PRETO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS – EIRELI.

PORTARIA N. 78/2020

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA RIO PRETO INDÚSTRIA E COMERCIO**



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DE PLACAS – EIRELI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor Vinicius Rodrigues Pereira, nomeado como Agente de Cerimonial, matrícula: 588 e CPF nº. 014.867.031-86, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Douglas Ricardo Ottoni, nomeado como Assistente de Cerimonial, matrícula: 589 e CPF nº. 003.310.481-67, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 28/2020 – Processo 27/2020 – Firmado junto à **EMPRESA RIO PRETO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS - EIRELI**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Placas de Inox para a Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de Maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Diretoria de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.162/2020

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e parecer Jurídico constante nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Aquisição de itens para motivação à alimentação saudável e hábitos de higiene bucal, para utilização nas Unidades de Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecido: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor: R\$ 5.396,00(cinco mil, trezentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.087 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 –Material de Consumo - Fonte 114017- Ficha 628.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2020.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.166/2020

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Aquisição de material permanente – Eletrodomésticos (cozinha-liquidificador industrial, batedeira planetária e multiprocessador industrial) para uso em diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecidos:

PALACIO DOS COLCHÕES LTDA, pelo valor R\$ 6.633,00(seis mil, seiscentos e trinta e três reais), vencedora do item 01, conforme relação de vencedores.

COMERCIAL K & D LTDA, pelo valor R\$ 3.984,00(três mil, novecentos e oitenta e quatro reais), vencedora do item 02, conforme relação de vencedores.

ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI, pelo valor R\$ 2.856,00(dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), vencedora do item 03, conforme relação de vencedores.

VALOR TOTAL: R\$ 13.473,00(treze mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Dotação orçamentaria: 08.01.08.244.015.2.063 - Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 100000 - Ficha 488.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2020.

Vera Helena Arsioli Pinho



ANO XII Nº 2593 **Terça-feira, 05 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.158/2020

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Stent Farmacológico para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Francisca Garcia do Nascimento (Autos 0800345-71.2020.8.12.0114), no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam o procedimento cirúrgico a autora.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S AUXILIADORA.

Valor: R\$ 20.887,63(vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 45.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2020.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.161/2020

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com dois Stent para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela da paciente Lídia da Cruz Bononi (Autos 0806503-67.2019.8.12.0021), no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam o procedimento cirúrgico a autora.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecido: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA.

Valor: R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 45.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2020.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 023/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2568, página 1085 e 1086 de 24/03/2020, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 – PROCESSO Nº 20.042/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO foi publicada o EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2020

Onde se lê:

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

Leia-se:

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 04 (Quatro) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa